SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2240

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

### AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

**A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 038/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **DIOGO LEONARDO VARQUES,** brasileiro, casado, portador do **CPF: 012.166.486-46**, residente e domiciliado a Rua Desembargador Canedo, Nº 375, Apto: 302, Bairro: Centro, Muriaé - MG, CEP: 36.880-078. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. – **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **MOTONIVELADORA**, **MARCA HNB, MODELO 130M, SÉRIE 534, MOTOR MERCEDES BENZ**, **OM 352344919042,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 38. Prazo: 26/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 26/04/2018.**

**Publicado por:**
Gustavo Junior Pereira
**Código Identificador:**F86181E0

### AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 039/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

**A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA**, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 039/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do **CPF: 619.748.117-00**, Residente e domiciliado à Rua Adriano Freire, S/N, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ- CEP: 28.470-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de veículos leves, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. – **O VEÍCULO CONSISTE** em um **MICROONIBUS, MARCA PEUGEOT/BOXER 16 LUG, CHASSI: 936232YB231008801,** ano de fabricação 2002/2003, conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 39. Prazo: 26/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 26/04/2018.**

**Publicado por:**
Gustavo Junior Pereira
**Código Identificador:**8CE74B54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 93/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) consultas de dermatologia, no valor de R$72,00 (setenta e dois reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 18/04/2018 a 31/07/2.018.

Uberlândia-MG, 18 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**29D798EE

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 65/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 30/06/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**CD64621C

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 60/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**5E2AA73C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2018.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 58/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 31/07/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**6732FE09

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2018.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 56/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**A2DB778C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2018.**

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 55/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 17/04/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 17 de Abril de 2.018.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**B136A95F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**
**REGULAMENTO PAINEL COM OS PRÉ-CANDIDATOS À PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

A Associação Mineira de Municípios realizará nos dias 19/06 e 20/06 o 35º Congresso Mineiro de Municípios que contará com o Painel com os Pré-candidatos à Presidência da República.

O Painel com os Pré-Candidatos a Presidência da República ocorrerá no dia 19/06/2018, de 14h às 17h no auditório do Mineirão, situado na Avenida Abrahão Caran, 1001, Bairro São José, em Belo Horizonte-MG.

Participarão do Painel os Pré-Candidatos a Presidência da República cujos partidos manifestem, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste edital, o interesse em participar do painel e que confirmem por manifestação formal, através de ofício, até 48 horas antes do evento, indicando o pré-candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Caso couber, a AMM convidará os cinco Pré-candidatos mais bem colocados na média das últimas três pesquisas nacionais registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e divulgadas até 20 de abril.

A AMM solicita que os pré-candidatos se apresentem entre 30 minutos e 1 hora antes do horário definido em sorteio para o início da participação. Só fará parte do Painel os Pré-Candidatos a Presidente da República que cumprir os requisitos acima apresentados e em hipótese alguma será admitidos representantes.

O Painel será dividido em 3 partes. A primeira, será a apresentação dos pré-candidatos e cada um terá 3 minutos para se apresentar. A segunda parte será destinada a perguntas, previamente selecionadas sobre municipalismo. Cada pré-candidato terá 3 Minutos para responder a pergunta, sendo 3 perguntas para cada participante. No final será disponibilizado 3 minutos para cada pré-candidato apresentar considerações finais.

Será realizada reunião preparatória com todos assessores/coordenadores dos Pré-candidatos a Presidência da República, a ser agendada até 10 de junho, na sede da AMM, em Belo Horizonte/MG. Na reunião serão apresentados, aos assessores/coordenadores, os temas das perguntas da pauta municipalista elaboradas pelo copo técnico da AMM e na oportunidade será realizado o sorteio em ordem de apresentação dos Pré-Candidatos.

A mediação da mesa será realizada pelo Presidente da AMM, Julvan Lacerda e, em nenhuma hipótese, será admitido o PEDIDO DE VOTO OU O PEDIDO DE APOIO do pré-candidato à Presidência da República, nem entregar ao mediador qualquer objeto, documento, imagem ou demais acessórios em apoio à argumentação, bem como usar laptop, notebook ou qualquer auxílio eletrônico durante o painel.

Um cronômetro eletrônico estará visível para todos os pré- candidatos e será disparado, em contagem regressiva. Os microfones serão cortados caso o candidato estoure o tempo.

Durante as apresentações dos Pré-candidatos não serão admitidas intervenções, seja de prefeitos ou da plateia e também não serão admitidas perguntas entre um pré-candidato e outro, bem como grave ofensas pessoais durante as exposições dos Pré-candidatos no painel.

Haverá uma junta composta por 3 juristas, nomeados pelo Presidente da AMM, para julgar os casos em que haja grave ofensa pessoal. Se o Pré-candidato julgar que foi ofendido dentro das previsões legais que caracterizam injúria, calúnia e/ou difamação poderá pedir, imediatamente, ao mediador o direito de resposta, que terá a duração de um minuto. Caberá à junta de Juristas a decisão de acatar ou não o pedido de direito de resposta.

O 35° Congresso Mineiro de Municípios terá como tema "Cidades: é aqui que eu vivo! O município é de todos", enfatizando a importância da gestão municipal para o cidadão e apresentando aos gestores, parlamentares, servidores públicos e sociedade as melhores ferramentas e caminhos a seguir na gestão de uma administração eficaz. O evento é um momento não só de aprendizado, mas de troca de experiências e casos de sucesso.

***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM***

**Publicado por:**
Thiago Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**CC4EE89F

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**
**REGULAMENTO PAINEL COM OS PRÉ-CANDIDATOS AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Associação Mineira de Municípios realizará nos dias 19/06 e 20/06 o 35º Congresso Mineiro de Municípios que contará com o Painel com os Pré-candidatos ao Governo do Estado de Minas Gerais.

O Painel com os Pré-candidatos ao Governo do Estado de Minas Gerais ocorrerá no dia 20/06/2018, de 09h às 12h no auditório do Mineirão, situado na Avenida Abrahão Caran, 1001, Bairro São José, em Belo Horizonte-MG.

Participarão do Painel os Pré-Candidatos ao Governo do Estado de Minas Gerais cujos partidos manifestem, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste edital, o interesse em participar do painel e que confirmem por manifestação formal, através de ofício, até 48 horas antes do evento, indicando o pré-candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais.

A AMM solicita que os pré-candidatos se apresentem entre 30 minutos e 1 hora antes do horário definido em sorteio para o início da participação. Só fará parte do Painel os Pré-Candidatos ao Governo do Estado de Minas Gerais que cumprir os requisitos acima apresentados e em hipótese alguma será admitidos representantes.

O Painel será dividido em 3 partes. A primeira, será a apresentação dos pré-candidatos e cada um terá 5 minutos para se apresentar. A segunda parte será destinada a perguntas, previamente selecionadas sobre municipalismo. Cada pré-candidato terá 3 Minutos para responder a pergunta, sendo 3 perguntas para cada participante. No final será disponibilizado 3 minutos para cada pré-candidato apresentar considerações finais.

Será realizada reunião preparatória com todos assessores/coordenadores dos Pré-candidatos a Presidência da República, a ser agendada até 10 de junho, na sede da AMM, em Belo Horizonte/MG. Na reunião serão apresentados, aos assessores/coordenadores, os temas das perguntas da pauta municipalista elaboradas pelo copo técnico da AMM e na oportunidade será realizado o sorteio em ordem de apresentação dos Pré-Candidatos.

A mediação da mesa será realizada pelo Presidente da AMM, Julvan Lacerda e, em nenhuma hipótese, será admitido o PEDIDO DE VOTO OU O PEDIDO DE APOIO do pré-candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais, nem entregar ao mediador qualquer objeto, documento, imagem ou demais acessórios em apoio à argumentação, bem como usar laptop, notebook ou qualquer auxílio eletrônico durante o painel.

Um cronômetro eletrônico estará visível para todos os pré- candidatos e será disparado, em contagem regressiva. Os microfones serão cortados caso o candidato estoure o tempo.

Durante as apresentações dos Pré-candidatos não serão admitidas intervenções, seja de prefeitos ou da plateia e também não serão admitidas perguntas entre um pré-candidato e outro, bem como grave ofensas pessoais durante as exposições dos Pré-candidatos no painel.

Haverá uma junta composta por 3 juristas, nomeados pelo Presidente da AMM, para julgar os casos em que haja grave ofensa pessoal. Se o Pré-candidato julgar que foi ofendido dentro das previsões legais que caracterizam injúria, calúnia e/ou difamação poderá pedir, imediatamente, ao mediador o direito de resposta, que terá a duração de um minuto. Caberá à junta de Juristas a decisão de acatar ou não o pedido de direito de resposta.

O 35° Congresso Mineiro de Municípios terá como tema "Cidades: é aqui que eu vivo! O município é de todos", enfatizando a importância da gestão municipal para o cidadão e apresentando aos gestores, parlamentares, servidores públicos e sociedade as melhores ferramentas e caminhos a seguir na gestão de uma administração eficaz. O evento é um momento não só de aprendizado, mas de troca de experiências e casos de sucesso.

***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM***

**Publicado por:**
Thiago Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**EC8E39FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**PORTARIA Nº16 DE 24-04-2018 DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uso de veículo para realização das atividades da Câmara Municipal de Arcos;

**CONSIDERANDO**, Decreto Municipal nº 4.683 de 24/04/2018, que DISPÕE SOBRE CESSAO DE VEÍCULO À CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a utilização do veículo oficial Fiat/Siena Essence 1.6, ano fab. 2013/2014, placa OQG 5341, de propriedade do Município de Arcos/MG, em caso de necessidade do serviço do Legislativo Municipal de Arcos/MG.
Parágrafo Único: a utilização do veículo referido no *caput* se dará no prazo da cessão realizada pelo do Município em razão da manutenção/reparo do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Arcos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da referida cessão se darão mediante as dotações orçamentárias próprias vigentes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Abril de 2018.

***JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA***
Vereador – Presidente

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**77CDC693

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

### PORTARIAS/LEIS
### PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2018, Processo n.º 02/2018, destinado a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL, NO QUE CONCERNE A DIVULGAÇAO E PUBLICIDADES OFICIAIS, com abertura prevista para o dia 14/05/2018 13:30:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelo email: câmara.cmca@hotmail.com

Campos Altos - MG, 26/04/2018

***CLÉIA MARIA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**4D20555F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 11/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, conforme especificações contidas no anexo I deste edital ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
Item 1: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Item 2: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00(setenta reais).Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Item 3: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Valor Total da Contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Curvelo, 25 de Abril de 2018.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**751EB2DE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 355/2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 11/2018 – Pregão Presencial n° 11/2018.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.
**Item 1**: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**Item 2**: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00(setenta reais).Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**Item 3**: Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**Valor Total da Contratação**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo/MG, 25 de Abril de 2018.

***VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**DF2D36DF

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório n° 12/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES GENUINOS E/OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ADJUDICO o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
**Item 1** – Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo FIAT, Uno Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, placa HMN 5976, o desconto de 53% (cinquenta e três por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
**Item 2** - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o Veículo Volkswagem, modelo Voyage 1.6 Flex, ano 2012/2013, placa HNY - 8510, com o desconto de 52% (cinquenta e dois por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
**Item 3** - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo Chevrolet, modelo Spin 1.8 Flex, ano 2017/2018, placa QNT - 8615, com o desconto de 50% (cinquenta por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.

Curvelo/MG, 25 de abril de 2018.

***SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**C524A94E

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 355/2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 12/2018 – Pregão Presencial n° 12/2018.

**OBJETO**: Registro de preços para futuras aquisições de peças, acessórios e ou componentes GENUÍNOS e ou original de fábrica para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo.
**Item 1** – Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo FIAT, Uno Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, placa HMN 5976, o desconto de 53% (cinquenta e três por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
**Item 2** - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o Veículo Volkswagem, modelo Voyage 1.6 Flex, ano 2012/2013, placa HNY - 8510, com o desconto de 52% (cinquenta e dois por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
**Item 3** - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo Chevrolet, modelo Spin 1.8 Flex, ano 2017/2018, placa QNT - 8615, com o desconto de 50% (cinquenta por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo/MG, 25 de Abril de 2018.

***VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**2024282D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### LEI COMPLEMENTAR 196/2018

Altera a Lei Complementar nº 176 de 03 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

**Art**. **1o** Modifica-se o texto do Inciso V do Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"*V – As áreas destinadas a praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários devem ter sua localização definida pelo Poder Público Municipal e deverão ocupar, no mínimo, 12% (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9% (nove por cento) para área verde e 3% (três por cento) para área institucional e, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação*."

**Art. 2º** Acrescenta-se o §6º ao artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 54**.....
***§6º*** *Os interessados em lotear áreas urbanas deverão abrir matrícula em cartório de registro de imóveis de todas as áreas destinadas ao município, entregando duas vias das escrituras e certidões no Setor de Cadastro e Tributação, como requisito para aprovação do loteamento*."

**Art. 3o** Acrescenta-se os §§ 7º a 15 ao Art. 54 da Lei Complementar nº 176/2017, com a seguinte redação:

**Art. 54**. ……
*§ 7º As vias do loteamento devem ter:*
*I – Largura mínima de 20 m (vinte metros), com leito não inferior a 14 m (quatorze metros) e calçada mínima de 3 m (três metros).*
*II – Largura mínima de 16 m (dezesseis metros), sendo o leito não inferior a 12 m (doze metros) e calçada mínima de 2 m (dois metros).*
*III – Todas as vias existentes no traçado urbano devem ser seguidas em suas dimensões.*
*IV – Todas as vias denominadas avenidas ou definidas com zoneamento comercial devem ter largura mínima de 20 m (vinte metros) e iluminação nas duas faces.*
*§ 8º A extensão das vias sem saída, somada à da praça de retorno, não deverá exceder a 100 m (cem metros).*

*§ 9º As praças de retorno das vias sem saída deverão ter diâmetro mínimo de 18 m (dezoito metros).*
*§ 10. As ruas dos loteamentos destinados a conjunto habitacional deverão ter a largura mínima de 10 m (dez metros), com leito não inferior a 7 m (sete metros) e calçada mínima de 1,5 m (um metro e meio).*
*§ 11. Quando o Conjunto Habitacional for contínuo à Zona Urbana, as ruas e avenidas devem obedecer a mesma largura.*
*§ 12. As declividades máximas das vias urbanas serão de 10% (dez por cento) e as mínimas, de 0,5% (meio por cento), podendo-se admitir, a critério do Poder Público Municipal, até 15% (quinze por cento) para as máximas, mediante cabal demonstração de impossibilidade prática de atendimento do limite fixado, com trechos não superiores a 100 m (cem metros).*
*§ 13. O comprimento das quadras não poderá ser superior a 300 m (trezentos metros).*
*§ 14. A largura mínima permitida para as quadras residenciais será de 60 m (sessenta metros).*
*§ 15. A largura das quadras dos loteamentos destinadas a conjunto habitacional não deve ser inferior a 40 m (quarenta metros).*"

**Art. 4º** Acrescenta-se o § 6º ao Artigo 88 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 88**…….....…
***§ 6º*** *As caixas d'água e casas de máquinas estão excluídas da altura da edificação, sendo permitida a construção de tais compartimentos com altura máxima de 4 (quatro) metros*."

**Art**. **5o** Modifica-se o texto do *caput* do Art. 95 da Lei Complementar nº 176/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 95****. O Setor Especial 2 (SE-2) corresponde às áreas onde a ocupação se dará em lotes, que contêm redes urbanas de águas pluviais e de esgotamento sanitário, e destinados ao uso residencial em habitações unifamiliares, em até três pavimentos com pé direito de até 3 m (três metros) cada piso.*"

**Art. 6º** O §3º do artigo 101 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 101**..…….....
***§3º*** *Nos condomínios fechados urbanos o tamanho mínimo de cada lote será de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), nos rurais o tamanho mínimo de cada lote será de 1.000 m2 (um mil metros quadrados), e no chacreamento, será de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados)*."

**Art. 7o** Modifica-se o texto do Parágrafo Único do Art. 105 da Lei Complementar nº 176/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 105**……..
***Parágrafo único****. A qualificação deverá caracterizar a responsabilidade técnica do profissional de acordo com o título profissional, como registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.*"

**Art. 8o** Modifica-se o texto dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Art. 106 da Lei Complementar nº 176/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 106**…..……..
***§ 1º*** *O registro será requerido no Protocolo da Prefeitura Municipal pelo interessado, mediante apresentação da Carteira Profissional ou*

*documento que a substitua, expedida ou visada pelo CREA ou CAU e pagamento da taxa de registro.*
***§ 2º** Tratando-se de firma ou empresa, deve o requerimento ser assinado pelo seu responsável técnico e será necessária a anexação de prova de registro do contrato da Junta Comercial do Estado e registros no CREA ou no CAU*."

**Art. 9o** Modifica-se o texto do *caput* do Art. 108 da Lei Complementar nº 176/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 108**. Deverão ser mantidas nas obras as placas indicativas da responsabilidade técnica, obedecidas as determinações do CREA ou do CAU*."

**Art. 10**. O §7º do artigo 110 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 110**.....….....
***§7º** Um jogo de cópias do projeto, rubricadas pelo Prefeito ou pelo Técnico, Arquiteto ou Engenheiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, será entregue ao interessado juntamente ao alvará, ficando na Prefeitura Municipal outro jogo de cópias*."

**Art. 11**. Acrescenta-se o §8º ao artigo 110 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 110**.....….....
***§8º** O projeto arquitetônico de acréscimo de área deverá ser apresentado conforme o padrão:*
*I – A construir linha contínua, hachura 'line' 45º, azul cor 170;*
*II – A demolir em linha tracejada, vermelho cor 10;*
*III – Existente em linha contínua, sem hachura*."

**Art. 12**. Acrescenta-se o §7º ao artigo 137 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 137**.....
***§7º** Os rebaixamentos de meio-fio nas Zonas Industriais poderão ser até 04 unidades de 6 (seis) metros ou 02 unidades de 10 (dez) metros de comprimento e largura de 50 (cinquenta) centímetros cada*."

**Art. 13**. Acrescenta-se o §8º ao artigo 171 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 171**.....
*§8º As aberturas perpendiculares à divisa, de que dispõe esta seção, não poderão ser abertas a menor de 75 (setenta e cinco) centímetros*."

**Art. 14**. O artigo 172 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 172**. Os espaços abertos exteriores capazes de iluminar e ventilar naturalmente, nos termos do artigo acima, são áreas descobertas correspondentes aos afastamentos às divisas exigidos por essa Lei.*
*§ 1º Será admitida a ventilação e iluminação naturais através de área descobertas internas ou semi-internas, na seguinte condição:*
*I. Para edificações com altura até 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), permitir a inscrição de um círculo com dimensões mínimas de 1,50 x 1,50 m (um metro e cinquenta por um metro e cinquenta) para compartimentos de permanência transitória e prolongada.*
*§ 2º Serão admitidas a ventilação e iluminação naturais através de áreas descobertas internas ou semi-internas, nas seguintes condições:*
*I. Permitir a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 2m (dois metros), com um comprimento mínimo de 2 (duas) vezes o valor do diâmetro, para os compartimentos de permanência prolongada;*
*II. permitir a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com um comprimento mínimo de 2 (duas) vezes o valor do diâmetro, para os compartimentos de permanência transitória;*
*§ 3º As áreas de que trata o parágrafo precedente deverão ser providas de acesso para limpeza e manutenção, com dispositivos para escoamento de águas.*
*§ 4º A área interna é aquela fechada em todos os seus lados pela edificação e a semi-interna é aquela que é aberta em pelo menos um de seus lados*."

**Art. 15**. Acrescenta-se o §4º ao artigo 195 da Lei Complementar nº 176/2017:

"**Art. 195**.....
***§4º** Quando apresentados área de serviço ou tanque de roupas, esta área deverá ser coberta, com metragem mínima de 2m2 (dois metros quadrados)*."

**Art. 16**. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 os dispositivos desta Lei Complementar.

**Art. 17**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2018.

***CABO NUNES DO PROERD***
Presidente

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**F1272D26

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 23/2018**

CONSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA PARA CONFERÊNCIA, REAVALIAÇÃO E FIXAÇÃO DE VALOR JUSTO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL, do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis, para constituírem a Comissão Provisória para Conferência, Reavaliação e Fixação de Valor Justo dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, instituídas por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP: **RONALDO LACERDA RESENDE, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, MAURO BERNARDES e JOSÉ OSVANDER BORGES.**

**Art. 2º** A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para apurar o valor justo de cada bem desta Casa Legislativa, nos termos do MCASP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de abril de 2018.

***EDMAR NUNES MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**ED813ED7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 24/2018**

Exonera Servidora Pública Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º

49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **MARIANA LEAL DE MOURIÑO,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.042.188, SSP/MG, inscrita no C.P.F. nº 095.308.036-64, do Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5, de provimento efetivo, atendendo requerimento da própria servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Câmara Municipal, 25 de abril de 2018.

***EDMAR NUNES MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**E332ADF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 25/2018**

*Nomeia Servidor Público Que Menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público n.º 01/2016 – Edital 01/2016, desta Casa, devidamente publicado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Servidor **MARDEM MÁRCIO PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade n.º MG-12.472.107, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 089.830.586-17, para o Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5.

**Art. 2º** Ao servidor público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de abril de 2018.

***EDMAR NUNES MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**6CDFA710

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO15/2018**

**CONTRATANTE**:**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
**CONTRATADA:GABRIEL SEABRA FERRREIRA-ME, inscritano CNPJ/MF sob o nº14.694.360/000145.**
**OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, impressoras digital a laser (preta/branco) impressora a jato de tinta (colorida) incluindo a manutenção e tonners com a franquia global por mês e software de monitoramento de impressões para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.**
**VALOR:R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**
**VIGENCIA:09/04//18 a 23/01/19**
**FUNDAMENTAÇÃO**:Este Contrato guarda consonância com as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, a cláusula quarta do contrato 15/2018.

***VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**64D02F34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**MESA DIRETORA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02**

***CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG***
***EDITAL N. º 01/2018***

*CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA*

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02**

A **Câmara do Município de Patrocínio/MG** o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** tornam público a disponibilização da Retificação 02, referente ao Edital 01/2018. Informamos que a Retificação 02 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Patrocínio e divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Patrocínio, 26 de abril de 2018.

***THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI***
Presidente da Câmara de Patrocínio

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**F5C33527

**MESA DIRETORA**
**RETIFICAÇÃO 02**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**
**EDITAL N º 01/2018**

*CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA*

A **Câmara Municipal de Patrocínio/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2018, de 27/02/2018, na forma abaixo especificada.

**EDITAL**

**Onde se lê:**

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.1.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do link correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **27 de abril de 2018** e **15h59min** do dia **28 de maio de 2018**, considerando como

horário oficial o de Brasília-DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.1.11.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **27/04/2018 às 15h59min** do dia **28/05/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

**4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do link correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **28/05/2018** até às **16h59min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**4.2.6.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **28/05/2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**4.2.8.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **28/05/2018.**

**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** até a data de **04/06/2018**.

**5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **02 de maio de 2018 às 15h59min** ao dia **04 de maio de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

**5.10.** O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br** até o dia **15/05/2018**.

**6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.5.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do laudo médico até o dia **28/05/2018** junto com os documentos a seguir:

**6.19.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **04/06/2018**.

**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**7.10.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – Edital nº 01/2018 – "Solicitação de Condição Especial"**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do **28/05/2018**.

**7.12.** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **04/06/2018**.

**7.16.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** Não será enviado, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 04 (quatro) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

**16.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5. deste Edital.
**Leia-se:**

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.1.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do link correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **07 de maio de 2018** e **15h59min** do dia **06 de junho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília-DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**4.1.11.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **07/05/2018 às 15h59min** do dia **06/06/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

**4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do link correspondente às inscrições do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **06/06/2018** até às **16h59min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**4.2.6.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **06/06/2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**4.2.8.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **06/06/2018**.

**4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** até a data de **13/06/2018**.

**5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **07 de maio de 2018 às 15h59min** ao dia **09 de maio de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

**5.10.** O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br** até o dia **21/05/2018**.

**6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.5.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do laudo médico até o dia **06/06/2018** junto com os documentos a seguir:

**6.19.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **13/06/2018**.

**7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**7.10.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – Edital nº 01/2018 – "Solicitação de Condição Especial"**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do **06/06/2018**.

**7.12.** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **13/06/2018**.

**7.16.3.** É facultado a candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.

**8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** Não será enviado, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

g) Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;

**16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

**16.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5. deste Edital, excetuado h) que possibilita a simples declaração do candidato, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Patrocínio, 26 de abril de 2018.

***THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**80EFEA1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DESPACHO Nº 001/2018**

**Processo nº 001/2018**
**Denunciante:** Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz
**Denunciado:** Anderson Gomes Penna e outros...
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Parecer Final exarado pela Comissão Especial Processante - Denúncia nº 001/2018, encontra-se disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal, cuja cópia poderá ser requerida pela parte interessada e/ou seu advogado.
Visando organizar os trabalhos durante a Sessão de Julgamento, requeremos aos denunciados e/ou advogados, que manifestem sobre quais peças do processo desejam que sejam lidas na Sessão de Julgamento, nos termos do art. 5º, V do Decreto Lei nº 201/1967.
Leve a presente informação a conhecimento dos seguintes denunciados, por si, ou por seus procuradores:
**Anderson Gomes Penna - Procurador:** Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664
**Bruno Henrique Ferreira - Procurador:** Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004.
**Ermelindo Francisco Ferreira - Procurador:** Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799.
**Geraldo Magela Ferreira- Procurador:** Dr. Dioclídes José Maria, OAB/MG 85.056 e Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.
**Geraldo Magela Silva - Procurador:** Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.
**Geraldo Carneiro - Procurador:** Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.
**Luciano Pires da Silva Luiz - Procurador:** Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004
**Luiz Fernando Hosken Fonseca- Procuradores:** Dr. Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98540; Dr. Cristian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451; Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777 e Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388
**Paulo Henrique da Rocha - Procuradores:** Dra. Paloma Pricila Baptista, OAB/MG 169.991, Dr. Emerson Ferreira Cardoso, OAB/MG 154.748 e Dr. Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286
**Timóteo de Lourdes Ferreira - Procurador:** Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

**Wellington Flávio R. do Carmo - Procurador:** Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888

Publique-se

Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

Original assinado
***CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**3C9F6C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**CONTRATO DE PROGRAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o Município de Patis **(CONTRATO Nº 019/2018)**; Referente a Contratação de Consultoria na Área de Assistência Social, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais para atender as necessidades do Município de Patis. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS

Efeitos de Publicação 26 de Abril de 2018.

**Publicado por:**
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
**Código Identificador:**67D9DF05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**

**CONVALE**
**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, tendo como objeto desta licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – "Termo de Referência", que integra o edital, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

IDEAL TRACTOR – Serviços e Locações.

Valor: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2018.

***RENATO SOARES DE FREITAS***
Presidente do CONVALE

**Publicado por:**
Ticiara Martins de Arruda
**Código Identificador:**34D57A98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO**
PC 006/2018 - PP 005/2018- Aq. Materiais de Escritório e Papelaria. 1º Aditivo ao CTR 018/18-Altera marca do item 62 para OFFPAPER-Vr. R$2.220,00 - 26/04/2018.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**E4AF2F9B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS**
PC 011/2018 - PP 010/2018 - Aquisição de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de Marlenice T. Souza 05605682660-ME, CNPJ nº 26.323.625/0001-88-CTR 055/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Hambson W. M. Nobre p/ contratada-Vr. R$8.285,00-26/04/18-Vig.26/04/18 a 31/12/18.
PC 011/2018 - PP 010/2018 - Aquisição de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de Probrasil Ind. Comércio Eireli-EPP, CNPJ nº 22.259.031/0001-02-CTR 056/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Luciano A. Gibram p/ contratada-Vr. R$149.468,00-26/04/18-Vig.26/04/18 a 31/12/18.
PC 011/2018 - PP 010/2018 - Aquisição de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de Silva Ind. E Com. Vestuario Ltda-EPP, CNPJ nº 05.378.149/0001-22-CTR 057/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Demilson F Silva p/ contratada-Vr. R$155.372,80-26/04/18-Vig.26/04/18 a 31/12/18.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**30E2933C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 055/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 055/2018, modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/05/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000, pedido por e-mail licitacao@dmaaeof.com.br e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**FA4D74EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 16/2018 (REGISTRO DE PREÇO 11/2018)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 11/05/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 25/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 11/2018). Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e demais assuntos de interesse social, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**FFF1F894

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 17/2018 (REGISTRO DE PREÇO 12/2018)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/05/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 26/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 12/2018). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**0E589B0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**AVISO PREGÃO 019/2018 - PROCESSO Nº025/2018**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo leve, com condutor devidamente habilitado, com 05 (cinco) portas, com ar condicionado, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2012, potencia mínima do motor 1.0, para atender as equipes de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Abertura 14/05/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 26 de abril de 2018.

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Laiane Marques Couto Rodrigues
**Código Identificador:**E89B3C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplado assentamento de meio fio, execução de passeio e sinalização de alerta; Execução de drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Açucena, MG, conforme CONTRATO: OPERAÇÃO 1024450-75 /PROPOSTA:029203/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.**

**Prazo de validade: 14 de março de 2018 a 30 de abril de 2018.**

***LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Laiane Marques Couto Rodrigues
**Código Identificador:**CA54BA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**CHAMADA PUBLICA Nº 005/18 – PROCESSO Nº 021/18**

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 005/18.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado nas Atas de Reunião realizadas em treze e vinte de abril de 2018 , onde aparecem vencedoras da Chamada Pública n.º 005/18 a proponente:PEDIAKIDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**A chamada pública ora ratificada, foi realizada para** o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela de categoria, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado. Cujo o valor global de R$ 90.700,00(noventa mil e setecentos reais).

Açucena, MG, 24 de abril de 2018.

***DARCIRA DE SOUZA PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Laiane Marques Couto Rodrigues
**Código Identificador:**E480F76A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2017**

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais para construção das alas dos bueiros, encontros dos mata burros, base para academias ao ar livre, muro da ampliação do cemitério de Açucena e construção de jazigos o município de Açucena/MG

**Contratada: WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI - ME**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.**

**Prazo de validade: 27 de ABRIL de 2018 a 27 de JUNHO de 2018.**

***LAIANE MARQUES COUTO ROODRIGUES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Laiane Marques Couto Rodrigues
**Código Identificador:**A00AC13D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 004/2018**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.05/18 de

**dispensa de licitação 004/18**, com fulcro no art. 24, V da lei 8.666/93, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **D&P Comércio de Combustíveis Ltda (**Posto Tijuco II), CNPJ 08.848.627/0001-09 pelo valor global de R$ 617.783,00 (seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e três reais), conforme registrado na ata de julgamento 018 de 26 de abril de 2018.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de abril de 2018.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**B1850494

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 026/2018**

Processo Licitatório nº 0045/2018, Pregão Presencial nº 0011/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARCOS ADRIANE ABREU - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICO HOSP. E LABORATORIAIS DESTA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. VALOR DO CONTRATO**: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).** Assinatura: 26/04/2018. Vigência 26/04/2018 ate 26/04/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**ABA28437

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 027/2018**

Processo Licitatório nº 0050/2018, Pregão Presencial nº 0014/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SAN MARINO ONIBUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$1.592.000,00 (hum milhão e quinhentos e noventa e dois mil de reais).** Assinatura: 26/04/2018. Vigência 26/04/2018 ate 26/04/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**682C9246

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

**ATO DA ATA DE CONTRATO Nº 028/2018**

Processo Licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0015/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CLAUDINEI DO PORTO DA SILVA 08583763690. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO**: R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).** Assinatura: 26/04/2018. Vigência 26/04/2018 ate 26/04/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**2485DCE1

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 029/2018**

Processo Licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0015/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUCAS FERNANDO LEMOS PADILHA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO**: R$46.270,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta reais).** Assinatura: 26/04/2018. Vigência 26/04/2018 ate 26/04/2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**262F380C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2018 PP 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 035/2018 PP 031/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 14/05/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**21F2A930

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA 060/2018

**PORTARIA nº 060 – 19/03/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUCIANO FERREIRA GONÇALVES**, MASPM nº 6.147/6, ocupante do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 19/03/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**81E92AD9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA 058/2018**

**PORTARIA nº 058 – 13/03/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA SILVA**, MASPM nº 6.233/2, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 09/03/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

Arcos, 13 de Março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**098B70EF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA 064/2018**

**PORTARIA nº 064 – 25/04/2018**

INSTITUI A COMISSÃO RELATORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Arts. 68, VI e 135, II, LETRA "e",

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para apurar e relatar os processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com o relatório final, submetendo-se a decisão à consideração do Secretário Municipal correspondente.

Parágrafo Único – Da decisão do Secretário caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas para comporem a Comissão ora criada, as servidoras:

Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha
Adriana Amorim Albuquerque
Evane Araújo Malaquias

Parágrafo Único – À primeira nomeada caberá a presidência da Comissão nos termos do art. 34, § 2º da Lei Municipal nº 2.021/2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202, de 01/08/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Abril de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FE42E97E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4676/2018**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.676 – 28/03/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 ..... R$10.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.000,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$12.000,00

**TOTAL: ..... R$34.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.22.662.9019.1.163.000.4.4.90.52 ..... R$11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 ..... R$12.000,00

**TOTAL: ..... R$34.000,00**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.676 de 28/03/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**30990763

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4677/2018**

**DECRETO MUNICIPAL n° 4.677 – 28/03/2018**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.392,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$70.972,16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.434,16
02.13.10.302.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.326,81
Sub-total ..... R$ 6.760,97

**TOTAL: .... R$79.125,73**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$79.125,73 (setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.677 de 28/03/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**99412EF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA 059/2018**

**PORTARIA nº 059 – 17/03/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos

termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:

**I** – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120/9

**II** – Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Ribeiro Borges Issa – Maspm nº 5274/4
Suplente: Aline Maria Correia Arantes – Maspm nº 5262/0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade Ribeiro – Maspm nº 5132/2
Suplente: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular:
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138/1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773-7
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738-8

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256/6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Miller Fernandes de Assis - Maspm nº 6020/8
Suplente: Vinicius Carvalho Silva – Maspm nº 6200/2

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 124.750/6
Suplente: Evane Araújo Malaquias – Maspm nº 124750/6

II – Substituirá o Presidente, nas suas ausências, o Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213, de 11/08/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação

Arcos, 17 de março de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**37213418

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA 063/2018**

**PORTARIA nº 063 – 25/04/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:
**I** – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

**II** – Equipe de Apoio:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Ribeiro Borges Issa – Maspm nº5274-4
Suplente: Aline Maria Correia Arantes – Maspm nº 5262-0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade Ribeiro – Maspm nº 5132-2
Suplente: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Telma Inês Alves – Maspm nº 125.268-2
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138/1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773-7
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Miller Fernandes de Assis - Maspm nº 6020/8
Suplente: Vinicius Carvalho Silva – Maspm nº 6200/2

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Evane Araújo Malaquias – Maspm nº 124750/6

II – Substituirá o Presidente, nas suas ausências, o Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214, de 11/08/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 17/03/2018.

Arcos, 25 de Abril de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F46AA99F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 140/2018**

PL 140/2018
DISPENSA 044/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS.
VALOR GLOBAL: R$6.500,00 SENDO:
GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA R$500,00
JOAO VITOR MELO DA SILVA R$500,00
FAGNER DIAS R$1.000,00
ADELIA FELICIANO DE CARVALHO R$1.000,00;
GABRIEL SOUZA MNELO PEREIRA CUNHA R$1.000,00;
RONI BATISTA SILVA R$1.000,00
GUILHERME PARDINI SABIÃO R$500,00
ÁTILA- BANDA ALEM DO SAMBA R$1.000,00

ARCOS, 24 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**823EEB79

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 102/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº006/2018**

CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRETENIMENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PLÁCIDO RIBEIRO VAZ, NOS DIAS 27,28,29,30 DE ABRIL DE 2018 ( 4 DIAS), CONFORME PROGRAMAÇÃO A SER DIVULGADA DAS FESTIVIDADES DA 2ª VIRADA CULTURAL DO TRABALHADOR 2018

| Item | Vencedor | Barraca |
|---|---|---|
| 1 | Item sem vencedor | |
| 2 | Item sem vencedor | |
| 3 | Jose Carlos de Paiva | **Boate** |
| 4 | José Luis Alves da Silva | **edf 1** |
| 5 | não houve interessado | **edf 2** |
| 6 | Paulo de Oliveira Martins | **edf 3** |
| 7 | Eglair Evangelista Junior | **1** |
| 8 | Edineia Aparecida da Silca Dias | **2** |
| 9 | Francimar dos Santos | **3** |
| 10 | Bruno Cesar de Sousa | **4** |
| 11 | Jusceliano Wandelay de Oliveira | **5** |
| 12 | Fábio Santos Luciano | **6** |
| 13 | Luiz Antônio de Paula | **7** |
| 14 | desistiu | **8** |
| 15 | Vinicius Rodrigues Teixeira | **9** |
| 16 | Mateus Antonio Alves | **10** |
| 17 | João Batista Andrade | **11** |
| 18 | João Batista Andrade | **12** |
| 19 | Samara Alves de Oliveira Afonso | **13** |
| 20 | João Batista Caetano | **14** |
| 21 | João Batista Caetano | **15** |
| 22 | não houve interessado | **16** |
| 23 | não houve interessado | **17** |
| 24 | Humberto Luciao de Melo | **18** |
| 25 | Humberto Luciao de Melo | **19** |
| 26 | não houve interessado | **20** |
| 27 | não houve interessado | **21** |
| 28 | não houve interessado | **22** |
| 29 | não houve interessado | **23** |
| 30 | Vinicius Rodrigues Teixeira | **24** |
| 31 | Francimar dos Santos | **25** |
| 32 | Samara Alves de Oliveira Afonso | **26** |
| 33 | Nivaldo da Silva | **27** |
| 34 | Eglair Evangelista Junior | **28** |
| 35 | desistiu | **29** |
| 36 | Maria de Lourdes Gomes Souza | **30** |

Arcos, 24 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**3B4278D3

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, senhor Christopher Lucas Seoldo, designado pela Portaria nº 12, de 7 de dezembro de 2017, considerando a proposta mais vantajosa apresentada no Pregão Presencial nº 01/2018, e, considerando, ainda, que não houve manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso ao julgamento do referido certame, o que foi devidamente registrado em ata, ADJUDICA o item à licitante vencedora, a saber:

**Item 1: COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**

| EMPRESA | CNPJ/CPF | PROPOSTA (valor total) 1.000L |
|---|---|---|
| AUTO POSTO 3-A LTDA | 00.494.504/0001-05 | R$ 4.650,00 |

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 26 de abril de 2018.

***CHRISTOPHER LUCAS SEOLDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kennedy Coelho Ribeiro
**Código Identificador:**82139AAF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 098/2017
**INEXIGIBILIDADE Nº** 019/2017
**CREDENCIAMENTO Nº** 003/2017
**DATA:** 22 de janeiro de 2018.
**OBJETO**: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de confecção laboratorial de próteses dentárias para usuários do SUS.
**CONTRATADA:**
**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 07.01.07.012- 9 | Prótese Total Mandibular | 130,00 |
| 07.01.07.013- 7 | Prótese Total Maxilar | 130,00 |
| 07.01.07.009- 9 | Prótese Parcial Mandibular Removível | 130,00 |
| 07.01.07.010- 2 | Prótese Parcial Maxilar Removível | 130,00 |
| 07.01.07.014- 5 | Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento) | 130,00 |

**PRAZO DO CONTRATO:** 30/01/2018 a 31/12/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** ficha 388

Publique-se.

Argirita, 30 de janeiro de 2.018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**611B7333

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, ***Adjudica*** a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 30 de janeiro de 2018, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita**.**

Argirita, 30 de janeiro de 2.018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**55BE094B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 30 de janeiro de 2018, que ora é ratificada.

Argirita, 30 de janeiro de 2.018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**9B21C6EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 60, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita..

Argirita, 30 de janeiro de 2.018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**D45727F7

**GABINETE**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Carlos Aurélio Carminate Almeida, torna público que estarão abertas no período de 27/04/2018 a 03/05/2018, no local indicado, as inscrições para o cargo de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização (MEC), para servir às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Argirita, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. O processo seletivo ocorrerá através de 01(uma)única etapa:
A seleção será feita através de análise títulos.
2.O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Unidade Escolar considerando os critérios estabelecidospela Resolução n° 7, de 22 de março de 2018.
3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5. O Assistente de Alfabetização será ressarcido dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pela Unidade Escolar, mediante o seguinte critério:

- Escola Municipal “Dr. Custódio Junqueira” - R$ 300,00 mensais por 6 meses ( 02 vagas)

6. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguintePERFIL:

- Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;
-Estudantes de graduação em pedagogia a partir do 4º período;
- Curso Técnico em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

7. A carga horária por turma é de 3 horas diárias.
8. O assistente deve ter disponibilidade de horário para atuar como assistente no turno regular.
9. Não será oferecido transporte para locomoção do voluntário, sendo esta uma responsabilidade do contratado.
10. Assistente de Alfabetização será responsável:

Pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar; pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; Pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola; pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente; pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital

para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa; pela participação nas formações indicadas pelo MEC.
11. As inscrições ocorrerão do dia27/04/2018 à 03/05/2018na Sede da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", das10:00h às 15:00h.
12. O candidato deve entregar no momento da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V – Diploma registrado ou declaração/certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e/ou comprovante de matrícula na Instituição Escolar, quando se tratar de estudante;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
13. O candidato preencherá, no momento da inscrição, uma ficha disponibilizada pela Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira".
14. A análise da documentação recebida será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Jurídico da Prefeitura Municipal de Argirita.
15. Serão computados os pontos de acordo com a seguinte tabela:

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|---|---|
| Curso Pedagogia com habilitação ou curso Normal Superior(diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar) | 10 pontos |
| Estudantes de Pedagogia a partir do 4º período ( declaração de escolaridade emitida pela instituição escolar que comprove a condição de estudante e o período em curso) | 3 pontos |
| Curso Técnico em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (diploma registrado ou declaração de conclusão do curso acompanhado de histórico Escolar) | 7 pontos |

16. A pontuação é de 20 pontos do Títulos.
17. Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados.
18. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos(as), o desempate, em todos os itens, será feito através do critério de maior idade.
19. A classificação e o resultado final serão afixados nas dependências da Secretaria de Educação e na Escola participante do processo seletivo no dia 07/05/2018, a partir das14:00 horas.
20. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado.
21. A convocação será feita por e-mail, considerando o informado na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o não acesso ao e-mail. Os convocados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, caracterizando a ausência como desistência.
22. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Argirita, localizado no *hall* de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município de Argirita, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.
23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
24. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

25. Este processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

Argirita, 26 de abril de 2018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**3F1586DD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 023/2018**

*NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade de contratação para a o cargo de Assistente de Alfabetização, para servir às necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita.
Considerando os critérios estabelecidospela Resolução n° 7, de 22 de março de 2018.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização do Município de Argirita:

1 – Cristiane Almeida Barbosa Batista, como presidente;

2 – Dêny Cirino de Souza, como secretária;

3 – Marília Aparecida Ferreira Rodrigues, como membro.

Art. 2º. Incumbe à comissão instaurada pela presente portaria a condução dos processos seletivos simplificados a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Argirita no ano de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 26 de abril de 2018.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito
Município de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**6323DCF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº. 10/2016.**

Por meio do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.772.831/001-69, inscrição estadual ISENTO, pessoa jurídica de direito público, com sua sede e seu domicilio na cidade de Baependi/MG, à Praça Laercio Nogueira Cobra, nº. 05 – 2º. Andar, Centro, CEP: 37.443-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Francisco da Silva, brasileiro, vereador, casado, portador da cédula de identidade (RG) MG-9.178.600 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.46.756-47, denominada **Contratada: GERENCIAL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.005/0001-18, com sede na Rua Dr. Viotti, 190, sala 303, centro, Caxambu (MG), neste ato representada por sua sócia gerente Sra. **ALCÍONE MARIA DO SACRAMENTO**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/MG sob o no 077.329/O-3, portadora de RG no. M-7.919.204 (SSP/MG) e CPF no 001.807.676-90.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA (Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo), em 2,68% (*dois vírgula sessenta e oito por cento*), a contar de 1º. de abril de 2018, representando um acréscimo mensal de R$ 44,64 (*quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos*). Mediante a autorização de serviços pelo Termo de Apostilamento nº. 01/18, Termo Aditivo nº. 01/16 e Termo Aditivo 2 e 3/17 ao Processo Licitatório nº 08/16 – Pregão Presencial nº 04/16, Contrato Administrativo nº. 10/16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.008 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil e Financeiro – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº 10/2016 e respectivos Termos Aditivos permanecem vigentes e inalteradas.

**Publicado por:**
César Augusto Lemos
**Código Identificador:**0501A39A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº. 11/2016.**

Por meio do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.772.831/001-69, inscrição estadual ISENTO, pessoa jurídica de direito público, com sua sede e seu domicilio na cidade de Baependi/MG, à Praça Laercio Nogueira Cobra, nº. 05 – 2º. Andar, Centro, CEP: 37.443-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Francisco da Silva, brasileiro, vereador, casado, portador da cédula de identidade (RG) MG-9.178.600 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.46.756-47, denominada **Contratada: Embrás - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ no. 60.126.570/0001-54, estabelecida na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 920, Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, neste ato representada pelo sócio Sr. Benedito Moreira Pombo Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.269.338-4.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em 2,68% (*dois vírgula sessenta e oito por cento*), a contar de 1º. de abril de 2018, representando um acréscimo na primeira parcela de R$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos) e de R$ 42,03 (*quarenta e dois reais e três centavos*) ao valor das 11 (onze), totalizando um acréscimo ao contrato de R$ 486,14 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Mediante a autorização de serviços pelo Termo de Apostilamento nº. 01/18, Termo Aditivo nº 01/16, nº. 02/17, nº. 03/17, nº. 04/17 e nº. 05/17 ao Processo Licitatório nº 11/16 – Pregão Presencial nº 06/16, Contrato Administrativo nº. 11/16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.008 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil e Financeiro – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº 11/2016 e respectivos Termos Aditivos permanecem vigentes e inalteradas.

**Publicado por:**
César Augusto Lemos
**Código Identificador:**213D110D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **ADILSON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.566.306/0001-38**, situada à Avenida Magalhães Pinto, nº. 308 A – Bairro Centro – Caxambu – MG. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) Lâmpadas Tubular Led T8 9W e 15 (quinze) Lâmpadas Tubular Led T8 18W, para manutenção do prédio e suprir o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Baependi. No valor de R$ 1.264,25 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Processo Licitatório nº. 10/2018. Dispensa de Licitação nº. 06/2018. Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.009 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Publicado por:**
César Augusto Lemos
**Código Identificador:**CA250538

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 72/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0072/2018, Pregão Presencial 030/2018 – Homologado em 25/04/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0072/2018, Pregão Presencial 030/2018 – Empresas vencedoras: CASA DO PRODUTOR M.A. LTDA Adjudicado em 25/04/2018 Valor Total: R$ 10.500,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**ACC23459

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

Ata nº 17 Data: 25/04/2018.Vigência: 25/04/2019.Processo: 0072/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINAS DE BRUCELOSE PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL. CASA DO PRODUTOR M.A. LTDA Itens:1-R$17,50; Valor Total: R$ 10.500,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**08D04A6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 59/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0059/2018, Pregão Presencial 022/2018 – Homologado em 25/04/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0059/2018, Pregão Presencial 022/2018 – Empresas vencedoras: FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP Adjudicado em 25/04/2018 Valor Total: R$ 5.489,68

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**7A258C8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018**

Ata nº 18 Data: 25/04/2018.Vigência: 25/04/2019.Processo: 0059/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP Itens:1-R$129,77; 24-R$ 108,45; 52- R$ 91,22 Valor Total: R$ 5.489,68

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**7583B1A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 047/2018 - PROCESSO 078/2017 - PREGÃO 023/2017**

O Município de Barroso torna público que transformou a Ata de Registro de Preços do processo em epígrafe em contrato, sendo que o mesmo recebeu o número 047/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DAS MERENDAS DAS ESCOLAS E CRECHES.

Vigência 31/12/2018

Valor: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) - FICHA 199
Valor: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) - FICHA 086

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**55A891FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2018 - PROCESSO 088/2018**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para adquirir medicamento por força de ordem judicial para paciente carente - processo 005917001855-6.

CAMPOS E ARAÚJO DROGARIA LTDA - CNPJ: 02.251.955/0001-47

Ficha Orçamentária: 370

Valor: R$ 1.178,40 (MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**299AF009

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**EDITAL RESUMIDO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 038/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Edital Resumido. Credenciamento Nº 004/2018 - Inexigibilidade Nº 008/2018. Processo Nº 038/2018. Credenciamento de Laboratórios para fornecimento de próteses dentárias. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 02/05/2018, até às 17h00min do dia 31/12/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 26 de abril de 2018.

***ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alexsandro Pereira Schleveis
**Código Identificador:**1451F60C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESUMO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

O Município de Belo Oriente fará locação de imóvel de propriedade do **Sr. José Urbano de Oliveira**, situado na Rua Minas Gerais, nº 512-B, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG, para funcionamento do Setor de Epidemiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, 16 de abril de 2018.

***ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alexsandro Pereira Schleveis
**Código Identificador:**AD5A5032

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 37/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de eletrodos, arames de solda e discos de corte, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as necessidades. Abertura: 11/05/2018 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**10CC1F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-136/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-136/2018. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. **OBJETO:** Fornecimento pela contratada de programas de computador (cessão de direito de uso de softwares = sistemas informatizados integrados) por prazo determinado, incluindo a prestação dos respectivos serviços técnicos especializados consistentes na instalação / implantação, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário) e suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| RED | cod. projETO/ativIDADE | desc. projETO/ativIDADE |
|---|---|---|
| 2132 | 02.11.10.122.1204.2.183.000 | Manutenção do Sistema de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde |
| | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 1638 | 02.10.02.12.361.1204.2.162.000 | Manutenção do Sistema de Informatização - EDUCACAO |
| | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 543 | 02.05.04.122.1204.2.064.000 | Manutenção dos Serviços de Informática |
| | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**VALOR:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 12/2018. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**9C09729B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-35/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.** EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-35/2018. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E S.B. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ 27.417.995/0001-47**. OBJETO:** Realização de shows com dupla **Simão Breno e Feliphe**, no dia 29 de abril/2018, durante as comemorações do "Dia do Trabalhador"**. VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**C3FD440B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 54/2018. Tomada de Preços nº. 06/2018. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 06/2018, do tipo menor preço empreitada global para execução de obra pública para pavimentação com bloquetes intertravados de Trecho do Morro do Dito Inácio, Bairro Campo Alegre, zona rural, neste município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/05/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**56A32815

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**REINICIO SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que em continuidade ao processo licitatório n° 14/2018 Tomada de Preço n° 01/2018, a Comissão Permanente de Licitação estará se reunindo às 14h30min do dia 02/05/2018 para a sessão de julgamento das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de abril de 2018.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da C.P.L
Portaria 001/2018.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**6CA1E179

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO EDITAL 16_2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 16/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de maio de 2018, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", com fixação de preço máximo cujo objeto é a Contratação de empresa para locação/prestação de serviços de 01 (hum) caminhão basculante trucado, ano de fabricação não inferior a 1974, em bom estado de conservação, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço, destinado à prestação de serviços mensais para transporte de lixo domiciliar no Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de abril de 2018,

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**EB557F73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 Processo nº 013/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) máquinas reprográficas, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças foi: PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP ao valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Braúnas, 25 de abril de 2018.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**855D1A2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 29/2018, PRC nº 078/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender o Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Cultura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/05/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**4F31A539

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 30/2018, PRC nº 518/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**725A023B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 082/18 – Pregão Presencial n.º 027/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de cascalhos para manutenção das estradas municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***MSE CASCALHO LTDA - ME***; o ***ITEM 002*** para a empresa ***CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME***; e o ***ITEM 003*** para a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**D1BF4B7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18,*** para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos dentro do Município.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME*** apresentou a documentação exigida na *Clausula 6.2.1*, ressalta-se que o documento "Certificado de Regularidade de Situação perante ao FGTS", exigido em Edital na *Clausula 6.2, inciso II, letra "e"*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 10 (Dez) de Abril de 2018 (Dois Mil e Dezoito), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Todavia o "Certificado de Propriedade do Veículo" ainda não encontrava-se em posse da empresa licitante e também não apresentou a "Inspeção do Veiculo emitida pelo Órgão Competente", documentos estes exigidos nesta *Clausula, inciso III, alíneas "a" e "e"*, respectivamente. Conforme consta na *Cláusula 6.4* do *Edital,* a empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias corridos para apresentação dos documentos o "Certificado de Propriedade do Veículo em nome da empresa licitante" e a "Inspeção do Veiculo emitida pelo Órgão Competente". Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**4E535AD6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 085/18 – Pregão Presencial n.º 029/18,*** para a *aquisição de materiais de construção, malha de ferro, para ampliação de prédio público do Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***R F OLIVEIRA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**D5828194

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 081/18 – Pregão Presencial n.º 028/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.882.404/0001-60, no valor total de R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais); e ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 19.983.225/0001-33, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**8B4AD75F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42**,Torna Público o Processo Licitatório nº 00044/2018– Modalidade:Pregão Presencial **nº 00029/2018 –** *Objeto*:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS **-** Recurso – Transferência Fundo a Fundo –- MINISTÉRIO DA SAÚDE - Emenda Parlamentar nº 31550008 – Proposta nº 11398.095000/1170-08 Valor R$ 190.000,00 e Emenda Parlamentar nº 20180006 – Proposta nº 11398.095000/1170-01 Valor R$ 45.000,00. **Data abertura 14/05/2018 às 14:00** - Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1013.3.002.4490.52.00. Informações na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**4DCBE0B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 008/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo 053/2018 – Dispensa 008/2018. Torna público o Despacho do Exmo Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário. Valor total estimado das contratações: R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 08 (oito) dias letivos. Vigência: da assinatura 24/04/2018 até 04/05/2018. Fundamentação legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 – Situação de emergencial, serviço essencial não podendo ser paralisado/ suspenso. Processo Licitatório: 053/2018 – Dispensa: 008/2018.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**791FF6E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 30/2018, Processo n.º 39/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 15/05/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 26/04/2018 -

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**900F8A31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS - UNESCA, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2018, Processo n.º 02/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A UNESCA – UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS-MG, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS ATÉ A CIDADE DE ARAXÁ-MG**, com abertura prevista para o dia 15/05/2018 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição na Sede da UNESCA ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/04/2018

***FELIPE VALERIANO PAULINO DA SILVA***
Presidente da Unesca

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**54C402AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIONº 033/2018, modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 012/2018, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustível, destinados aos veículos pertencentes ao município para entrega de forma parcelada, quando em transito num raio de 30 a 50 quilômetros de distância da sede do Município. A abertura será dia 11 de maio de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de abril a 10 de maio de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**98571615

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR do PL 231/17 - PP Nº 104/17 - SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1177F29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 102/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, VISANDO O INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL, COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONVÊNIO Nº 828194/2016/MAPA.**

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2.018 às 09horas00minutos, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 30/2018. Ao dar início a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do Processo Licitatório acima citado, a Senhora Pregoeira constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido a licitação foi considerada deserta.
Em nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 26 de Abril de 2018.

***NEUSA SILVA DE SOUZA***
Pregoeira

***SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS***
Equipe de Apoio

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**05C9796E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 119/18 - PP Nº. 63/18. Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos para as Oficinas do PAIF, PAEF e SCFV, conforme requisição da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 10/05/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**96FF36D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CASA GRANDE

**LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2018 – "REGISTRO DE PREÇO"**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **14/05/2018**, às **09h00min**, para contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços técnicos especializados de realização de exames preventivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

***AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Laís Dutra Costa
**Código Identificador:**629BC06A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**DISPENSA 004-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PA nº 184/18 – DISPENSA nº 004/18 A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratos para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2018", sendo os seguintes fornecedores, CPFs e valores: Elgin Tito Borges – 313.775.216-72 - R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Ricardo Moreira de Souza - 020.412.088-80 – R$ 12.788,00 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais); Saymon Quirino da Silva -103.514.166-33 – R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais); Deusmira Izabel de Souza Presciliano – 044.270.158-67 – R$ 19.910,85 (dezenove mil novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); Douglas Moreira de Souza – 379.636.228-18 – R$ 12.788,00 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais); Wilson Heluany Filho – 362.797.906-06 – R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais); Tiago Lemos de Oliveira – 045.332.646-38 – R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais); Josilaine Cristina Silveira Robim – 103.590.036-05 – R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Josiane de Sousa Xavier Santos – 055.962.916-84 - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Denedir Luiz Gonçalves – 020.140.188-63 – R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais); Donizete Rodrigues Azevedo – 710.563.436-72 – R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais); Anivaldo Gonçalves Maia – 101.412.276-72 – R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), Luiz Rossato - 184.452.926-68 – R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Nadir de Oliveira Ferreira - 756.787.996-49 – R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) e Luiz Carlos dos Reis - 389.667.006-91 – R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um total R$ 117.780,85 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) até 31/12/2018.

Cássia/MG, 17 de Abril de 2018.

***MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**B00183E9

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 030-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 202/18 – PREG PRES 030/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 11 de Maio de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Locação de Tendas, Barracas, Banheiros Químicos, Som / Iluminação e Palco para as Comemorações do 128º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas, Ramal 208 e / ou no email turismo@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Abril de 2018.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**362863C4

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 031-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 203/18 – PREG PRES 031/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 15h do dia 11 de Maio de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Segurança Desarmada para as Comemorações do 128º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas, Ramal 208 e / ou no email turismo@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Abril de 2018.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**E645FDF9

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 032-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 204/18 – PREG PRES 032/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 14 de Maio de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Concessão de Direito de Uso de Espaço Público Destinado para Fins Comerciais Diversos" para o período de 18 a 22 de Maio 2018, cujo critério de julgamento será o de "Maior Oferta". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas, Ramal 208 e / ou no email turismo@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Abril de 2018.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**F8EF81DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N ° 017/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, processo autuado nº 066/2018, cujo objeto é registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de "A – Z", constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 14/05/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de abril de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**D946A85E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexibilidade de Licitação nº 012/2018, processo autuado nº 073/2018, para a prestação de serviços de conservação e restauração dos elementos artísticos integrados da Capela de Santa Quitéria em consonância com o projeto executivo aprovado pelo IEPHA/MG e cronograma físico-financeiro, sendo valor total de R$214.376,62 (duzentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Ratificação: 26/04/2018. Fund. legal: artigos 13, inciso VII e 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**285725B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 421/2015 – Pregão Presencial nº 051/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Conecta Itabira Informática Eireli – EPP. Objeto: Prorrogação do contrato nº 069/2015, para a manutenção da prestação de serviços de natureza contínua, visando o fornecimento de links para prover à Internet. Valor: R$61.012,64. Vigência: 1º/05/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de abril de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**6E895F0F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**GABARITOS - EDITAL Nº 05/2018**

**GABARITO**
**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

| QUESTÃO | GABARITO |
|---|---|
| 01 | B |
| 02 | A |
| 03 | B |
| 04 | D |
| 05 | ANULADA |
| 06 | A |
| 07 | C |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | D |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | B |
| 14 | C |
| 15 | A |
| 16 | B |
| 17 | A |
| 18 | B |
| 19 | A |
| 20 | B |
| 21 | A |
| 22 | D |
| 23 | A |
| 24 | C |
| 25 | A |
| 26 | B |
| 27 | C |
| 28 | C |
| 29 | A |
| 30 | A |

**GABARITO**
**EDUCADOR FÍSICO II**

| QUESTÃO | GABARITO |
|---|---|
| 01 | B |
| 02 | C |

| | |
|---|---|
| 03 | A |
| 04 | B |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | D |
| 08 | B |
| 09 | B |
| 10 | D |
| 11 | A |
| 12 | C |
| 13 | B |
| 14 | B |
| 15 | C |
| 16 | D |
| 17 | A |
| 18 | B |
| 19 | A |
| 20 | B |
| 21 | A |
| 22 | A |
| 23 | C |
| 24 | A |
| 25 | B |
| 26 | D |
| 27 | D |
| 28 | D |
| 29 | A |
| 30 | B |

**GABARITO**
**TÉCNICODE ADMINISTRAÇÃO**

| QUESTÃO | GABARITO |
|---|---|
| 01 | D |
| 02 | A |
| 03 | D |
| 04 | B |
| 05 | B |
| 06 | A |
| 07 | B |
| 08 | C |
| 09 | C |
| 10 | D |
| 11 | B |
| 12 | C |
| 13 | A |
| 14 | C |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | C |
| 18 | D |
| 19 | D |
| 20 | B |
| 21 | C |
| 22 | B |
| 23 | A |
| 24 | A |
| 25 | B |
| 26 | C |
| 27 | B |
| 28 | C |
| 29 | D |
| 30 | D |

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**5E18606D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, para o cargo de Médico Pediatra, para contratação temporária, conforme quadro seguinte:

| MÉDICO PEDIATRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **TÍTULOS** | **ENTREVISTA** | **TOTAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Davidson Faria Pereira | 03 | 10,3 | **13,3** | 1ª CLASSIFICADO |

Catas Altas, 26 de abril de 2018

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rairy Eliezer de Jesus
**Código Identificador:**C2E48D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2018**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Chamamento Público Nº 002/2018, para o cargo de Médico Psiquiatra, para contratação temporária, conforme quadro seguinte:

| MÉDICO PSIQUIATRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **TÍTULOS** | **ENTREVISTA** | **TOTAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Fernando de Siqueira Ribeiro | 03 | 14 | **17** | 1ª CLASSIFICADO |

Catas Altas, 26 de abril de 2018

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rairy Eliezer de Jesus
**Código Identificador:**0E66A820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 027-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2018-COMUNICADO**

**COMUNICADO**

**PROCESSO Nº. 027/2018 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**

A Equipe de Apoio de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, por intermédio do presente Comunicado, informar que, na hipótese das Empresas Licitantes apresentarem proposta com marca diversa daquela disposta no item 118 (cento e dezoito), Tiras Para Glicemia Capilar, atinente ao Edital do Processo Nº. 027/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 019/2018, a mesma poderá ser feita, desde que, a Empresa Licitante proceda à disponibilização de bonificação atinente ao fornecimento de, no mínimo, 50 (cinquenta) aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras para glicemia capilar fornecidos por parte da Empresa Licitante, uma vez que o Município não possui outro tipo de aparelho que não seja o da marca *Accu-Chek Active*, que, por sua vez é disponibilizado pelo Governo do Estado.

Desde já, gratos pela atenção prontamente dispensada.

Cordialmente,

***BENÍCIO PEDROSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**2E0A7FA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 081-ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF-STANZA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**

**PREFEITURA DE CLÁUDIO** – Processo de Licitação nº 081/2018, autuado em 03/04/2018, Dispensa-049/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de armário suspenso do MDF fechado a chave na sala de atendimento farmacêutico devido necessidade apontada pela Inspeção Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: **STANZA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ nº 12.939.061/0001-06, no valor global de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 26 de Abril de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**FF55EE94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA 003/2018

O Município torna público que realizará o Processo nº 024/2018 – Concorrência nº 003/2018, tipo **MELHOR TÉCNICA**; cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, conforme especificações constantes no Edital n° 024/2018. Dia da abertura: 19 de Junho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***THATIANY COSTA VIEIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**86B8F36E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 073/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de combate contra pânico e incêndio, como também a contratação de bombeiros civis, para atuação nos eventos do Jubileu 2018. Dia da abertura: 18 de Maio de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***GISELE DE SOUSA CUNHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**76914805

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/05/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS E APLICAÇÃO DE LARVICIDAS EM CÓRREGOS E LAGOS E NEBULIZAÇÃO (FUMACE) EM TODAS AS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG), CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR ESTIMADO DE R$ 68.950,50 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).,** conforme as especificações descriminadas no Anexo I - Termo de Referência e solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de abril de 2018.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**7AB1AEF8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0014/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0011/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VALOR ESTIMADO DE R$35.450,47 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 26 de abril de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**D5AE742C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0014/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0011/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VALOR ESTIMADO DE R$35.450,47 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).. Empresas vencedoras: ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST LTDA, CNPJ/CPF 11.384.015/0001-17, situada na FREI ANDREONI, 217 - SALGADO FILHO - MG com o valor total de R$ 9.880,70 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos), CONDOR PAPELARIA - LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF 06.036.417/0001-90, situada na ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 2.654,20 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA., CNPJ/CPF 17.243.650/0001-

60, situada na ARAGUAN, 1685 - SANTO AGOSTINHO - MG com o valor total de R$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais), HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na CORONEL OTAVIO MEYER, 160 SLA 325, 0 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 1.204,00 (Um Mil Duzentos e Quatro Reais), MERCANTIL TOMASETTO LTDA. - ME, CNPJ/CPF 10.437.744/0001-21, situada na VEREADOR JOSÉ A NICOLA ARGENTIERI, 217 - PONTE PRETA - SP com o valor total de R$ 7.437,10 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) Valor total do Processo: R$ 22.004,00 (Vinte e Dois Mil Quatro Reais). Vigência: 26/04/2018 a 25/04/2019.

Congonhal, 26 de abril de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**FAC491C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/05/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BANDAS, DUPLAS E DJS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG),** conforme as especificações descriminadas no Anexo I - Termo de Referência e solicitação da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de abril de 2018.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**608632C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4021/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LUCAS LACERDA BONFIM**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 12/04/2018, para tratamento médico;

- **CÉLCIA NOGUEIRA DUARTE GONÇALVES**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/04/2018, para acompanhamento médico;

- **SILVANILDA DE OLIVEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS I – EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/04/2018, para tratamento médico;

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**C13917F8

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4022/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| WILZA ASSUNÇÃO BRAZ | PSICÓLOGA | 07.04.2017 a 06.04.2018 | 02.05.2018 a 31.05.2018 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| EMERSON DE OLIVEIRA | BORRACHEIRO | 07.04.2017 a 06.04.2018 | 23.04.2018 a 22.05.2018 |
| RONILDO CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA | 09.04.2017 a 08.04.2018 | 21.05.2018 a 19.06.2018 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**CB42CFCE

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4023/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LUCIENE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19/04/2018, para tratamento médico;

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**572A1A08

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REDESIGNAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO 03/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AVISO**

**Aviso de redesignação - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, bairro Centro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2474/2018 e demais legislações aplicáveis, torna público a redesignação sessão de abertura de envelopes de propostas, a ser conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestor do referido fundo, nomeado pelo Decreto 2224/2017, e nos termos do artigo 59 do Decreto 2474/2018:

Tendo em vista a SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE, no dia 30/04/2018, fica alterado o item 5.2 do Edital originário, remarcado o ato para o dia 03/05/2018, às 13:00 horas, conforme abaixo:

*5.2. A abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Parcerias e os documentos de Habilitação, respectivamente, será realizada em ato público, designado para o dia 03/05/2018, às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações presentes, devidamente credenciados pelo CMDCA.*

NADA MAIS. INALTERADO NO RESTANTE.

Conquista (MG), 26 de Abril de 2018.

***GUILHERME BOVE CANASSA***
Presidente do CMDCA

***ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**BF9C9C29

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 24/04/2018 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 88.549,30 |
| 24/04/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 2.371,09 |
| 25/04/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$229,24 |
| 24/04/2018 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 1.220,36 |
| 25/04/2018 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 175,99 |
| 24/04/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 84,67 |
| 25/04/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 549,17 |

Conquista, 25 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**E1D751A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2018**

Contrato nº 048/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **MARCOS CLEITON RAMOS 11886373639** - Licitação: Processo Administrativo 040/2018 – Modalidade: Inexigibilidade 007/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BALANÇA A PANÇA** - Vigência 25/04/2018 a 25/07/2018 – Valor do contrato: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Data da apresentação: 03/06/2018

Coração de Jesus, 26 de Abril de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***MARCOS CLEITON RAMOS 11886373639***
Contratado

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**08EC7425

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2018**

Contrato nº 047/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **LUCAS E EDUARDO LTDA – ME** - Licitação: Processo Administrativo 037/2018 – Modalidade: Inexigibilidade 006/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA LUCAS E EDUARDO** - Vigência 25/04/2018 a 25/07/2018 – Valor do contrato: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Data da apresentação: 01/06/2018

Coração de Jesus, 26 de Abril de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***LUCAS E EDUARDO LTDA – ME***
Contratado

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**25802236

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2018**

Contrato nº 046/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA – ME** - Licitação: Processo Administrativo 036/2018 – Modalidade: Inexigibilidade 005/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BAIÃO TROPICAL** - Vigência 25/04/2018 a 25/07/2018 – Valor do contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Data da apresentação: 01/06/2018

Coração de Jesus, 26 de Abril de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

***WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA – ME***
Contratado

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**0CF74A5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2018**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 18/2018, cujo objeto é Referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE VEICULOS DE PEGUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, SOB REGIME DE HORA/SERVIÇO EXECUTADO**. Data: 10/05/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**D76D2C94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LCIITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 025/2018, Pregão Presencial 016/2018, Sistema de Registro de Preços 009/2018 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, etc., para veículos e máquinas do Município e de Órgãos Conveniados, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, através da Secretaria Municipal de Transportes**,** a realizar-se no dia 17/05/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

***JACI FLORIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
**Código Identificador:**DED98AC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Publicação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório – 24/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 14/2018, ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***, Vencedores: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMESLTDA EPP, CNPJ 12.628.603/0001-11, com desconto de 78,50% sobre a tabela SIMPRO.**

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2018.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**05EF5751

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Publicação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório – 21/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 11/2018,do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTAVEIS***, Vencedor: **FILIPE MAGNO RESENDE – ME, CNPJ 14.983.101/0001-34**, com valor de até **R$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais)**.

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2018.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**A40E8A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 23/2018, Pregão – 13/2018, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS***. Vencedor: **FILIPE MAGNO RESENDE - ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34,** com valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

***FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**2D902D2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 702, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

*"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de abril de 2018 ao Servidor abaixo:

- **Marcos Antônio Silva**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de abril de 2018.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**FD9EB002

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 703, DE 26 ABRIL DE 2018**

*"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de abril a Servidora:

**- Maria Amélia de Carvalho.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de abril de 2018.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**AF441ED6

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 704, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

*"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a partir do mês maio de 2018, aos servidores abaixo:

**- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias;**
**- Dorca Jesussane Rocha - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;**
**- Gelson dos Santos Marins - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias;**
**- Mateus Rocha de Matos - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias;**
**- Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de abril de 2018.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**AFB6CD49

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 424, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA ESCOLAR"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Kellen Junqueira Rodrigues Almeida, datado de 27/03/2018, através do qual requer sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Nutricionista Escolar;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista Escolar, a servidora Kellen Junqueira Rodrigues Almeida, inscrita no CPF sob o nº 000.266.721-54.

Art. 2º. A exoneração da servidora se dá na data de 30 de abril de 2018, data do requerimento administrativo.

Art. 3º. Em razão da exoneração a pedido da servidora pública municipal, conforme art. 36, primeira parte, da Lei Municipal nº 550/92, fica declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, I c/c VII da mesma lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de abril de 2018.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**8C601123

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.238, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com a organização da sociedade civil Centro Social Achilles Diniz Couto, recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º O recurso transferido à organização da sociedade civil a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, para a execução de despesas de investimento na execução dos Planos de Trabalhos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva organização da sociedade civil.

Art. 3º A organização da sociedade civil prevista no art. 1º desta Lei receberá o recurso estabelecido mediante celebração de Termo de Fomento devendo ser observadas na elaboração de tal instrumento as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, já constante no orçamento vigente: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-290-2.00.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**86AC46B4

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 123 da Lei Estadual n.º 13317, de 24 de setembro de 1999 e art. 8º da Lei Municipal n.º 2.834, de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 25/04/2018.
Autuado: ABC Hortifrut Frutos de Minas Ltda(Renato Conceição dos Santos)
CPF :039.200.596-46
Data da Autuação: 04/04/2018
Localidade: Curvelo
Processo n.: PAS-003/2018
Data da Decisão: 24/04/2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Inc. I e XIV do art. 70 do Código Sanitário Municipal/Infração: art. 187, inc. I e inc. XVI.
Decisão Final: Aplicação de penalidades
Penalidade Imposta: Advertência

Curvelo, 25 de Abril de 2018.

***VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS***
Mat. 7233-5
Departamento de Vigilância Sanitária - Coordenação

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9C7364FA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº. 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

Objeto: Locação de palco; locação de estruturas em box truss; locação de placas metálicas para fechamento, grades e barricadas de contenção e locação de grupo gerador de energia, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, para realização do Forró 2018, na Praça Central do Brasil – período de 5 a 8/7/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: início na data de sua assinatura e término em 09/07/2018 – Valor: R$57.980,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-533 - Data: 20/04/2018 **– Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4B86CAD5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº. 052/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em PMF, em vias diversas do bairro Vale dos Pinheiros e Rua Marselha, no bairro São Geraldo, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 10 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 08 meses a partir da assinatura do contrato e mediante a entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços – Valor: R$969.705,26. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1107.4.4.90.51.00.1.90.00-971, após liberação do recurso do Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17 - Data: 24/04/2018 **– Parte: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI – CNPJ: 01.631.484/0001-30.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**1D5D2067

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93.**

**AUTORIZO** e **RATIFICO,** o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**, destinada a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, para fornecimento de energia elétrica para viabilizar o regular funcionamento de instalações e equipamentos do PA - Pronto Atendimento, situado na Viana do Castelo, nº 80, Bairro Tibira e CAIC situado na Rua Costa Rica, nº 320, Bairro Bela Vista, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total: R$ 96.840,48. Dotação Orçamentária: 02.05.07.15.452.0802.2078.3.3.90.39.00.1.17.00-396 - **Data: 25/4/2018.**

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**1065B5F7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.411, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 855 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 68.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 68.000,00
3.3.90.49.00 859 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 69.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 939 Material de Consumo 69.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 69.000,00
TOTAL: R$ 69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E870EBDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.412 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

REVOGA O DECRETO Nº 3.382, DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 105/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.382, de 09 de abril de 2018, que abre crédito adicional suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**128F9863

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.125, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Glayce Pereira Hérmogenes, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Juliana Santos Gonçalves, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Luciene Caetana de Paula Miranda, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Luciene Martins Cordeiro Pimenta, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Maria de Lourdes Soares de Souza, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Vânia de Moura Vieira, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2018 a 31/05/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B070C4A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.126, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Alessandra Corrêa da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/03/2018 a 26/07/2018);
- Dinelia da Silva Paixão, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (02/04/2018 a 30/07/2018);
- Janaína Rocha Barbosa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/03/2018 a 16/07/2018);
- Marcela Guimarães Caires, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/03/2018 a 16/07/2018);

- Marcilene Antônia Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (12/04/2018 a 09/08/2018);
- Sabrina Balsamão Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/03/2018 a 26/07/2018);
- Thaís Soares e Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (27/03/2018 a 24/07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**DD4CB5D2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.127, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Alves Viana de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (03/04//2018 a 06/04/2018);
- Adriana de Souza Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (19/03//2018 a 22/03/2018);
- Adriana Mendes da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (19/03//2018 a 25/03/2018);
- Agnaldo Moreira de Souza Pacheco, pelo período de 05 (cinco) dias (09/04//2018 a 13/04/2018);
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (02/04//2018 a 04/04/2018);
- Alessandra Corrêa da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (20/03//2018 a 03/04/2018);
- Alvimar José dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Ana Angélica Alves, pelo período de 10 (dez) dias (20/03//2018 a 24/03/2018 e 26/03//2018 a 30/03/2018);
- Ana Lúcia Alves de Souza, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Ana Lúcia Teodoro de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Ana Luíza Lucas Cruz, pelo período de 03 (três) dias (21/03//2018 a 23/03/2018);
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (28/03//2018 a 30/03/2018);
- Ana Paula dos Reis Moreira, pelo período de 14 (quatorze) dias (20/03//2018 a 02/04/2018);
- Ana Paula Gonçalves Rocha, pelo período de 10 (dez) dias (20/03//2018 a 26/03/2018 e 09/04//2018, 11/04/2018);
- Andréa Aparecida Alves Ulhôa, pelo período de 03 (três) dias (11/04//2018 a 13/04/2018);
- Antônio Carlos Jacinto, pelo período de 03 (três) dias (20/03//2018 a 22/03/2018);
- Arthur Almeida de Miranda, pelo período de 07 (sete) dias (16/03//2018 a 22/03/2018);
- Áurea Ribeiro dos Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias (15/03//2018 a 23/03/2018 e 26/03//2018 a 09/04/2018);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Bráulio Alves Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (1º/04//2018 a 07/04/2018);
- Brenda Diniz Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (26/03//2018 a 30/03/2018);
- Carlos Alberto dos Santos Siqueira, pelo período de 05 (cinco) dias (25/03//2018 a 29/03/2018);
- Christiano Batista Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (12/03//2018 a 16/03/2018);
- Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Claudiney Aparecido da Silva, pelo período de 03 (três) dias (29/03//2018 a 31/03/2018);
- Clayson José dos Santos Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (15/03//2018 a 19/03/2018);
- Clayton Pereira de Moura, pelo período de 15 (quinze) dias (27/03//2018 a 10/04/2018);
- Cléa Francisca de Fátima Alves, pelo período de 10 (dez) dias (09/04//2018 a 18/04/2018);
- Cristiane Gonçalves Silva Lima, pelo período de 15 (quinze) dias (17/04/2018 a 1º/05/2018);
- Daisy Siqueira Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03//2018 a 25/03/2018);
- Dalila Santos Moura, pelo período de 07 (sete) dias (16/03//2018 a 22/03/2018);
- Daniel Caetano da Rocha, pelo período de 07 (sete) dias (24/03//2018 a 30/03/2018);
- Daniela Alves Teles, pelo período de 04 (quatro) dias (17/04//2018 a 20/04/2018);
- Danielle Costa Fernandes Magalhães, pelo período de 05 (cinco) dias (02/04//2018 a 06/04/2018);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 10 (dez) dias (12/03//2018 a 16/03/2018 e 09/04//2018 a 13/04/2018);
- Denilson Diniz de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (13/03//2018 a 16/03/2018);
- Deusângela Vargas de Paula, pelo período de 15 (quinze) dias (04/04//2018 a 18/04/2018);
- Edina Maria Ferreira de Souza Reis, pelo período de 03 (três) dias (03/04//2018 a 05/04/2018);
- Edmar Gonçalves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Edson Machado Silva, pelo período de 10 (dez) dias (20/04/2018 a 29/04/2018);
- Eduardo Souza Santos, pelo período de 07 (sete) dias (31/03//2018 a 06/04/2018);
- Elaine Alves Evangelista, pelo período de 03 (três) dias (10/04//2018 a 12/04/2018);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 07 (sete) dias (12/04//2018 a 18/04/2018);
- Elaine de Sá Fernandes, pelo período de 07 (sete) dias (23/03//2018 a 29/03/2018),
- Elia Alves da Silva Gonçalves, pelo período de 09 (nove) dias (06/04//2018 a 10/04/2018 e 12/04/2018 a 15/04/2018);
- Eliana de Oliveira Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (19/03//2018 a 21/03/2018);
- Eliane Teodoro Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (04/04//2018 a 18/04/2018);
- Elisangela Andréia Silva Mota, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Elizabete Veríssimo Tinoco, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2018 a 20/04/2018);
- Esvânia de Fátima Matias Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Euderson Luís Ribeiro Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/03//2018 a 29/03/2018);
- Fabíola Gonçalves Araújo, pelo período de 07 (sete) dias (09/04//2018 a 15/04/2018);
- Fabrícia Santos Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);

- Gabriela Machado Batista, pelo período de 07 (sete) dias (02/04//2018 a 08/04/2018);
- Geraldo Magela Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (18/03//2018 a 1º/04/2018);
- Gilvani Sueli Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/04//2018 a 06/04/2018);
- Glaucia da Conceição Fernandes, pelo período de 15 (quinze) dias (03/04//2018 a 17/04/2018);
- Guilherme Borges dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (19/04/2018 a 21/04/2018);
- Guilherme Reis da Silva, pelo período de 03 (três) dias (04/04//2018 a 06/04/2018);
- Gyovana Vidigal, pelo período de 09 (nove) dias (05/04//2018 a 13/04/2018);
- Helen Cristiane Pereira de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (17/04//2018 a 20/04/2018);
- Helenice Aparecida Rodrigues dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (31/03//2018 a 05/04/2018);
- Ivanete Ferreira dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (17/04/2018 a 20/04/2018);
- Ivete Álvares Teixeira Dias, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Izabela Matias Mendes, pelo período de 07 (sete) dias (30/03//2018 a 05/04/2018);
- Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03//2018 a 23/03/2018);
- Janete Calazans Oliveira Freitas, pelo período de 07 (sete) dias (13/03//2018 a 19/03/2018);
- Janimere Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (20/04/2018 a 23/04/2018);
- Jerri Adriane Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03//2018 a 25/03/2018);
- João Felipe Pereira Constâncio, pelo período de 08 (oito) dias (25/03//2018 a 1º/04/2018);
- João Rodrigues de Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (26/03//2018 a 31/03/2018);
- Jorge Prudente de Paula, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03//2018 a 25/03/2018);
- José dos Reis Alves Malaquias, pelo período de 08 (oito) dias (06/04//2018 a 13/04/2018);
- José Pinto Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (14/03//2018 a 16/03/2018);
- José Raimundo de Freitas, pelo período de 06 (seis) dias (19/03//2018 a 24/03/2018);
- Josiane Nayara Gonçalves Rodrigues Ribeiro, pelo período de 07 (sete) dias (04/04//2018 a 10/04/2018);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2018 a 16/03/2018);
- Juliana Rodrigues Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (13/03//2018 a 17/03/2018);
- Júnia Marília Mendes Ferreira Silva, pelo período de 03 (três) dias (11/04//2018 a 13/04/2018);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (27/03//2018 a 29/03/2018);
- Kênia Michele de Araújo Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Lilian Geralda Oliveira Alves, pelo período de 06 (seis) dias (21/03/2018 a 23/03/2018 e 26/03//2018 a 28/03/2018);
- Lorena de Fátima Oliveira Corrêa, pelo período de 06 (seis) dias (17/03//2018 a 22/03/2018);
- Luana Cláudia Lacerda Almeida, pelo período de 03 (três) dias (10/04//2018 a 12/04/2018);
- Luci Soares da Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/04//2018 a 11/04/2018);
- Lúcia Helena Teixeira Camilo, pelo período de 07 (sete) dias (26/03//2018 a 1º/04/2018);
- Luciana Marques da Silva, pelo período de 03 (três) dias (02/04//2018 a 04/04/2018);
- Luciana Pedro Miranda, pelo período de 09 (nove) dias (03/04//2018 a 15/04/2018);
- Luciene Alves Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (09/04//2018 a 12/04/2018);
- Luciene Mendes Machado, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Lucimara da Costa Lima, pelo período de 03 (três) dias (21/03/2018 a 23/03/2018);
- Lucinéia Antunes Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (22/03//2018 a 28/03/2018);
- Lúcio Mário Pinheiro da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (22/03//2018 a 28/03/2018);
- Luís Ricardo Oliveira Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03//2018 a 23/03/2018);
- Luiz Eduardo da Cruz, pelo período de 15 (quinze) dias (15/04/2018 a 29/04/2018);
- Magda Charlenne Silva Souza, pelo período de 07 (sete) dias (09/04//2018 a 15/04/2018);
- Marcela Oliveira Santana, pelo período de 04 (quatro) dias (23/04/2018 a 26/04/2018);
- Marcelle de Oliveira Barboza, pelo período de 03 (três) dias (14/03//2018 a 16/03/2018);
- Marcilene Antônia Alves, pelo período de 03 (três) dias (19/03//2018 a 21/03/2018);
- Marcos Magela Barbosa Soares, pelo período de 08 (oito) dias (23/03/2018 a 30/03/2018);
- Maria Aparecida Pereira Félix, período de 04 (quatro) dias (13/03//2018 a 16/03/2018);
- Maria Berenice Rodrigues Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Maria da Conceição Mendes Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (23/04/2018 a 27/04/2018);
- Maria Helenice de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (03/04//2018 a 06/04/2018);
- Maria Izabel Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (25/03//2018 a 29/03/2018);
- Maria Patrícia dos Santos Pereira, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2018 a 20/04/2018);
- Maria Raimunda Silva Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (05/04//2018 a 09/04/2018);
- Maria Rosa Mendes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03//2018 a 23/03/2018);
- Maria Roseli Guedes, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2018 a 20/04/2018);
- Maria Zulmira V. Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (17/03//2018 a 20/03/2018);
- Marielle Borges Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (12/04//2018 a 18/04/2018);
- Marilene de Fátima Gama Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03//2018 a 23/03/2018);
- Marilza Diniz Araújo, pelo período de 03 (três) dias (25/03//2018 a 27/03/2018);
- Marli Gomes, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/04//2018 a 17/04/2018);
- Matheus Felipe Silva de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (21/03//2018 a 23/03/2018);
- Maurício Oliveira Vieira, pelo período de 04 (quatro) dias (03/04//2018 a 06/04/2018);
- Maurício Soares Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (26/03//2018 a 30/03/2018);
- Mércia Ferreira Bueno, pelo período de 05 (cinco) dias (11/04//2018 a 15/04/2018);
- Míriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 03 (três) dias (20/04/2018 a 22/04/2018);
- Miriam Figueiredo Viana Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 06 (seis) dias (23/03//2018 a 28/03/2018);
- Núbia Karina Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Patrícia Moreira Magalhães, pelo período de 03 (três) dias (26/03//2018 a 28/03/2018);
- Patrícia Pereira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (11/04/2018 a 13/04/2018);
- Paulo Henrique Alves da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (08/04//2018 a 14/04/2018);
- Paulo Ricardo de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (14/03//2018 a 20/03/2018);
- Poliane Cristina Alves de Moura, pelo período de 06 (seis) dias (08/04//2018 a 13/04/2018);

- Ramon Ferreira Leal da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03//2018 a 25/03/2018);
- Rayane Pereira Ribeiro, pelo período de 07 (sete) dias (26/03//2018 a 1º/04/2018);
- Regiane Costa Lemos, pelo período de 04(quatro) dias (26/03//2018 a 29/03/2018);
- Reginaldo Corrêa de Almeida, pelo período de 10 (dez) dias (26/03//2018 a 04/04/2018);
- Renata Lopes Simão, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2018 a 16/03/2018);
- Renata Mariz Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (09/04//2018 a 13/04/2018);
- Ronnie Costa Lemos, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2018 a 16/03/2018);
- Rosângela Pereira Mendes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/04//2018 a 06/04/2018);
- Rosimary Batista do Nascimento, pelo período de 03 (três) dias (21/03//2018 a 23/03/2018);
- Samara de Paula Soares pelo período de 05 (cinco) dias (02/04//2018 a 06/04/2018);
- Sant Clair Alves Júnior, pelo período de 04 (quatro) dias (13/03//2018 a 16/03/2018);
- Sebastião dos Santos Júnior, pelo período de 05 (cinco) dias (20/03//2018 a 24/03/2018);
- Sérgio Luiz de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (10/04//2018 a 13/04/2018);
- Silvana Fernandes Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (26/03/2018 a 28/03/2018);
- Sílvia Berenice Ferreira Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (07/04//2018 a 11/04/2018);
- Silvya Mara Evangelista Cerqueira, pelo período de 07 (sete) dias (06/04//2018 a 12/04/2018);
- Simone Pereira Galdêncio Pinheiro, pelo período de 07 (sete) dias (04/04//2018 a 10/04/2018);
- Sirlei Maria da Silva Simões, pelo período de 04 (quatro) dias (09/04//2018 a 12/04/2018);
- Solange de Sá Mendes, pelo período de 09 (nove) dias (04/04//2018 a 12/04/2018 );
- Talita Lucena Gomes, pelo período de 03 (três) dias (16/04//2018 a 18/04/2018);
- Tamyres Rodrigues da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (23/03//2018 a 27/03/2018);
- Tânia Aparecida Barbosa Fernandes, pelo período de 04 (quatro) dias (20/03//2018 a 23/03/2018);
- Tatiene de Fátima Mendes da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (23/03//2018 a 29/03/2018);
- Telma de Malha da Silva Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (26/03//2018 a 30/03/2018);
- Tertuliano Ferreira Braga Neto, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2018 a 22/04/2018);
- Thainara Aparecida de Oliveira Marques, pelo período de 03 (três) dias (11/04//2018 a 13/04/2018);
- Thiago Pinheiro de Moura, pelo período de 03 (três) dias (09/04//2018 a 11/04/2018);
- Túlio Araújo Guimarães, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03//2018 a 23/03/2018);
- Valdênia Coimbra Mourthé, pelo período de 05 (cinco) dias (15/03//2018 a 19/03/2018);
- Vanderlucia Euzébio Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (03/04//2018 a 06/04/2018);
- Vitor Almeida de Oliveira, pelo período de 13 (treze) dias (21/03//2018 a 02/04/2018);
- Wagner Antônio Cordeiro Rodrigues, pelo período de 08 (oito) dias (20/03//2018 a 27/03/2018);
- Walter Martins, pelo período de 11 (onze) dias (15/03//2018 a 22/03/2018 e 04/04//2018 a 06/04/2018);
- Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (12/04/2018 a 26/04/2018);
- Washington de Souza Alves, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2018 a 15/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8B441F60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.128, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Cláudia Maria Vieira Fernandes Lima, pelo período de 03 (três) dias (11/04//2018 a 13/04/2018);
- Mônica Maria Marques Pinheiro, pelo período de 04 (quatro) dias (17/04//2018 a 20/04/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5E1A77FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.413, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A 75ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE CONTÉM O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a 75ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, no período de 07 a 13 de maio de 2018 e,

Considerando o Memorando nº 070/2018, da Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio eventual, durante os festejos da 75ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa, nos locais previamente determinados pela Fiscalização.
§ 1° Os vendedores ambulantes não licenciados para o período da 75ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo que estejam exercendo a atividade ficarão sujeitos às penalidades previstas neste Decreto.
§ 2º Na Praça Evaristo de Paula somente será permitido o comércio eventual em carros adaptados ou não, carrinhos de cachorro quente e pipoca, como dispuser a Fiscalização.

Art. 2º Aos ambulantes e eventuais comércios estabelecidos na Praça Evaristo de Paula e Rua Alexandre Barbosa será cobrada taxa para funcionamento, observados os seguintes critérios:
I - para o comércio instalado em imóveis particulares, será cobrada a taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta) o metro linear;
II - para carros adaptados ou não, será cobrada a taxa de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por veículo;
III - para as barracas ou bancas instaladas em logradouro público, será cobrada a taxa de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear.
IV - para o comércio ambulante de carrinho de pipoca, de cachorro quente e similares, será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
V - para os demais ambulantes sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
VI - para baleiros e similares sem ponto fixo, será cobrada a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais);
VII - para algodão doce, picolé e balão sem ponto fixo será cobrada a taxa de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
Parágrafo único. A comercialização dos espaços ocorrerá no dia 07 de maio de 2018, a partir das 18h, no Posto de Fiscalização localizado na entrada do Parque de Exposições.

Art. 3° As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da taxa;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 4° As multas deverão ser pagas até o dia 14 de maio de 2018.
§ 1° As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo onde permanecerão até o pagamento da multa e da despesa com o armazenamento, no prazo previsto no *caput* deste artigo.
§ 2° Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinentes. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas as instituições de caridade, hospitais, asilos, a critério do Município.

Art. 5° É vedado aos vendedores ambulantes e eventuais, sob pena de multa e apreensão de mercadorias, estruturas e recipientes:
I - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura, sem o respectivo alvará;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - aos ambulantes sem local fixo, a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 6° Os servidores posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**BD5AE83B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.414, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult. - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimonio Cultur
3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult. - FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manut. Atividade Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 521 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**740279F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA**
**DECRETO Nº 007/2018 "NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB".**

A prefeita municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº. 11.494/2007 e,

Considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o FUNDEB, tendo em vista à expiração do prazo e vigência do mandato dos atuais representantes, **decreta:**

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros representantes:

**I- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:**
Titular- Cristiane Pinheiro Luna
Suplente- Soraya de Fontgaland

**II- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:**
Titular- Sônia Mara da Costa
Suplente- Sueli Maria de Abreu Melo

Titular- Olívia Lino Dias
Suplente- Romilda Josefina da Silva Costa

**III- Representantes do Poder Executivo:**
Titular- Wellington Aparecido da Silva
Suplente-Luciléia Nunes Martins

**IV - Representantes do Poder Executivo Indicado Pela Secretaria Municipal de Educação:**
Titular- Simone Simplício Coelho
Suplente- Míriam Karla Belo Araújo

**V - Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:**
Titular- Maria Lúcia da Costa Mendes;
Suplente- Elizangela Maria Coelho de Amorim;

**VI- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas da Educação Básica:**
Titular- Maria das Graças Duarte
Suplente- Eliana Mara de Freitas

**VII - Representantes Do Conselho Tutelar:**
Titular- Léa Maria de Lima Braga
Suplente- Ana Márcia Ferreira Lopes

**VIII - Representantes dos Estudantes da Educação - Indicação Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
Titular- Taliana da Silva Quirino
Suplente-Elisiane da Silva Reis

**IX- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Titular - Adriana de Fátima Rodrigues
Suplente-Érika Aparecida da Silva Ananias

**Art.2º** O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma única recondução.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Fica revogado o Decreto nº.006/2018.

Desterro do Melo, 26 de abril de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Mota de Araujo
**Código Identificador:**055F9C0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONVENIO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012 abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

**4º TERMO ADITIVO** :Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012
**OBJETO:** As partes resolvem, de comum acordo**,** PRORROGAR o prazo de duração do referido Termo, mediante o presente termo de aditamento, estendendo sua vigência assim declarada na Cláusula Sétima – Da Vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2012 por 02 (dois) meses, contados a partir de 12 de abril de 2018, tendo, assim, seu prazo findo na data de 11 de junho de 2018.

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
**CONVENIADA:** ZETRASOFT LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/18
**VIGÊNCIA**: 11/06/2018

**Publicado por:**
Cláudia das Graças Ferreira
**Código Identificador:**AE1C8A1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - COMUNICADO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - P.A.L. Nº 52/2018.**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital. Considerando os termos deste Processo Licitatório, especificamente a cláusula 4.3 do Edital e item 8 do Termo de Referência, que tratam da apresentação das amostras pelas empresas licitantes declaradas vencedoras no certame as quais foram solicitadas em Ata, comunicamos que foi realizado o julgamento técnico pela servidora Karla Amaral Nogueira Quadros**,** Enfermeira do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme a seguir: Amostras apresentadas: DCB - Distribuidora Cirúrgica Brasileia Ltda - item aprovado: 15; item reprovado: 01; Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - item aprovado: 23. O item 01 não foi comprado. Aberto prazo para recurso.

Divinópolis, 27 de abril de 2018.

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D24C433F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 2239/18 – 26/04/18, PAG. 45. ONDE SE LÊ...**

**SEMAD** – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 364/18 AO CONVÊNIO 62/16UEMG. Estagiário (a) KAROLINA LUISA TODOKI**. Leia-se...** KAROLINA LUISA TODOROKI**.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**84724447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 12.917/2018**

*Dispõe sobre a prorrogação da redução da carga-horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a redução da carga-horária dos servidores municipais mantida pelo decreto nº12.771, de 29 de dezembro de 2017, surtiu o resultado financeiro planificado em meio à escassez de recursos vivenciada pela Administração;
Considerando que, aliada à não consecução da meta de revisão da planta genérica de valores imobiliários no ano de 2017 para aplicação no exercício em curso, quanto ao IPTU, ocorreu, por ato do Governo do Estado, a inédita, ilegal e inconstitucional retenção dos repasses tributários, constitucional e legalmente pertencentes ao Município de Divinópolis, alusivos ao IPVA e ao ICMS, notadamente pelo que determina a Lei Complementar federal nº 63/1990;
Considerando que a Lei Complementar Federal nº101/2000 (Responsabilidade na Gestão Fiscal) pressupõe a adoção de ações planejadas mediante o cumprimento de metas de resultados, segundo uma equação baseada no ajuste das despesas às receitas efetivas, em tudo visando à busca, presente e futura, do equilíbrio das contas públicas e do suporte ao atendimento das obrigações que tocam à Administração municipal cumprir;
Considerando que o art.21da Lei Complementar Municipal nº009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis) prevê que o servidor de cargo efetivo ou em comissão fica sujeito à duração normal de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada;
Considerando que a manutenção da redução da jornada de trabalho dos servidorespermanece como instrumental imprescindível para a gestão dos recursos financeiros dos quais a Administração ainda dispõe para o ano em curso, até que se os possa otimizar por meio da prática de atos que se inserem em seu raio de atuação e mesmo até que sobrevenham comandos que exijam do Estado de Minas o cumprimento das obrigações financeiras que ele tem para com o Município de Divinópolis no campo tributário e no da Saúde Pública – nesta mais ainda, em razão da já muito noticiada omissão do Estado no que respeita ao pagamento de despesas inadiáveis com as quais o Município arcou valendo-se de recursos próprios e mesmo em função do atraso recorrente nos repasses de rigor;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31(trinta e um) de agosto do corrente ano a atual dinâmica de funcionamento das repartições públicas municipais, permanecendo abertas ao atendimento público das 12h às 18h, em dias úteis, restando mantida uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, salvo quando o servidor vier a ser convocado pela chefia imediata para cumprimento da jornada integral, não podendo este acréscimo, até o limite de duas horas diárias, ser entendido como horas extraordinárias.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de relevante interesse público e que, em razão disto, devem assegurar um funcionamento ininterrupto, quais sejam:
a) Serviços de Assistência Social – exceto os de caráter administrativo;
b) Serviços de Educação – exceto os de caráter administrativo;
c) Serviços de Limpeza Urbana;
d) Serviços de Saúde – exceto os de caráter administrativo;
e) Serviços de Fiscalização e Operação do Trânsito;
f) Serviço Municipal do Luto.

§ 2º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação serão disciplinadas pelo Secretário da pasta respectiva por meio de portaria.
§ 3º Como o expediente e o atendimento ao público serão ininterruptos, os servidores terão 15 (quinze) minutos de intervalo durante este período.

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente decreto a todos os Secretários, mediante recibo.

Art. 3º Este decreto produzirá seus efeitos a contar do dia 02 (dois) de maio do corrente ano.

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**51A5E158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018 – TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Semafórica, que serão aplicados na implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva na rede semafórica do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se á no dia **14 de maio de 2018** às **13:00 horas.** Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4AC0423A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2018 DO CMDDCA**

Fica alterado, na Resolução nº 004/2018 do CMDCA, que dispõe sobre aprovação do Termo aditivo para o Geec , que passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n°001/2018,que entre si celebram o Município de Divinópolis, por Intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Geec Grupo de Ética e Cidadania .

Artigo 1º- Aprova o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2018 entre o GEEC – Grupo de Ética e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao Plano de Trabalho Titulado Estação do Esporte partida para Inclusão e Cidadania ampliando o

prazo em 9 meses, ao valor total do Termo Adititivo de R$129,600,00 ( cento e vinte nove mil e seiscentos reais ) .

Divinópolis, 26 de abril de 2018

***MICHELE TEIXEIRA LOPES***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EF1071BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMAS/DIV DE 18/04/2018**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 18/04/2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova a Reprogramação dos seguintes Saldos para o ano de 2018:

**Piso Mineiro:** R$94.341,47 (noventa e quatro mil, trezentos quarenta e um reais e quarenta e sete centavos);
**Piso Mineiro Variável:** R$8.935,57 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos);
**Medidas Socioeducativas:** R$12.088,77 (doze mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos);
**AEPETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:** R$271.387,28 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos);
**Liberdade Assistida:** R$8.259,67 (oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
**Benefício de Prestação Continuada BPC:** R$8.338,90 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos);
**Aprimora Rede:** R$2.333,82 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos);
**PSE – Alta Complexidade:** R$678.484,54 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos);
**PSE – Média Complexidade:** R$479.857,05 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos);

**Proteção Social Básica:** R$532.732,60 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);
**Gestão do Bolsa Família:** R$145.867,04 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);
**Gestão do SUAS:** R$99.393,52 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos);

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de abril de 2018.

| *NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ* | *MÁRCIA LUISA DOS SANTOS* |
|---|---|
| Presidente | Primeira Secretária |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1CF4C129

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: PATRICIA DE CASSIA CORREA.**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BA283CED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 24/04/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARLENE GONTIJO BEATRIZ**, matriculada sob o nº. 0202051-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 24/04/2018 a 23/05/2018***.

• Evitar cargas superiores a 10 (dez) kg,
• Evitar agachar com frequência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Abril de 2018.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B86B879E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 24/04/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KENIA VILELA DE FARIA**, matriculada sob o nº. 9902151-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I. José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 24/04/2018 a 23/10/2018***.

• Evitar contato com sabão, água e produtos de limpeza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Abril de 2018.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**242E8793

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando Parecer Jurídico datado de 03 de abril de 2018, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, da servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, matriculada sob o nº 9902138-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, **a partir de 01/05/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D39A3AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018**

**CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando Parecer Jurídico datado de 03 de abril de 2018, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, da servidora **PRISCILA APARECIDA DE CARVALHO CÂNDIDO**, matriculada sob o nº 9902127-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, **a partir de 01/05/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**299AA0CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 02/2018 – PL 278/2017 – TOMADA DE PREÇOS 009/2017.**

**CONTRATADA: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES – ME, CNPJ 19.556.837/0001-40. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de campo, elaboração e aprovação junto à concessionária CEMIG de projetos executivos de iluminação pública dentre outros projetos que se fizerem necessários para a eficientização, ampliação e melhorias da rede de distribuição aérea e subterrânea em zonas urbana e rural do município de Divinópolis – MG, sob a regência da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses corridos, após a emissão da ordem de serviço. **VALOR:** R$ 254.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.451.0005.2354 – 4.4.90.51.00 – Ficha 878. **ASS:** 09/04/2018.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DB31842C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 019/2018. Pregão Presencial 010/2018. Contrato Administrativo 068/2018. Contratada: Heleno Wander Carvalho Apolinário. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma dos prédios da prefeitura, cemitérios, construção de guritas de ônibus e serviços de alvenaria para colocação de mata burros. Valor: R$ 27.200,00. Vigência contratual: 23/04/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 2.04.00.26.782.0009.1.0012 (00.01.00), 209.02.10.301.0007.1.0018 (00.01.02) e 2.04.00.15.451.0009.1.0003 (00.01.00)...4.4.90.51; e, 207.00.12.365.0003.2.0045 (00.01.01) e 204.00.15.452.0009.2.0021 (00.01.00)...3.3.90.39. 23/04/2018.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**88BE10AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo licitatório 021/2018. Pregão Presencial 011/2018. A Prefeita Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 26/04/2018.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**4007BA77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00014/2018, Pregão nº 009/2018 – Objeto: **Contratação de Odontologista para prestação de serviços odontológicos de colocação ajuste, adaptação de prótese dentária superior e inferior, total e parcial em conformidade com o Termo de Compromisso que propõe a implantação do Laboratório Regional do Prótese Dentária (LRPD) .**

**Empresa Contratada : IRMÃOS CASTRO LTDA** Pelo valor global: R$42.557,50 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos). Vigência: 07/03/2018 à 07/03/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**ED85F390

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação de aviso de licitação do Processo nº 00028/2018 - Pregão Presencial nº 0049/2018 realizada no dia 25 de Abril de 2018 (Ano X/Nº 2238) – Onde se lê: '...Processo nº: 00049/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº0025/2018 e Registro de Preços nº0015/2018, Tipo: Menor Preço Por Item, ler-se-á **'...**Processo nº: 00049/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº0026/2018 e Registro de Preços nº0016/2018, Tipo: Menor Preço Por Item

Estrela do Indaiá, 26 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**AF9A6A1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 60**

**Extrato de Contrato**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 001/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0060/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0029/2018, Convite nº 001/2018. Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades dessa administração. Contratada: **JUAREZ VASCONCELOS DOS SANTOS - ME.** Valor: R$ 77.342,70 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**39DC30B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 0035/208 - PREGÃO PRESENCIAL 0022/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, **TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONDUZIR ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DESTE MUNICÍPIO PARA AS CIDADES DE ARAGUARI E MONTE CARMELO, BEM COMO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS CIDADES ARAGUARI/UBERLÂNDIA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/05/2018** as **13** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 11/05/2018 HORA: 13:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 11/05/2018 HORA: 13:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **022/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Abril de 2018.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**2347EE6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 42/2018 - PP 24/2018 - RP 12/2018**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018 – RP - 12 – Processo 42/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecer uniformes, que será realizada na data 14/05/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311,

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Chefe de Departamento de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**2C56A9D9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 43/2018 PP25/2018 RP 13/2018**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 – Processo Licitatório 43/2018 RP 13/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para registro de preço para aquisição de itens para o Departamento de Saúde, convênio Federal 84694/2009, Emenda Resolução SES/MG nº 5313/2016 (Termo de compromisso nº 286/5313) , que será realizado na data 11/05/2018 às 09:00hs para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail:licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209,

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Chefe de Departamento de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**9938245F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5273, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos das estradas em zona rural do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do município de Formiga/MG aplicar, no mínimo, 10% (dez por cento) de quaisquer verbas aplicáveis em calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos, que se destinarem para a zona urbana, seja com recursos próprios ou emendas parlamentares, com mão de obra própria e ou terceirizada, reservada para aplicação das mesmas em estradas na zona rural do município.**

**Art. 2º O início das obras nas zonas rurais se dará imediatamente após o término das vias urbanas, quais deverão ser comtempladas no cronograma de execuções.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

*Originária do Projeto de Lei nº 131/2018, de autoria do Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto.*

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E72CD734

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/18 - PREGÃO N.º 017/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 017/18 – TIPO: Menor preço obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela CMED. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, Genéricos e Similares pelo maior desconto percentual ofertado sobre a tabela CMED- CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, atendendo ás necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Mandado Judicial, A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 16/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2D3C9BDE

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/18 –- PREGÃO N.º 033/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/18 –- MOD. - PREGÃO N.º 033/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de peças, componentes e acessórios originais para manutenção e conservação da TOYOTA BANDEIRANTE, Placa: GTJ 2461, Ano 1995 a pedido da secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 15/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**077CC088

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo nº. 51/2018. Contratado(a): ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 91/2018. Contratado(a): ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 80/2018. Contratado(a): ADRIANA MIZERANI MACHADO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 122/2018. Contratado(a): ADRIANA REGINA TEIXEIRA RAMOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 260/2018. Contratado(a): ADRIELLY LUIZA TAVARES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 241/2018. Contratado(a): ALEF GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 15/02/2018 a 30/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 34/2018. Contratado(a): ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 312/2018. Contratado(a): ALESSANDRA IZABEL FRADE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 140/2018. Contratado(a): ALESSANDRA MIRTES DA SILVA FERNANDES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 261/2018. Contratado(a): ALESSANDRA TAVARES CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 215/2018. Contratado(a): ALESSANDRO ELIAS DE SOUZA. Função: ZELADOR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 58/2018. Contratado(a): ALINE ALVES DE FARIA COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 41/2018. Contratado(a): ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 341/2018. Contratado(a): ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 19/03/2018 a 15/09/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 180/2018. Contratado(a): ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 155/2018. Contratado(a): ALINE FREIRE CORREIA LIMA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 77/2018. Contratado(a): ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 326/2018. Contratado(a): ALINÉIA MARIA DIAS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 174/2018. Contratado(a): AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 243/2018. Contratado(a): ANA CAROLINA BALDONI MARTINS. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 102/2018. Contratado(a): ANA CAROLINE ALVES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 223/2018. Contratado(a): ANA CELIA GIANASI SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 213/2018. Contratado(a): ANA KELLY FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 179/2018. Contratado(a): ANA LUCIA DE CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 96/2018. Contratado(a): ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 333/2018. Contratado(a): ANA PAULA DA SILVA LIMA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 138/2018. Contratado(a): ANA PAULA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 103/2018. Contratado(a): ANA PAULA RIBEIRO COELHO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 60/2018. Contratado(a): ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 161/2018. Contratado(a): ANDREA APARECIDA ELIAS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 345/2018. Contratado(a): ANDREIA BRAZ PACHECO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 339/2018. Contratado(a): ANDREIA DA CONSOLAÇAO SILVA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 171/2018. Contratado(a): ANDREIA LUCIA CARVALHO DE FREITAS COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 111/2018. Contratado(a): ANDRESA DA SILVA MENDONÇA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 32/2018. Contratado(a): ANDRESA DORNELES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.049,74 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 317/2018. Contratado(a): ANDREZA CAROLINE DA SILVA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 16/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 177/2018. Contratado(a): ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 172/2018. Contratado(a): ANGELICA DE CASTRO FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 157/2018. Contratado(a): ANGELINA MARIA PEREIRA MAIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 205/2018. Contratado(a): ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 71/2018. Contratado(a): BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 93/2018. Contratado(a): BRUNA ALVES CRECÊNCIO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 343/2018. Contratado(a): BRUNELLE LAISA VELOSO. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 06/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 278/2018. Contratado(a): CAIQUE CARDOSO FARIA. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.338,35 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 176/2018. Contratado(a): CAMILA CONCEIÇÃO SILVA FERNANDES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 30/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 286/2018. Contratado(a): CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 83/2018. Contratado(a): CAMILA DA SILVA REIS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 27/04/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 130/2018. Contratado(a): CAMILA NAYARA CUNHA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 169/2018. Contratado(a): CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 52/2018. Contratado(a): CAREM ROSA FLORENTINO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 61/2018. Contratado(a): CARLA DA SILVA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 59/2018. Contratado(a): CARLA PATRÍCIA VIANA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 06/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 38/2018. Contratado(a): CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 271/2018. Contratado(a): CELIA LUCIA MARCAL. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 256/2018. Contratado(a): CESAR BARBOSA. Função: ZELADOR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 82/2018. Contratado(a): CINTIA SORAGE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 194/2018. Contratado(a): CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 68/2018. Contratado(a): CLEONICE ALVES DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 199/2018. Contratado(a): CRISTHIANE BELO DE SOUZA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 125/2018. Contratado(a): CRISTIANE DA SILVA FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 013/2018. Contratado(a): CRISTIANE FERREIRA GARCIA. Função: FONOAUDIÓLOGO. Vigência: 15/01/2018 a 14/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.363,95 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 322/2018. Contratado(a): CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 89/2018. Contratado(a): CRISTINE APARECIDA DUTRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 010/2018. Contratado(a): CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 23/01/2018 a 22/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 196/2018. Contratado(a): DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/05/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 005/2018. Contratado(a): DAIENE MARIA DE MENESES. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 02/01/2018 a 01/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.338,35 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 313/2018. Contratado(a): DANAISA TAINARA FONSECA SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 67/2018. Contratado(a): DANGELA MARIA LEAL OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 142/2018. Contratado(a): DANIANE CORDEIRO COSTA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 307/2018. Contratado(a): DANIEL DINIZ E SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 16/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 123/2018. Contratado(a): DANIELA DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 25/09/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 279/2018. Contratado(a): DANIELA GERALDA DE FARIA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 141/2018. Contratado(a): DANIELLE MOREIRA SANTOLIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 37/2018. Contratado(a): DANUSA RABELO FERREIRA FONTES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 27/2018. Contratado(a): DAYANE DE FARIA BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 42/2018. Contratado(a): DAYANE DE FARIA COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 266/2018. Contratado(a): DEBORA FERNANDA RANGEL MENESES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 232/2018. Contratado(a): DEIVID PERICLES PINTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a

21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 44/2018. Contratado(a): DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 18/2018. Contratado(a): DEYVA CRISTINA DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 239/2018. Contratado(a): DIANDRA GOMES PEREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 287/2018. Contratado(a): DIEGO RODRIGUES BORGES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 244/2018. Contratado(a): DINY GABRIELLY DE MIRANDA MARTINS. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 251/2018. Contratado(a): DIVANEIA MARIA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 225/2018. Contratado(a): DRIELLI PAULA NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 226/2018. Contratado(a): DULCINEA VIEIRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 99/2018. Contratado(a): EDNA MARIA MARQUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 281/2018. Contratado(a): EDVANIA MONTEIRO DA SILVA MENDONCA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 265/2018. Contratado(a): ELENITA FERNANDA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 192/2018. Contratado(a): ELIANA PEREIRA FERREIRA. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 01/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 160/2018. Contratado(a): ELIANE CRISTINA DE BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 149/2018. Contratado(a): ELIETE MARIA BORGES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 320/2018. Contratado(a): ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 263/2018. Contratado(a): ELISA MACHADO SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 35/2018. Contratado(a): ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 76/2018. Contratado(a): ELIZABETH APARECIDA GONÇALVES DANTAS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 90/2018. Contratado(a): ELIZANDRA LAMOUNIER. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 79/2018. Contratado(a): ELIZETE APARECIDA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 186/2018. Contratado(a): EMERSON CARVALHO DA SILVA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 336/2018. Contratado(a): ÉRICA DE CASTRO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 335/2018. Contratado(a): ERIKA CRISTINA BRISDA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência:

02/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos)
mensais.

Contrato Administrativo nº. 50/2018. Contratado(a): FABRÍCIA RIBEIRO GONTIJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 29/2018. Contratado(a): FELLIPE PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 254/2018. Contratado(a): FERNANDA APARECIDA FERREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 62/2018. Contratado(a): FERNANDA HELOÍSA DE FARIA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 211/2018. Contratado(a): FERNANDA KELLY SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 319/2018. Contratado(a): FERNANDA NUNES DE PAIVA SILVA. Função: CANTINEIRA. Vigência: 01/03/2018 a 31/08/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 334/2018. Contratado(a): FERNANDA PALHARES FONSECA. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019. Vencimento básico inicial: R$ 2.049,74 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 108/2018. Contratado(a): FERNANDA SILVEIRA MENDONÇA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 342/2018. Contratado(a): FERNANDA TERESA DE SOUZA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 16/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 210/2018. Contratado(a): FLAVIA DA COSTA GUIMARAES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 156/2018. Contratado(a): FLAVIA MARA VIEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 348/2018. Contratado(a): FLÁVYA SILVA BRITO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 06/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 181/2018. Contratado(a): FLORECI DA COSTA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 16/2018. Contratado(a): FREDERICO LIMA MENDONÇA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 346/2018. Contratado(a): GABRIELA RAINA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 07/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 182/2018. Contratado(a): GABRIELE RODRIGUES BORGES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 15/2018. Contratado(a): GEISIANE CRISTINA DA SILVA LEAL OLIVEIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 84/2018. Contratado(a): GEISIANE GERALDA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 321/2018. Contratado(a): GEISIMARA DE FÁTIMA RAMOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 337/2018. Contratado(a): GENUSIA MARIA VELOSO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 294/2018. Contratado(a): GERALDA MARIA DE SOUSA FARIA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 133/2018. Contratado(a): GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 146/2018. Contratado(a): GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 20/2018. Contratado(a): GISLENE APARECIDA VIEIRA FERREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 293/2018. Contratado(a): GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 126/2018. Contratado(a): GRACIANE ARAUJO SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 219/2018. Contratado(a): GRASIELY JUNIA DA SILVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 132/2018. Contratado(a): GRAZIELLA SOUZA FREITAS TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 178/2018. Contratado(a): GREICY CRISTINA ARAUJO SILVA BISPO OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 233/2018. Contratado(a): HELEN JORDANA PAIVA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 347/2018. Contratado(a): HELENA MARIA FERREIRA CARVALHO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 63/2018. Contratado(a): HÉRICA RANGEL DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 222/2018. Contratado(a): IEDA MARGARIDA CARDOSO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 228/2018. Contratado(a): IEDA MARIA DANTAS BARBOSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 340/2018. Contratado(a): ILMA DE FÁTIMA DAMASCENO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 16/03/2018 a 15/09/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 306/2018. Contratado(a): ILMA MARIA DE SOUSA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 289/2018. Contratado(a): ISAMARA ROSA ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 268/2018. Contratado(a): ISIS FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 170/2018. Contratado(a): IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 118/2018. Contratado(a): IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 113/2018. Contratado(a): IVANIR DE JESUS PACHECO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 207/2018. Contratado(a): IVANIR MARCOS AVELAR. Função: MOTORISTA. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.288,61 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 214/2018. Contratado(a): JANAINE APARECIDA DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 201/2018. Contratado(a): JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 290/2018. Contratado(a): JESSICA FATIMA FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 28/09/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 136/2018. Contratado(a): JÉSSICA LEAL PEREIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 258/2018. Contratado(a): JHONATAN JUNIO DIAS. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 88/2018. Contratado(a): JOICE ROBERTA GUIMARÃES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 229/2018. Contratado(a): JORDANIA SILVA CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 267/2018. Contratado(a): JOSIANE CRISTINA FERREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 242/2018. Contratado(a): JOSIANE FARIA DE CASTRO GOMES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 275/2018. Contratado(a): JOSIANE RESENDE ANDRE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 328/2018. Contratado(a): JUCELIA TOMÁZIA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 48/2018. Contratado(a): JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 217/2018. Contratado(a): JULIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 112/2018. Contratado(a): JULIANA DA SILVEIRA MARIANO MIRANDA. Função: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 148/2018. Contratado(a): KAREN CRISTINE ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 350/2018. Contratado(a): KARINA CRISTINA DA CUNHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 08/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 101/2018. Contratado(a): KARINA DE CASTRO GUITIÉRREZ. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 236/2018. Contratado(a): KARINA DE FATIMA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 98/2018. Contratado(a): KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 272/2018. Contratado(a): KARINE RODRIGUES COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 70/2018. Contratado(a): KARLA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 200/2018. Contratado(a): KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZAO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 255/2018. Contratado(a): KATIA CRISTINA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 284/2018. Contratado(a): KATIA CRISTINA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 204/2018. Contratado(a): KATIA DIONISIA SILVA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 240/2018. Contratado(a): KATIA MARIA PEDROSO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 73/2018. Contratado(a): KATRINE MARCIA AZEVEDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 316/2018. Contratado(a): KELLY APARECIDA ALVES SILVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS. Vigência: 19/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 164/2018. Contratado(a): KELMA GERALDA SAVARY ALVES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 115/2018. Contratado(a): KENYA CHRISTIAN VIEIRA DE MACEDO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 269/2018. Contratado(a): LAIS DE SA ALVES LOUREIRO CALACIO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 296/2018. Contratado(a): LAIS FERREIRA GUIMARAES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 75/2018. Contratado(a): LAIS NARA SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 302/2018. Contratado(a): LAIS REGINA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 14/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 003/2018. Contratado(a): LARISSA DE PAULA ROSA RODRIGUES. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 02/01/2018 a 01/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.987,30 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 134/2018. Contratado(a): LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 332/2018. Contratado(a): LEILA ELIAS DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 318/2018. Contratado(a): LENIR APARECIDA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 173/2018. Contratado(a): LICIANE APARECIDA BELO DINIZ. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 110/2018. Contratado(a): LIDIA MONTSERRAT. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 212/2018. Contratado(a): LIDIA RODRIGUES DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 327/2018. Contratado(a): LIDIANE LAMOUNIER DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 86/2018. Contratado(a): LIDIANE VELOSO DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 43/2018. Contratado(a): LÍLIAN MÍSTICA DE SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 64/2018. Contratado(a): LÍLIAN NAIRA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 152/2018. Contratado(a): LILIANE LEMOS NUNES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 304/2018. Contratado(a): LILIANY OLIVEIRA CAMPOS . Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 175/2018. Contratado(a): LÍRIS VANE CÂMARA DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 16/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 282/2018. Contratado(a): LORENA DE ARANTES SOUZA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 31/2018. Contratado(a): LORENA LIMA ALVES FIUZA. Função: TERAPEUTA EDUCACIONAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 3.635,35 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 127/2018. Contratado(a): LORENA MICHELE NUNES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 95/2018. Contratado(a): LORENA PEDROSA DA FONSECA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 145/2018. Contratado(a): LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 231/2018. Contratado(a): LORRAYNE MAYRA TEIXEIRA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 274/2018. Contratado(a): LUANA FATIMA DA CUNHA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 253/2018. Contratado(a): LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 28/2018. Contratado(a): LÚCIA HELENA DE CASTRO CRUZ. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 183/2018. Contratado(a): LUCIANA CRISTINA PAIM. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 218/2018. Contratado(a): LUCIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 237/2018. Contratado(a): LUDMILA CRISTINA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 285/2018. Contratado(a): LUIS RICARDO FERNANDES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 65/2018. Contratado(a): LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 97/2018. Contratado(a): MAGDA RACHIDES PAIM. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 159/2018. Contratado(a): MAIRA MÔNICA GUIMARÃES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 128/2018. Contratado(a): MARAÍSE APARECIDA DE PAULO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 221/2018. Contratado(a): MARCELA CRISTINA DE SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 168/2018. Contratado(a): MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 309/2018. Contratado(a): MARCELO DA SILVA. Função: ZELADOR. Vigência: 07/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 114/2018. Contratado(a): MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 139/2018. Contratado(a): MÁRCIA KELLEN SILVEIRA BARROS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 13/08/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 107/2018. Contratado(a): MARCILENE RODRIGUES AMARANTE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 305/2018. Contratado(a): MARCOS FELIPE TELES. Função: ZELADOR. Vigência: 07/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 323/2018. Contratado(a): MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 49/2018. Contratado(a): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 30/2018. Contratado(a): MARIA APARECIDA MARQUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 009/2018. Contratado(a): MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA. Função: CANTINEIRA. Vigência: 11/01/2018 a 10/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 006/2018. Contratado(a): MARIA BIGAIR RAIMUNDO E SILVA. Função: SERVENTE DE LIMPEZA. Vigência: 11/01/2018 a 10/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 198/2018. Contratado(a): MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 57/2018. Contratado(a): MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 47/2018. Contratado(a): MARIA EDUARDA NEVES PINTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 246/2018. Contratado(a): MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURAO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 14/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 008/2018. Contratado(a): MARIA HELENA DA COSTA. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 11/01/2018 a 10/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.338,35 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 224/2018. Contratado(a): MARIA INES DE CASTRO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 311/2018. Contratado(a): MARIA LETICIA DE OLIVEIRA LUCIO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 184/2018. Contratado(a): MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 238/2018. Contratado(a): MARIA RITA DO NASCIMENTO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 39/2018. Contratado(a): MARIA ROSILENE COSTA E SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 22/2018. Contratado(a): MARIA SIRLEY DE SOUSA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 276/2018. Contratado(a): MARIANA BERNARDES ARANTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 15/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 69/2018. Contratado(a): MARIANA CRISTINA FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 85/2018. Contratado(a): MARIELLY MAIRA ARANTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 248/2018. Contratado(a): MARILANE COSTA RESENDE SGRENA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 120/2018. Contratado(a): MARILIA CANTO BARBOSA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 247/2018. Contratado(a): MAURICIO JOSE ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 121/2018. Contratado(a): MAYARA MELO VIANA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 187/2018. Contratado(a): MAYCON DOUGLAS DA SILVA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 329/2018. Contratado(a): MAYRA LUCY SILVA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 40/2018. Contratado(a): MAYSA NASCIMENTO FONSECA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 230/2018. Contratado(a): MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a

31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 72/2018. Contratado(a): MEIRE DE CASTRO ARANTES BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 270/2018. Contratado(a): MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 92/2018. Contratado(a): MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 151/2018. Contratado(a): MICHELLE ROCHA RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 33/2018. Contratado(a): MIRIAM CANTO DE CASTRO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 53/2018. Contratado(a): MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 12/09/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 55/2018. Contratado(a): MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 283/2018. Contratado(a): NADIA CAROLINA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 74/2018. Contratado(a): NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 46/2018. Contratado(a): NAIARA MARIA LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 163/2018. Contratado(a): NATALIA APARECIDA PIMENTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 137/2018. Contratado(a): NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 189/2018. Contratado(a): NAYARA PAULA COSTA SILVA LEONARDO. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 154/2018. Contratado(a): NEILA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 78/2018. Contratado(a): PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 135/2018. Contratado(a): PATRICIA SIMARA DE CASTRO RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 012/2018. Contratado(a): PAULA GONÇALVES AZEREDO TORRES. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 264/2018. Contratado(a): PAULA MARIA DA SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 249/2018. Contratado(a): PAULO MARCIO MONTSERRAT. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 280/2018. Contratado(a): POLIANA HELENA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 105/2018. Contratado(a): POLLYANA XAVIER LEITÃO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 124/2018. Contratado(a): POLLYANNA REGINA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 227/2018. Contratado(a): POLYANA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018.

Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 310/2018. Contratado(a): POLYANA KATIA MIRANDA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 011/2018. Contratado(a): PRISCILLA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.875,20 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 301/2018. Contratado(a): RAFAELLA DE OLIVEIRA MARTINS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 325/2018. Contratado(a): RANIERI BISPO DE SOUZA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 314/2018. Contratado(a): RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 100/2018. Contratado(a): RAQUEL CRISTINA TERRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 66/2018. Contratado(a): REGINA FATIMA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 193/2018. Contratado(a): RENAN LEANDRO MATOS DE CASTRO. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 02/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 150/2018. Contratado(a): RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 297/2018. Contratado(a): RENATA CRISTINA COUTO OLIVEIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 216/2018. Contratado(a): RENATA DA COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 300/2018. Contratado(a): RITA DE FATIMA NUNES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 19/05/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 158/2018. Contratado(a): ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 303/2018. Contratado(a): ROBERTA DE OLIVEIRA MELO. Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 24/2018. Contratado(a): ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 185/2018. Contratado(a): ROBSON MENDES DA SILVA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 106/2018. Contratado(a): RODRIGO CANTO CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 56/2018. Contratado(a): ROSALBA MARIA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 36/2018. Contratado(a): ROSÂNGELA MARIA SILVA E OLIVEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 295/2018. Contratado(a): ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.455,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 116/2018. Contratado(a): ROSELI FERREIRA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 298/2018. Contratado(a): ROSILANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 191/2018. Contratado(a): ROSILENE APARECIDA SILVA GOMES. Função: SERVENTE DE LIMPEZA. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 54/2018. Contratado(a): ROSILENE DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 21/2018. Contratado(a): RUBIA ALVES DINIZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 202/2018. Contratado(a): RUTH ALVES COSTA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 202/2018. Contratado(a): RUTH ALVES COSTA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 330/2018. Contratado(a): SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 129/2018. Contratado(a): SAMANTHA EDUARDA BRISDA PEREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 001/2018. Contratado(a): SAMIA MARA MENDONÇA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 02/01/2018 a 01/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 2.987,30 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 257/2018. Contratado(a): SAMUEL OLIVERIA RAMOS. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 153/2018. Contratado(a): SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 292/2018. Contratado(a): SANDRA REGINA DONATO DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 17/2018. Contratado(a): SELMA APARECIDA MENESES SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 197/2018. Contratado(a): SEMILDA FONSECA VALADAO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 208/2018. Contratado(a): SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.338,35 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 94/2018. Contratado(a): SILAMAR LUIZA DE CASTRO DIAS. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 331/2018. Contratado(a): SILENE FREITAS DA SILVA. Função: MOTORISTA. Vigência: 01/03/2018 a 31/08/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.288,61 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 119/2018. Contratado(a): SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 131/2018. Contratado(a): SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 262/2018. Contratado(a): SIMONE DO CARMO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 002/2018. Contratado(a): SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRÁZIO. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 02/01/2018 a 01/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.338,35 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 324/2018. Contratado(a): SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 19/2018. Contratado(a): SONIA APARECIDA DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 277/2018. Contratado(a): SUELEN COUTO CASTRO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 165/2018. Contratado(a): SYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 147/2018. Contratado(a): TAHYANA DE SOUZA SANABIO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 81/2018. Contratado(a): TAISMARA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 45/2018. Contratado(a): TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 87/2018. Contratado(a): TAMIRES CRISTINA SOARES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a

31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 014/2018. Contratado(a): TANIA MARIA LOPES. Função: ZELADOR. Vigência: 18/01/2018 a 17/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 351/2018. Contratado(a): TAYNARA CHAGAS DA COSTA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 05/03/2018 a 16/05/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 259/2018. Contratado(a): TAYNARA RODRIGUES NUNES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 188/2018. Contratado(a): THAIS FIALHO DE MORAES. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 143/2018. Contratado(a): THAIS HELEN DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 250/2018. Contratado(a): THAIS MAIRA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 167/2018. Contratado(a): THAIS MARA DE MENEZES. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 144/2018. Contratado(a): THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 252/2018. Contratado(a): THAMARA CRISTINA SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 291/2018. Contratado(a): THAMARA LAIS DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 220/2018. Contratado(a): THAMIRES PACHECO REZENDE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 209/2018. Contratado(a): THAYNA OLIVEIRA DE PAULA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 273/2018. Contratado(a): THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 166/2018. Contratado(a): VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 203/2018. Contratado(a): VANESSA CRISTINA CANDIDO. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 26/2018. Contratado(a): VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 117/2018. Contratado(a): VANILDA DA SILVEIRA ARANTES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 349/2018. Contratado(a): VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 12/03/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 308/2018. Contratado(a): VICTOR MARQUES PAIVA ALVES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 23/2018. Contratado(a): VINICIUS AVELAR MOLINARI. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 245/2018. Contratado(a): VIVIANA MARIA DOS REIS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 299/2018. Contratado(a): VIVIANE APARECIDA SALVIANO SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 109/2018. Contratado(a): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 162/2018. Contratado(a): VIVIANE CRISTINE SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 19/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 338/2018. Contratado(a): VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 104/2018. Contratado(a): WALISSON DIAS PINTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 235/2018. Contratado(a): WANNY CAROLINA DE BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 004/2018. Contratado(a): WELDONIZIO RODRIGUES DE SOUZA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 190/2018. Contratado(a): WENDEL LUIZ GONZAGA. Função: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Vigência: a partir de 01/02/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.236,77 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 25/2018. Contratado(a): WHESLEY CAMPOS DE SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 15/02/2018 a 31/07/2018. Vencimento básico inicial: R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula.

Contrato Administrativo nº. 206/2018. Contratado(a): WOLKMAR ALVES DO COUTO. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 15/02/2018 a 21/12/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.096,24 (um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Contrato Administrativo nº. 007/2018. Contratado(a): YGOR MARTINS FONSECA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018. Vencimento básico inicial: R$ 1.011,11 (um mil, onze reais e onze centavos) mensais.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**D209C9AC

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 051, 052, 053 E 054/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0030/2018, PREGÃO Nº: 028/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **051, 052, 053 e 054/2018**. Processo Licitatório nº: **0030/2018**, Pregão nº: **028/2018** – Registro de Preços. Contratadas: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME** vencedora nos itens **02, 04, 08 e 10** no valor total estimado de: **R$11.184,00** (onze mil, cento e oitenta e quatro reais); **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** vencedora nos itens **06 e 11** no valor total estimado de: **R$2.178,00** (dois mil, cento e setenta e oito reais); **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** vencedora nos itens **03 e 09** no valor total estimado de: **R$6.920,00** (seis mil, novecentos e vinte reais); e, **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** vencedora no item **01** no valor total estimado de: **R$2.295,00** (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$22.577,00** (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais). Vigência: **26/04/2018 a 26/04/2019**

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**05254C3C

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2018, PREGÃO Nº 027/2018 – SAAE FORMIGA/MG.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 05 e 07** no valor estimado de **R$22.583,50 e ZENITE COMERCIAL LTDA – ME** vencedora nos itens **02, 03, 04 e 06** no valor estimado de **R$37.388,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$59.971,50** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0029/2018**, na modalidade Pregão nº **027/2018** – Registro de preços

SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**312AAAAE

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2018, PREGÃO Nº 027/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 05 e 07** no valor estimado de **R$22.583,50 e ZENITE COMERCIAL LTDA – ME** vencedora nos itens **02, 03, 04 e 06** no valor estimado de **R$37.388,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$59.971,50** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0029/2018**, na modalidade Pregão nº **027/2018** – Registro de preços

SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**155305FE

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE Formiga/MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0035/2018** – Pregão Presencial Nº **032/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE SERRAS E DISCOS para manutenção no setor de água, neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **11/05/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2BE1E60F

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2018, PREGÃO Nº 028/2018 – SAAE FORMIGA/MG.**

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME** vencedora nos itens **02, 04, 08 e 10** no valor total estimado de: **R$11.184,00** (onze mil, cento e oitenta e quatro reais); **DEILER**

**LUIS ASSIS ROSA 09401523630** vencedora nos itens **06 e 11** no valor total estimado de: **R$2.178,00** (dois mil, cento e setenta e oito reais); **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** vencedora nos itens **03 e 09** no valor total estimado de: **R$6.920,00** (seis mil, novecentos e vinte reais); e, **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** vencedora no item **01** no valor total estimado de: **R$2.295,00** (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$22.577,00** (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais). Processo Licitatório nº **0030/2018,** Pregão nº **028/2018** – REGISTRO DE PREÇO

SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**25ACD385

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3535, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4061, de 29 de abril de 2008 e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através da Comunicação Interna nº. 088/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
**a)** Pedro Henrique Porto Coelho – Titular;
Monaliza Castro Carvalho – Suplente;
**b)** Rômulo Cabral – Titular;
Giovana Mara Borges – Suplente;
**c)** Aécio Carlos Coutinho – Titular;
Heloisa Silva de Souza Pinheiro– Suplente.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**a)** Maria Elizabete Gouveia – Titular;
Maria Ribeiro de Andrade Oliveira e Figueiredo – Suplente;
**b)** Marco Aurélio Valadão – Titular;
Lavínia Lopes Silva - Suplente;
**c)** Gustavo Lopes – Titular;
José Maria Mendonça – Suplente.

**Art. 2º.** A participação no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural não será remunerada e será considerado um serviço público de grande relevância.
**Art. 3º.** Ficam revogadas as Portarias nº. 3227, de 14 de março de 2017 e nº. 3368, de 29 de março de 2017.
**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de abril de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**D7ADE483

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3536, DE 26 ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidores para compor Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos, com base na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 7004 de 10 de março de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 7004 de 10 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

- Daniane Aparecida Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – **Titular;**
- José Ferreira de Oliveira Neto – Procuradoria Municipal – Suplente;
- Liliane Magda Melo Costa – Diretoria de Comunicação - **Titular;**
- José Ronaldo do Couto - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Suplente;
- Mariana Magela Ramos – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental - **Titular;**
- Vanessa Cristina Elias - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Suplente;
- Itamar da Silva – Secretaria Municipal de Cultura - **Titular;**
- Elton da Costa Pinto - Secretaria Municipal de Cultura – Suplente;
- Alisson Ricardo de Sá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **Titular;**
- Welerson de Andrade Cunha – Ouvidoria Municipal – Suplente.

**Art. 2º** O membro da Comissão Permanente de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Poder Público Municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 3º** Essa constituição da Comissão Permanente de Seleção terá vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de abril de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**3F8C3A3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018**

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol-MG, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018, Pregão Presencial nº. 001/2018 – Processo nº. 001/2018,** Contratado:**AUTO POSTO GRAO MOGOL LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 05.009.828/0001-24, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, Centro em Grão Mogol-MG, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, portador do CPF de nº. 682.496.166-34, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo de quantidade no objeto do contrato nº. 002/2018, conforme discriminação a seguir:

| Item | Especificação dos Produtos | Valor Anterior | Reajuste | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **20.000 litros de gasolina comum** | R$ 5,07 | R$ 0,22 | R$ 5,29 |
| 02 | **5.000 litros de óleo diesel** | R$ 3,78 | R$ 0,30 | R$ 4,08 |

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 26 de Abril de 2018.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0ED4B80D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 014/2018**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,
**DESIGNA** os servidores ocupantes de cargos efetivos: Fernanda Andrade Gonzaga Paulino,portadora Cédula de identidade Nº MG-11.393.431, Assistente Administrativo, Márcia Cristina Santos Correia, portadora da Cédula de Identidade Nº MG 5.673.158, Administradora Financeira e Dindalva Alves Costa, portadora da Cédula de Identidade Nº MG 7.587.048, assistente Administrativo, para, que sem prejuízo de suas funções , sob a Presidência da primeira e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Sindicante referente ao Processo nº 002/2018, que apurará os fatos narrados em correspondências subscritas pelas servidoras Ana Maria Dias Peres e Vaneide Pereira da Silva, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta portaria.

Grão Mogol(MG), 25 de abril de 2018

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**ADB0F40F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 35/2018, Modalidade Pregão Presencial Registro de preços Nº 31/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEICULO PARA FABRICA DE BISCOITO, CONFORME CONVENIO SICONV 020651/2016, 831967/2016 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Menor preço por Item JULGAMENTO: 09/05/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Pregoeiro

**Guarda Mor, 26 de Abril de 2018.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8665453E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 106/2018, Dispensa de Licitação nº 032/2018. Objeto: aquisição de material para manutenção e reparos na instalações do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Alexandre Augusto de Oliveira Trindade 08822416643. Valor: R$ 3.720,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/04/2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**D4CF0CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 118**

**PORTARIA N.118**

**COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 20 de abril de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 291 da Procuradoria-Geral do Município que confirmou a decisão proferida pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2018, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar a suspensão do processo administrativo disciplinar n. 015/2017 instaurado em face do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde – VISA, matriculado sob n. 33539, até decisão no processo crime que tramita contra o servidor indiciado.

Art. 2º. Determinar que seja procedido acompanhamento semestral do processo crime pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde sobre a suspensão, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**A586CE53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 1971**

**Decreto n. 1971, de 25 de abril de 2018**

O Prefeito do Município de Guaxupé, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal n. **1934 de 10 de janeiro de 2018 passarão a vigorar com a seguinte redação :**
*"Art. 3º - O ISSQN, com recolhimento anual, e taxas de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios, competência 2018 terá seu vencimento fixado para 29/06/2018.*
*Art. 4º - O pagamento dos tributos de que trata o art. 3º deste decreto, por opção de contribuinte e liberalidade do orgão arrecadador, terá a alternativa de concessão de 10% desconto desde que o pagamento seja feito até 15/06/2018".*
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**DC78CD84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 117**

**PORTARIA N. 117**

**COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 19 de abril de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 290 da Procuradoria-Geral do Município que alterou a decisão proferida pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2018, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo de sindicância n. 003/2018 instaurado em face do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob n. 16.564.

Art. 2º. Determinar a imediata instauração de processo administrativo disciplinar que confira ao servidor contraditório e ampla defesa, uma vez verificada nos autos a configuração da materialidade e autoria.

Art. 3 º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde sobre o arquivamento da sindicância e imediata instauração de processo administrativo disciplinar, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**6108F5CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 115**

**PORTARIA N.115**

**COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 19 de abril de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 286 da Procuradoria-Geral do Município que confirmou a decisão proferida pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo de sindicância n. 001/2018 instaurado em face do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob n. 16013.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde sobre a suspensão, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**5F834070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 116**

**PORTARIA N.116**

**COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 19 de abril de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 287 da Procuradoria-Geral do Município que confirmou a decisão proferida pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2018, **RESOLVE :**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL à servidora SALMA REGINA GALLATE, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, matriculada sob n. 33.614 em razão da inobservância do disposto no art. 178, inciso V do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Concluir o Processo de Sindicância n. 002/2018 com seu consequente arquivamento.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde para as providências relacionadas à penalidade ora imposta encaminhando, para tanto, cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional da servidora.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**CD7A2C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 32º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado da realização do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda. Objeto: Supressão de um ponto de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Seção de Patrimônio e Vigilância, pertencente à Secretaria Municipal de Administração. Valor R$ 73,10 Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/04/2018

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**6A3A7B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO 066/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 032/2017, firmado com Pasqua Eletromotores Ltda - EPP. Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na realização de serviços de rebobinamento de motores elétricos para realizar manutenção nos motores da Prefeitura de Guaxupé.Valor: R$ 3.480,00

Guaxupé/MG, 27/04/2018.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**B229BCE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 030/2018, firmado com a empresa, JOSÉ ANGELO G. DE FREITAS JUNIOR - ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeiçoes prontas tipo self service para artistas, grupos e equipes esportivas que apresentarão nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 10.780,00.

Guaxupé/MG, 27/04/2018.

***MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED***
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo;

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**1C2834A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SUPERVISÃO, SÍMBOLO 010, A SERVIDORA MARCIA MATILDE MEDEIROS**

**DECRETO Nº 88/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Supervisão, Símbolo 010, a servidora MARCIA MATILDE MEDEIROS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora *MARCIA MATILDE MEDEIROS*, protocolado nesta Repartição;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 08/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;
**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
**DECRETO:**
**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.230,57 (dois mil, duzentos e trinta reais, e cinquenta e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Auxiliar de Supervisão, símbolo 010, a servidora ***MARCIA MATILDE MEDEIROS***, matrícula nº 105, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.559.616-91, lotada no Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 008/2017, comprovou um total de 11.139 (onze mil, cento e trinta e nove) dias contribuição e de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.251 (nove mil, duzentos e cinquenta e um) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é retroativa a 1º de abril de 2018.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de abril de 2018.

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Medeiros Souza
**Código Identificador:**76E05237

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA I, SÍMBOLO 018, A SERVIDORA EDILAMAR MARTINS DA SILVA.**

**DECRETO Nº 89/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora EDILAMAR MARTINS DA SILVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora *EDILAMAR MARTINS DA SILVA*, protocolado nesta Repartição;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 009/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;
**DECRETO:**
**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R$ 4.934,99 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora ***EDILAMAR MARTINS DA SILVA***, matrícula nº 0167, inscrita no CPF/MF sob o nº 528.477.996-72, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 009/2017, comprovou um total de 11.247 (onze mil, duzentos e quarenta e sete) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 9.423 (nove, quatrocentos e vinte e três) dias no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de abril de 2018.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de abril de 2018.

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Medeiros Souza
**Código Identificador:**5A9A213B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa ATUAL PUBLICAÇÕES LTDA – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos no Diário Oficial da União, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 25 de abril de 2018 para 25 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ATUAL PUBLICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 05.379.539/0001-17
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2018.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**C139AD74

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 25 de abril de 2018 para 25 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.068.898/0001-47
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2018.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**B430B62C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Prorrogação ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01 de maio de 2018 para 30 de abril de 2019. O valor atualizado do contrato passará de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) para R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 04.483.690/0002-19
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**3D830FEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018 = RECARGA DE GASES MEDICINAIS- RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório n° 29/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 18/2018, Registro de Preços n° 08/2018, cujo objeto é a Futura e eventual

prestação de serviços de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato para utilização dos pacientes do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sua necessidade e demanda, torna público aos interessados resposta ao questionamento n° 01. Onde potencial licitante indaga: "As empresa que apenas realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais não necessitam de AFE, por sua vez as empresas que se enquadram neste parecer, pois apenas distribuem os gases medicinais, não tratam; envasam; ou fabricam, porem possuem contrato com a empresa a qual é a produtora e envasadora dos gases, neste caso podem apresentar a documentação relacionada a ANVISA da empresa fabricante para que estejam participando do processo licitatório"?
**Resposta**: Sim. Todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC N. 69/2008, alterada pela RDC 9, de 04 de março de 2010. Entretanto, **a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam apenas as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento.** No que tange a exigência do Alvará Sanitário, este se faz necessário para todas as empresas, inclusive aquelas que realizam apenas as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais, expedido pelo município ou estado da licitante proponente, comprovando as boas práticas da higiene, limpeza e organização que se prima nos âmbito da saúde.

Inhaúma, 27 de abril de 2018.

***MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
**Código Identificador:**E5BF305B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 24/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 24/18 Pregão Presencial 15/2018 SRP – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Emprendimentos Souki e Silva Ltda, valor total R$10.700,00; Griffe Pneus Auto Center Ltda, valor total R$ 15.000,00. Valor total geral R$25.700,00. Objeto: Aquisição de lubrificantes. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br 26/04/2018.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**4395DDBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 035/2018 –** Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais permanentes para as secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 14/05/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**8342101A

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 031/2018** – Objeto: Aquisição de materiais para laboratório da ETA municipal, para realização de análises de água dos reservatórios e do sistema de distribuição, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 24/04/2018, à empresa: AG Comercio de Produtos para Laboratório Eireli - EPP, CNPJ 20.648.835/0001-60. Valor registrado: R$ 3.146,00. Ata de Registro de Preços n° 025/2018 datada de 23/04/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**A9448DF7

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 027/2018** – Objeto: Prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 05/04/2018, à empresa: Elanto Comercio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 23.683.316/0001-20. Valor registrado: R$ 28.075,00. Ata de Registro de Preços n° 022/2018 datada de 04/04/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**85DECACE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 028/2018** – Objeto: Prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos pelo Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 10/04/2018, à empresa: Joao Paulo Rodrigues CPF 57215251691 - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10. Valor registrado: R$ 33.580,00. Ata de Registro de Preços n° 024/2018 datada de 09/04/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**EA588F80

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 026/2018** – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção (artefatos de concreto, de barro e outros), conforme solicitações, para

consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 06/04/2018, às empresas: Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda - EPP, CNPJ 07.864.677/0001-17. Valor registrado: R$ 388.540,00. CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Ltda – EPP, CNPJ 00.869.442/0001-79. Valor registrado: R$ 24.000,00. Ita Blocos e Lajes Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ 07.364.977/0001-37. Valor registrado: R$ 47.240,00. Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39. Valor registrado: 25.288,00. Leonardo Fernandes Maciel, CNPJ 21.392.176/0001-06. Valor registrado: 120.770,00. Luis Carlos Crabi – EPP, CNPJ 05.556.039/0001-03. Valor registrado: R$ 125.800,00. Tubos Cerâmicos Tambau Ltda, CNPJ 01.945.461/0001-08. Valor registrado: R$ 13.385,00. Ata de Registro de Preços n° 023/2018 datada de 05/04/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**7BD97773

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JANILDA DA PENHA MACHADO.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 9.693,20** (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**107C6C73

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X LUCINEI ALEXSON DE OLIVEIRA.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 7.406,20** (sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**87DC2F84

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SIMONE ERLANE DE SOUZA COSTA BARROS.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 22.495,50** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**AEEC2DCF

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AGENOR FERNANDES FILHO.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**4A8857C0

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOAQUIM ALVES FERREIRA.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 15.910,00** (quinze mil, novecentos e dez reais).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**D7CA0098

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X HERMÍNIO CARDOSO GOMES.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 8.284,60** (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**E529D9E5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018**
**DISPENSA n° 004/2018 – "Chamada Pública"**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VALDNEY BATISTA LOPES.
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
**DATA**: 26/04/2018
**VALOR:** valor global de **R$ 12.290,70** (doze mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 26 de abril de 2018

***FERNANDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Jose da Silva
**Código Identificador:**C434AFF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018** - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de processo seletivo público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas de Nível Superior, Médio e Médio Técnico dos quadros da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu, de acordo com a legislação vigente e demais normas contidas em Edital nº 01/2018. As inscrições serão realizadas pela internet (rede mundial de computadores), no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 9/7/2018 a 10/8/2018, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Itatiaiuçu-MG, no dia 16/9/2018. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**ACF1AC3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

**ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** No cumprimento ao art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e com vistas às justificativas apresentadas pelo secretario de administração e finanças e parecer da assessoria jurídica contidas no processo **RATIFICO a INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 119/18 INEXIGIBILIDADE 02/18** para contratação da santa casa de misericórdia de são Sebastiao do paraíso, para assistência de urgência/emergência com plantões de 24 horas em diversas especialidades com realização de exames laboratoriais realizada de acordo com TAC assinado em 2012, no valor de R$ 173.790,84 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao serviços médicos para atendimento de "URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" que será pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 14.482,57 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete reais); o valor estimado para o período de 12 meses para exames complementares será de R$ 16.000,00 (dezesseis Mil Reais) sendo os valores unitários pagos por exame conforme o valor da tabela do SUS constante no endereço eletrônico "http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp", de acordo com a necessidade do município -

Prefeitura do Município de Jacuí /MG, 26 de abril de 2018 -

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniela Fátima dos Santos Miranda
**Código Identificador:**BBDD9D25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para dar continuidade ao trabalhos referentes a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento, de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba – MG, mediante adesão às condições previstas neste edital e seus anexos.**". Abertos os trabalhos a CPL constatou que a empresa: **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04, apresentou a documentação faltante, sendo os originais para autenticação dos seguintes documentos: o contrato social, documentos pessoais dos representantes da empresa e registro no CRM-MG e por isso foi declarada **CLASSIFICADA.** Após análise da proposta financeira, a CPL declarou **CREDENCIADA** a empresa: **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA EPP,** por apresentar proposta e documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e membros da CPL e publicada nos locais de costume.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Presidente CPL

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Membro da CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**02FBD436

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA.**

**À**
**C.T.Q CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ nº 06.256.276/0001-11

Assunto: Convocação para abertura de envelope proposta.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA - FUPRESJA**

Convocamos Vª Sª para a realização de abertura do envelope proposta, que realizar-se-á no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 23, Centro, CEP: 35.580-000, no município de Japaraíba - MG.

26 de abril de 2018

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**C388FB33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para dar continuidade ao procedimento licitatório, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA - FUPRESJA**". Os trabalhos da CPL foram iniciados, com o recebimento dos documentos outrora faltantes da empresa: **C.T.Q CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 06.256.276/0001-11, que apresentou a 4ª alteração contratual autenticada, cópia do documento de identidade dos sócios autenticada e Curriculum Vitae do sócio Fernando Bernardes de Castro. Após análise da documentação, a CPL constatou que a documentação está em conformidade com o edital e julgou classificada a empresa: **C.T.Q CONSULTORIA LTDA**, tendo logo em seguida designado para o dia vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, ás quinze horas, o prosseguimento do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. A empresa classificada apresentou termo onde abre mão do direito de interpor recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Presidente da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO***
Membro da CPL

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Membro da CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**720ABA47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 022/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Carlos Augusto da Silva Lopes-Me, Período de vigência: 05/04/2018 à 04/04/2019. Valor global **R$ 62.786,20** (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Dotações: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02006001 123620319 2.123 3.3.90.30.00 Ficha 167.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/04/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 032/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Erf Wifi Telecomunicações Ltda, Período de vigência: 20/04/2018 à 19/04/2019. Valor global **R$ 62.786,20** (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Dotações: 03006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00260.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito

Jeceaba. 26/04/2018.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**1C524316

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna publico a celebração do quarto termo aditivo referente ao contrato 043/2015. – JHP LOCAÇOES LTDA. Objeto: A

prorrogação da vigência passa a ser de 01/05/2018 à 30/06/2018. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

**João Monlevade, 26 de abril de 2018.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**DBF94B19

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de conexões PVC PBA para manutenções em redes de agua.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FILIPE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.463.920/0001-65.**
Valor Total Estimado: **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 26 de abril de 2018.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**7D5A250D

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016 – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**. **Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento, administração, e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a servidores da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente do Processo nº 015/2016, **Pregão Presencial nº 01/2016 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 4.762.752,00. **– Vigência:** 23/03/2018 a 22/03/2019 **– Dotações Orçamentárias:**

| SECRETARIA | LOTAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSOS | Valor Mensal | Valor para 12 meses |
|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | 120 | F.R. 1.00.00 | R$ 108.616,00 | R$ 1.303.392,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **R$ 108.616,00** | **R$ 1.303.392,00** |
| EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | 188 | F.R. 1.01.00 | R$ 11.640,00 | R$ 139.680,00 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL | 202 | F.R. 1.01.00 | R$ 47.560,00 | R$ 570.720,00 |
| | ED. INFANTIL | 227 | F.R. 1.01.00 | R$ 101.688,00 | R$ 1.220.256,00 |
| | ED. ESPECIAL | 246 | F.R. 1.01.00 | R$ 10.260,00 | R$ 123.120,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **R$ 171.148,00** | **R$ 2.053.776,00** |
| SAÚDE | ADMINISTRAÇÃO | 514 | F.R. 1.02.00 | R$ 17.760,00 | R$ 213.120,00 |
| | ATENÇÃO PRIMÁRIA | 541 | F.R. 1.02.00 | R$ 58.476,00 | R$ 701.712,00 |
| | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 557 | F.R. 1.02.00 | R$ 11.504,00 | R$ 138.048,00 |
| | SAÚDE MENTAL | 573 | F.R. 1.49.00 | R$ 4.768,00 | R$ 57.216,00 |
| | MANUT.DO CEO | 587 | F.R. 1.02.00 | R$ 4.252,00 | R$ 51.024,00 |
| | FISIOTERAPIA | 599 | F.R. 1.02.00 | R$ 2.656,00 | R$ 31.872,00 |
| | APOIO AO DIAGNÓSTICO | 614 | F.R. 1.02.00 | R$ 6.168,00 | R$ 74.016,00 |
| | VIG.SANITÁRIA | 641 | F.R. 1.02.00 | R$ 4.052,00 | R$ 48.624,00 |
| | VIG.EPIDEMIOLÓGICA | 653 | F.R. 1.50.00 | R$ 7.496,00 | R$ 89.952,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **R$ 117.132,00** | **R$ 1.405.584,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 396.896,00** | **R$ 4.762.752,00** |

**- Data:** 13/03/2018.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**D8603B90

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 25/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 25/2018**. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 15/05/2018 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Abril de 2018.

***MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**905EBF09

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 16/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 16/2018**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 16/05/2018 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Abril de 2018.

***MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**E4035D72

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 27/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 27/2018**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS. **Data de abertura: 21/05/2018 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Abril de 2018.

***MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**1D89AD2D

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão 24/2018**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES. **NOVA Data de abertura: 14/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Abril de 2018.

***MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**5789A558

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2018**, **RATIFICO** a decisão quanto à **contratação do show da Tia Leid, da Pop e do Leko, com seus convidados "Galinha Pintada" e "Peppa", para apresentação no dia 29 de Abril, em comemoração dos 54 anos de João Monlevade**, através da empresa: AGA Organização de Festas e Ventos Ltda, CNPJ 08.464.020/0001-25, ao valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

João Monlevade, 26 de Abril de 2018.

***CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA***
Presidente Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**743C02DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 2137/2018**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$190.000,00 (centro e noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2006 – Regionalização Assistência Farmacêutica
02.07.02.10.303.1003.2006.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$190.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

**I** – Superávit Financeiro no valor de R$ 22.000,47 (vinte e dois mil, quarenta e sete centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.017, depositados na conta corrente 36341-3, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro;

**II** - Previsão de excesso de arrecadação pelas Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

**III** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.999,53 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

**Fontes de Recursos;**
**2.55.00 - Recursos de Exercícios Anteriores**
**1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**A09E0BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2138/2018**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1905/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Os incisos I, II e III do art. 41 da Lei Municipal 1905/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 41(...).*

***I -*** *Haverá escala de plantão no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 11h às 13h00m e das 17:30h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.*

***II -*** *Haverá escala de plantão para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.*

***III -*** *O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 38, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras."*

**Art. 2º-** O §2º do art. 41 da Lei Municipal 1905/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 41(...).**
**§ *2º.*** *Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de plantão, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.*"

**Art. 3º-** O art. 41 da Lei Municipal 1905, passará a vigorar acrescido do §4º:

"*§4º - A gratificação pela prestação de serviço deverá ser em razão ao plantão trabalhado.*
"a*) A gratificação pela prestação de serviço será remunerada no percentual de 37,97 % (trinta e sete vírgula noventa e sete por cento) incidente no salário base fixado no §1º do art. 57 desta Lei."*

**Art. 4º-** O art. 57 da Lei Municipal 1905/2015, passará a vigorar acrescido do inciso VI, VII e VIII:

**"Art. 57.** (...)
(...)
*VI- auxílio alimentação;*
*VII- gratificação pela prestação de serviço extraordinário;*
*VIII- adicional de periculosidade.*

**Art. 5º-** O §1º do art. 57 da Lei Municipal 1905/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 57(...)***
***§ 1º.*** *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.216,55 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo reajustada anualmente pelo INPC e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato;"*

**Art.6º**- A Lei Municipal 1905/2015 passará a vigorar acrescido do art. 57-A, 57-B, 57-C, 57-D, 57-E e 57-F:

***Art. 57-A.*** *O auxílio alimentação a ser concedido aos Conselheiros Tutelares, será feito em pecúnia no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), reajustado no mesmo índice aplicado para correção do Salário Mínimo Nacional.*
***Parágrafo único-*** *A concessão do auxilio alimentação será efetivada mediante comprovação do cumprimento do regime de trabalho, plantões e dedicação exclusiva, estabelecida no art. 41 da Lei Municipal nº. Lei 1905/2015 o qual deverá ser remetido mensalmente ao Departamento de Pessoal, pelo Presidente do Conselho, impreterivelmente até o 5º dia do mês subsequente.*

***Art. 57-B -*** *O Conselheiro Tutelar perderá o direito ao recebimento do auxilio alimentação, por qualquer período do mês que apresentar atestado com afastamento da atividade, ou que tiver uma ou mais faltas injustificadas.*

***Art. 57-C -*** *O Conselheiro não terá direito a auxilio alimentação no mês em que estiver em gozo de férias, podendo o suplente do conselheiro que assumir, aderir ao auxilio alimentação pelo período que estiver na função.*

***Parágrafo §1º:*** *Caso as férias serem concedidas por período que abrange também o mês subsequente, a perda do auxilio alimentação será contabilizada apenas no mês da concessão.*

***Parágrafo §2º.*** *No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício instituído por esta Lei será devido ao servidor apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal.*

***Art. 57-D-*** *O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:*

***I –*** *Não tem natureza salarial, nem se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos;*

***II –*** *Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.*

***III –*** *Este auxílio será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo INPC e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.*

***Art. 57-E.*** *O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.*

***Art. 57-F.*** *O trabalho dos conselheiros tutelares é considerada como atividade perigosa, ficando assegurado ao mesmo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.*

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**23D16EB0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2018**

**1º Termo Aditivo do Contrato 11/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Abadia Ribeiro Gomes - ME**, empresa sediada na Rua Jesuino Costa Carvalho, 296, Água Limpa, Minas Gerais – Minas Gerais, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.242/0001-66, neste ato representada pelo Sr(a) **Abadia Ribeiro Gomes**, brasileira, solteira inscrito no CPF sob o nº 099.373.106-60, RG nº MG-16.607.046,residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 11/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 072/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha 05 o quantitativo de **14 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

**146 km rodados diariamente**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Março de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Abadia Ribeiro Gomes – ME
***ABADIA RIBEIRO GOMES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**325A0BE9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 39/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 39/2018**
**Espécie:** Contrato de Fornecimento
**Contratado: Idelmar José de Souza - ME**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **018/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 9.484,59 (Nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 – ficha 102;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 – ficha 216;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 – ficha 226;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 – ficha 237;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 – ficha 276;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – ficha 303;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – ficha 330;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00 – ficha 383;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00 – ficha 400;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00 – ficha 430;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – ficha 475;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – ficha 505;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – ficha 516;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 – ficha 532;
02.09.09.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 – ficha 582;
02.09.09.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 – ficha 588;
02.09.09.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00 – ficha 597;
02.09.09.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 – ficha 602;
02.09.09.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 – ficha 606;
02.09.09.12.365.1201.2682.3.3.90.30.00 – ficha 610;
02.09.09.12.366.1202.2681.3.3.90.30.00 – ficha 622;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – ficha 636;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – ficha 653;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – ficha 678;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – ficha 693;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – ficha 712;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – ficha 730;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00 – ficha 738;
02.14.01.08.244.0801.2707.3.3.90.30.00 – ficha 752;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30.00 – ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00 – ficha 765;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 – ficha 770;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 – ficha 788;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 – ficha 796
**Vigência: 21/03/2018 à 31/12/2018**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**82C3FE1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 2018**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação destina-se a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de **agricultores familiares rurais**, com o objetivo do fornecimento de gêneros alimentícios ao programa de **alimentação** para **merenda escolar.**
Deverão ser fornecidos, durante o exercício 2018, os seguintes produtos, com seus quantitativos e valores unitários – prefixados em conformidade com os valores médios de pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal nos mercados local e regional:

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | Kg | Açafrão em pó (100% puro – amarelo/laranja) | R$ 37,12 |
| 02 | 900 | Kg | Farinha de mandioca | R$ 5,58 |
| 03 | 15.000 | Litro | Leite pasteurizado tipo C | R$ 2,46 |
| 04 | 3.000 | Kg | Polpa de frutas (congelada – 100% natural) | R$ 14,43 |
| 05 | 900 | Kg | Tempero alho e sal | R$ 7,25 |

Dotações orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 592),
02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 615),
02.11.11.12.365.1204.2619 3.3.90.39.00 (ficha 617),
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.39.00 (ficha 619),
02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 626) e
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.39.00 (ficha 628) – da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento: fica inexigível de licitação o credenciamento de produtores rurais da agricultura familiar, para o fornecimento dos produtos supracitados, devido preços serem prefixados, fato que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

João Pinheiro/MG, 26 de abril de 2.018.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da C.P.L

**Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
26/04/2018

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**C3F4BE33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 54/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 54/2018**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento Médico
**Contratado: José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333,
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
**Vigência: 10/04/2018 à 31/12/2018**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**C333A8B9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 79/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO, matrícula 4708, cargo TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 16/09/2007 a 16/09/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio, contados de 02/05/2018 e a vencer em 31/10/2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 20 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8024AB08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 80/2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **DAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 4547 e do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 19/04/2018 à 16/10/2018, à vista de atestado médico datado de 19 de Abril de 2018, firmado pelo Dr. Luís Paulo Zica Silva, CRM-MG 67421, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de Abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**19211854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 81/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora JÚNIA ALVIM DE LIMA, matrícula 8589, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2010 a 31/12/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 02/05/2018 e a vencer em 31/07/2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 24 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8880B139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 82/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora MARY ALCIONE DE OLIVEIRA RABELO, matrícula 3348, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NI, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/07/2011 a 09/07/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 02/05/2018 e a vencer em 31/07/2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 24 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**382D847A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 83/2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **ADRIANA FERREIRA DE SALES**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 14632 e do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS

PÚBLICOS – FAXINEIRA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/04/2018 à 17/10/2018, à vista de atestado médico datado de 20 de Abril de 2018, firmado pelo Dr. Luís Amador Alves de Mendonça, CRM-MG 15459, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de Abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**95A68E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 84/2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 027/2018 não observou o direito à licença que faz jus as servidoras efetivas desta municipalidade, que é de 180 cento e oitenta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, que na Portaria nº 027/2018 foi concedido somente 120 (cento e vinte) dias, o que contraria o art. 131 da Lei Complementar Municipal 048/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **HÉLIDA GOMES MOREIRA**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 8575 e do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 30/01/2018 à 28/07/2018, à vista de atestado médico datado de 30 de janeiro de 2018, firmado pelo Dr. Luís Amador Alves de Mendonça, CRM-MG 15459, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 30 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de Abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2F26B657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 159/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1996, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 no valor total de R$ 3.408,91 (três mil quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Maria de Lourdes Pereira | 01.06.021.0033.000 | IPTU | 1996, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 | 3.110,03 |
| | 01.07.022.0012.000 | IPTU | 2010 e 2011 | 74,72 |
| | 01.07.022.0013.000 | IPTU | 2010 e 2011 | 74,72 |
| | 01.07.022.0020.000 | IPTU | 2010 e 2011 | 74,72 |
| | 01.07.022.0021.000 | ITPU | 201 e 2011 | 74,72 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de Abril de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**797C9447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 160/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 552,28 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Anjanete Aparecida Gonçalves Dornelas | 01.08.230.0017.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 552,28 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**E357EC60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 161/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 no valor total de R$ 260,62 (duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Carlindo Augusto Nunes | 01.09.104.0006.000 | IPTU | 2012 | 260,62 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**A07557C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 162/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.114,98 (mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ramon Souto Silveira | 01.02.043.0005.000 | IPTU | 2010, 2011 e 2012 | 1.114,98 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de abril de 2018.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**417A4ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 163/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 3.813,25 (três mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| José Paulo Moreira | 01.01.068.0011.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 1.087,85 |
| | 01.01.069.0016.001 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 775,30 |
| | 01.01.069.0016.002 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 738,32 |
| | 01.01.076.0002.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 390,43 |
| | 01.01.076.0003.000 | ITPU | 2010, 2011 e 2012 | 358,21 |
| | 01.01.076.0004.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 463,14 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de Abril de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**DA14595A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 164/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 2.447,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Wiliam Ribeiro Martins | 01.02.042.0012.000 | IPTU | 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 | 2.447,60 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de Abril de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**DD4BF37A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, abertura dia **11/05/2018 09h00**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das marcas Mercedes Benz, Volkswagen, Iveco e Ford Cargo, das secretarias de Obras, Educação, Saúde e Agricultura. JP/MG, 26/04/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**BBED6F86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2018.
Assinaturas em 26/04/2018.

Processo Licitatório nº 015/2018.
Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesquisa e análise ambiental de amostras de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda.**
Valor total estimado: R$ 503,16.
Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**9F5CD1A2

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 014/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 006/2018.

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RL 1C) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 14/05/2018 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

***HILARINDA APARECIDA FILHA***
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 27/04/2018

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**54E90893

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 021/2018 - Processo Licitatório n° 035/2018 para o dia 29/05/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade de 15.000 litros, visando a manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**C2179B59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018**

Abertura do Pregão Presencial 29/2018, Processo Licitatório n° 046/2018, no dia 14/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa movidos à gasolina, diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, seguro total, fabricados a no máximo 02 (dois) anos. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**2528B09B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018**

Abertura do Pregão Presencial 026/2018, no dia 15/05/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4AFE513B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/18**

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 002/18 a empresa: Artecim Construções Serviços Ltda – EPP, CNPJ: 16.758.318/0001-76, Valor global: R$ 234.189,90. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de urbanização e revitalização da praça pública no bairro Vila Maria no município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 26/04/18.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**BC1242CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/18**

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 001/18 a empresa: Construtora CNT Ltda – EPP, CNPJ: 13.505.526/0001-75, Valor global: R$ 1.138.652,33. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da UBS Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 26/04/18

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**777E8A1F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

Torna sem efeito publicação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 25/04/2018. Referente à Concorrência Pública 003/2018. Processo Licitatório n° 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 26/04/2018

***JOÃO ALEJANDRO DE SOUZA PIMIENTA***
Presidente da CEL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**9BF642AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.570, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

Institui o Colegiado Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os preceitos da Lei nacional n. 8.080/90, Lei Orgânica do SUS, regulamentada pelo Decreto Nacional n. 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nacional n. 8.142/1990 a qual define a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

Considerando os termos da Lei nacional nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e a Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde/ SUS;

Considerando a necessidade de criar mecanismos de aperfeiçoamento de gestão da política de Saúde Mental sob os princípios da Reforma Psiquiátrica e os fundamentos da participação colegiada e os princípios da gestão democrática e solidária do Sistema Único de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Colegiado Municipal de Saúde Mental, de caráter consultivo, com o objetivo de compor, ampliar e promover a interlocução da Rede de Atenção Psicossocial com a Rede Socioassistencial e demais serviços relacionados a saúde mental.

**Art. 2º** São atribuições do Colegiado Municipal de Saúde Mental:

I - contribuir para ampliar a interlocução dos equipamentos da RAPS - Rede de Assistência Psicossocial do Município com os demais serviços de saúde, desenvolvimento social, outras Secretarias Municipais, pacientes, usuários, familiares, organizações da sociedade civil, dos profissionais e das políticas intersetoriais;

II - analisar e propor articulações necessárias para implementação de ações sobre saúde mental e atenção integral em álcool e outras drogas;

III - elaborar relatórios técnicos sobre situações complexas que necessitam de intervenções da gestão;

IV - propor mecanismos de avaliação e monitoramento da política da saúde mental e álcool e outras drogas.

**Art. 3º** O Colegiado Municipal de Saúde Mental será composto por 17 (dezessete) membros, sendo:

I - 01 (um) Representante da Coordenação de Saúde Mental do Município;

II - 02 (dois) Representantes CAPS Adulto;

III - 02 (dois) Representantes CAPS AD;

IV - 02 (dois) Representantes do CAPS Infantil e Juvenil;

V - 01 (um) Representante da Clínica Ampliada de Saúde Mental;

VI - 02 (dois) Representantes do NASF;

VII - 01 (um) Representante dos profissionais do Presídio de Lagoa Santa;

VIII - 02 (dois) Representantes do Centro POP;

IX – 02 (dois) Representantes do CREAS; e

X – 02 (dois) Representantes do CRAS.

**Art. 4º** O Colegiado de Saúde Mental poderá, quando julgar necessário, realizar reuniões ampliadas, convidando representações de entidades científicas e sociedade civil, dos sistemas de garantias de direitos e demais políticas públicas.

**Art. 5º** O Colegiado de Saúde Mental deverá se reunir bimestralmente, podendo realizar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário.

**Art. 6º** O Colegiado é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa estando suas ações e decisões a ela subordinadas e também ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Caberá ao Colegiado Municipal de Saúde Mental elaborar seu regimento interno o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** Os membros do Colegiado Municipal de Saúde Mental serão indicados pelos gestores e diretores dos órgãos a que pertençam.

**Art. 9º** Os trabalhos realizados pelo Colegiado de Saúde Mental não serão remunerados.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**F4794406

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.571, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Altera a redação do Decreto nº 3.547, de 1º de março de 2018 que regulamenta o Capítulo IV, do Título III do Código Tributário Municipal - Lei n. 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do Imposto Sobre a Transmissão *'inter vivos'* de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 10. do Decreto nº 3.547, de 1º de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 10.*** *(...)*

***Parágrafo único.*** *Os débitos apurados serão atualizados e a liberação da Certidão Negativa de Débitos ficará condicionada ao pagamento integral dos mesmos, ressalvado o disposto no §2º, do art. 12 deste Decreto."*

**Art. 2º** Ficam inseridos os §§1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 12 do Decreto nº 3.547, de 1º de março de 2018, revogando seu Parágrafo único:

***"Art. 12.*** *(...).*

***§ 1º*** *A Certidão Negativa integra a Declaração de Informação de ITBI, salvo os casos em que os créditos estejam com a exigibilidade suspensa por determinação judicial e terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, desde que devidamente acompanhada do selo de autenticidade.*

***§ 2º*** *Existindo créditos tributários com exigibilidade suspensa por determinação judicial, a certidão que integra a Declaração de Informação de ITBI será Positiva com efeitos de Negativa e terá validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, desde que devidamente acompanhada do selo de autenticidade.*

***§ 3º*** *No caso previsto no parágrafo anterior, para liberação da certidão, o adquirente deverá assinar termo de ciência quanto à situação dos créditos tributários suspensos.*

***§ 4º*** *O termo de ciência será fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e deverá conter a firma reconhecida do adquirente em Cartório."*

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.547 de 1º de março de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**65923E27

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018**
Partes: Mun. de Lagoa Santa e KMJ Comunicação Ltda-ME - CNPJ: 11.209.724/0001-66. Objeto: contratação da empresa: KMJ Comunicação Ltda - ME para apresentação da banda "Preto no Branco" durante o 1º de maio - Dia do Trabalhador 2018 – Lagoa Santa/MG. Vigência: 23/04/2018 a 01/05/2018 - Valor: R$ 28.000,00.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**3A9980D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2018**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI

O **MUNICÍPIO** de **LAMBARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sérgio Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº MG-6159353, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, com domicílio especial à Rua Tiradentes, nº 165, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 11.467.084/0001-94, tendo como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Fábio Teodoro dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº MG 11790708, inscrito no CPF sob o nº 068.780.886-31, com domicílio especial na Rua Dr. José dos Santos, nº 36, centro, doravante denominado **MUNICÍPIO/SMS;** e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari**, inscrita no CNPJ sob nº 21.404.397/0001-57, situada na Avenida Doutor José Nicolau Mileo, s/nº, centro, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, representada por seu presidente, **Senhor José Tadeu Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-5.077.242 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 757.294.076-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Arantes, nº 187, Bairro Vale do Sol, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de

outubro de 1988; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, no Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017; na Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, na Portaria MS/GM nº 3.398, de 12 de dezembro de 2017; na Lei Complementar Municipal nº 15, de 18 de abril de 2018, e nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o repasse de transferência dos recursos oriundos da Portaria MS/GM nº 3.398, de 12 de dezembro de 2017, visando ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 15, de 18 de abril de 2018.

**1.2.** As atividades a serem desenvolvidas para consecução do objeto deste convênio encontram-se previstas no plano de trabalho que integra este instrumento, elaborado em conformidade com o Decreto Municipal 2.777, de 20 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

**I - AO MUNICÍPIO/SMS:**
a) efetuar o repasse dos recursos financeiros referentes ao objeto deste termo de convênio à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**

b) movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva, nos termos da legislação vigente;

d) manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do estabelecimento de saúde atualizado;

e) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
f) fiscalizar, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste TERMO;

h) prestar orientações e auxílios à ENTIDADE BENEFICIADA para a correta execução do recurso financeiro;

i) cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo e nos seus Anexos, bem como as estabelecidas na legislação do SUS e nos diplomas federais que regem o presente Termo;

j) assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos derivados deste Termo;

n) garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas;

p) aplicar o incentivo financeiro exclusivamente na sua finalidade.

q) formalizar e publicar os Termos com a **ENTIDADE BENEFICIADA**;

s) apresentar, ao Conselho Municipal de Saúde, Relatório de Gestão nos mesmos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contendo a discriminação dos recursos federais transferidos, sem prejuízo do acompanhamento periódico;

z) repassar adequadamente o recurso financeiro recebido e restituir ao Fundo Nacional de Saúde os recursos que não forem utilizados ou que forem utilizados de forma diversa, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**II – À ENTIDADE BENEFICIADA:**

a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste TERMO em conformidade com a legislação aplicável;
a1) os serviços de saúde serão prestados com os recursos humanos e técnicos da **ENTIDADE BENEFICIADA**, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional;

b) garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

c) manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

c.1) os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à **Secretaria Municipal de Saúde** pelo **BENEFICIÁRIO** com as propostas de soluções visando à não interrupção da assistência;

d) apresentar, periodicamente, a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, conforme o fluxo de encaminhamento e o formato das informações pactuados com a **SES/MG**;

e) manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

f) justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

g) garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

h) permitir o acesso dos técnicos da **Secretaria Municipal de Saúde** aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando os casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

i) manter afixado, em local visível aos seus usuários, os seguintes avisos:
i.1) estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

i.2) informações da Ouvidoria Geral do SUS para sugestões, reclamações e denúncias;

i.3) O número do presente Termo de Convênio, contendo o valor, o objeto, a data de assinatura, e o período de vigência.

j) cumprir as diretrizes das políticas de saúde federal, estadual e municipal, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

k) respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;

l) as prescrições de medicamentos observarão a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos), excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA ou pela Comissão de Farmacoterapêutica do Município;

m) os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores Estadual e Municipal;

n) participar das ações educacionais ofertadas pela **SES/MG;**

o) observar, na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços de saúde, as Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde e as normas do Estado de Minas Gerais;

p) movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva, nos termos da Normativa vigente, observando em suas contratações o procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da **ENTIDADE**, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

q) participar dos Programas da SES/MG, quando cabível;

r) assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste termo;

t) executar os recursos exclusivamente de acordo com o previsto na Portaria n.º 3.398/2017;

v) manter em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre sua condição de beneficente na área de saúde, conforme Portaria GM/MS n° 1.970/2011 e de acordo com modelo constante no endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente Termo a SES/MG repassará à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o valor total de **R$ 92.150,00**, em parcela única, de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 15, de 18 de abril de 2018.

3.2. O prazo para execução dos recursos financeiros será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

3.3. Os recursos financeiros para a execução das ações pactuadas serão repassados do Fundo Municipal de Saúde para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

3.4. Os recursos destinados têm natureza de apoio financeiro para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), não integrando, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo SUS/MG.

3.5. As transferências dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2018, correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 02.08.01.10.302.0026.2.204.3350.43.00.

3.6. **A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser movimentado para outras contas e outros fins.

3.7. os pagamentos deverão ocorrer por meio da conta específica por emissão de cheque nominativo, ordem de pagamento ao credor ou outro meio que comprove o destino do recurso, para quitação de despesa devidamente comprovada por respectivo documento fiscal.

3.8. todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome do beneficiário, devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras, constando, inclusive, o número do TERMO que acobertou tais despesas.

3.9. Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas neste TERMO, fica facultado à **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante expedição de documento formal ao **Beneficiário**, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

3.10. É vedada a utilização do recurso financeiro de que trata este TERMO para pagamento de pessoal e encargos, nos termos do §4º do art. 3º da Portaria n.º 788/GM/MS, de 15 de março de 2017.

3.11. Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto deste TERMO.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.**

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará o presente Convênio e sua execução ficará a cargo da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, acrescidos de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1. Este Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 dias em relação à data do término de sua execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Secretaria /Municipal de Saúde exercerá a função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da Execução e da Prestação de Contas deste convênio, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A **ENTIDADE** deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste convênio, naquilo que for cabível, em conformidade com o Decreto Municipal 2.777, de 20 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO**

9.1. Este Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, bem como extinto, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

9.2. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, fica facultado ao **MUNICÍPIO/SMS** mediante expedição de documento formal, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

10.1. A **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste Termo, e conforme indicado a seguir:

I - A **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, permitirá ao **MUNICÍPIO/SMS** a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do Termo, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão.

II - Para isso, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, deverá:

a) manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de (10) dez anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

b) entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes do **MUNICÍPIO/SMS** ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pelo **MUNICÍPIO/SMS** para a revisão ou auditoria dos documentos.

10.2. Caso a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** não cumpra as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie ao **MUNICÍPIO/SMS** obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

I - Caso após procedimento administrativo do **MUNICÍPIO/SMS**, ficar comprovado que empregado do **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, o **MUNICÍPIO/SMS** poderá declarar inelegíveis o **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e/ou seus empregados diretamente envolvidos nas práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar de futuras licitações ou contratos.

II - Com os propósitos dessa disposição, são considerados os seguintes termos:

a) "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

b) "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento da Administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;

c) "pratica conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão licitante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e
d) "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:

1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração de investigar e auditar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Havendo contratação entre a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste TERMO, tal contratação não induzirá o **MUNICÍPIO/SMS** em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de convênio e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Lambari, 24 de abril de 2018.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO TEODORO DOS REIS***
Diretor de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***JOSÉ TADEU PEREIRA***
Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Lambari/MG

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |
| Endereço: | Endereço: |

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**C6EFFF71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO N.º 4.350 DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018 (Segunda-feira).

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2018, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**AD4ABB4E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2018.**

| **CUIDADOR** | | |
|---|---|---|
| **QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO** | | **PONTOS** |
| **01** | **MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA** | **23** |
| **02** | **SABRINA APARECIDA DA SILVA** | **17** |
| **03** | **CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO** | **14** |
| **04** | **IVONE CRISTINA DE SOUZA** | **09** |
| **05** | **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVEIRA** | **01** |
| | DEIVERSON RODRIGUES DOS SANTOS | DESCLASIFIC. |
| | KÁSSIA AUGUSTO | DESCLASIFIC. |
| | LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA | DESCLASIFIC. |
| | MARISANDER PIRES DE OLIVEIRA | DESCLASIFIC. |
| | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA | DESCLASIFIC. |
| | ROBERTA DE MORAES GOTARDO CAETANO | DESCLASIFIC. |
| | SEBASTIANA ANUNCIATA DOS REIS | DESCLASIFIC. |
| **INSCRIÇÃO PARA CARGO INEXISTENTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2018** | | |
| | MÁRLON DA COSTA COUTINHO | |
| **INSCRIÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2018** | | |
| | CLARICE SOARES DE ALMEIDA | |
| | ELOÍZA DIAS RIBEIRO | |
| | JOSÉ RAFAEL DE LIMA CARDOSO | |
| | ROSÁRIA MARIA FERREIRA DUARTE | |
| | SAMUEL DOS ANJOS LACERDA | |

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 26 de abril de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCIA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9CE6A0BD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/14**

**PREGÃO Nº 047/14 - Processo Licitatório nº 0439/14**
**Partes:** LOCHA COMÉRCIO **E SERVIÇO LTDA.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Objeto:**Reajusta-se o valor da quilometragem prevista originariamente no contrato em epígrafe, referente à linha 16, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, nos autos do requerimento administrativo nº 760/2018, o qual passará a viger sob o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).
**Data de assinatura:**01/03/2018.
**Signatários:**Maria das Graças de SouzaLocha
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**17E8D5AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 11 de maio de 2018 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2018.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**F0B8C4F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTE JURÍDICO**
**DECRETO Nº. 2.484/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº. 2.484/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

"ALTERA O DECRETO Nº 1.900/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015 QUE NOMEIA PERITOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

**Art. 1º.** – Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Nº 1.900/2015 de 11 de Março de 2015, da seguinte forma:

**Art. 1º**. (...)
**I –** CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA-ME, com sede a Rua São José, 58, Bairro Centro, CEP 35600-000, em Bom Despacho/MG, registrada no Cartório de Título e Documentos e Pessoa Jurídica de Bom Despacho em 03/12/2007 sob o nº. 1.126, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.251.754/0001-99, neste ato representado por seu sócio proprietário, Dr. Murilo de Oliveira Costa, casado, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº. 29.055 e portador do CPF n°. 858.354.986-91, RG MG-4.174.273, especializado em Medicina do Trabalho e em Clínica Médica.

**Art. 2º** - Fica acrescido Parágrafo Único ao art. 1º do Decreto Nº 1.900/2015 de 11 de Março de 2015, da seguinte forma:

**Art. 1º**. (...)

**Parágrafo Único –** As perícias oficiais do Município de Luz serão realizadas junto à sede dos Peritos Oficiais nos dias, e horários agendados.

**Art. 3º** - Fica alterado o inciso II do art. 2º do Decreto Nº 1.900/2015 de 11 de Março de 2015, da seguinte forma:

**Art. 2º**. (...)
**II –** Em servidor público efetivo, contratado, ou ocupante de cargo em comissão, nos casos de Licença para tratamento de saúde que ultrapassar 03 dias corridos ou cumulados durante 30 dias, ou 10 dias acumulados durante 12 meses, ou licença de acompanhamento de familiar for superior a 03 dias, e nos demais casos previstos na legislação municipal.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**4799AC66

---

**DEPARTAMENTE JURÍDICO**
**DECRETO Nº. 2.485/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº. 2.485/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.895/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015 QUE REGULAMENTA OS ATESTADOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, IX, XII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**:
**Art.1º.**Ficam alterados os incisos I, e II do art. 3º do Decreto Nº 1.895/2015 de 04 de Março de 2015, da seguinte forma:
**Art. 3º**. (...)
I – não ultrapasse o período de três dias corridos ou cumulados no período de trinta dias;
II – somadas a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a dez dias.
**Art.2º.**Fica alterada a redação do §3ºdo art. art. 3º do Decreto Nº 1.895/2015 de 04 de Março de 2015, da seguinte forma:
**Art. 3º**. (...)
§3ºAo servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de três dias.
**Art.3º.**Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Nº 1.895/2015 de 04 de Março de 2015, da seguinte forma:
**Art.4º**.Os atestados médicos ou odontológicos em original ou atenticados deverão ser protocolados pelo servidor no prazo máximo e improrrogável de quarenta e oito horas no Serviço de Administração de Recursos Humanos que providenciará o encaminhamento para realização da Perícia Oficial caso ultrapassarem três dias corridos ou dez cumulados no período de doze meses.
**Art.4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**099A8865

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 055/18**
**Dispensa de Licitação nº. 009/18**
**Data: 23.04.18.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 117/18**, de 23 de Abril de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,**RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Pablo Alexandre Liberato Mendes conforme Processo Judicial 0026636-732017.8.13.0388 para tratamento de dependência química."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 06 (seis) meses**:**

· **CENTRO TERAPEUTICO EMANNUEL LTDA ME.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se.

**Luz, 23 de abril de 2018.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A3CFE6F5

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 060/2018**
**Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018**
**Data: 19.04.2018**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante dos Decretos Municipais nº 1.895/2015 de 04.03.15 e Decreto nº 2484/2018 de 19.04.18, os quais nomeiam peritos oficias do município para avaliar atestados médicos com arrimo no parecer jurídico nº 113/18 de 19 de Abril de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA-ME,** aqui representada pelo médico Dr. Murilo Costa, brasileiro, casado, CPF: 858.354.986-91, especializado em Medicina do Trabalho para fins de **prestação de serviços técnico-especializados para realização de perícias oficiais do município de Luz/MG, para avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos da administração pública municipal.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

As quantidades de serviços a serem contratadas são estimativas, considerando uma demanda incerta, enfim a perícia tem o valor unitário de R$147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Foi estimado da seguinte forma:
**CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA - ME,** sendo 5 perícias por semana, 4,5 semanas/mês por 12 meses, a R$147,50 cada, totalizando em **R$36.875,00**. Diante da necessidade em alterar a estimativa, será complementado ou anulado o empenho estimativo emitido para ambos.

Publique-se.

Luz, 19 de Abril de 2018.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**07F79FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 2.487/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

"INTEGRA NO DOMÍNIO PÚBLICO, FRAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, POR SIMPLES DESTINAÇÃO NECESSÁRIA, DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA A CONTINUAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso X e o art. 189, inciso I, alíneas "*e*" e "*g*", todos da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Passa a integrar em definitivo, o domínio público, excepcionalmente por simples destinação necessária, a seguinte área de imóvel urbano, situado no Município de Luz/MG: **uma área de 130,80 m² (cento e trinta metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade de CREUSA MARCELINO DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 467.369.641-72; oriunda da matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, sob o nº. 19.586, livro 2-CF, fls. 124.

**Art. 2º.** Fica declarado à utilidade pública da área descrita no artigo anterior, que é necessária para destiná-la para o prolongamento da Rua Sete de Setembro, no bairro Centro, para o melhoramento da dita via pública.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de abril de 2018.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**5C1B0C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO**
**DECRETO Nº. 2.486/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº. 2.486/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930/98 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017, e demais aplicáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das seguintes entidades Governamentais e Civis do Município de Luz:

**07 (sete) representantes de entidade Governamental:**

**01)Efetivo:** Marília de Oliveira
**Suplente:** Cláudia Alves Santos

**02)Efetivo:** Geraldo Batista Cardoso
**Suplente:** Paulo Victor Fiuza

**03)Efetivo:** Diana Cris dos Santos
**Suplente:** Layla Glenda Zica

**04)Efetivo**: Márcia Aparecida de Assis Silva
**Suplente:** Fabíola Oliveira

**05)Efetivo**: Ainda Cardoso Araújo
**Suplente**: Sâmia Lima Almeida

**06)Efetivo:** Adriano Almeida Xavier
**Suplente**: Natália Bezerra

**07)Efetivo:** Mara Rúbia Azevedo
**Suplente:** Denise Maria Chaves
**07 (sete) representantes de entidade da sociedade civil**

**01)Representantes da Pastoral da Juventude**

**Efetivo**: Leonardo Antônio Rodrigues Santiago
**Suplente:** Padre João Alisson do Carmo

**02)Representantes da Associação de Jiu Jitsu**

**Efetivo:** Elves Pereira
**Suplente:** Luis Antônio Caetano Pereira

**03)Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras**

**Efetivo:** Edivaldo Dias da Silva
**Suplente:** Marlene Lemes Pereira

**04)Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**Efetivo:** Isaura Chaves Paulinelli
**Suplente:** Sandra Miziara Barbosa

**05)Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro**

**Efetivo:** Roberto Rivelino Ferreira
**Suplente**: Walyson Geraldo Martins

**06)Representantes da Igreja Batista Betel**

**Efetivo:** Deiber Reis
**Suplente**: Fábio Célio Amaral

**07)Representantes da Associação Luzense de Equoterapia**

**Efetivo:** Cíntia Basílio Vieira
**Suplente:** Maria de Lourdes de Oliveira

**Art.2º** O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela gerência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 63 e demais pertinentes da Lei nº. 930, de 12 de maio de 1998 e alterada pela Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017.
**Art. 3º** Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1.781/14, de 22 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**C237E0AF

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO S/Nº., DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

"NOMEIA PROVISORIAMENTE A SRA. VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO,** com as competências e atribuições previstas em Lei, no dia 25/04/2018 em substituição a servidora **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA** ocupante do mencionado cargo em razão do aniversário da servidora, conforme autoriza o art. 1º da Lei Complementar nº 083/2017 de 05/06/2017, que alterou a redação do inciso V, art. 106 da Lei Complementar 034/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**5B8B23F8

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 050/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS** – Matrícula Nº. 3979, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Concessão de 1 (um) mês a partir de 3/4/2018, referentes ao primeiro quinquênio completado em 20/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7C25CADC

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 051/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR** – Matrícula Nº. 4950, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 1 (um) mês a partir de 10/4/2018, referentes ao primeiro quinquênio completado em 11/3/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**E53F0E3C

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 052/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**ANGELA DE ALMEIDA COUTO** – Matrícula Nº. 4728, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês a partir de 3/1/2008, referentes ao primeiro quinquênio completado em 7/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1275B05C

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 053/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES** – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1/2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 27/12/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D369D82D

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 054/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA** – Matrícula Nº. 3075, Cargo: TSS 2 – Psicologa. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1/2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 6/9/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D49ECE92

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 055/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**ELI GONÇALVES MAGALHÃES** – Matrícula Nº. 4026, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Concessão de 3 (três) meses a partir de 4/12/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 30/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1938E820

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 056/2018.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**AILTON JOSE DA SILVA** – Matrícula Nº. 1741, Cargo: Técnico Médio ! – Técnico Administrativo Médio. Concessão de 2 (dois) meses a partir de 19/3/2018, referentes ao terceiro quinquênio completado em 27/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7F6FF3E5

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 057/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS** – Matrícula Nº. 3979, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referentes ao primeiro quinquênio completado em 20/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1D600239

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 058/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**EDNA APARECIDA SILVA SOUSA PEREIRA** – Matrícula Nº. 3042, Cargo: Agente de Saúde 2 – Faxineira. Conversão em espécie do saldo de 4 (quatro) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao primeiro quinquênio completado em 30/7/20099 e três meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 30/7/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**F1992939

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 059/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**CARLOS HENRIQUE SILVA -** Matrícula Nº. 4012, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 31/7/2013

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**302D86CD

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 060/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**MARCOS ANTONIO SILVA -** Matrícula Nº. 4016, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 31/7/2013

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**359F9DD4

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Serviço de Transportes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

**Art. 3º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Adriano Emerson Carvalho Araújo,** Assessor Especial; **Wagner Basílio da Silva,** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico e **Jarbas Paraíso de Freitas,** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sob a presidência do primeiro.

**Parágrafo Único** – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores:

**Paulo Donizete da Silva Ferreira** e **Jair Nicodemos Alves** e ocupantes do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista.

**Art. 4º.** A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de abril de 2018.

***ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**43C2AC7E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

"EXONERA A SRA. BRENDA SUELEN CAMARGOS COSTA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE - AS 1 AUXILIAR DE FARMÁCIA I/0 MATRICULA Nº 5847 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do Cargo Efetivo de Agente de Saúde - AS 1 **Auxiliar de Farmácia I/0** a Srª. **BRENDA SUELEN CAMARGOS COSTA**, matrícula Nº 5847, inscrita no CPF sob o nº. 111.843.576-17, a partir de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de abril de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**C1C1002B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 061/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**EDUARDO ROMULO DE SÃO JOSE -** Matrícula Nº. 1515, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Maquina Pesada. Conversão em espécie do saldo de 12 (doze) meses de licença premio assiduidade, sendo três meses referentes ao segundo qüinqüênio completado 6/11/1998, três meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 6/1/2004, três meses referentes ao quarto qüinqüênio completado em 5/1/2009 e três meses referentes ao quinto qüinqüênio completado em 8/1/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1B984701

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 062/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**JOSE ANTONIO DA SILVA -** Matrícula Nº. 4063, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia. Conversão em espécie do saldo de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, sendo três meses referentes ao primeiro qüinqüênio completado 17/7/2010 e três meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 17/8/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**4BE41170

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 063/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016 a servidora:

**MARIA DE FATIMA MENDES -** Matrícula Nº. 1447, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em espécie do saldo de 15 (quinze) meses de licença premio assiduidade, sendo três meses referentes ao primeiro qüinqüênio completado 30/10/1982, três meses referentes ao segundo qüinqüênio completado 2/9/2000, três meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 1/9/2005, três meses referentes ao quarto qüinqüênio completado em 1/9/2010 e três meses referentes ao quinto qüinqüênio completado em 31/8/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D9CEC782

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 064/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016 a servidora:

**MARIA SONIA RODRIGUES SILVA -** Matrícula Nº. 1502, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em espécie do saldo de 5 (cinco) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado 30/1/2011 e três meses referentes ao quarto qüinqüênio completado 29/1/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A76C6620

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 065/2018**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art.

159, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016 a servidora:

**SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES -** Matrícula Nº. 3113, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade referentes ao primeiro qüinqüênio completado 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**321A2034

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### LEI Nº 961 DE 25 DE ABRIL DE 2018

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MATUTINA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO LAGO DE TRÊS MARIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Publicado por:**
Leila Aparecida Leonel
**Código Identificador:**C7F378FD

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### LEI Nº 962 DE 25 DE ABRIL DE 2018

DISCIPLINA O **REGIME** DE **PLANTÕES** DOS **MOTORISTAS** DO **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** OU DA ASSSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTEJAM **À DISPOSIÇÃO** DO **CONSELHO TUTELAR**.

**Publicado por:**
Leila Aparecida Leonel
**Código Identificador:**6CE9F81B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda – ME, CNPJ nº 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 75/2016 – Tomada de Preços n° 07/2016, objetivando a pavimentação de vias públicas - Contrato de Repasse nº. 830454/2016. Será aditado por este Aditivo de valor de R$ 48.158,45 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada, em razão da Reprogramação realizada no projeto, aprovada pela Caixa Econômica Federal, passando o valor total constar como sendo R$ 240.961,21 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme previsto no art. 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Assinatura: 23/04/2018.

Mendes Pimentel, 26/04/2018.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**A75E65F9

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda – ME, CNPJ nº 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 76/2016 – Tomada de Preços n° 08/2016, objetivando a pavimentação de vias públicas - Contrato de Repasse nº. 830442/2016. Será aditado por este Aditivo de valor de R$ 46.955,90 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) à importância inicialmente pactuada, em razão da Reprogramação realizada no projeto, aprovada pela Caixa Econômica Federal, passando o valor total constar como sendo R$ 246.598,79 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no art. 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Assinatura: 23/04/2018.

Mendes Pimentel, 26/04/2018.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**E96A3A88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Homologação Processo nº 043/2018 - Pregão nº 029/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de Contrato **nº 031/2018**, Contratada: **DON VENUTO COMERCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **64.234.685/0001-13**, Valor global: R$ 27.640,00. Vigência até 31/12/2018.

**Mirabela, 26 de Abril de 2018**

***NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1EA8095A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇON.º 007/2014. CONTRATADA:PMC Construções LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas, conforme projeto.Vigência: 03/03/2018 a 03/07/2018. Data da Assinatura do 12º Aditivo ao Contrato: 01/03/2018 -

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**276CFBA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 21/2018, PROCESSO 26/2018. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para Estudantes Universitários, para a Cidade de Coromandel/MG, Solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal 1426/2017. **Empresa:** Hamilton Goulart de Lima 07121120658, CNPJ: 28.379.028/0001-09. **Valor Total:** R$ 89.112,00. **Data:** 26/04/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 26/2018, modalidade Pregão SRP nº 21/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Hamilton Goulart de Lima 07121120658. **Data:** 24/04/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 26/2018, modalidade Pregão SRP nº 21/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Hamilton Goulart de Lima 07121120658. **Data:** 25/04/2018.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**DB992728

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA A RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 29/05/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**D4EFD626

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ETA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PRÉ-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPACTA, ABERTA E MODULAR, NÃO PRESSURIZADA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DO RIO PRETO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE VAZÃO DE 50L/S. ABERTURA DIA 19/06/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/05/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**0B1D2D5B

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA II

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – DEMSUR – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. ABERTURA DIA 11/05/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/04/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**3586ADEE

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 - LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO Nº 037/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 11.223,68 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: P. J. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME - DATA: 19/04/2018 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**ADBD7E66

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 - SERVIÇO DE CAPINA, CAIAÇÃO E ROÇAGEM - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CAIAÇÃO PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - CONTRATADA: LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, VALOR TOTAL: R$ 265.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 23/04/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/04/2019 – DATA: 23/04/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.452.0044.2.231.3390.39.00 (42) -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do Demsur.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**7D2FEB10

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017 - SRP RESERVATÓRIO METÁLICO - 1º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE MURIAÉ. COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - ME - DATA: 23/04/2018 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**18C43B80

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: R & V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, VALOR TOTAL: R$ 110.786,62 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 23/04/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/04/2019 – DATA: 23/04/2018 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (57),
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93),
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00 (95),
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00 (97)

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**03AA7ACB

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 - ANALISE FISICO-QUIMICA ETE'S - 5º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E ANÁLISE DO CORPO RECEPTOR - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 7.746,42 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - DATA: 20/04/2018 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**C0E9CA5B

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇO N° 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO EM VERMELHO - 7º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 24/04/2018 E ENCERRANDO-SE EM 22/06/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 23/04/2018 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**4A2ECEA1

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2014 - IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL, DIVIDA ATIVA E DEPART. PESSOAL. - 14º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 14º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 01/05/2018 E ENCERRANDO-SE EM 31/08/2018 - DE

ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: MGF INFORMÁTICA LIMITADA - EPP - DATA: 26/04/2018

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**79671482

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG através do Presidente da Comissão de Licitação, o Senhor SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR, designado pela Portaria n.º 003/2018, de 18 de abril de 2018, comunica a quem interessar, que a data de inicio da sessão para abertura dos envelopes referente à licitação de modalidade Tomada de Preços – Nº 001/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social", que estava prevista para o dia 25 de maio de 2.018, às 13:30, foi transferida para o dia 29 de maio de 2.018, às 13:30 horas, devido a problemas de ordem técnico operacional. O protocolo dos envelopes também fica alterado para o dia 29 de maio de 2.018 até às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro – Muriaé/MG, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**FF326E62

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre aposentadoria de Silvana Ferreira da Matta Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º**. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVANA FERREIRA DA MATTA** SILVA, Matrícula 000.414.001, CPF nº 642.128.156-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-15, com direito a paridade.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de abril de 2018.**

Muriaé/MG, 26 de abril de 2018.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**
Presidente do Muriaé
PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**15CF35A4

---

**LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO ABERTURA TOMADA DE PREÇO 007/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** da Tomada de Preço nº 007/2018 – Processo nº 089/2018 - Requisitante: Gabinete do Prefeito - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 29/05/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E19CF527

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 090/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 090/2018 – Processo nº 104/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de madeireira (portas, mourão, tábuas, entre outros) – Abertura da sessão de licitação dia 14/05/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**EF2ABE9C

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 091/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 091/2018 – Processo nº 105/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de telhas para manutenção de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 14/05/2018 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**EEDDC019

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 092/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 092/2018 – Processo nº 106/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos (aço, arame, barra chata, barra redonda, cantoneira, etc)– Abertura da sessão de licitação dia 15/05/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**5211CB1C

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 093/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 093/2018 – Processo nº 107/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material hidráulico para manutenção de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 16/05/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**7C97F398

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 006/2018. Processo Licitatório nº 042/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de construção de uma Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto, neste Município, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso PAC-205489/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério da Educação. Data de abertura: 23/05/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/04/2018.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**DA278123

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 050/2018. Processo Licitatório nº 023/2018. Tomada de Preço nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ completa nas Ruas Maria Negra de Sá, Rua José Tonetti, Rua José Antunes Júnior, Rua Felipe Capello e Rua Adolfo Capello no bairro Santo Antônio, Rua Zacarias Lourençoni e Rua Felipe Capello, no bairro Marciolândia e Rua Zamião Tonelli, no Centro, totalizando 12.291,05 m2, objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 829226/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a C.E.F. Vigência: até 31/12/2018. Valor global: R$ 249.309,20 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e vinte centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 24/04/2018.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4321C6EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 003/2018. Processo Licitatório nº 029/2018. Após análise e conferência da documentação de habilitação fica constatado que a licitante Tauhan Crepaldi Teixeira 07675742656 ME encontra-se habilitada. A empresa licitante Urbanização e Serviços Bucéfalo EIRELI EPP encontra-se inabilitada por deixar de apresentar documento exigido na letra "a" do item 5.1.3 do Edital. Não estando presente todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da CPL comunica que o mesmo terá o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Caso não haja recursos fica desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local no dia 11/05/2018, às 09 horas. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL e representante presente.

Nepomuceno, 26/04/2018

***FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**DB98FC98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**
**SRP**

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

***Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG*****,** conforme Termo de Referência anexo do edital.
**Início da Sessão: Dia 10/05/2018, às 09:00 (Nove horas)**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**EE027EB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE JANETE MARTA ROCHA BARROS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 02 de abril de 2018**, do cargo de Professor de Educação Básica II – **Janete Marta Rocha Barros – Mat. nº:174**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
.
**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 12 de abril de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A03D3C3E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO N° 8.961, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.536/12 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES NºS 10 e 11, DA QUADRA 132, SETOR 07, AMBOS SITUADOS NA AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME, BAIRRO BANDEIRANTES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e

**Considerando** o cenário de recessão econômica que enfrenta o Estado como um todo;

**Considerando** que, em decorrência da pretendida desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública especificados no Decreto 6.536/12 fora ajuizada a ação de desapropriação nº 0002389-.82.2012.813.0459 e, em seu curso, depositado em juízo valores que hoje são fundamentais à manutenção dos serviços públicos municipais;

**Considerando** que a desapropriação então pretendida se daria para a construção de quadras e que o Município é extremamente bem servido por este tipo de espaço público;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto Municipal Nº 6.536/12 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes nºs 10 e 11, da quadra 132, setor 07, ambos situados na Avenida Fernão Dias Paes Leme, bairro Bandeirantes.

**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Abril de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**501484ED

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**NOTIFICAÇÃO**

Considerando omissão da empresa INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços 31/2017 referente ao Pregão 72/17, PRC 115/17, bem como a ausência de justificativa da omissão, considerando que a notificação por escrito encaminhada via Correios retornou tendo sua entrega recusada, vem através deste Edital notificar a mesma a assinar a Ata ou dar esclarecimentos de sua negativa no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação, sob pena da instauração de Processo Administrativo.

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**632E6709

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016. CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 069/2016. Processo Licitatório Nº 077/2016. Concorrência nº 003/2016 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 069/2016 - Contratado: Bernardi e Souza Construção e Comércio LTDA - EPP; CNPJ nº 00.445.741/0001-86 – Alteração do contrato no valor de R$ 249.355,82 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos). Data: 18/04/2018.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**93371A22

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 103/2018

Contrato nº 103/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS
Dotação: 02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
Vigência: 16/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 11.970,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D0DB0057

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 104/2018

Contrato nº 104/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto:FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS
Dotação: 02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
Vigência: 16/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 213.118,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**C102E344

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 105/2018

Contrato nº 105/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto:FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS
Dotação: 02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
Vigência: 16/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 98.363,93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**78EDD5A6

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 106/2018

Contrato nº 106/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GILMAR DE FREITAS 06383490605
Objeto: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Dotação: 02.19.27.811.0055.2.179-3.3.90.31-0880
Vigência: 16/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 80.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 025/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**5B331928

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 107/2018

Contrato nº 107/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATUANTE COMERCIAL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 187.357,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**19FE8B71

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 108/2018

Contrato nº 108/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 262.996,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**FF58C670

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 109/2018

Contrato nº 109/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 2.096.616,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F316AA58

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 110/2018**

Contrato nº 110/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 367.360,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A4CAE5FA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 111/2018**

Contrato nº 111/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JN DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 20.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**3E936311

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 112/2018**

Contrato nº 112/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 527.180,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**3A0B5DB5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 113/2018**

Contrato nº 113/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALMED LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 427.350,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**19E85F61

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 114/2018**

Contrato nº 114/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAT MED HOSPITALAR LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 24.380,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**99468B51

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 115/2018**

Contrato nº 115/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 18/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 288.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**2BF2839C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 116/2018**

Contrato nº 116/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827

02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 288.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4C1EFE52

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 117/2018**

Contrato nº 117/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL VENER LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 248.975,49. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D99AA483

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 118/2018**

Contrato nº 118/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 193.610,18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4086C9BD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 119/2018**

Contrato nº 119/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 84.713,65. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4E3225C0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 120/2018**

Contrato nº 120/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 291,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**C1AC2156

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 121/2018**

Contrato nº 121/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 225.319,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**68066A71

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 122/2018**

Contrato nº 122/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUBRIFÁCIL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 13.708,67. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F5E997EB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 123/2018**

Contrato nº 123/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722

02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 278.306,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4D2CC73F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 124/2018**

Contrato nº 124/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANDRÉ LUIZ NUNES 03914962631
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Dotação:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0227
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0537
02.12.08.122.0001.2.354-3.3.90.30-0611
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0021.2.178-3.3.90.30-0870

Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 1.123,62. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**5E7664D3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 125/2018**

Contrato nº 125/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARENNA INFORMATICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL
Dotação: 02.04.04.122.0001.2.023-449052-0089
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 1.875,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 026/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B4CDE8B0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 126/2018**

Contrato nº 126/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANDRÉ LUIZ NUNES 03914962631
Objeto: FORNECIMENTO DE ENVELOPE COMERCIAL COM JANELA
Dotação: 02.06.04.122.0001.2.029-339030-0128
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 8.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 028/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**2D89CE75

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 127/2018**

Contrato nº 127/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATACADAO DA GRAMA BH EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMAS ESMERALDA E SÃO CARLOS
Dotação: 02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0791
Vigência: 19/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 16.515,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 027/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**305175EF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 128/2018**

Contrato nº 128/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Objeto: RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE DRENAGEM NA RUA DR. CELSO CHARURI
Dotação: 02.14.17.512.0046.2.162.339039-0765
Vigência: 20/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 148.957,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 007/2018.

Pará de Minas, 20 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**99E59569

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 129/2018**

Contrato nº 129/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TERRAPLANAGEM HF LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA USO NAS DIVERSAS OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Dotação: 02.14.04.122.0001.2.152.339039-0725
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 50.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 029/2018..

Pará de Minas, 23 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F9536E7C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 130/2018**

Contrato nº 130/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MF EVENTOS LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018
Dotação: 02.21.13.392.0037.2.205.339039-0896
Vigência: 24/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 699.250,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 033/2018..

Pará de Minas, 24 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**7C00627F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 131/2018**

Contrato nº 131/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO de APARELHOS GLICOSÍMETROS de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 334/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, idependentemente de transcrição
Dotação: 02.09.10.301.0022.2.192.339030-0467
02.09.10.302.0022.2.348.339030-0504
Vigência: 24/04/2018 à 27/08/2018. Valor: R$ 2.893,89. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Licitação Compartilhada.

Pará de Minas, 24 de abril de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A5BF92CC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1479/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 037/2018** – **PRC nº 1479/2017 – RP 022/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR**, Itens: 02, 03, 04, 05, 31, 36 e 40. **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI,** Itens: 23, 33, 34 e 35. **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, Itens: 10, 11, 16, 18, 20 e 21. **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** Itens: 13, 14, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38 e 39. **RENATO DA SILVEIRA EIRELI,** Itens: 01, 06, 07, 17, 22 e 41. **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA, Item:** 32. **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR,** Itens: 08, 09, 12 e 15.

Pará de Minas, 26 de abril de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**ECDFE0CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018 - PREGÃO N.º 037/2018**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIS, FITAS E KITS FOTOCONDUTORES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152**
**02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227**
**02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284**
**02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288**
**02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452**
**02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30.0646**
**02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674**
**02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722**

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR**
ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR
ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI
MASTERINFOR COMERCIAL E SERVI€OS LTDA-ME
PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA
RENATO DA SILVEIRA EIRELI
VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME
VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 222.499,20**(duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**
**7.1 –** As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2018, nos endereços e horários a serem especificados pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em conformidade com o Termo de Referência

**7.2 –** O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da

Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

**7.3 –** O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR**

**8.1 –** Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

**8.2 –** Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

**ANEXO I –** Informações sobre os produtos registrados;

**8.3 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 26 de Abril de 2018

*O Anexo I encontra-se no site*
*https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br*

**Publicado por:**
Alex Vagner Costa da Silva
**Código Identificador:**402F0268

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### PROCESSO 033/2018 - INEXIGIBILIDADE 004/2018

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018**
**PROCESSO 033/2018**

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 31 e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade para realizar repasse financeiro de custeio do transporte escolar de estudantes do município de Pedra do Indaiá às localidades de Divinópolis e Formiga, visando a conclusão de cursos de Nível Técnico e Nível Superior nas diversas áreas, conforme Plano de Trabalho, com a Associação dos Estudantes de Pedra do Indaiá (AEPI) inscrita no CNPJ: 07.937.064/0001-62.

Pedra do Indaiá, 24 Abril de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**3A345669

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### PROCESSO 034/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços 003/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários à construção da ponte na Comunidade Rural de Bom Jardim, neste município, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**Entrega dos envelopes: Até 09:00 horas do dia 14/05/2018**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá - MG, 24 de Abril de 2018.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**3223DD5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do processo licitatório nº 000028/2018, Pregão Presencial nº 000021/2018. Objeto: AQUISIÇAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Foi vencedora a empresa*:* PRESTARE COMÉRCIO EIRELI - EPP no valor de R$ 152.000,00, CNPJ: 23.228.367/0001-62.

PERDIGAO - MG, 26 de abril de 2018.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**74EFEC77

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do Contrato referente ao processo licitatório nº 000028/2018, Pregão Nº: 000021/2018. Objeto: AQUISIÇAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Empresa vencedora*:* PRESTARE COMÉRCIO EIRELI - EPP no valor de R$ 152.000,00, CNPJ: 23.228.367/0001-62. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 26 de abril de 2018.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**27AA632F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000031/2018, Pregão nº 000024/2018, Registro de preços: 000019/2018. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, DIVISÓRIAS E PORTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 10/05/2018, ás 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 26 de abril de 2018.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**0490EEEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.094/18-TRANSFORMA CARGO E LOTAÇAO DE SERVIDOR PUBLICO-ADAMASTOR VICENTE FREIRE**

**PORTARIA Nº 7.094/18 de 20 de Abril de 2018.**

TRANSFORMA CARGO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO ADAMASTOR VICENTE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº73/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fundamentado na Lei Complementar nº73/2018 transforma a função do servidor, ADAMASTOR VICENTE FREIRE**,** do cargo efetivo de coletor de lixo em cargo de motorista, passando o servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.04.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D7BA8136

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.095/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-ELISA ANDRADE DE ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 7.095/2018 de 23 de Abril de 2018.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA**, de 15 (quinze) dias no período de 23/04/2018 a 07/05/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**ECF80156

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.096/18-FERIAS PREMIO-ANTONIO EDMUNDO PROCOPIO**

**PORTARIA Nº 7.096/18 de 23 de Abril de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ANTONIO EDMUNDO PROCOPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **ANTONIO EDMUNDO PROCOPIO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 20/04/2018 a 19/05/2018, no total de trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.04.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7CE03EC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 7.097/18-FERIAS PREMIO-ALINE BASTOS TEODORO**

**PORTARIA Nº 7.097/18 de 23 de Abril de 2018.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALINE BASTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ALINE BASTOS TEODORO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/03/1998 a 02/03/2008 que serão gozadas a partir de 23/04/2018 a 22/05/2018, no total de noventa dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**47D65104

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº7.098/18-INTERROMPE FERIAS REGULAMENTARES-ERIKA ABREU CARVALHO**

**PORTARIA Nº 7.098/18 de 23 de Abril de 2018.**

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA ERIKA ABREU CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as o gozo das férias regulamentares da servidora **ERIKA ABREU CARVALHO,** retornando as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretáio Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**92AFFAFF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVÊNIO Nº 6.130/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018,ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALTO DO RIO GRANDE - AMALG**

**CONVÊNIO Nº 6.130/2018.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO 36/2018**
**Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.**
CONTRATADA AMALG – (Associação dos Municípios Alto do Rio Grande)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA
**Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **Município**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro e **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - AMALG**, CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede na cidade de Lavras – MG na Rua Monsenhor Aureliano, n° 241, Centro, neste ato por seu representante legal **JOÃO PAULO LEITE**, inscrito no CPF 072.115.616-96, portador da cédula de identidade nº MG 14.300.202, residente e domiciliado Rua Sebastião, nº 18, centro, Ingaí-MG, Presidente da Associação, neste ato denominado **Convenente**
CONSIDERANDO que o Município de Perdões necessita da prestação de serviços de Patrulha Mecanizada, sobretudo com a utilização de Tratores de Esteira, Retro Escavadeira e Patrol destinada aos serviços municipais nas vias urbanas e rurais;
CONSIDERANDO que a Convenente é uma Associação Microrregional de Municípios que tem por objeto de estudar a administração municipal na Micro Região e promover a reforma administrativa através da reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial ao treinamento e aperfeiçoamento dos serviços municipais; promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização da Micro Região, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão de obra disponíveis; institucionalizar o planejamento aos níveis Municipal e Micro Regional, como processo contínuo e permanente objetivando a promoção do desenvolvimento;
CONSIDERANDO que o Município de Perdões dispõe de centenas de quilómetros de estradas rurais as quais necessitam de manutenção permanente para facilitar o acesso tanto dos Munícipes quando dos produtos agrícolas produzidos nestas comunidades rurais e extrema importância para a economia local, bem com a necessidade de manutenção de logradouros públicos em geral e em especial a necessidade permanente de maquinários que atuam junto ao "Lixão Municipal" situado na Comunidade Rural do Descoberto;
CONSIDERANDO que a Convenente dispõe de Maquinário próprio apto a realizar tais tarefas e devido sua natureza institucional, os valores praticados pela utilização deste maquinário é inferior aquela praticada pelo mercado regional;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto na Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – objeto
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a utilização de patrulha mecanizada pelo Município de Perdões para suas atividades fins.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – dos valores
São os seguintes os valores a serem pagos pelo Município pela utilização destes equipamentos:

| Equipamento | Valor Hora | Horas Estimadas | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Equipamento de Retroescavadeira | R$ 60,00 | 200 | R$ 12.000,00 |
| Trator de Esteira | R$ 50,00 | 2.000 | R$ 100.000,00 |
| Patrol | R$ 60,00 | 200 | R$ 12.000,00 |
| Valor total estimado | | | R$ 124.000,00 |
| Cento e Vinte Quatro Mil Reais | | | |

Os valores descritos acima serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:
- 02.08.01.15.452.15.02.2067. - Ficha 261
- 02.08.01.15.452.15.02.20.67.33.90.39 - Ficha 274
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da fundamentação legal
Fundamenta-se a presente Dispensa de Licitação prevista neste Instrumento de Convênio no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo
O presente Convênio vigorará até **03.04.2019** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
**CLÁUSULA QUARTA** – das condições de pagamento
Os pagamentos serão realizados pelo Município no ato da apresentação das Notas Fiscais de Prestação de Serviço pela Convenente, estando estes sujeitos a verificação pelos agentes Municipais.
**CLÁUSULA QUINTA -** – causas especiais de rescisão e alteração contratual
I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **Município**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela CONVENENTE, sem direito a retenções ou quaisquer outras indenizações;
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA OITAVA** – disposições gerais
Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de abril de 2018.

Município de Perdões
***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões - Município

AMALG – Associação de Municípios Alto do Rio Grande
Convenente
***JOÃO PAULO LEITE***
Presidente

Visto;
Assessoria Jurídica Municipal

_____
OAB/MG: 68.592

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8BB6161F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 7.101/2018 - DETERMINA PRAZO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CADASTRAREM NO PONTO ELETRÔNICO**

PORTARIA Nº 7.101/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"DETERMINA PRAZO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CADASTRAREM NO PONTO ELETRÔNICO EXISTENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a aquisição pelo Município de equipamentos de pontos eletrônicos destinados a apurar com fidedignidade a hora trabalhada por todos os servidores municipais;
- Considerando que o servidor municipal possui sua jornada diária de trabalho fixada em edital de Concurso Público e, é lícito o cumprimento integral de tal jornada pelo servidor para recebimento integral de seus vencimentos mensais;
- Considerando o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública a qual para coibir condutas que possam resultar dano ao erário com a prestação de serviço a inferior daquela fixada aos servidores municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica determinado o prazo até o dia **04.05.2018** para que os servidores municipais procedam com o cadastramento biométrico perante o Ponto Eletrônico instalado nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º -** O servidor público que não fizer o cadastramento biométrico na forma descrita no art. anterior será impedido de prestar seus serviços na repartição pública, em decorrência disto terá desconto em seu vencimento e poderá incorrer em processo administrativo disciplinar.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de abril de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D55C91C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 35/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 50/2018 - Pregão Presencial nº 35/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 15.05.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**AE285D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2018 CONSTRUÇÃO PISO DE CONCRETO E CAIXA COLETORA USINA DE TRIAGEM**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 036/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO E CAIXA COLETORA DE RESÍDUOS NA ÁREA DA CAÇAMBA NO SEGUINTE LOCAL: UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM. Data de Abertura: 16 de maio 2018 as 10:30 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 26 de abril de 2018.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**98121A80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**SERVIÇOS DE GRAFICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº 024/2018 Objeto: Serviços de gráfica. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 14/05/2018, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 14/05/2018 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estará disponível no site: www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26 de abril de 2018.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**EA5E5A02

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 048/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação n° 048/2018**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2018**

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 14 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para aquisição de peças e equipamentos de maquinas para manutenção da secretaria de obras, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se

encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e-mail.
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 26 de Abril de 2018.

***IGOR COELHO SALLES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Coelho Salles
**Código Identificador:**9559412E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL - – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital da Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfaltica em CBUQ de diversas ruas do Bairro Industrial no município de Pirapora, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes permanece agendada para o dia **24/05/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/04/2018

***FABIANO LOPES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**167BBB1E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018

Contratada: Albatroz Mix Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 21.765.220/0001-86 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 035/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$28.177,39 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ELANE JULIETA ALVES LAUTON***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**8E8B7745

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018

Contratada: Erli Aparecida de Oliveira-ME - CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 036/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$6.151,20 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***SILVANIO DOS REIS DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**4CCEF325

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

Contratada: Gamma Indústria e Comércio de Embalagens Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 19.179.591/0001-34 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 037/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$16.852,70 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***FABIO LUIZ DA SILVA VIANA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**EC07D219

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018

Contratada: Global Química Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 03.343.699/0001-80 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 038/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$73.914,42 (setenta e três mil, novecentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***WAGNO DOS SANTOS GONÇALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**CBFA3DD0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018

Contratada: Irmãos Gontijo Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 039/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$108.810,58 (cento e oito mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***REBERVEL SIMÕES GONTIJO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**286BB9A9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

Contratada: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 18.475.568/0001-24 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 040/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$68.494,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***CÁSSIO FERNANDES DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**6DE7B49E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018**

Contratada: Natalia Distribuidora Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 04.930.131/0001-29 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 041/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$164.657,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ROSANGELA MARQUES LIMA BULHÕES***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**91918E97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018**

Contratada: Woltine Comercio e Representação Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 11.387.190/0001-68 - Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 042/2018 - Processo Licitatório nº 015/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 – Valor: R$152.825,06 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) - Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***NEIRE JOSE ROSA NETO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**5190B2B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 043/2018**

Contratada: Serquip – Tratamento de Residuos MG Ltda - CNPJ da Contratada: 05.266.324/0003-51- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos e serviços de saúde dos grupos A, B e E - Contrato n° 043/2018 - Processo Licitatório nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017 – Valor: R$35.466,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) - Vigência: 04/04/2018 a 04/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**B92B21A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 044/2018**

Contratada: Edificarpj Engenharia e Construtora Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 22.734.481/0001-00 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adaptações e melhorias do imóvel onde funciona a Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares - Contrato n° 044/2018 - Processo Licitatório nº 024/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 – Valor: R$39.120,01 (trinta e nove mil, cento e vinte reais e um centavo) – Assinatura do Contrato: 05/04/2018. Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço. -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***DENIO SOARES DA ROCHA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**FFEF9E0E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2018**

Contratada: A & S Industria e Comercio do Vestuario Ltda - CNPJ da Contratada: 08.346.618/0001-10 - Objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Ata com Registro de Preços n° 045/2018 - Processo Licitatório nº 108/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 080/2017 – Valor: R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) - Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***NEIDA ALMEIDA SANTOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**32458299

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2018**

Contratada: Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho-ME - CNPJ da Contratada: 38.598.744/0001-22 - Objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Ata com Registro de Preços n° 046/2018 - Processo Licitatório nº 108/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 080/2017 – Valor: R$13.538,84 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)- Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**AB31D872

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018**

Contratada: Almed Ltda-EPP - CNPJ da Contratada: 03.574.839/0001-21 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde

(CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 047/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$106.884,00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)- Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***GERALDO ALVES BELTRÃO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**269B02F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2018**

Contratada: Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ da Contratada: 22.820.165/0001-42 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 048/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$96.322,50 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)- Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***REGINAURA SOUTO AQUINO LOPES***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**3E946401

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018**

Contratada: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 26.788.983/0001-66 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 049/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$67.452,11 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos)- Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ADIMILSON ALVES DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**8E77DC7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2018**

Contratada: Megafarma Distribuidora Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 17.461.173/0001-00 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 050/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$390.650,90 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)- Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***HUGO FERREIRA PROENÇA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**42F3331C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018**

Contratada: Nelson Leite Ferreira-ME - CNPJ da Contratada: 13.345.635/0001-72 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 051/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$79.402,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)- Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***NELSON LEITE FERREIRA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**579B8D91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018**

Contratada: Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 06.244.376/0001-28 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos setores: Centro de Promoção a Saúde (CTA), Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidade Ambulatorial, Programa Saúde da Mulher, Programa Melhor em Casa de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 052/2018 - Processo Licitatório nº 109/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 081/2017 – Valor: R$56.868,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***VANESSA LIBOREIRO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**55FC4206

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018**

Contratada: Lauton & Vargas Combustíveis Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 14.160.178/0001-04 - Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluído e graxa para atender a manutenção contínua da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 053/2018 - Processo Licitatório nº 020/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018 – Valor: R$224.270,60 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) - Vigência: 11/04/2018 a 11/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***JANOELI ALVES LAUTON***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**2AF393EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018**

Contratada: Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 20.776.241/0001-34 - Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 054/2018 - Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2018 – Valor: R$4.362,44 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) - Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**C74C9D56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018**

Contratada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 00.226.324/0001-42 - Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 055/2018 - Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2018 – Valor: R$31.642,32 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) - Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**F06AC060

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018**

Contratada: Organizações Msl Eireli-EPP - CNPJ da Contratada: 07.062.925/0001-06 - Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 056/2018 - Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2018 – Valor: R$55.581,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais) - Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***SILVIA CRISTINA SOARES SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**3228E0E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018**

Contratada: Polo Comercial Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 24.507.460/0001-79 - Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 057/2018 - Processo Licitatório nº 021/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2018 – Valor: R$69.698,70 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) - Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***BERNARDO SOUZA E SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**E5E31EBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 058/2018**

Contratado: Cleber Muniz Pinheiro – ME - CNPJ da Contratada: 24.346.559/0001-36 - Objeto: Concessão onerosa de espaço público localizado no terminal rodoviário na Praça Tancredo Neves no Centro de Pirapora-MG – Contrato n° 058/2018 - Processo Licitatório nº 097/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017 – Valor: R$866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensal - Vigência: 13/04/2018 a 13/04/2028

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Concedente

***CLEBER MUNIZ PINHEIRO***
Concessionária

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**93347AE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018**

Contratada: Faria e Teles Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 22.793.636/0001-70 - Objeto: Aquisição de pães e leite para atender à Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 059/2018 - Processo Licitatório nº 025/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2018 – Valor: R$204.724,40 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ELIZANGELA BARBOSA BRANDÃO MACHADO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**1BAFD145

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2018**

Contratada: Irmãos Gontijo Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: Aquisição de pães e leite para atender à Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 060/2018 - Processo Licitatório nº 025/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2018 – Valor: R$252.812,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***REBERVEL SIMÕES GONTIJO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**EF911ACE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2018**

Contratado: Creative Informatica Ltda-EPP - CNPJ da Contratada: 05.022.996/0001-50 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 061/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$44.644,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***VANDER GUERHARDT DA CUNHA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**4DE91502

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2018**

Contratado: Gomes & Garcia Informatica Ltda-EPP - CNPJ da Contratada: 04.552.128/0001-19 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 062/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**BE56110C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018**

Contratada: Infolab Distribuidora Ltda-EPP - CNPJ da Contratada: 02.799.407/0001-56 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 063/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***CARLÚCIO PEREIRA BATISTA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**2DCC7BE4

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018**

Contratada: MP Informatica Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 26.204.770/0001-40 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 064/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***JOÃO BATISTA PINTO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**B59403E9

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2018**

Contratada: Paulo Henrique Corgozinho Ribeiro Araujo - ME - CNPJ da Contratada: 09.625.236/0001-98 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 065/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***PAULO HENRIQUE CORGOZINHO RIBEIRO ARAUJO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**F895683E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2018**

Contratada: Target Tecnologia e Informatica Eireli - CNPJ da Contratada: 22.603.637/0001-05 - Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG – Ata com Registro de Preços n° 066/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018 – Valor: R$12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019 -

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**2AC8B866

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2018**

Contratada: DS Materiais de Construção Ltda EPP - CNPJ da Contratada: 25.817.545/0001-16 - Objeto: Aquisição de material de construção para atender toda a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços n° 067/2018 - Processo Licitatório nº 026/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2018 – Valor: R$413.238,86 (quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) - Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***DEOCLIDES DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**FF4FC3AD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 068/2018**

Contratada: Itau Unibanco S.A. - CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-04 - Objeto: Recebimento dos tributos e demais receitas municipais de Pirapora – Contrato n° 068/2018 - Processo nº 018/2016 – Credenciamento nº 001/2016 – A Prefeitura Municipal de

Pirapora pagará a Contratada, a título de remuneração pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R$1,93 (um real e noventa e três centavos) por cada guia de recolhimento recebida - Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS JOSÉ E***

***ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**0C5653A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA COM A CIMAMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS – CNPJ da Contratada: 21.505.692/0001-08 – Contrato de Programa 08/2018 – Licitação Dispensável - Objetivo: Aumentar o quantitativo de 800 pontos em 25% (vinte e cinco por cento), o que significa um aumento de 200 pontos de Iluminação Pública. Esse aditivo faz-se necessário diante da quantidade de pontos de Iluminação Pública que foram quebrados em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município. –

Pirapora/MG – 09/04/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Consorciado

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Consórcio.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**EA420CB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Michelle Cristina Mendonça de Carvalho Eireli-Me – CNPJ da Contratada: 18.887.539/0001-70 – Contrato N.º 001/2015 – Inexigibilidade nº 006/2014, Chamamento Público nº 006/2014, vinculado ao Processo nº 137/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e tem por finalidade atender a demanda de serviços de laboratório do Município e da Microrregião de Pirapora –

Pirapora/MG – 28/03/2018 –

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***CARLA JAKELINE PEDROSO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**E920825D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Gerardo Trindade Análises Clínicas Ltda – CNPJ da Contratada: 01.292.786/0001-20 – Contrato N.º 006/2015 – Inexigibilidade nº 006/2014, Chamamento Público nº 006/2014, vinculado ao Processo nº 137/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e tem por finalidade atender a demanda de serviços de laboratório do município e da microrregião de Pirapora

Pirapora/MG – 28/03/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***RENATA FREIRE DIAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**A0BDB8C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Fabricia & Hudson Ltda – CNPJ da Contratada: 03.898.288/0001-51– Contrato N.º 023/2015 – Inexigibilidade nº 007/2014, Chamamento Público nº 007/2014, vinculado ao Processo nº 138/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e tem por finalidade atender a demanda de serviços de fisioterapia do município de Pirapora garantindo o acesso e atendimento da população a estes serviços –

Pirapora/MG – 28/03/2018 –

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***FABRÍCIA HUDSON MACHADO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**038E0631

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Laboratorio Centerlab Ltda – CNPJ da Contratada: 25.213.984/0001-10– Contrato N.º 024/2015 – Inexigibilidade nº 006/2014, Chamamento Público nº 006/2014, vinculado ao Processo nº 137/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e tem por finalidade atender a demanda de serviços de laboratório do município e da Microrregião de Pirapora

Pirapora/MG – 28/03/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***MAÍRA DE CASTRO NOVAIS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**5CFEF0AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Unidade de Terapia Renal Substitutiva de Pirapora – CNPJ da Contratada: 09.079.912/0001-75 – Contrato N.º 238/2014 – Inexigibilidade nº 005/2014, Chamamento Público nº 004/2014, vinculado ao Processo nº 131/2014 - Objeto:

Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e seu encerramento de forma abrupta pode trazer prejuízos irreversíveis aos usuários atendidos na Microrregião de Pirapora –

Pirapora/MG – 28/03/2018 –

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***JOSÉ NEWTON CORREA DE FREITAS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**200E7C90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Vivian Silveira Dourado - ME – CNPJ da Contratada: 14.409.116/0001-93 – Contrato N.º 021/2015 – Inexigibilidade nº 007/2014, Chamamento Público nº 007/2014, vinculado ao Processo nº 138/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2018 uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e tem por finalidade atender a demanda de serviços de fisioterapia do município de Pirapora garantindo o acesso e atendimento da população a estes serviços

Pirapora/MG – 28/03/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***VIVIAN SILVEIRA DOURADO***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**8C3B39D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº0166 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **JOSÉ DAVI ARAÚJO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/2014 (04 anos), CPF N.º 157.333.326-38, na qualidade de filho menor de 21 anos do segurado, **SEBASTIÃO FERNANDES DA CRUZ,** CPF Nº 367.895.006-00, falecido em **02/08/2016** aposentado por tempo de serviço e idade na função de OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICO – Símbolo/Nível: O. S. P. - I – Letra "F" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 1034. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 2838-01/2016 - IPSEMP – Pensão por Morte.

**Artigo 2º –** O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

**Parágrafo Único** - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/**08/2016** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 18 de abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***MAURICIO BRAGA LIMA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**5A906EA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº0167 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARQUES**, nascida em 18/01/1968 (50 anos de idade), matrícula nº: 807, CPF n°: 658.773.066-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da CR/88, tendo em vista o Processo n.º 3.179.00/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***MAURICIO BRAGA LIMA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**DE7663AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº0168 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS**, nascido em 02/04/1953 (65 anos de idade), matrícula nº: 978, CPF n°: 557.691.526-72,

pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Símbolo/Nível: A. S. G. - I – Letra "F", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.209.00/2018 - IPSEMP – Aposentadoria

**Artigo 2º-** Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição com base na media aritmética tendo em vista o disposto no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***MAURICIO BRAGA LIMA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**7E29B579

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 169 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

*Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
**Parágrafo único.** A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 095/2018 de 16 de Março de 2018, em virtude de decisão judicial no processo de nº 0030110-34.2018.8.13.0512.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**6AD51608

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 171 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
**Art. 2º.** Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 171/2018**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)**

ILDA JOANA RODRIGUES
DANIELE FERREIRA DE QUEIROZ
VANESSA CORDEIRO DE BARROS
FERNANDA NAZARE SILVA
LEILANE CONCEICAO COELHO NASCIMENTO
ANNE DE SOUZA BALBINO
CARLA ANGELICA NOGUEIRA RODRIGUES ROCHA
LILIAN REGINA DE CASTRO
LIDIANE CARVALHO OLIVEIRA SALES
FERNANDA DOS SANTOS LIMA GUEDES
CELIA CARDOSO FERREIRA
PRISCILA SANTIAGO TEIXEIRA
DEBORA ALVES DE SOUZA
CASSIA JESUS DE OLIVEIRA
VANESSA SANTOS RODRIGUES
MAYARA JACIANE CARDOSO RODRIGUES
CONCEICAO PASSOS DA SILVA NETTO ROCHA
VIVIANE DA CRUZ LEITE BATISTA
ELAINE FERREIRA
BETANIA RAMOS DA ROCHA
RODRIGO EVANGELISTA SILVA
VIVIANE PEREIRA NERIS DE DEUS
JOYCE DE OLIVEIRA PAIVA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)**

MEIRILANE DE FATIMA CORDEIRO
MARIA DAS GRACAS BARBOSA LIMA
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA LACERDA
KATIA DA SILVA SOARES
IRANI BORGES DO NASCIMENTO
SIMONE PEREIRA ALVES
CARMEN DE JESUS ALVES CARDOSO
CASSIA SIMONE FRANCO NERES
ILDA FERREIRA DA SILVA
DANIELLE FONSECA DE SOUZA
NIVIA AUREA DE SOUSA PAXECO
ALINE PEREIRA DA CRUZ LIMA
LORENA FERREIRA DA SILVA

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS – 40H)**

ROSIMAR FERNANDES SANTOS

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**A123F5C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°173 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
**Art. 2º.** Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 173/2018**

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)**
**ANDREIA DIAS ABREU PEIXOTO**
**ELIETE CRISTINA DA SILVA BRAHIM**
**CELINA CARDOSO SANTOS**
**MIRIAM CRISTINA SILVA PEREIRA**
**ANA PAULA RODRIGUES PINEIRO**

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**9CEA9233

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 174 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Exonera servidor efetivo a pedido.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonerar **JORDINA GOMES DE MIRANDA LEMOS,** servidora efetiva matricula 4251, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à pedido conforme comunicado em anexo datado 27 de Março de 2018, solicitado através do Processo de protocolo nº 3887/2018.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**F2D493DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N°175 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre substituição de servidora.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
**Resolve:**
**Art.1º.** Designar a servidora **LILIAM MARIA DA SILVEIRA,** para ocupar interinamente o cargo de Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal em substituição a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA** no período de férias de 01/05/2018 a 30/05/2018.
**Art. 2º.** A substituta *fará jus* ao recebimento, durante a substituição, do vencimento em que se der a substituição.
**Art. 3º Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**C01671CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 176 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Convocação para contratação temporária obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo 01/2018.*

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e o disposto no art. 1º, inciso II da Lei Municipal 2004/2009.
**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público devido à crítica situação do Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPSI que afeta diretamente à saúde física, mental e psíquica dos usuários do CAPSI e visando evitar um colapso na prestação dos serviços públicos nesta área;

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve:**
**Art. 1º**.Convocar o candidato listado, classificados no Processo Seletivo edital 01/2018, para celebrar com este Município contrato temporário de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (meses), prorrogáveis por igual período, na forma do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.004/2009:

**MÉDICO PSIQUIATRA**
MÁRIO UEBERT MENDES RUA

**Art. 2º.**O convocado deverá se apresentar para contratação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as instruções do edital e do ofício de convocação.

**Art. 3º.** O convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, n°274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-000, no prazo estabelecido no artigo 2º.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**BA6142C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 170 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

*Exonera servidor efetivo em virtude de decisão judicial.*

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em virtude de decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos dos processos
1.0512.18.000500-5/001,
1.0512.18.001003-9/001,
1.0512.18.003006-0/001,
1.0512.18.003004-5/001,
1.0512.18.003005-2/001,
1.0512.18.001477-5/001,
1.0512.18.003008-6/001,
1.0512.18.001025-2/001,
1.0512.18.003007-8/001,
1.0512.18.001019-5/001:

**Resolve:**
**Art. 1º.Exonerar** dos respectivos cargospor força das decisões judiciais proferidas em Segunda Instância, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria.
**Art. 2º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 170/2018**

**FAXINEIRO (AGS)**
Simone da Conceição Santos Silva
Bruna Larissa Nunes Vasconcelos
Luciana Sandri Ozorio
Alex Ribeiro de Souza Coelho

**GARI (ASG)**
Pedro Jesus de Oliveira
Leonardo dos Santos Alves
Aildson Diogo Queiroz Soares
Gisele de Castro Vieira Pereira
Maria Geralda Veloso de Souza

**MOTORISTA (OSP)**
Angelo Vieira dos Santos

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**7615D3AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N° 172 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**Portaria n° 172 de 24 de Abril de 2018.**

*Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.

**Art. 2º.** As nomeadas já foram empossadas em caráter precário por força de decisão judicial liminar e a partir deste momento passam a ter sua nomeação definitiva por decisão administrativa devendo comparecer para a posse definitiva em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 24 de Abril de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 172/2018**

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE).**
SHELLI ALVES ALCANTARA
NELIA APARECIDA RODRIGUES AFONSO
ROSANA GOMES DA SILVA BATISTA

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**81D51963

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO Nº 46 ABRIL**

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão de Uso de Bem Público com a**ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE ESCRAVOS E QUILOMBOLAS**, sendo**01 (um) veículo FIAT/UNO ECONOMY FIRE FLEX- ANO 2008/2009 – PLACA HMN – 9587 – CAPACIDADE PARA 05 LUGARES,**com afinalidade atender às necessidades referentes às atividades exercidas pela entidade.**Período: 02/01/2018 a 02/01/2020**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**28C7E657

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 47 DE ABRIL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 027/2018 – PREGÃO - 012/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME** – Valor: **R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais),** destinado à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades das escolas Municipais do Município de Pitangui. Pelo período de 01 (um) ano de **28/03/2018 à 27/03/2019.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**9EA242D5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 48 DE ABRIL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 029/2018 – PREGÃO - 013/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 010/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA – ME (OMEGA VISION SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO)**– Valor: **R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de instalação de sistemas de segurança e monitoramento nas escolas Municipais de Pitangui. Pelo período de 01 (um) ano de **23/04/2018 à 22/04/2019.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**DF5D35A1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 49 DE ABRIL**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 033/2018 PREGÃO N° 016/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 012/2018** , com vistas a contratação de pessoa jurídica para serviços de realização, organização, planejamento e execução do **JEMG** etapa microrregional ano de 2018, e do **JIMI (jogos do interior de minas)** etapa microrregional ano de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**590EF7B3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 50 DE ABRIL**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 038/2018 INEXIGIBILIDADE N° 001/2018**, com vistas à contratação de show musical do **MATTOS NASCIMENTO** para o evento "**FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR"** que acontecera no 01 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**91874400

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 144/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018 – PREGÃO Nº 51/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO. Valor global estimado para 2018 de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 26/04/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
09012043339036000000000129 F473
*09012043339039000000000129 F475*

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**4E1DF321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 145/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2018 – PREGÃO Nº 55/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL.
Contratado: WILLIAM CLAYTON DE ARAUJO. Valor global estimado para 2018 de R$ 1.500,00. Data da assinatura: 26/04/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/04/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
*05052070339000000000102 F293*

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2F6632EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.933, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Lucas Silva do Divino (*2003 +2017).

Autor: Ver. Adelson do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PEDRO LUCAS SILVA DO DIVINO, a atual Rua "E" do Bairro Loteamento Presidente Juscelino, com início na Rua Maestro Adhemar Campos e término na Rua "C".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**B30509CB

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.934, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Hugo Alvarenga (*1936 +2009)

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA HUGO ALVARENGA a atual RUA "A", no bairro Vila Santa Luzia, com início na Rua Projetada 02, sem término, pelo fato de ser uma rua sem saída.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**08EED3FE

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.887, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 36/2018 – Secretaria de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **16,89**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **16,89**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8300 – Mult Farma Ltda, no valor de R$ 16,89.

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**466BF8DB

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.627, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Diretor de Finanças e Arrecadação "Ad hoc" do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com o Interventor nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.886/2018, Alberto Maia Valério,
CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.886/2018, que "decreta intervenção temporária na autarquia municipal 'Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM'";
CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.643/2007 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 3.788/2012;
CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente de continuidade dos atos administrativos visando a plena gestão e boa condução do dia a dia do instituto, em especial o processamento da folha de pagamentos dos benefícios e do pessoal da ativa; RESOLVEM:
Art. 1º. Nomear o servidor Renaldo Victor de Castro, matrícula nº 6977, Diretor de Finanças e Arrecadação "ad hoc" do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, enquanto durar a intervenção, competindo-lhe:
I - baixar ordens de serviço relacionadas com assuntos financeiros;
II - assinar, juntamente com o Interventor, os cheques e requisições e demais contratos operacionais, junto às instituições financeiras, bem como movimentar contas bancárias por meio físico e eletrônico – internet – token, juntamente com o Interventor nomeado, desde que não importem na constituição de ônus reais sobre os bens do IPREM;
III - promover a arrecadação, registro, arquivamento e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREM;
IV - efetuar tomada de caixa, juntamente com os demais membros da Diretoria;
V - organizar, anualmente, o quadro de fornecedores;
VI - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras;
VII - prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos servidores do IPREM;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de abril de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***ALBERTO MAIA VALÉRIO***
Interventor do IPREM

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**390533D5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ERRATA INEXIGIBILIDADE 03/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. -ERRATA- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018. Processo: 63/2018. Objeto: Prestação de serviço para conserto controlador semafórico, placa de potência e uma placa de CPU, todos da marca Contransin, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: 02.15.26.782.0013.2040.33.90.39.00 – ficha 947. Ratificação em 13/03/2018.ONDE SE LÊ : Contratada: Farol Sinalização Viária LTDA. LEIA SE: Contransin indústria e comércio Ltda ME:Valor Global: R$ 2.767,00.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**E17D1F6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.240, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 30 de Abril de 2018, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 10 de abril de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**439C1BE3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017**

Processo Licitatório nº 040/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para dois veículos da frota do município de Prata-MG, a serviço do Conselho Tutelar e Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 21/03/2018, passando o termo final para 21/03/2019.
Valor global: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 20/03/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**850331B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°006, DE 19 DE MARÇO DE 2018"**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento ao requerimento do Vereador, Claudimar Vilela de Jesus, tem a honra de convidar a todos os munícipes, Secretário de Obras – Sr. Alessandro Lima Evangelista e o Secretário de Meio Ambiente – Sr. Luiz Ricardo Carvalho Vilela, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°006, DE 19 DE ABRIL DE 2018, DE AUTORIA DO RESPEITÁVEL EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRATA-MG, QUE "DEFINE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a ser realizada no dia 09 (nove) de maio do corrente ano, com início às 19 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 23 de abril de 2018.

***LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO.***
Presidente da Câmara Municipal do Prata- MG.

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**AD8A092B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Anuar Arantes Amui**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº M- 3.528.407 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.365.666-15, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas: **ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA)**, com sede no Assentamento Emiliano Zapata da Fazenda Santa Luzia, situado na MGC 455, Km 30 esquerda, rodovia Uberlândia a Campo Florido; foro no município de Uberlândia-MG e **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Novo Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em Uberlândia-MG**,** conforme itens e valores abaixo descritos:

**ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA),** perfazendo o valor global de R$28.024,00 (vinte e oito mil e vinte e quatro reais)**:**

(Cebola) o preço de R$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais) para o quantitativo de 2000 quilos;

**Pedro Eustaquio Candido**
**Lourival Francelino da Silva**
**Edson Moura dos Santos**
**Edna Moura dos Santos**
**Juarez Moura dos Santos**
(Cenoura) o preço de R$3,26 (três reais e vinte e seis centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) para o quantitativo de 2000 quilos;
**Pedro Eustaquio Cândido**
**Edson Moura dos Santos**
**Edna Moura dos Santos**
**Antonio Dias Correa**
**Juarez Moura dos Santos**
**Jovelino Ferreira Veloso**
**Jesus de Souza Silva**
(Tomate) o preço de R$5,08 (cinco reais e oito centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$11.684,00 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais) para o quantitativo de 2300 quilos;
**Antonio Dias Correa**
**Juarez Moura dos Santos**
**André Luís Campos**
**Jesus de Souza Silva**
**Malvina Dias**

**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** perfazendo o valor global de R$35.325,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais):

(Abobora cambutiá) o preço de R$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) para o quantitativo de 750 quilos;
**Jaime Marques Rodrigues**
**Cassio Antônio da Silva**
**Francisco Simolicio Filho**
**Arnaldo Aguiar de Souza**
**Benedito Bispo Moreno**
(Banana prata) o preço de R$4,46 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais) para o quantitativo de 3750 quilos;
**Jeane Alves da Silva Martins**
(Mandioca) o preço de R$6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais) para o quantitativo de 1500 quilos;
**Abadio Donizete Furtado de Souza**
**Maria José de Oliveira**
**Manoel Alves da Conceição**
(Repolho) o preço de R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$6.480,00 (seis quatrocentos e oitenta reais) para o quantitativo de 2000 quilos;
**Agrimar José Domingos**
**Lucileia Constantina**
**Claudio Pereira Durães**
**Ana Maria Custódio Paulino**
**Rui dos Santos**

No **Processo Administrativo nº 023/2018 – Chamada Pública nº 001/2018,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO OBJETO:**

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo IV, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.
1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc., todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- **Prazo de Entrega/Execução**: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:**

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2018.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 06 de março de 2018.

***MUNICÍPIO DE PRATA***
Contratante

***ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA)***
Contratada
(itens nºs: 05, 06 e 10)

***COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA***
Contratada
(itens nºs: 01, 03, 07 e 09)

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**C97013A1

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 048/2018 E 049/2018.**

Processo Licitatório nº 023/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 001/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE.
Contratante: **Município de Prata-MG** – CNPJ sob o nº **18.260.505/0001-50**.
Contratadas: **ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (ACAMPRA),** CNPJ sob o nº **18.450.014/0001-72** (itens nºs: 05, 06 e 10). Valor: **R$28.024,00 (vinte e oito mil e vinte e quatro reais)** e **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA,** CNPJ sob o nº **21.951.872/0001-05** (itens nºs: 01, 03, 07 e 09). Valor: **R$35.325,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).**
Valor total global de **R$63.349,00 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais).**

Ficando deserto, Alho, Batata inglesa e Polpa de maracujá.
Vigência: 06/03/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 06/03/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**8EB004D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 052/2018 – Credenciamento: nº 05/2018. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TÁXI (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 e 15 LUGARES, conforme edital de Licitação)**. Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

26/02/2018.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**75994A4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 059/2018 / Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço nº 032/2018, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio-MG no dia 16/05/2018 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345,
www.recreio.mg.gov.br
ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 26 de abril de 2018.

***LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Otavio Guilherme Silva
**Código Identificador:**70E26F74

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICIATÓRIO Nº 054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

**Prefeito Municipal de Recreio , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, as informações de natureza contábil e financeira, a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 da mesma Lei, a Dispensa de Licitação nº 014/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2018, em favor da empresa ORTRALEO-RADIOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.145.243/0001-01, com sede á Rua Coronel Olivier Fajardo, nº 64, 5º andar, Centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para contratação de Clínica Ortopédica em caráter emergencial para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo judicial nº 002885-45.2017.8.13.0384, em que figura como parte o Senhor Cláudio Sales da Silva Junior, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),**

**Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Portal da Prefeitura Municipal de Recreio no endereço www.recreio.mg.gov.br e no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal.**

**Após, convoque-se a empresa contratada, por Edital, para comparecimento objetivando a assinatura do contrato decorrente da dispensa de licitação em referência, com a posterior publicação do mesmo na forma acima descrita.**

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de abril de 2.018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Otavio Guilherme Silva
**Código Identificador:**D6A9ADA5

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 PREGÃO 028/2018 REGISTRO DE PREÇO 022/2018

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito às nove horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em hardware de software para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante,**REYVI INTERNET LTDA - ME** representado por João Batista Moreira Carneiro **RG M-6.273.471 SSP/MG.**
Àsnove horase dez minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **REYVI INTERNET LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº10.275.916/0001-08, com sede a Rua Serafim de Almeida Coimbra n°162, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **João Batista Moreira Carneiro,** brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade n° **RG M-6.273.471 SSP/MG CPF 004.628.186-08**, pelo credenciamento, tendo

em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às nove horas e quinze minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às nove horas e vinte minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelo licitante.
Às horas e vinte cinco minutos,passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante **REYVI INTERNET LTDA - ME** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Vale ressaltar que fora informado e concedido ao licitante o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas para o mesmo enviar o memorial do preço realinhado.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 26 de abril de 2018.

***LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA***
Pregoeiro

Equipe de Apoio

***REYVI INTERNET LTDA - ME***

**Publicado por:**
Luis Otavio Guilherme Silva
**Código Identificador:**EAB63114

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 047/2018
Pregão Presencial n° 028/2018
Registro de Preço nº 022/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviço de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em Hardware e Software, a seguinte empresa:

**REYVI INTERNET LTDA**
**CNPJ: 10.275.916/0001-08**
**VALOR: R$ 130.000,00(centro e trinta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de abril de 2018.

***LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Otavio Guilherme Silva
**Código Identificador:**FF35CE15

---

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2.018 HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
- considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº 005/2018 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, obedecendo à ordem de classificação constante do Anexo Único deste Decreto, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de abril de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

Anexo Único

Recreio, Minas Gerais, em 13 de Abril de 2018.

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018**
**RESULTADO OFICIAL NASF**

| **FISIOTERAPEUTA NASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 1 | DANIELA SILVA GARCIA MARCHITO | 051.299.056-52 | 19/10/1981 | 70 |
| 2 | KLEISON GOUVEA FONTES | 032.283.276-47 | 15/01/1977 | 60 |
| 3 | DIEGO PEREIRA | 073.618.676-00 | 25/11/1986 | 30 |
| 4 | WAGNER GAETHO LIMA | 085.136.826-32 | 07/01/1992 | 20 |

| **NUTRICIONISTA NASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 1 | ANA PAULA NOGUEIRA BATISTA | 037.730.876-59 | 10/04/1981 | 70 |
| 2 | THAYNARA SILVA MARTINS | 109.105.926-83 | 17/04/1995 | 50 |
| 3 | EDUARDA SILVA KIMGMA FERNANDES | 068.965.466-97 | 02/03/1995 | 40 |
| 4 | MARCOS VINICIUS COSTA SILVA | 065.242.326-40 | 17/09/1984 | 30 |
| 5 | MARCIA DELFIM PIMENTEL | 092.456.766-09 | 22/01/1992 | 20 |

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 1 | INGRIT VARGAS MAGALHÃES | 093.194.606-98 | 21/12/1987 | 60 |
| 2 | GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA | 082.327.076-90 | 28/07/1986 | 50 |

| **PSICÓLOGO - NASF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
| 1 | ELZA ROCHA LIMA GUILHERME | 945.475.647-87 | 05/07/1954 | 80 |
| 2 | BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS | 331.669.356-49 | 20/04/1958 | 70 |
| 3 | EDUARDA MEDEIROS FERRAZ | 050.214.186-70 | 11/11/1979 | 50 |
| 4 | LIVIA BARBOSA ALVES | 088.675.796-73 | 02/09/1993 | 50 |
| 5 | DAYANE LOPES BARBOSA VERNEQUE | 100.698.896-35 | 20/07/1990 | 40 |
| 6 | MARIA ISABEL ROSA DA SILVA ARELLO | 410.440.798-43 | 24/07/1992 | 40 |
| 7 | ANGELICA BRUM CARLOTA DA SILVA ROCHA | 089.197.286-23 | 12/06/1987 | 40 |
| 8 | RHANNA DUARTE PIMENTEL | 097.507.816-00 | 06/10/1995 | 40 |
| 9 | TAIRINE CORRÊA DE MENDONÇA | 088.676.476-95 | 22/07/1991 | 30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | JESSICA CAROLINE RAMOS PÉRES | 111.315.176-52 | 26/03/1994 | 30 |
| 11 | NAYARA MANTOVANI LACERDA | 092.034.336-86 | 05/11/1991 | 30 |
| 12 | KELLY OLIVEIRA DE PAULA | 054.621.206-99 | 31/05/1983 | 20 |

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**07F750EE

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Exonera ocupante de cargo efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o Requerimento Administrativo nº 552, de 23 de abril de 2.018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Motorista, o Senhor **WECKSLEY MATOS DE ARAÚJO**, CPF nº 057.525.046-19, Matrícula Funciona, nº 1765-9.

**Art.2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**A197D961

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.889/2018.**

Regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Esta Lei regulamenta a concessão de horário especial ao servidor civil ocupante de cargo efetivo, conforme previsto no artigo 125 da Lei Complementar n.º 038, de 28 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG" e no artigo 136 da Lei Complementar n.º 039, de 28 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves", e suas alterações posteriores.
**Art. 2º** O horário especial será concedido ao servidor civil ocupante de cargo efetivo que:
I - seja estudante;
II - portador de deficiência; ou
III - tenha dependente portador de deficiência.
**§ 1º** O horário especial concedido ao servidor que tenha dependente portador de deficiência está previsto na Lei Complementar n. 038/2006, não se aplicando aos servidores regidos pela Lei Complementar n. 039/2006.
**§ 2º** É vedada a concessão simultânea de mais de um horário especial, sendo assegurado ao servidor o direito de optar por um deles, quando se enquadrar em mais de uma situação listada nos incisos do caput.
**Art. 3º** A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública.
**Art. 4º** A concessão de horário especial far-se-á mediante instauração de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:
I - em qualquer caso, requerimento do interessado à autoridade competente, contendo nome completo do servidor, cargo, matrícula e unidade de lotação;
II - no caso de servidor estudante:
a) documentação comprobatória de matrícula na instituição de ensino, especificando o curso, duração do período letivo, turno e horário das atividades escolares;
b) proposta do servidor de horário alternativo para compensação de carga horária exigida para o cargo ocupado, com a concordância da chefia imediata.
III - no caso de servidor portador de deficiência, laudo de junta médica oficial;
IV - no caso de servidor que tenha dependente portador de deficiência, laudo de junta médica oficial e documentação comprobatória de dependência.
**Parágrafo único.** O laudo da junta médica oficial deverá justificar a necessidade do horário especial, estabelecendo a periodicidade e a carga horária necessária, respeitado o limite legal de 20 horas semanais.
**Art. 5º** Para a renovação do horário especial do servidor serão exigidos os seguintes procedimentos:
I - o servidor beneficiário do horário especial na condição de estudante deverá solicitar a renovação do benefício até o 30º (trigésimo) dia após o início de cada semestre, se o curso for semestral, e até o 30º (trigésimo) dia após o início do ano letivo, se o curso for anual, mediante a apresentação de documento comprobatório de frequência regular no curso no semestre/ano anterior;
II - o servidor portador de deficiência ou que tenha dependente nessa condição, deverá ser reavaliado a cada período de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, pela junta médica, ressalvada a recomendação de período menor feito pela própria Junta, observado o disposto no art. 4º desta Lei.
**Art. 6º** O servidor civil ao qual seja concedido horário especial também fica sujeito a controle de frequência, preferencialmente, por meio de equipamento eletrônico e de sistemas informatizados.
**Art. 7º** O servidor deverá comunicar imediatamente a cessação dos motivos que ensejaram a concessão do benefício, sob pena de aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis.
**Art. 8º** Constatado que o servidor não cumpre as exigências desta Lei ou que os comprovantes apresentados não correspondem a situação real do servidor, o horário especial será cancelado, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

**CAPÍTULO II**
**DA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE**
**Art. 9º** Será concedido horário especial ao servidor civil efetivo que seja estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e horário de expediente do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo, ficando o servidor obrigado a retornar a seu horário normal quando do término da concessão.
**§ 1º** A concessão de horário especial pode constituir por entrada tardia ou saída antecipada, desde que haja compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.
**§ 2º** Nos órgãos ou entidades públicas em que a jornada de trabalho for fixada em expediente único, de 8:00hs às 17:00hs, na forma de Decreto Municipal, o servidor deverá preferencialmente frequentar as aulas no turno da noite, salvo quando houver impossibilidade devidamente comprovada e sempre mediante compensação.
**Art. 10.** Serão beneficiados pelo horário especial os servidores estudantes do ensino regular fundamental, médio e superior, cursos supletivos e de pós-graduação.
**§ 1º** O servidor matriculado em mais de um curso, concomitantemente, deverá optar por um deles, para fins de concessão de horário especial.

**§ 2º** O servidor autorizado a se ausentar do serviço para a realização de exames e provas do curso regular, deverá apresentar comprovação oficial do estabelecimento de ensino para este fim.
**Art. 11.** A concessão e manutenção de horário especial ao servidor estudante fica condicionada à compensação de horário no órgão ou entidade em que tiver exercício, respeitada a duração semanal de trabalho.
**§ 1º** O período de compensação e as tarefas a serem executadas pelo servidor serão determinadas e acompanhadas pela chefia imediata da unidade.
**§ 2º** A compensação de que trata esse artigo deverá ocorrer, preferencialmente, em horário em que não incida o adicional noturno.
**Art. 12.** O servidor que não compensar o horário especial, perderá a parcela de remuneração diária proporcional correspondente, além de ter revogado o horário especial e das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**CAPÍTULO III**
**DA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE POSSUA DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
**Art. 13.** O servidor público civil efetivo que possuir dependente portador de deficiência física, sensorial ou mental, quando comprovada por junta médica oficial, terá carga horária reduzida para 20 horas semanais, nos termos da lei, independentemente de compensação de horário.
**§ 1º** O laudo da junta médica oficial deverá justificar a necessidade do horário reduzido, estabelecendo a periodicidade.
**§ 2º** Considera-se dependente o filho, cônjuge ou companheiro e o menor sob guarda ou tutela.
**§ 3º** A comprovação de filiação far-se-á por meio de certidão de nascimento.
**§ 4º** A comprovação de que o menor encontra-se sob guarda ou tutela far-se-á por meio de decisão ou sentença judicial.
**§ 5º** Para a comprovação do vínculo matrimonial ou da união estável, o servidor deverá apresentar um dos seguintes documentos:
I - certidão de casamento;
II - documentação idônea, no caso de companheiro ou companheira.
**§ 6º** Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre um homem e uma mulher ou entre pessoas do mesmo sexo, que dispensem um ao outro os direitos e deveres previstos em lei e mantenham relacionamento civil permanente, desde que devidamente comprovado, aplicando-se para configuração deste, no que couber, os preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes, na força do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.
**§ 7º** Respeitado o § 5º deste artigo, para comprovação da união estável, a documentação idônea deve compreender no mínimo três dos seguintes documentos:
I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - certidão de casamento religioso;
III - declaração do imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - disposições testamentárias;
V - declaração especial feita perante tabelião;
VI - prova de mesmo domicílio;
VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VIII - conta bancária conjunta;
IX - apólice de seguro da qual conste o servidor como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
X - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o servidor como responsável;
XI - escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor em nome de dependente;
XII - escritura pública de união estável ou contrato de união estável registrado em cartório;
XIII - quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.
**Art. 14.** Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sendo observado o limite de até 50% de redução da carga horária distribuído entre os servidores.

**CAPÍTULO IV**
**DA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
**Art. 15.** Será concedido horário especial ao servidor civil efetivo que seja deficiente, quando comprovada por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
**Parágrafo único.** A concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência fica condicionada a apresentação de laudo da junta médica oficial justificando a necessidade do horário especial, qualificando o tipo de deficiência apresentada pelo servidor, estabelecendo a periodicidade e a carga horária necessária.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 16.** O servidor exclusivamente comissionado, o temporário e qualquer outro sem vínculo efetivo com a administração pública municipal não são alcançados pelas disposições desta Lei.
**Art. 17.** Para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
**Art. 18.** A concessão de horário especial na forma desta Lei deve ser anotada no registro do servidor civil efetivo no Sistema da Folha de Pagamento - SFP ou no que vier a substituí-lo e comunicadas a Secretaria Municipal de Administração, com o encaminhamento dos documentos que embasaram a concessão, sob pena de responsabilidade.
**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a expedir normas complementares ao disposto nesta Lei.
**Art. 20.** Os servidores portadores de deficiência que estejam gozando de jornada especial de trabalho, quando da entrada em vigor desta Lei, deverá se apresentar à Junta Médica Oficial, no prazo de 60 (sessenta) dias, para verificação da continuidade e adequação do benefício.
**Art. 21.** Os servidores que possuem dependente portador de deficiência que estejam gozando de jornada especial de trabalho, quando do início da redução da carga horária, deverá se apresentar à Junta Oficial com o dependente portador de deficiência, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para verificação da continuidade e adequação do benefício.
**Art. 22.** Os requerimentos com preenchimento incompleto não serão admitidos e, avisado da insuficiência dos dados, o servidor procederá à sua retificação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua ciência para proceder as correções devidas, sob pena de extinção do processo já instaurado e necessidade de nova provocação inicial.
**Art. 23.** É de responsabilidade da chefia imediata a fiscalização do cumprimento regular da jornada do servidor beneficiado com a concessão do horário especial.
**Parágrafo único**. As cautelas quanto à correspondência entre a folha de ponto e os horários de cumprimento de jornada especial são de responsabilidade de quem atesta o registro de frequência.
**Art. 24.** A concessão de horário especial ao servidor será formalizada através de Portaria autorizativa.
**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**A82CAF80

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.888/2018.**

Institui a Semana Municipal da Igualdade Racial.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Igualdade Racial, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 20 de novembro.

**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra".
**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana Municipal da Igualdade Racial o Poder Público municipal promoverá atividades educativas intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de promoção da igualdade racial.
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**BAB9316D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.887/2018.**

Institui a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 01 de outubro.
**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 01 de outubro, "Dia do Idoso".
**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa o Poder Público municipal promoverá atividades intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos da Pessoa Portadora Idosa.
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**CCF42128

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.886/2018.**

Institui a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 21 de setembro, "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência."
**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 21 de setembro.
**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência o Poder Público municipal promoverá atividades intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**D5EE8271

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.885/2018.**

Institui a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 12 de junho, "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil."
**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 12 de junho.
**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil o Poder Público municipal promoverá atividades intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e combate ao trabalho infantil.
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**AFA0A00B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.884/2018.**

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 18 de maio.
**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes o Poder Público municipal promoverá atividades intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e combate aos crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**2E3FF49F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.883/2018.**

Institui a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 08 de março.
**Parágrafo único.** A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana do dia 08 de março, "Dia Internacional da Mulher."
**Art. 2º** Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher o Poder Público municipal promoverá atividades intersetoriais com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos da Mulher
**Parágrafo único.** Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas no disposto nesta lei.
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**4F89E303

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.882/2018.**

Ratifica o Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e seu respectivo Protocolo de Intenções.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica ratificado o Contrato de Consórcio e seu respectivo Protocolo de Intenções, firmado entre os Municípios de Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Ribeirão das Neves, Santana do Riacho, São José da Lapa e Vespasiano, com alterações introduzidas em razão de ingresso de entes consorciados, sendo este o marco da adesão do Município de Ribeirão das Neves ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
**Art. 2º** Integram a presente Lei, o Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, Anexo I, a Ata de Reunião da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário em que se deliberou, dentre outros assuntos, sobre a adesão do município de Ribeirão das Neves ao Contrato, Anexo II, e o Protocolo de Intenções CISREC, Anexo III.
**Art. 3º** O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações orçamentárias suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta da dotação orçamentária n° 1003.101220101.2.761, Consórcio Intermunicipal - Manutenção do consórcio CISREC - 317170 (Rateio pela Participação em Consórcio Público) - Ficha: 607; 337170 (Rateio pela participação em Consórcio Público), Ficha:609; 339039(outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica) e Ficha:610 (Rateio pela Participação em Consórcio Público), suplementadas, se necessário.
**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**43DA8BDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 040/2018.**

Abre Transferência no Orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere os incisos VI e XXIII, do art. 95, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 40 da Lei Municipal n° 3.824/2017, de 10 de julho de 2017; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

**DECRETA:**
**Art.1º** Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo as dotações orçamentárias no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 14.01.06.122.0111.1.816 - GESTÃO DA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | | |
| 339093 - Indenizações e Restituições | 2200 | MULTA | 157 | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **R$ 250.000,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 14.01.06.122.0111.1.816 - GESTÃO DA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | | |
| 339093 - Indenizações e Restituições | 2052 | | 100 | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **R$ 250.000,00** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de março de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***VINÍCIUS MARINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**54CFC904

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 56/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.823, de 10 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o Programa de Estágio Profissionalizante no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.", e estabelece orientações técnicas para a Administração Pública Municipal a respeito da padronização dos procedimentos quanto ao Programa de Estágio Profissionalizante.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 13 e 24 da Lei Municipal n.º 3.823 de 10 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados, para implementação do Programa de Estágio Profissionalizante – PDEE no âmbito da Administração Pública.
**§ 1º** A Administração Pública Municipal poderá aceitar como estagiários alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e alunos dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, cujas áreas de conhecimento estiverem relacionadas com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos nos órgãos.
**§ 2º** Terão acesso preferencial às vagas do PDEE:
**I -** os educandos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386, de 09 de janeiro de 2004;
**II -** os educandos beneficiários de bolsas de estudos parciais ou integrais concedidas pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;
**III -** os educandos usuários de programas, benefícios e serviços executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.
**Art. 2º** O estágio poderá ser obrigatório e não obrigatório, conforme a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno estiver matriculado e frequente, e, em qualquer uma das hipóteses, não cria vinculo empregatício de qualquer natureza.
**§ 1º** Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horaria é requisito para aprovação do estudante e obtenção de diploma e, somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.
**§ 2º** Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória ao educando e, sua concessão é dependente de conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.
**Art. 3º** Os processos administrativos referentes a formalização de convênio de concessão de estágio deverão ser instruídos com no mínimo os seguintes documentos:
**I -** solicitação de abertura de processo administrativo, pelo Secretário Municipal da pasta a qual estiver vinculada a vaga de estágio com a respectiva justificativa acompanhada da Lei Municipal n.º 3.823/2017 e deste Decreto;
**II -** proposta de celebração de convênio apresentada pela Instituição de Ensino;
**III -** aceitação pela Superintendência de Recursos Humanos, com indicação do quantitativo das vagas;
**IV -** indicação da dotação orçamentária específica para acobertar as despesas com a execução do convênio, na hipótese de estágio não obrigatório, bem como a declaração de disponibilidade financeira e compatibilidade da despesa;
**V -** documentos relativos à identificação da instituição de ensino:
a) Declaração em que conste o nome do representante legal, com sua qualificação, instruída com a cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) Ato constitutivo para comprovação de sua situação regular de constituição registrado em cartório notarial;
c) Ata de eleição da diretoria registrada em cartório notarial;
d) Ata de posse da atual diretoria registrada em cartório notarial para comprovar a representação de quem assina em nome da entidade;
e) Comprovante de endereço da entidade;
f) Alvará de Localização e Funcionamento;
g) Certidão anual de regularidade com o MEC ou documento equivalente que comprove tal situação (Ministério da Educação).
**VI -** Documentos de regularidade fiscal e trabalhista da instituição de ensino:
a) Certidão de regularidade fiscal com o FGTS;
b) Certidão Negativa de Débitos com o INSS: conforme § 3º do artigo 195, da Constituição Federal;
c) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para verificar se a pessoa jurídica está legalmente constituída no Ministério da Fazenda;
d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
**§ 1º** Os processos administrativos deverão ser instaurados na Gerência de Protocolo e Arquivo Geral.
**§ 2º** Os documentos não originais deverão ser autenticados em cartório ou por servidor público municipal.
**§ 3º** Após análise da documentação e, estando esta completa, a Superintendência de Recursos Humanos encaminhará o processo administrativo para a Procuradoria-Geral do Município, para aferição da legalidade e após a verificação positiva, providenciará a formalização do convênio.
**§ 4º** As Coordenadorias Específicas exercidas pelas chefias das unidades nas quais os estagiários estiverem prestando serviços, manterá arquivo contendo todos os convênios e termos aditivos formalizado pela Administração com base neste Decreto, remetendo cópia a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, facultando-se o arquivamento eletrônico dos documentos.
**Art. 4º** A duração do estágio é de 06 (seis) meses, observadas as seguintes condições:
**I -** possibilidade de prorrogação, sucessivamente, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro meses), a critério exclusivo da Secretaria Municipal a qual a vaga de estágio estiver vinculada, ficando condicionada à comprovação pelo estagiário de seu bom rendimento escolar, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no ensino superior ou na escola profissionalizante de nível médio ou técnico;
**II -** conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
**III -** realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao Plano de Atividades do Estágio;
**IV -** apresentação pelo educando, de exame médico admissional que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido a homologação da Junta Médica Oficial, conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido.
**Parágrafo único.** Para o estagiário que estiver no último semestre do curso, o estágio poderá ser inferior a 06 (seis) meses.
**Art. 5º** Para a contratação de estagiários ficam estabelecidos os modelos a seguir especificados, conforme artigo 13 da Lei Municipal n.º 3.823/2017:

**I -** modelo padronizado de convênio a ser celebrado entre a Administração Pública e as instituições de ensino, conforme Anexo I;
**II -** o modelo padronizado de Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, a ser assinado entre o estudante, os representantes da instituição de ensino e o secretário da pasta a qual esteja vinculada a vaga de estágio, conforme Anexo II.
**III -** o modelo padronizado de Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, a ser assinado entre o estudante, os representantes da instituição de ensino e o secretário da pasta a qual esteja vinculada a vaga de estágio, conforme Anexo III.
**IV -** modelo de Plano de Atividade de Estágio, conforme Anexo IV.
**Art. 6º** Compete à Superintendência de Recursos Humanos fazer o levantamento interno da disponibilidade e adequação para oferecimento de estágio nas diversas áreas.
**Parágrafo único.** O quantitativo das vagas destinadas para estágio na Administração Pública Municipal será estabelecido em razão da necessidade das unidades e dos recursos orçamentários, sua distribuição entre as unidades e ainda o valor da bolsa de complementação de estudo aos estagiários serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 7º** A contratação de estagiários será feita após a conclusão da seleção dos candidatos, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o educando ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e o órgão concedente.
**§ 1º** O Termo de Compromisso de Estágio, conterá:
**I -** Qualificação das partes e seus signatários;
**II -** Expressa indicação de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, indicando o número e ano do mesmo;
**III -** A identificação plena do curso do estudante e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do mesmo com as atividades desenvolvidas na Unidade;
**IV -** O período de vigência de estágio;
**V -** As obrigações das partes;
**VI -** A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
**VII -** O Plano de Atividades do Estagiário;
**VIII -** As condições de desligamento do estágio;
**IX -** A expressa submissão à Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Lei Municipal n.º 3.823/2017, considerados como se no Termo de Compromisso estivessem transcritos;
**X -** Declaração de que o estágio não cria vinculo estatuário ou empregatício, não se responsabilizando o Município por eventuais indenizações trabalhistas, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes do estágio;
**XI -** O valor da Bolsa Complementação Educacional, para a hipótese de estágio não obrigatório;
**XII -** O valor ao auxílio- transporte, para a hipótese de estágio não obrigatório;
**XIII -** A referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais.
**§ 2º** A realização de despesa decorrente da concessão de bolsa de estágio está condicionada a existência de dotação orçamentária.
**§ 3º** Mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário obrigar-se-á a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pelo órgão concedente do estágio.
**Art. 8º** São direitos do educando pelo período de duração do estágio:
**I -** carga horária pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação;
**II -** bolsa de complementação educacional para o estágio não-obrigatório;
**III -** auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, para o estágio não obrigatório;
**IV -** seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que serão de responsabilidade da instituição de ensino;
**V -** período de recesso de de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior da 01 (um) ano, a ser preferencialmente gozado durante suas férias escolares;
**VI -** período de recesso de maneira proporcional, sempre que o estágio tenha duração inferior a 01 (um) ano.
**§ 1º** O recesso de que tratam os incisos V e VI deste artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa de complementação educacional.
**§ 2º** As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e serão descontadas do valor da bolsa complementação de estágio.
**§ 3º** Constitui falta justificável a ausência do estágio nos seguintes casos:
**I -** por 01 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
**II -** por 02 (dois) dias consecutivos, para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento militar;
**III -** por 08 (oito) dias consecutivos por motivo de:
a) casamento;
b) licença para tratamento de saúde, desde que, comprovado por atestado médico;
c) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padastro, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
**Art. 9º** A supervisão do estágio será exercida por servidor público municipal com formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário.
**§ 1º** O supervisor do estágio será encarregado de orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
**§ 2º** Compete ao supervisor do estágio:
**I -** elaborar o Relatório de Atividade do Estagiário;
**II -** receber, entrevistar e avaliar os candidatos oriundos do processo de seleção;
**III -** acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas previstas no Plano de Atividades;
**IV -** fazer o controle das horas semanais de estágio;
**V -** fazer o controle da assinatura da frequência, atestar e encaminhar mensalmente à unidade de recursos humanos;
**VI -** preencher as avaliações semestral e final e encaminhá-las, nas datas designadas às Coordenadorias Específicas das unidades nas quais os estagiários estiverem prestando serviços;
**VII -** manter informada a Superintendência de Recursos Humanos sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que disserem respeito à realização do estágio;
**VIII -** entregar ao estagiário, ao término do estágio, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
**Art. 10.** Fica assegurado aos educandos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
**§ 1º** O educando portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Estágio Profissionalizante da Administração Pública Municipal deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico devidamente justificado, podendo ser homologado pela Junta Médica Oficial do Município.
**§ 2º** O laudo médico deve ser apresentado em original ou cópia autenticada em serviço notarial e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data do exame pré-admissional, e deverá:
**I -** ser assinado por médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
**II -** expressar obrigatoriamente a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência.
**Art. 11.** O servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.
**§ 1º** A hipótese prevista no *caput* deste artigo somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.
**§ 2º** O estagiário, na hipótese do *caput* deste artigo, não terá direito a bolsa de complementação do estágio e ao auxílio transporte.
**Art. 12.** O Estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
**Art. 13.** Os estágios em andamento serão ajustados, gradativamente, às disposições da Lei Municipal e deste Decreto.
**Art. 14.** Os contratos ou convênios já celebrados com instituições de ensino, bem como os estágios em andamento, somente poderão ser prorrogados mediante ajustamento às disposições contidas na legislação municipal e neste Decreto.

**Art. 15.** Compete a Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF aprovar as solicitações de vagas de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.
**Art. 16.** As despesas para concessão da bolsa de complementação de estágio e de auxílios somente poderão ser autorizadas se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento do órgão ou entidade onde se realizará o estágio.
**Art. 17.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 11 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal De Administração

**ANEXO I – MODELO PADRÃO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º_____/20_____**

**Termo de convênio de estágio que entre si celebram o** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, **inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa na Ra Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880-630, neste ato representado pela** SECRETARIA MUNICIPAL DE **_____, por seu titular _____, doravante denominada simplesmente** CONCEDENTE e, de outro lado, o (a) _____ (nome da instituição de ensino), inscrito (a) no CNPJ sob o n.º _____, situada na Rua/Av _____ n.º _____, Bairro _____, CEP_____, Município de _____, Estado de _____, por seu representante legal _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º _____e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam o presente convênio com base na legislação vigente pertinente, representada pela Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal n.º 3.823 de 10 de julho de 2017, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____/____,** pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente convênio tem por objeto conceder vagas para estágio (obrigatório/não obrigatório) em Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no(s) curso (s) oferecidos pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
**Parágrafo Primeiro -** O estágio destina-se a proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado pela Supervisão da Instituição de Ensino, e avaliado em conformidade com o currículo, programas e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento integrante do itinerário formativo do estudante**.**
**Parágrafo Segundo (em caso de estágio obrigatório) –** o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação do estudante e obtenção de diploma e, somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.
**Parágrafo Terceiro (em caso de estágio não obrigatório)** – o estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do educando e, sua concessão é dependente de conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
O presente CONVÊNIO terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário em estágio obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromisso, correndo às suas próprias expensas.
**Parágrafo único** - É de responsabilidade do Município o pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio não obrigatório, durante a eficácia do respectivo Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO**
Este Convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvado o pagamento pela CONCEDENTE, da bolsa de complementação de estudo e auxílio transporte, aos estudantes em estágio não obrigatório.
**Parágrafo Primeiro** - O valor da bolsa de complementação de estudo aos estagiários será estabelecido por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Parágrafo Segundo -** Os estudantes em estágio obrigatório não receberão bolsa complementação de estudo e auxílio transporte.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VAGAS**
Serão oferecidas vagas de estágio nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, segundo quantitativos fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços depender da atividade dos estagiários.

**CLÁSULA SEXTA – DA GARANTIA**
A celebração do Convênio não garante o estágio, mas estabelece as condições da expectativa de vaga.
**Parágrafo Único** - Os candidatos a estagiário serão selecionados com base nos princípios basilares da Administração Pública e será realizada pelo Secretário Municipal vinculado à respectiva vaga de estágio ou por servidor por ele designado através de entrevista técnica, análise do currículo e do histórico escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**
O estagiário não terá, em hipótese alguma, vinculo empregatício ou estatutário, de qualquer natureza, com o MUNICÍPIO, de acordo com o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE**
O MUNICÍPIO, por este instrumento, e durante sua eficácia, obriga-se por si e por seus prepostos:
I – Nos estágios obrigatórios
a) Identificar (quando for o caso), por semestre, a partir da vigência deste Termo, as áreas de atuação nas quais serão aceitos estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823/2017;
b) Receber e selecionar, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativo-operacionais do MUNICÍPIO, os alunos encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO para usufruírem as oportunidades de estágio;
c) Firmar com os alunos escolhidos, Termo de Compromisso de Estágio, nos termos previstos na Cláusula Décima;
d) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO cópia do Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes, com comprovante de publicação;
e) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional, e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão relativa ao curso, bem como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.
f) Expedir Certificado de Conclusão de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio;
g) Designar um supervisor de estágio com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;

h) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do estudante, a cada semestre, relatório das atividades do estágio, observado o disposto no Artigo 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008;
i) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário;
j) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observado o limite de 04 (quatro) horas para o estágio de nível médio e de 06 (seis) horas para o estágio de nível superior, compatibilizada com o horário escolar.
II - Nos estágios não obrigatórios:
Além das obrigações relacionadas no inciso I, desta Cláusula, cabe ao Município:
a) Selecionar os estagiários conforme previsto no parágrafo único, da Cláusula Sexta;
b) Contratar seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário;
c) Conceder bolsa complementação e auxílio-transporte aos estagiários.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
a) Selecionar dentre seus alunos de nível técnico/graduação que atendam às condições e requisitos estabelecidos na Cláusula Primeira, nas quantidades previamente determinadas no MUNICÍPIO e encaminhá-los através de carta de apresentação, elaborada em papel timbrado, assinada pelo titular do setor competente, na qual mencione, expressamente:
- Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
- Número de anos letivos, semestre, períodos ou módulos do curso;
- Área de atuação do aluno indicado.
b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO para o início dos trabalhos do ano letivo;
c) Assinar como interveniente, os termos e compromisso de estágios a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;
d) Informar ao MUNICÍPIO todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos alunos selecionados e aceitos como estagiário por este, bem como o término ou abandono do curso;
e) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
f) Comunicar ao MUNICÍPIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
g) Elaborar o Plano de Atividades do estagiário em acordo com o MUNICÍPIO e o estagiário, conforme modelo que integra o Anexo IV, deste Convênio, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso.
h)Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;
i) informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TERMOS DE COMPROMISSO**
O MUNICÍPIO celebrará Termo de Compromisso com o estagiário, no qual estarão estabelecidos as condições específicas do estágio, com participação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, contendo, entre outras, as seguintes disposições:
a) Qualificação das partes e seus signatários;
b) Expressa indicação de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, indicando o número e ano do mesmo;
c) A identificação plena do curso do estudante e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do mesmo com as atividades desenvolvidas na Unidade;
d) Vigência de estágio;
e) Obrigação das partes;
f) Carga horária semanal compatível com o horário escolar;
g) Plano de Atividades do Estagiário; h) As condições de desligamento do estágio;
i) Expressa submissão à Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Lei Municipal n.º 3.823/2017, considerados como se no Termo de Compromisso estivessem transcritos;
j) Declaração de que o estágio não cria vinculo estatuário ou empregatício, não se responsabilizando, o MUNICÍPIO, por eventuais indenizações trabalhistas, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes do estágio;
k) O valor da Bolsa de Complementação Educacional, para a hipótese de estágio não obrigatório;
l) O valor do auxílio- transporte, para a hipótese de estágio não obrigatório;
n) A referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**
O controle, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados por profissional especializado no assunto subordinado a CONCEDENTE, com participação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
**Parágrafo único** - O Supervisor deverá ter habilitação profissional compatível com o curso do estagiário e estar regularmente inscrito no Conselho regulador da profissão, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**
Rescindir-se-á o presente Convênio, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das hipóteses:
a) Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos neste Convênio e em seus Termos Aditivos que por ventura venham a complementá-lo;
b) Por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) Findo o prazo estabelecido na Cláusula Segunda e não tendo sido firmada a sua renovação;
d) Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência de uma das partes.
**Parágrafo único** - Fica resguardado ao MUNICÍPIO o direito de rescisão administrativa, por ato expresso unilateral, nos termos do inciso I, do artigo 79 combinado com artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO**
A Coordenação Geral deste Convênio será exercida pela Superintendência de Recursos Humanos, que, nos limites de suas atribuições legais, ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.
**Parágrafo único** – A Coordenação Geral será exercida com o apoio das Coordenações Específicas das unidades nas quais os estagiários estiverem prestando os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, observados as disposições da legislação pertinente citada no preâmbulo e demais em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL**
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e seus representantes apresentaram neste ato os documentos legais comprobatórios da regularidade juridico-fiscal indispensáveis à assinatura do presente CONVÊNIO, devendo manter a regularidade de suas condições e qualificações durante a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves, em extrato resumido, até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, correndo às expensas do MUNICÍPIO CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**
As partes em comum acordo elegem o foro do Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como único e competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer

do presente Termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.
Assim, e por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente Convênio que, após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves em _____ de _____ de 20___.

_____
Secretaria Municipal de
Titular:

_____
Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

**ANEXO II – MODELO PADRÃO**
**DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N.º ____/_____**

**Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado o** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa na Ra Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880-630, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por seu titular _____, doravante denominado CONCEDENTE, e o estagiário _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____, n.º ____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, aluno regularmente matriculado (a) no ____ período do curso de _____ da _____ (nome da instituição de ensino), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua/Av _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo (a) _____, _____ (cargo), acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO,** de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 3.823 de 10 de julho de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar dos estudantes matriculados na _____ (nome da instituição de ensino), e fica vinculado ao Convênio de Concessão de Estágio n.º ____/____, celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.
1.2. O Plano de Atividades acompanha e integra o presente Termo de Compromisso e será preenchido pelo supervisor da parte concedente e assinado pelo orientador indicado pela instituição de ensino.
1.3. O estágio em nenhuma hipótese, cria vinculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**
2.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio regerá as condições para a realização de estágio obrigatório.
2.2. O estágio será cumprido na _____
2.3. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 as atividades de estágio não poderão se iniciar antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**
3.1. O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido pelo órgão CONCEDENTE, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conjunto com o ÓRGÃO CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**
4.1. O ESTÁGIO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.
4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Secretaria Municipal à qual a vaga de estágio estiver vinculada, ficando condicionada à:
I - comprovação pelo estagiário, de seu bom rendimento escolar, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no ensino superior ou na escola profissionalizante de nível médio ou técnico;
II - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal e existência de vaga;
III – realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao Plano de Atividades do Estágio;
IV – apresentação pelo educando, de exame médico admissional que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido a homologação da Junta Médica Oficial, conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido.
4.3. Caso haja interesse na prorrogação do estágio, deve haver solicitação da Secretaria Municipal à qual a vaga de estágio estiver vinculada junto à Superintendência de Recursos Humanos, com antecedência mínima de30 (trinta) dias anteriores ao fim da vigência inicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO**
5.1. A jornada de atividade em estágio corresponderá a até 20 (vinte) horas semanais, respeitado o limite de 04 (quatro) horas diárias para o estágio de nível médio e de até 30 (trinta) horas semanais, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias para o estágio de nível superior, e será estritamente cumprida no desempenho das atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do ESTAGIÁRIO.
5.2. Durante as férias escolares a jornada será distribuída segundo acordo entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE.
5.3. Durante o período de provas finais, a jornada será reduzida pelo menos à metade, nos respectivos dias, condicionada à apresentação de declaração emitida pelo curso.
5.4. O estágio não remunerado, praticado para fins de cumprimento de exigência curricular, terá duração correspondente obrigatoriamente ao número de horas explícito na grade curricular comprovada pela instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECESSO REMUNERADO**
6.1. É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano no ÓRGÃO CONCEDENTE, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
6.2. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**
7.1. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário em estágio obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromisso, correndo às suas próprias expensas.
7.2. O número da apólice de seguro e o nome da seguradora deverão ser juntados ao processo administrativo de contratação de estagiários.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO ESTATUTÁRIO OU EMPREGATÍCIO**

8.1. A realização do estágio não gera vínculo estatutário ou empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO**

9.1. O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o estagiário, desde que, incorra em irregularidade de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

9.2. O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

a) Pela desistência do estudante, mediante comunicação de desligamento escrita dirigida à Superintendência de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento;

b) Não renovação do termo de compromisso até a data de seu vencimento;

c) Abandono ou conclusão do curso pelo aluno, ressalvado o caso do estágio não remunerado para fins de cumprimento de exigência curricular;

d) Pela Administração Municipal, por ato unilateral e escrito, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estudante, ou ainda, no interesse do serviço;

e) Pela infringência de quaisquer das normas contidas nesta Lei ou nas disposições legais aplicáveis;

f) Acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

9.3. A extinção proposta pelas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f”, se dará por meio de Termo de Rescisão de Estágio, a ser preenchido em 03 (três) vias, devendo ser assinado pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. **São obrigações do MUNICÍPIO/CONCEDENTE:**

a) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO cópia do Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes, com comprovante de publicação;

b) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional, e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão relativa ao curso, bom como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.

c) Expedir Certificado de Conclusão de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio;

d) Designar um supervisor de estágio com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;

e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do estudante, a cada semestre, relatório das atividades do estágio, observado o disposto no Artigo 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008;

f) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário;

g) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observado o limite de 04 (quatro) horas para o estágio de nível médio e de 06 (seis) horas para o estágio de nível superior, compatibilizada com o horário escolar.

10.2. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante estagiário atividades de aprendizagem profissional.

10.3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para atuar como supervisor de estágio do órgão concedente.

10.4. Por ocasião do desligamento do estagiário entregar ao mesmo Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos (carga horaria total) e da avaliação de desempenho.

10.5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

10.6. **São obrigações do estagiário**:

a) Realizar com presteza as atividades que lhe forem atribuídas;

b) Atender prontamente às solicitações dos servidores das áreas para as quais forem designados;

c) Tratar todas as pessoas relacionadas direta ou indiretamente com o estágio com seriedade, respeito e urbanidade;

d) Observar as orientações que lhes forem ministradas pelos servidores das áreas para as quais forem designados;

e) Cumprir as tarefas ou os serviços que lhes forem incumbidos, dentro de suas funções, nos prazos estabelecidos, observados os prazos processuais;

f) Assinar a folha de presença cumprindo com pontualidade e assiduidade o horário fixado;

g) Comparecer com traje compatível com o serviço público;

h) Apresentar mensalmente o relatório de suas atividades;

i) Manter ordem no recinto de trabalho, inclusive evitando tratar de assuntos estranhos ao Órgão.

10.7. **São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

a) Selecionar dentre seus alunos de nível técnico/graduação nas quantidades previamente determinadas no MUNICÍPIO e encaminhá-los através de carta de apresentação, elaborada em papel timbrado, assinada pelo titular do setor competente, na qual mencione, expressamente:

- Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
- Número de anos letivos, semestre, períodos ou módulos do curso;
- Área de atuação do aluno indicado.

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO para o início dos trabalhos do ano letivo;

c) Assinar como interveniente, os termos e compromisso de estágios a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;

d) Informar ao MUNICÍPIO todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos alunos selecionados e aceitos como estagiário por este, bem como o término ou abandono do curso;

e) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) Comunicar ao MUNICÍPIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

g) Elaborar o Plano de Atividades do estagiário em acordo com o MUNICÍPIO e o estagiário, conforme modelo que integra o Anexo IV, deste Convênio, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso;

h)Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;

i) Informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados;

j) Comunicar ao CONCEDENTE assim que tomar ciência, quaisquer situações acadêmicas do estagiário que venham a não estar de acordo com os requisitos exigidos para a realização do estágio, tai como: abandono ou conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

12.1. As partes em comum acordo elegem o foro do Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como único e competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente Termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim, e por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente Termo de Compromisso de Estágio que, após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves em _____ de _____ de 20___.

_____
Secretaria Municipal de
Titular:

_____
Instituição de Ensino

_____
Estagiário

**Testemunhas:**

1 - _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

**ANEXO III – MODELO PADRÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO N.º ____/_____**

**Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado o** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa na Ra Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880-630, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por seu titular _____, doravante denominado CONCEDENTE, e o estagiário _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____, n.º ____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, aluno regularmente matriculado (a) no ____ período do curso de _____ da _____ (nome da instituição de ensino), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua/Av _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo (a) _____, _____ (cargo), acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 3.823 de 10 de julho de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar dos estudantes matriculados na _____ (nome da instituição de ensino), e fica vinculado ao Convênio de Concessão de Estágio n.º ____/____, celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTIUIÇÃO DE ENSINO, da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

1.2. O Plano de Atividades acompanha e integra o presente Termo de Compromisso e será preenchido pelo supervisor da parte concedente e assinado pelo orientador indicado pela instituição de ensino.

1.3. O estágio em nenhuma hipótese, cria vinculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

2.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio regerá as condições para a realização de estágio obrigatório.

2.2. O estágio será cumprido na _____.

2.3. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 as atividades de estágio não poderão se iniciar antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido pelo órgão CONCEDENTE, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conjunto com o ÓRGÃO CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1. O ESTÁGIO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Secretaria Municipal à qual a vaga de estágio estiver vinculada, ficando condicionada à:

I - comprovação pelo estagiário, de seu bom rendimento escolar, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no ensino superior ou na escola profissionalizante de nível médio ou técnico;

II - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;

III – realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao Plano de Atividades do Estágio;

IV – apresentação pelo educando, de exame médico admissional que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido a homologação da Junta Médica Oficial, conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido.

4.3. Caso haja interesse na prorrogação do estágio, deve haver solicitação da Secretaria Municipal à qual a vaga de estágio estiver vinculada junto à Superintendência de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao fim da vigência inicial.

4.4. A não observância do procedimento estabelecido no subitem 4.2 implicará na suspensão do pagamento da bolsa complementação do estágio, considerando que o cadastro na folha de pagamento no sistema é vinculado com a data de vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO**

5.1. A jornada de atividade em estágio corresponderá a 20 (vinte) horas semanais, respeitado o limite de 04 (quatro) horas diárias para o estágio de nível médio e de até 30 (trinta) horas semanais, respeitado o limite de 06 (seis) horas diárias para o estágio de nível superior, e será estritamente cumprida no desempenho das atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do ESTAGIÁRIO.

5.2. Durante as férias escolares a jornada será distribuída segundo acordo entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE.

5.3. Durante o período de provas finais, a jornada será reduzida pelo menos à metade, nos respectivos dias, condicionada à apresentação de declaração emitida pelo curso.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECESSO REMUNERADO**

6.1. É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano no ORGÃO CONCEDENTE, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6.2. O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado, quando o ESTAGIÁRIO receber bolsa complementação ou outra forma de contraprestação.

6.3. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO**

7.1. O ESTAGIÁRIO fará jus a uma BOLSA COMPLEMENTAÇÃO, em valor mensal correspondente a R$ _____ (_____).

7.2. O ESTAGIÁRIO fará jus a auxílio-transporte em valor mensal correspondente a R$ _____ (_____).

7.3. As ausências às atividades de estágio, determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da bolsa concedida.

**CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

8.1. É de responsabilidade do MUNICÍPIO CONCEDENTE o pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio não obrigatório, durante todo o período de estágio.

8.2. O número da apólice de seguro e o nome da seguradora deverão ser juntados ao processo administrativo de contratação de estagiários.

**CLÁUSULA NONA - DO VINCULO ESTATUTÁRIO OU EMPREGATÍCIO**

9.1. A realização do estágio não gera vínculo estatutário ou empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a

INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1. O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o estagiário, desde que, incorra em irregularidade de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

10.2. O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

a) Pela desistência do estudante, mediante comunicação de desligamento escrita dirigida à Superintendência de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento;

b) Não renovação do termo de compromisso até a data de seu vencimento;

c) Abandono ou conclusão do curso pelo aluno, ressalvado o caso do estágio não remunerado para fins de cumprimento de exigência curricular;

d) Pela Administração Municipal, por ato unilateral e escrito, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estudante, ou ainda, no interesse do serviço;

e) Pela infringência de quaisquer das normas contidas nesta Lei ou nas disposições legais aplicáveis;

f) Acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

10.3. A extinção proposta pelas alíneas "a", "c", "d", "e" e "f", se dará por meio de Termo de Rescisão de Estágio, a ser preenchido em 03 (três) vias, devendo ser assinado pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. **São obrigações do MUNICÍPIO/CONCEDENTE:**

a) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO cópia do Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes, com comprovante de publicação;

b) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional, e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão relativa ao curso, bom como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.

c) Expedir Certificado de Conclusão de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio;

d) Designar um supervisor de estágio com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;

e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do estudante, a cada semestre, relatório das atividades do estágio, observado o disposto no Artigo 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008;

f) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário;

g) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observado o limite de 04 (quatro) horas para o estágio de nível médio e de 06 (seis) horas para o estágio de nível superior, compatibilizada com o horário escolar.

h) Selecionar os estagiários conforme previsto no parágrafo único, da Cláusula Sexta, do Convênio n.º ____/_____;

i) Contratar seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário;

j) Conceder bolsa complementação e auxílio -transporte aos estagiários.

11.2. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante estagiário atividades de aprendizagem profissional.

11.3. Indicar funcionário de se quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para atuar como supervisor de estágio do órgão concedente.

11.4. Por ocasião do desligamento do estagiário entregar ao mesmo Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos (carga horaria total) e da avaliação de desempenho.

11.5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

11.6. **São obrigações do estagiário**:

a) Realizar com presteza as atividades definidas no termo de compromisso;

b) Atender prontamente às solicitações dos servidores das áreas para as quais forem designados;

c) Tratar todas as pessoas relacionadas direta ou indiretamente com o estágio com seriedade, respeito e urbanidade;

d) Observar as orientações que lhes forem ministradas pelos servidores das áreas para as quais forem designados;

e) Cumprir as tarefas ou os serviços que lhes forem incumbidos, dentro de suas funções, nos prazos estabelecidos, observados os prazos processuais;

f) Assinar a folha de presença cumprindo com pontualidade e assiduidade o horário fixado;

g) Comparecer com traje compatível com o serviço público;

h) Apresentar mensalmente o relatório de suas atividades;

i) Manter ordem no recinto de trabalho, inclusive evitando tratar de assuntos estranhos ao Órgão;

11.7. **São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

a) Selecionar dentre seus alunos de nível técnico/graduação nas quantidades previamente determinadas no MUNICÍPIO e encaminhá-los através de carta de apresentação, elaborada em papel timbrado, assinada pelo titular do setor competente, na qual mencione, expressamente:

- Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
- Número de anos letivos, semestre, períodos ou módulos do curso;
- Área de atuação do aluno indicado.

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO para o início dos trabalhos do ano letivo;

c) Assinar como interveniente, os termos e compromisso de estágios a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;

d) Informar ao MUNICÍPIO todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos alunos selecionados e aceitos como estagiário por este, bem como o término ou abandono do curso;

e) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) Comunicar ao MUNICÍPIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas;

g) Elaborar o Plano de Atividades do estagiário em acordo com o MUNICÍPIO e o estagiário, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso.

h) Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;

i) informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados;

j) comunicar ao CONCEDENTE assim que tomar ciência, quaisquer situações acadêmicas do estagiário que venham a não estar de acordo com os requisitos exigidos para a realização do estágio, tai como: abandono ou conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes em comum acordo elegem o foro do Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como único e competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente Termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim, e por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente Termo de Compromisso de Estágio que, após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves em _____ de _____ de 20___.

_____

Secretaria Municipal de

Titular:

_____

Instituição de Ensino

_____

Estagiário

**Testemunhas:**

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

**ANEXO IV – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**
Este formulário é parte integrante do Termo de Compromisso.
Todos os campos deverão ser preenchidos, impreterivelmente pelo Supervisor do Estágio
**1. DADOS CADASTRAIS**:
**ÓRGÃO CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
Endereço/Bairro/CEP:
Município:
Estado:
Telefone de Contato:
**2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
Nome:
CNPJ:
Endereço/Bairro/CEP:
Município:
Estado:
Telefone de Contato:
**3. ESTAGIÁRIO:**
Nome:
Endereço/Bairro/CEP:
Município:
Estado:
Curso/Período
Telefone de Contado:
**4. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**
**4.1. Título do Projeto**:
**4.2. Período de Execução:**
Início em:
Término em:
**4.3. Objetivo:**
**4.4. Justificativa:**
**5. METAS A SEREM ATINGIDAS:**
**6. METODOLOGIA:**
**7. FORMA DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO:**
**8. RESULTADOS ESPERADOS:**
**9. CRONOGRAMA/ETAPAS:**
**10. OBSERVAÇÕES:**
**11.APROVAÇÃO DAS PARTES**:

**Em data de:**

_____
Nome do Estagiário:

_____
Nome e carimbo do Supervisor
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG

_____
Nome e carimbo da Instituição de Ensino

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**FA387C29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 075/2018.**

Altera os artigos 3° e 5 º do Decreto n° 016, de 2018, que "Dispõe sobre campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na Receita Pública Municipal e dá providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam alterados os artigos 3 º e 5º do Decreto n° 016 de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 3º Participarão do sorteio automaticamente os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativos ao exercício base do sorteio e aos exercícios anteriores, até 30 de dezembro do exercício que servirá de base para o sorteio referente a cada imóvel.*

*Art.5º São requisitos quanto ao contribuinte de tributos municipais, inscrito em dívida ativa, para participar do sorteio:*
*I - ter firmado acordo de parcelamento de dívida;*
*II - ter quitado, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da dívida parcelada, até o dia 30 de dezembro do ano-base do sorteio;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**FB32AABF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 074/2018.**

Dispõe sobre a instituição e aprovação da Comissão de Execução de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa - CAVEP, no âmbito do município de Ribeirão Das Neves e designa os componentes do seu órgão executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica do município e considerando a manutenção dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa - CAVEP no município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Dispensar das atividades da Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa - CAVEP o servidor Marcelo de Sena Silva, matrícula 40.671.
**Art. 2º** Ficam designados os servidores pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para compor a Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa - CAVEP, a saber:
I. Coordenadora: Daniene Cássia dos Santos - matrícula 41.831
II. Vice Coordenadora: Karina Mara de Souza - matrícula 35.290
III. Membro relator: Norma Luci Batista Cheloni Vieira - matrícula 40.676
IV. Secretária Executiva: Karine de Abreu e Silva - matrícula 44.312
V. Suplente: Miriam Nogueira Barbosa - matrícula 1.621
VI. Suplente: Grazielle Alves Lopes - matrícula 35258
VII. Suplente: Waldiléa Lourenço Silva - matrícula 45.128
**Art. 3º** A participação como membro da Comissão de Avaliação de Viabilidade de Execução de Pesquisa é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017.
**Art. 5** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**B601793F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 448/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **DOLORES KICILA ALVES CARLOS** ocupante do cargo efetivo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO (INTERINO),** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**35D703A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 447/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **FABIANO COSTA DINIZ** da função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**FD015373

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 449/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **DOLORES KICILA ALVES CARLOS** da função de **DAM-18,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**CAE94B8E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO Nº 012/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 012/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 012/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/05/2018 ás 09:00h.

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4000B83C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO Nº 014/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 15/05/2018 ás 09:00h.

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**BCF0DEF6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PRETO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Credenciamento n° 002/2018.** O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a recebera das 13:00h até 16:00 do dia 16 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada credenciamento para a contratação de **Oficineiros para realização de Projetos Relacionadas a Assistência Social,** tipo Credenciamento, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**05F2CC2E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2018.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 17 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de

**MATERIAL DE LIMPEZA ,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**8BA931A4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n° 01/2018. Objeto: contratação de empresa para execução de projeto de Drenagem e Pavimentação da Rua Governador Benedito Valadares conforme Convenio nº 829959/2016 firmado entre o Município e Ministério das Cidades, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital. Abertura: 15/05/2018 às 14h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitação@riopreto.mg.gov.br ou fone: 32-3283-3862.

RIO PRETO, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**810B4514

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017**
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 063/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 27/04/2018 a 27/04/2019
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 26/04/2018
Dotação Orçamentária:
02.13.00.013.391.096.2096.33903900
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Vieira Colombo - Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda ME

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**744B7065

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3810/2018**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio a servidora Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de abril de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**112306FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3811/2018**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matricula nº 1340, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;
II – Rosália Cândia Alberto, matrícula nº 0560, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;
III – Rosânia Emídio Pereira, matrícula nº 1170, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;
IV – Rosemar Trevizano dos Santos Silva, matrícula nº 1450, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Aurea Luiza Vanelli de Souza, matrícula nº 0398;
II – Cláudia Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 0399;
III – Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de abril de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**13A0FC65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público: Pregão Presencial nº 020/2018, a realizar-se no dia 11/05/2018 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata de motocicletas. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br.

26/04/2018

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**B29C4C7B

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2018**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 021/2018, a realizar-se no dia 11/05/2018 às 14h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de cestas básicas. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br.

26/04/2018

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**21F67B46

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº022/2018**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 022/2018, a realizar-se no dia 14/05/2018 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de gás engarrafado GLP 13 kg e componentes para manutenção. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br.

26/04/2018

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**53F1A88E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 001/18**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018

Às 08 horas do dia 26 de abril 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 001/18, Processo n° 055/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do subdistrito de Costa Lacerda e final da Rua 13 no Bairro Vista Alegre em Santa Bárbara/MG. Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços apresentados:

| Licitante(s) | | |
|---|---|---|
| | Nome Empresarial | Preço Global |
| 1 | Construtora Ayres Dias Ltda - EPP | R$ 434.928,80 |
| 2 | Contor Construtora Torres Ltda | R$ 389.233,74 |
| 3 | E.P.L. Construções Eireli | R$ 427.603,39 |
| 4 | Greide – Construção e Pavimentação Ltda | R$ 415.864,39 |
| 5 | LM Construções e Pavimentações – Eireli | R$ 387.477,79 |

Todas as empresas citadas acima apresentaram propostas e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

| Nome Empresarial | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PROP | CUSTO GLOBAL | CRON | CCU |
| Construtora Ayres Dias Ltda - EPP | ok | ok | ok | ok |
| Contor Construtora Torres Ltda | ok | ok | ok | ok |
| E.P.L. Construções Eireli | ok | ok | ok | ok |
| Greide – Construção e Pavimentação Ltda | ok | ok | ok | ok |
| LM Construções e Pavimentações – Eireli | ok | ok | ok | ok |

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 04 de maio de 2018 às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***MIRELLE REZENDE DE SOUZA***
Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**8C10833C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 065/2014 - 5º ADITIVO**

Processo Licitatório nº 071/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 102/2016
Contratada: **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA-EPP**
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços e prorrogação do prazo contratual até 25/04/2019.
Valor estimado: R$ 290.638,49
Data: 19/04/2018

Santa Bárbara, 26 abril 2018

***LERIS FELISBERTO BRAGA***

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**A4C4F0AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 044/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/18 - PROCESSO N.º 076/18 -** Licitação exclusiva para MPEs para o item 1 e Ampla concorrência para o item 2. Menor preço por item. Objeto: fornecimento e instalação de bancos de praça e fornecimento e instalação de abrigo de ônibus. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/05/18** às 09h, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura Santa Bárbara, 26/04/2018.

***A) DANIELA MARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**B08D0CD5

**CONTROLADORIA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2018**

*Dispõe sobre orientação dos procedimentos para emissão de* Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1666, de 14 de maio de 2013 e, considerando:

a) a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores municipais quanto aos procedimentos administrativos para emissão da certidão negativa de débitos de tributos municipais;

b) a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Estabelecer procedimentos a serem adotados pela Divisão de Tributação e Arrecadação para emissão da certidão negativa de débitos de tributos municipais, com o objetivo de proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade nesses procedimentos.

**CAPITULO I**
**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º**. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** documento emitido pela Prefeitura Municipal cuja função é comprovar que a pessoa ou objeto (carro, imóvel, terreno, entre outros) não possui débito junto à administração municipal.

**II – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**: atestado que a empresa ou contribuinte em geral possui débitos com o fisco, entretanto, está, até o momento da emissão, devidamente regularizado e adimplente.

III – **SUJEITO PASSIVO**: contribuinte do imposto, definido no Código Tributário Municipal;

IV – **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO:** órgão responsável em executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;

V - **SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA:** Ferramenta tecnológica (software) que controla os procedimentos necessários à emissão da certidão negativa.

**CAPÍTULO II**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** Compete a Divisão de Tributação e Arrecadação, dentre outras atribuições:

I – Expedir a certidão negativa de débitos de tributos municipais, na forma preconizada no Código Tributário Municipal e nesta instrução normativa;

II – Processar os requerimentos administrativos, observadas as regras de competência definidas em lei e regulamento, realizar diligências necessárias e adotar as demais providências referentes à emissão da certidão negativa;

III – Proceder à inscrição de débitos em dívida ativa e promover o respectivo protesto extrajudicial.

IV – Manter constante atualização da legislação tributária e prestar as informações necessárias aos contribuintes;

V – Utilizar todas as funcionalidades do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA na realização dos procedimentos de que trata esta **IN**, de modo que os dados sobre tais procedimentos permaneçam gravados no software.

**CAPITULO III**
**DO DIREITO À CERTIDÃO E SUAS ESPÉCIES**

**Art. 4º**. É assegurado ao sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente aos tributos municipais, conforme Art. 32 da Lei Municipal nº 1029/97.

**Art. 5º**. As certidões acerca da situação do sujeito passivo quanto aos tributos de competência do Município de Santa Bárbara serão dos seguintes tipos:

I. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

II. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais, com efeito de Negativa;

**CAPÍTULO IV**
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 6º.** A prova de quitação de tributos devidos ao Município será feita, exclusivamente, por certidão negativa de débitos, regularmente expedida pela Divisão de Tributação e Arrecadação.

**Art. 7º**. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais será fornecida quando o sujeito passivo estiver com seus dados cadastrais atualizados e não existir débito em seu nome, observadas, ainda, as seguintes condições:

I. no caso de pessoa física, constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores devidos:
a) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se inscrito no cadastro deste imposto, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido;
b) quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, se proprietário ou responsável por imóvel inscrito no cadastro deste imposto, abrangendo também o pagamento de todas as parcelas do exercício correspondente à data do requerimento;
c) quanto ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, por ato inter vivos - ITBI;
d) inscritos em dívida ativa e ainda não executados;
e) quanto às execuções fiscais;
f) quanto a lançamento via Auto de Infração;

II. no caso de pessoa jurídica:
a) constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores devidos:
1. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se inscrito no cadastro deste imposto, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido;
2. quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, se proprietária ou responsável por imóvel inscrito no cadastro deste imposto, abrangendo também, o pagamento de todas as parcelas do exercício correspondente à data do requerimento;
3. quanto ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, por ato inter vivos - ITBI;
4. inscritos em dívida ativa e ainda não executados;
5. quanto às execuções fiscais;
6. quanto a lançamento via Auto de Infração;
7. Declaração de Dados para Estimativa, conforme a atividade, se obrigado à sua entrega;
b) não constar divergências entre os valores declarados e os valores pagos de ISSQN.

§1º. Todos os procedimentos instaurados no âmbito da Divisão de Tributação e Arrecadação deverão observar, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

§2º. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos no Diário Oficial do Município, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

§3º. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração tributária, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

§4º. São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
V – indicar dados de endereço e para contato por parte da Administração Municipal;

§5º. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observado o seguinte:
I - Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
II – Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
III – A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
IV - O processo deverá ser autuado e ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor da Divisão de Tributação e Arrecadação. As folhas deverão ser numeradas sequencialmente em ordem cronológica dos fatos. Caso as folhas sejam menores que o tamanho A4, estas deverão ser coladas em folha A4. As folhas que ultrapassarem o tamanho A4 deverão ser dobradas no mesmo tamanho.

§6º. A Divisão de Tributação e Arrecadação, órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo, determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
I – A intimação deverá conter:
1. identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
2. finalidade da intimação;
3. informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
4. indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
II - A intimação será realizada preferencialmente por meio eletrônico em endereço a ser fornecido pelo contribuinte interessado. No caso de impossibilidade, a intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por publicação no Diário Oficial do Município.
III - Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

§7º. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§8º. Concluída a instrução de processo administrativo, se for o caso, a Administração tem o prazo de até quinze dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.
§9º. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§10. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, na forma que dispuser a legislação específica.

§11. Nos procedimentos previstos neste artigo, deverão ser observadas as regras de competência das instâncias administrativas fiscais estabelecidas em regulamento (Decreto Municipal 3326/2017),

**CAPÍTULO V**
**DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO**

**Art. 8º.** As certidões a que se refere esta instrução normativa poderão ser solicitadas presencialmente no atendimento da divisão de tributação e arrecadação ou pelo e-mail fazendario@santabarbara.mg.gov.br e assim requeridas pelo:

I. próprio sujeito passivo, se pessoa física; e

II. empresário ou dirigente da sociedade, se o sujeito passivo for pessoa jurídica.
§ 1º As certidões poderão, também, ser requeridas pelo representante legal da pessoa jurídica, seu preposto ou pelo procurador devidamente habilitado de qualquer das pessoas citadas nos incisos deste artigo.
§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer as certidões o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados.
§ 3º O requerimento de certidão relativa à situação de sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

**Art. 9º.** O requerimento da certidão será aberto por meio eletrônico através do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA.
§ 1º O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, documento que permita sua identificação.
§ 2º Se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada.
§ 3º Na hipótese de procuração por instrumento particular, será exigido o reconhecimento da firma do outorgante.
§ 4º Havendo débito cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, deverão ser juntadas cópias dos seguintes documentos:

I. petição inicial;
II. decisão judicial que houver concedido a medida liminar ou tutela antecipada;
III. comprovantes dos depósitos judiciais ou demonstrativo da compensação efetuada por determinação judicial, quando for o caso;
IV. certidão narratória da ação que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário.

**CAPÍTULO VI**

**DO PRAZO PARA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO**

**Art. 10**. As certidões de que trata esta Instrução Normativa serão expedidas, no máximo, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada do requerimento no órgão fazendário competente da Prefeitura sob pena de apuração de responsabilidade funcional, na forma da legislação própria.

**CAPÍTULO VII**
**DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**Art. 11**. O prazo de vigência dos efeitos das certidões de que trata está Instrução Normativa, que dela deverá constar obrigatoriamente, é de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

§ 1º. Para os contribuintes que estiverem com processo de parcelamento de débitos tributários ou não, a certidão de que trata essa instrução normativa terá validade de 30 dias.

§ 2º. A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de quitação dos tributos municipais devidos pelo sujeito passivo e somente a ele abrangerá.

**CAPÍTULO VIII**
**DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMOVEL**

**Art. 12** Para emissão da Certidão Negativa de imóvel a Divisão de Tributação e Arrecadação deverá observar os seguintes procedimentos:

I - O imóvel objeto da certidão deverá possuir cadastro imobiliário na prefeitura. Na ausência do cadastro, o mesmo deverá ser providenciado conforme disposto na Instrução Normativa n.º 011/2018.

II – É vedado a emissão de certidão negativa para áreas não regularizadas, de invasão, de preservação e afins.

III – É facultado à Divisão de Tributação e Arrecadação realizar visitas in loco mesmo nos imóveis que já possuam cadastro imobiliário na prefeitura.

IV – A certidão negativa de débito deverá conter no mínimo os seguintes dados: nome do proprietário (s), CPF, endereço completo do imóvel, incluindo número de lote e quadra, no texto da certidão deverá constar que não consta débito para o imóvel o qual o requerente solicita a certidão.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto na Lei Municipal n.º 1029/1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos administrativos.

**Art. 14** - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

**Art. 15.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2018.

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**F4B1BBAB

---

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 03/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço Estadual, referente ao exercício de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de Novembro de 2006;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Aprovar o Plano de Serviço Estadual, referente ao exercício de 2018, conforme previsão de atendimento físico e financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 25 de Abril de 2018.

***LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**7B230C08

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 040-2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 040/2018, Processo Licitatório n.º 023/2018 e Pregão Presencial n.º 013/2018. Objeto: Locação de máquinas pesadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa D´TERRA – Serviços de Terraplanagem Ltda – ME, CNPJ: 27.650.448/0001-07. Com o valor global de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 02/04/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**95417E5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 033-2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 033/2018, Processo Licitatório n.º 025/2018 e Pregão Presencial n.º 010/2018. Objeto: Locação de Trio Elétrico, com sonorização e iluminação, para realização da Festa da Páscoa no dia 1º de abril de 2018, no Município de Santa Efigêniade Minas, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. Empresa Tropicaliente Produções e Eventos - Ltda – ME,CNPJ: 03.113.478/0001-16 no valor global de R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 19/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**0F5DE485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 034/2018, Processo Licitatório n.º 026/2018 e Inexigibilidade n.º 002/2018. Objeto: Contratação dos serviços de show Artístico do Cantor Matiele Fabretti com apresentação do Show no dia 01 de abril de 2018, na Festa em Comemoração à Semana Santa e Festa do Judas 2018 na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas. EMPRESA MATIELE ALVES FABRETE ME CNPJ: 19.670.515/0001-27, no valor global de R$14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência do contrato: 15/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**31CBDACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 036/2018, Processo Licitatório n.º 029/2018 e Inexigibilidade n.º 012/2018. Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Material Esportivo, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Laser. EMPRESA VARIEDADES SANTOS LTDA EPP CNPJ: 03.768.774/0001-55, no valor global de R$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais). Vigência do contrato: 19/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**057ECF51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 037/2018, Processo Licitatório n.º 030/2018 e Dispensa n.º 013/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem (trio) durante o 07º Campeonato Municipal de Futebol Amador, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Laser da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Associação Municipal de Árbitros de Futebol de Gov. Valadares CNPJ: 15.749.432/0001-77, no valor R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Divididos em 07 parcelas de R$920,00 (novecentos e vinte reais). Vigência do contrato: 22/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**00E0F282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 042/2018, Processo Licitatório n.º 031/2018 e Pregão Presencial n.º 015/2018. Objeto: Prestação do serviço especializado de medicina e segurança no trabalho, nos termos deste Termo de Referência, respectivo edital de licitação e normas legais que regem a matéria, em atendimento à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Conast Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho Ltda CNPJ: 01.864.223/0001-60, no valor 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Vigência do contrato: 18/04/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de abril de 2018.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**C1DC46F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 119/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.734/0001-84 Objeto: Contratação de empresa na área de saúde para a prestação de serviços de remoção em UTI móvel para o pronto atendimento municipal de Santa Margarida, destinada ao transporte de pacientes em tratamento emergencial fora do domicílio. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**2D5B91EA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para implementação de solução de software para gestão do imposto sobre o serviço de qualquer natureza – ISSQN- incluindo inteligência fiscal para o Município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa**: ACTON SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.051.313/0001-18, com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Santa Margarida/MG, 25 de Abril de 2018.

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**8859BB9D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida, no exercício de 2018, conforme relação constante do

Anexo I do Edital, empresas:**COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ 17.234.764/0001-44 valor constante da tabela da montadora FIAT (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 33%, **LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME,** CNPJ:10.431.818/0001-12, valor constante da tabela da montadora FORD (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 27%, valor constante da tabela da montadora FORD (caminhão), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 25% e valor constante da tabela da montadora VOLKSWAGEN (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 33%, **HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA-ME,** CNPJ: 27.602.170/0001-00, valor constante da tabela da montadora M.BENS (caminhão /ônibus), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 26,5%, **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME**, CNPJ: 19.183.400/0001-08, valor constante da tabela da montadora VOLKSWAGEN (ônibus), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 23% e valor constante da tabela da montadora IVECO (ônibus/caminhão), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 17,5%.

Santa Margarida/MG, 16 de Março de 2018.

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**DBF01D59

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUCAÇÃO**

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado àcontratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao municípiode Santa Margarida/MG, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **SANTA MARGARIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 17.234.764/0001-44, com o valor total de R$ 24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 19 de Março de 2018.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**6D5F8851

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 032/2018
**DE:** 20/02/2018
**PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2018
**CONTRATADO: ANTONIO MARCOLINO LEAL**, inscrita no CNPJ sob nº 29.182.027/0001-24, situada na Praça Cônego Arnaldo, Nº 266, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal e utensílios domésticos, que serão utilizados em todas as Secretarias da Administração Municipal no exercício de 2018.
**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.
**VALOR:** R$ 91.946,55 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
**VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇ:**

| | |
|---|---|
| 02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 28 | 02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 66 |
| 02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 89 | 02.04.03.361.19.2043.339030 – f. - 148 |
| 02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 180 | 02.06.04.122.11.2067.339030 - f - 218 |
| 02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 232 | 02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 283 |
| 02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 301 | 02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 311 |
| 02.08.08.122.29.2099.339030 - f - 342 | 02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 318 |
| 02.08.08.122.30.2498.339030 - f - 387 | 02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403 |
| 02.08.08.122.32.2500.339030 - f - 391 | 02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 446 |
| 02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 483 | 02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 493 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**5DF0553A

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº.** 038/2018
**DE:** 14/03/2018
**DISPENSA:** 008/2018

**CONTRATADO: FÁBIO SANTOS DE SOUZA 00178274690**, inscrita no CNPJ sob nº 22.304.365/0001-42, situada na Rua Abílio Custódio Henriques, nº 182 – Centro, município de Fervedouro, estado de Minas Gerais, CEP 36.815-000.
**OBJETO:** Contratação de empresa de pequeno especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, equipamentos de sonorização de pequeno porte e show artístico.
**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG
**VALOR:** R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
**VIGÊNCIA:** 29/03/2018 a 31/12/2018
**DOTAÇÃO ORÇ:**

| | |
|---|---|
| 02.05.13.392.24.2063.339039-F-194 | 02.06.04.27.122.11.2067.339039-F-220 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**15D48F9F

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 032/2018
**DE:** 20/02/2018
**PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2018
**CONTRATADO: SUPERMECADO SANTANA WERNECK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.469/0001-83, situada na Rua São João Batista do Gloria, 239, Parque Leblon, Belo Horizonte- MG, CEP 31.540-100.
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal e utensílios domésticos, que serão utilizados em todas as Secretarias da Administração Municipal no exercício de 2018.
**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.
**VALOR:** R$ 58.674,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
**VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇ:**

| | |
|---|---|
| 02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 28 | 02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 66 |
| 02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 89 | 02.04.03.361.19.2043.339030 – f. - 148 |
| 02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 180 | 02.06.04.122.11.2067.339030 - f - 218 |
| 02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 232 | 02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 283 |
| 02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 301 | 02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 311 |
| 02.08.08.122.29.2099.339030 - f - 342 | 02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 318 |
| 02.08.08.122.30.2498.339030 - f - 387 | 02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403 |

| | |
|---|---|
| 02.08.08.122.32.2500.339030 - f - 391 | 02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 446 |
| 02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 483 | 02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 493 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**1110EAE7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 032/2018
**DE:** 20/02/2018
**PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2018
**CONTRATADO: SUPERMERCADO ALBERTO E VIVIANE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.490.149/0001-45, situada na Avenida Israel Pinheiro da Silva, 25, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal e utensílios domésticos, que serão utilizados em todas as Secretarias da Administração Municipal no exercício de 2018.
**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.
**VALOR:** R$ 159.009,10 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e dez centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
**VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018.
**DOTAÇÃO ORÇ:**

| | |
|---|---|
| 02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 28 | 02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 66 |
| 02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 89 | 02.04.03.361.19.2043.339030 – f. - 148 |
| 02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 180 | 02.06.04.122.11.2067.339030 - f - 218 |
| 02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 232 | 02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 283 |
| 02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 301 | 02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 311 |
| 02.08.08.122.29.2099.339030 - f - 342 | 02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 318 |
| 02.08.08.122.30.2498.339030 - f - 387 | 02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403 |
| 02.08.08.122.32.2500.339030 - f - 391 | 02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 446 |
| 02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 483 | 02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 493 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**DB115428

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº.** 029/2018
**DE:** 20/02/2018

**DISPENSA nº** 006/2018
**CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA- SICOOB CREDILIVRE**, inscrita no CNPJ: 41.697.103/0014-54, situada na Av. Octacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.
**OBJETO:** Contratação de empresa (instituição financeira) para recebimento de Guia de Arrecadação Municipal-GAM, até o montante de 3.000 (três mil) documentos.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG
**VALOR:** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por guia de recolhimento, totalizando R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Fazenda
**VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 31/05/2018
**DOTAÇÃO ORÇ:** 02.02.04.123.06.2035.33.90.39-F-58

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**8265359C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO PIO XII E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.**

**OBJETO:** Colaboração financeira para aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

**A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna** pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento entre o **Município de Santa Vitória** e a **FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor de Barretos-SP),** visando colaborar financeiramente com a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos para garantir a manutenção do relevante trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos pacientes que necessitam do tratamento contra o câncer, tudo em conformidade a legislação, supra mencionada.
**Valor:** R$20.000,00 (vinte mil reais)
**Vigência:** abril de 2018 a Dezembro 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de abril de 2018**.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Oliveira Silva
**Código Identificador:**21E0949D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 036/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 036/2018.**
**DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais hidráulico e esgoto para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de abril de 2018.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**2117867B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 005/2018

**PORTARIA 005/2018**

*NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada comissão para condução do processo seletivo simplificado para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, conforme os membros abaixo arrolados, sob a presidência do primeiro:

I – Adriana Carminate Almeida Furtado

II – Marcela Pires Rezende Almeida

III – Larissa Nunes Porto

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de abril de 2018.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**3E8ED095

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### DECRETO Nº 05 DE 26 DE ABRIL DE 2017

*"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 887/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso de salas de aulas, sala de professores, sanitários, área de convivência, sala de informática com acesso a internet, biblioteca, bem como todos os móveis e equipamentos existentes na Escola Maria Luiza Torres Martins e uma sala onde deverá ser montada uma secretaria exclusiva para atendimento aos alunos, no horário mínimo compreendido entre às 16:00 e 20:00 horas, à entidade referida no *caput* da Lei Municipal 887/2018.

**Art. 2º.** O uso das dependências citadas no artigo anterior dar-se-á de segunda-feira à sexta- feira, aos sábados e, excepcionalmente, em períodos de atividades presenciais aos domingos e feriados.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de abril de 2018

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**E77DA88F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018**

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA TORRES MARTINS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 001 | ROSÂNGELA APARECIDA DE SIQUEIRA |
| 002 | TALITA DONIZETE PEREIRA |
| 003 | LUCIANA MARTINS |

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 001 | AURELINA PERES DE MATOS FILGUEIRAS |
| 002 | THAMIRES GOMES DE ALMEIDA |

Serão contratados de acordo com a necessidade da administração os candidatos acima relacionados na ordem crescente, de acordo com as diretrizes do Programa Mais Alfabetização.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de abril de 2015.

***ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO***
Presidente da Comissão do PSS

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**954C3017

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios

ADITIVO: Considerando o reequilibrio econômico financeiro o valor do item 45 (leite 1 litro UHT) passa a ser de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**FA88FE59

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 02/2015

MODALIDADE: Pregão nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vivver Sistemas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para área de Gestão de Saúde Pública Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de março de 2019. O valor mensal pago à contratada a partir de 20 de março de 2018 passa a ser de R$8.792,29 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 16 de março de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**03683AEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018**

**PROCESSO Nº:** 079/2017

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 12/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** DIVIMEDICA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

**VIGÊNCIA:** 09/04/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**C88B77FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018**

**ROCESSO Nº:** 079/2017

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 12/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** S.M SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

**VIGÊNCIA:** 09/04/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**CB447E3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018**

**PROCESSO Nº:** 038/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 31/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Multimedic Comercial Ltda ME

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para os setores da saúde.
**VALOR:**R$58.851,70 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 05/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**39895811

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018**

**PROCESSO Nº:** 038/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 31/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Almed Ltda EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para os setores da saúde.
**VALOR:**R$7.913,50 (sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 05/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**83DCAD2D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018**

**PROCESSO Nº:** 039/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 32/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Giulia Tamborrino Com. Imp. e Exp. Eireli ME

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de pneus de 1ª linha de fabricação, certificados pelo Inmetro, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas pertencentes a frota do município.
**VALOR:**R$51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 09/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**669C33B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018**

**PROCESSO Nº:** 040/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 33/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Proativa Hospitalar Eireli

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para uso veterinário para realização de cirurgia de castração de animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR:**R$2.548,65 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/04/2018 a 11/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F010E76B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018**

**PROCESSO Nº:** 037/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 30/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Israel e Azevedo Supermercado Eireli EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades de diversos setores de diversas Secretarias Municipais.
**VALOR:** R$9.508,20 (nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 02/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B15BB90C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018**

**PROCESSO Nº:** 037/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 30/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Megadec Distribuidora Ltda EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades de diversos setores de diversas Secretarias Municipais.

**VALOR:** R$22.902,66 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 02/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**0BA9DC42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018**

**PROCESSO Nº:** 041/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 34/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Biosul Produtos Diagnosticos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e produtos para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
**VALOR:** R$26.275,50 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2018 a 12/04/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 de abril de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5AAEE4A5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018**

**PROCESSO Nº:** 032/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 25/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Empreendimentos Souki e Silva Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para serem utilizados em veículos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal.
**VALOR:**R$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** 27/03/2018 a 26/03/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 de março de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**542860A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADESÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017** por meio do **Processo Licitatório nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, firmada em 30 de junho de 2017**,** cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas com fornecimento de veículos com condutor e com combustível junto à empresa CSTB Cooperativa de Serviços de Transporte do Brasil, em observância ao Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 19 de abril de 2018.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Jesus Santos Lima
**Código Identificador:**05B3810F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial Nº 049/2017 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente **-** OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem Pernoite.

São Francisco/MG, 26 de abril de 2.018.

***ASS. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**0DFCB812

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 027/2018 – Registro de Preços**. OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico,** destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **14/05/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**16F742AD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 028/2018 – Registro de Preços**. OBJETO: Futura e eventual **Aquisição Material de Sinalização Visual e Afins** destinado a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Administração Pública de forma Parcelada. Credenciamento: **16/05/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**97B612A1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de Preços**. OBJETO: Futura e eventual **Contratação de Serviços de Hospedagem Pernoite** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **17/05/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**F7C4F217

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 026/2018/Tomada de Preço nº. 001/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **J A A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.973.779/0001-97, com sede na Rua José Máximo Ribeiro, n°. 1034, Andar 1, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação de vias em bloquete sextavado e=8 cm, fck=35 mpa de 4,754,19 m², sarjeta 15x30cm/232,91m moldadas “in loco” concreto fck=15Mpa nas Ruas: Padre Joaquim Cardoso – Coronel Brandão – Prolongamento da Rua Bias Fortes e Trecho de rua em frente a Praça São Francisco de Assis em São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB, CREA, e planilha de obras aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

VALOR: R$ 311.569,42 (Trezentos e onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.016 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - 449051 - 419 - Obras e Instalações – 100 e 02.007.15.451.0009.1.016 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - 449051 - 421 - Obras e Instalações – 124.

São Francisco do Glória, 18 de Abril de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**EF4FC026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de aluguel de uma casa residencial de propridade da senhora MARIA ANTÔNIA DE JESUS, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº. 181.044.366-00 e da Identidade nº. M-5.553.100 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de implantação da Casa de Convivência "VEM SER". Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 26 de Abril de 2.018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**4ADF919E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do cantor MATHEUS BARÃO, através do empresário exclusivo M. A DA SILVA VIGILÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abeilard Goulart, n°. 223, 1ºAndar, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.441.863/0001-10, representada pelo titular, Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M7572892, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº. 005.730.376-20, para apresentação na festividade de comemoração ao dia do trabalhador, em atendimento à solicitação daSecretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Glória, no dia 30 de abril de 2018.

São Francisco do Glória, 26 de Abril de 2.018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**CB04CF48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 031/2018 – Pregão Presencial n.º 018/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (alimentação para pacientes na casa de apoio em Belo Horizonte e alimentação para os acadêmicos). PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 5.710,40), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 5.221,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 9.459,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 17/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**F7F0FD61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2018. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – Onésio Maria Soares Rodrigues *"Ferinha do Forró"* para apresentação de show musical na realização da Festa do Santo Antônio, na Comunidade Rural do Santo Antônio, no dia 09 de junho de 2018, neste Município. VALOR: R$ 3.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.01.13.695.0027.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**29B847C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO 066/2018**

**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 066/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS COM DEMARCAÇÃO DE CORTE E ATERRO DE DIVERSAS VIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES., DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG., NO VALOR GLOBAL DE R$ 29.999,90 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 26 DE ABRIL DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2018. CONTRATADA: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 26/04/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CESAR JOSE BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS

URBANOS E TRANSPORTES E CASSIO DE SOUZA - MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA- CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**4F62FBD9

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/036/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E VICINAIS, SENDO VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPEONATOS CONFORME DATAS, HORÁRIOS E TRAJETOS A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE ABRIL DE 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**163B3B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PARECER COMISSÃO PROCESSANTE - P.A. Nº 006/2018**

Considerando que o Sr. Márcio Camilo de Sousa já teve seu contrato de trabalho rescindido em 02/03/2018 por sua vontade conforme documento apresentado pela testemunha.
Considerando que a comissão processante mesmo verificando que não há procedimento inquisitivo (inquérito policial) ou processo judicial, concluídos. Verificando-se que no caso, o servidor possa prejudicar os serviços públicos, com a suposta conduta ocorrida poderá trazer descrédito ao erário e ferir ainda o princípio da moralidade administrativa.
Considerando, que a demissão já foi devidamente assinada, opina a comissão processante pela aplicação da medida de demissão, nos moldes do art. 155, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo, que fica suspensa em decorrência de que o servidor já foi demitido no dia 02 de março de 2018.
No mais, a Comissão opina pelo arquivamento do presente processo administrativo diante das razões já expostas, entendendo que o Poder Público não pode recontratar o Sr. Márcio Camilo de Sousa.

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**C1E2F4BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

**O Município de São João da Ponte – MG** torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 031/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas do Ginásio Poliesportivo (Bairro São Geraldo), Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pedacinho do Céu (Bairro Alvorada) e Quadra Poliesportiva na Comunidade de Peroba, na sede e proximidades do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **EMPRESAS HABILITADAS: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98; **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001- 33; **CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20; **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43. **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.073/0001-13; **CONSTRUTORA FAMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.157.208/0001-23; e a empresa **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90.

São João da Ponte – MG, 26/04/2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**DCA218B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**O Município de São João da Ponte – MG**, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 032/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018.**Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas das Quadras Poliesportivas nas Localidades de Poções, Vera Cruz e Distrito de Olimpio Campos, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**EMPRESAS HABILITADAS: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98;**AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001-33; **CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20; **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43. EMPRESAS **INABILITADAS: CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.073/0001-13; **CONSTRUTORA FAMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.157.208/0001-23; e a empresa **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90.

São João da Ponte – MG, 26/04/2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**6A43FA44

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**O Município de São João da Ponte – MG**, torna público o resultado do julgamento do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentando pela empresa **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA**, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2018, Pregão Presencial SRP Nº 009/2018**, que tem como objeto o fornecimento de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, esportivos e outros,a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte – MG, nos seguintes termos: Considerando que houve avaliação do Pedido de Reconsideração por Instancia Superior (Autoridade Máxima Municipal), que alterou a decisão da Comissão de Pregão, acolhendo os termos do pedido tempestivamente apresentado pelo licitante, decidindo pela manutenção da empresa no certame, fica **REVOGADA** a decisão da Comissão de Pregão quanto à manutenção em sede de recurso pela inabilitação da empresa licitante, declarando a empresa **Gê Alvitre Comercio Varejista De Artigo De Papelaria Ltda, HABILITADA.**

São João da Ponte - MG, 26 de Abril de 2018.

***DANIELA MENDES SOARES***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**28E76A93

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004, de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 023/2018– Pregão Presencial SRP n°: 012/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João da Ponte

**CONTRATADAS:** Ata de Registro de Preços nº 038/2018 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. VALOR TOTAL R$ 113.730,00 (Cento e treze mil e setecentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 – **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71. VALOR TOTAL R$ 21.710,00 (Vinte e um mil e setecentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 040/2018 – **COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.668.425/0001-31. VALOR TOTAL R$ 72.885,50 (Setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 041/2018 – **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.662/0001-51**.** VALOR TOTAL R$ 70.071,75 (Setenta mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 042/2018 – **DROGAFONTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. VALOR TOTAL R$ 92.710,00. (Noventa e dois mil e setecentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 043/2018 – **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70. VALOR TOTAL R$ 12.704,00. (Doze mil e setecentos e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 044/2018 – **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.773.777/0001-82. VALOR TOTAL R$ 8.685,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 045/2018 – **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. VALOR TOTAL R$ 98.480,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 046/2018 – **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60. VALOR TOTAL R$ 105.592,00 (Cento e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 047/2018 – **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. VALOR TOTAL R$ 74.378,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 048/2018 – **TEREZA GEULIANA CAMPOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.618/0001-53. VALOR TOTAL R$ 23.835,00 (Vinte e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**: 19/04/2018 à 19/04/2019.

São João da Ponte, 19 de Abril de 2018.

***DANIELA MENDES SOARES***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
**Código Identificador:**79FB8809

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0018/2018**

**Processo 0131/2018 - Pregão Presencial 0018/2018 –** Objeto Contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de software (sistema de folha de pagamento) para possibilitar a execução de tarefas para a confecção de folha de pagamento dos funcionários municipais da Prefeitura de São Lourenço e demais atividades técnico-administrativas efetivadas pela área de pessoal e recursos humanos. Credenciamento: até as 13h do dia 11/05/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 11/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**435A130B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2018**

**Extrato de Ratificação** - O Diretor presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo n°. 077/2018, inexigibilidade n° 007/2018, art 25 caput da lei 8666.93 e alterações, cujo o objeto é o credenciamento de empresas e instituições financeiras com no mínimo 4 (quatro )pontos de atendimento dentro do município de São Lourenço para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE.
Empresa credenciada: **Caixa Econômica Federal** . Valor máximo de R$ 1,53 Por guia recebida.

São Lourenço, 24 de abril de 2018

***EUGÊNIO FERRAZ***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**AA789755

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 036/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do extrato do 1° aditivo. Pregão 036/2017, publicado na data de 16/03/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Pregão 036/2018", leia-se: "Pregão 036/2017".

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**BD7BF691

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 036/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 036/2017. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 01 (gasolina), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 do lote 04 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg) passa a ser de: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Sem Peixe, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**8CB19EF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 011/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇAO DAS OFICINAS DO CRAS, adjudicado em favor da licitante:

***Empresa Centro Norte Comercial Ltda. ME**, CNPJ nº 17.781.888/0001-40 vencedora nos itens 001 a 014, no valor total estimado de **R$19.927,70 (dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de abril de 2018.

***ARNALDO DE OLIVEIRA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**3DDFDF7C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 026/2018, Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E DISTRITOS/POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL**. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 10 de maio de 2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213, site: www.smg.mg.gov.br ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de abril de 2018.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**1C2BB966

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 26/2018 PP 17/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 26/2018 – Pregão Presencial n.º 17/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: AMERICANA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.530.121/0001-76, DO VALOR: **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,***
Pregoeira.

26 de Abril de 2018.

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**7DB89300

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018 PAL 26/2018 PP 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 Processo Licitatório nº 026/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa AMERICANA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.530.121/0001-76, DO VALOR: **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO. Assinatura: 26/04/2018. Vigência 26/04/2018 ate 30/08/2018.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**C38CBCC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE RESULTADO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 33/2018. Processo n.º 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. Empresas vencedoras: a) Alfepeças Ltda-EPP, CNPJ nº 21.670.260/0001-44, valor R$ 17.265,00. b) Auto Center Reis Martins Eirelli-EPP, CNPJ sob o nº 07.840.255/0001-01,valor R$ 98.626,00. c) El Elyon Pneus Eireli-ME**,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, valor R$ 210.322,00.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**7D076DC7

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 33/2018. Processo n.º 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**AA7E92C9

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 48/2018. Pregão nº 33/2018. Processo nº. 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. Detentora: Alfepeças Ltda-EPP, CNPJ nº 21.670.260/0001-44, valor R$ 17.265,00. Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2019. Serrania, 27 de abril de 2018. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 49/2018. Pregão nº 33/2018. Processo nº. 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. Detentora: Auto Center Reis Martins Eirelli-EPP, CNPJ sob o nº 07.840.255/0001-01, valor R$ 98.626,00. Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2019. Serrania, 27 de abril de 2018. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 50/2018. Pregão nº 33/2018. Processo nº. 100/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários setores da prefeitura. Detentora: El Elyon Pneus Eireli-ME**,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, valor R$ 210.322,00. Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2019.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**34F99B10

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 124/2018. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos. Abertura: do dia 16/05/18 até o dia 22/05/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de abril de 2018.

***SUELEN CRISTINA MOREIRA,***
Diretora Departamento Saúde.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**88E248C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TARUMIRIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES ART. 25 INCISO III**

**DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ANITTA PARA A 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM, A SE REALIZAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018.**

**DA VIGÊNCIA/PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 26 de outubro de 2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**
A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

Deste modo, satisfazendo à Lei e contemplando as disposições contidas no objeto deste termo e com base nas justificativas e documentos colacionados ao presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 49/2018, Inexigibilidade de Licitação nº.06/2018**, para **CONTRATAÇÃO DA CANTORA ANITTA.**

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.649.661/0001-85 , pelo valor global de **R$ 180.000,000 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, que deverá ser pago em **05 (cinco)** parcelas, mediante a emissão de documento fiscal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2018.
Por fim, manifestamos que foi verificada nos autos deste procedimento, a regularidade fiscal do prestador de serviços para que se concretize esta contratação, bem assim as justificativas e razões conforme reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Tarumirim – MG, 26 de abril de 2018.

***MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM***
Prefeito de Tarumirim

**Publicado por:**
Felipe César Moreira Cabral
**Código Identificador:**F9667107

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES**

**ART. 25 INCISO III**

**DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JADS E JADSON PARA A 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM, A SE REALIZAR NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018.**

**DA VIGÊNCIA/PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 26 de outubro de 2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**
A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**
Deste modo, satisfazendo à Lei e contemplando as disposições contidas no objeto deste termo e com base nas justificativas e documentos colacionados ao presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 048/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2018**, para **CONTRATAÇÃO D A DUPLA SERTANEJA JADS E JADSON.**

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME , pelo valor global de **R$ 100.000,000 (CEM MIL REAIS)**, que deverá ser pago em **03 (três)** parcelas, mediante a emissão de documento fiscal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2018.
Por fim, manifestamos que foi verificada nos autos deste procedimento, a regularidade fiscal do prestador de serviços para que se concretize esta contratação, bem assim as justificativas e razões conforme reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Tarumirim – MG, 26 de abril de 2018.

***MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM***
Prefeito de Tarumirim

**Publicado por:**
Felipe César Moreira Cabral
**Código Identificador:**CE5E56D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES**

**ART. 25 INCISO III**

**DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA PEDRO PAULO E ALEX PARA A 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TARUMIRIM, A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DA VIGÊNCIA/PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**
A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação, vigorando até o dia 24 de outubro de 2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**
A presente contratação encontra-se respaldo nos preceitos insertos no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as balizas, razões e justificativas inclusas no bojo dos autos, com suporte no artigo 26 da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**
Deste modo, satisfazendo à Lei e contemplando as disposições contidas no objeto deste termo e com base nas justificativas e documentos colacionados ao presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO e AUTORIZO, nos termos legais a efetivação do **Processo Licitatório nº. 047/2018, Inexigibilidade de Licitação nº.04/2018**, para **CONTRATAÇÃO D A DUPLA SERTANEJA PEDRO PAULO E ALEX**

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
A Empresa a ser contratada para a realização do objeto desta contratação será PPAMUSIC LTDA-ME , pelo valor global de **R$ 108.000,000 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, que deverá ser pago em **03 (três)** parcelas, mediante a emissão de documento fiscal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de rubricas orçamentárias previstas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2018.
Por fim, manifestamos que foi verificada nos autos deste procedimento, a regularidade fiscal do prestador de serviços para que se concretize esta contratação, bem assim as justificativas e razões conforme reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Tarumirim – MG, 26 de abril de 2018.

***MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM***
Prefeito de Tarumirim

**Publicado por:**
Felipe César Moreira Cabral
**Código Identificador:**F6738BA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 004/2018**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 004/2018**

**PAD Nº 007/2017**
**SERVIDORA: EDILENE PEREIRA RAMOS PÊGO**

**RELATÓRIO:**
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência **dos incisos II, III, VIII e IX do artigo 22, incisos X e XIV do artigo 23 e incisos I, IV, X, XI e XIII do artigo 38,** ambos da Lei 6.209/2011, tendo como acusada, **EDILENE PEREIRA RAMOS PÊGO,** servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Professor, Nível III, Matrícula 93.925, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, à serviço da Justiça Federal na época dos fatos.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece legislação vigente houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa prévia, sendo que na seqüência passou-se a fase instrutória.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A Douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pelo arquivamento do processo com a absolvição da acusada e encaminhou para apreciação desta Corregedoria.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

**FUNDAMENTAÇÃO**
A servidora foi acusada incialmente de ter realizado movimentações em um processo de execuções fiscais, em que os bens levados à hasta pública foram arrematados por seu esposo, de modo mais célere que o normalmente é adotado em relação aos demais processos da mesma natureza.
A comissão processante concluiu que na época em que os bens foram levados á hasta pública a servidora não era casada com o arrematante, nem vivia em união estável, o que poderia ser causa de impedimento do arrematante. Ademais ela apenas executou suas tarefas com eficiência, impulsionando o processo.
Ao meu ver, dá agilidade ao processo, não caracteriza falta funcional do servidor, pelo contrário, o servidor público deve agir de forma célere em todos suas atividadeS de modo a cumprir o princípio da eficiência.
Da análise do conjunto probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado ilícito algum por parte da acusada.
Ademais, analisando a vida pregressa da servidora, constata-se que a mesma sempre prestou seu serviço com zelo e eficiência junto ao Município, não constando em sua pasta funcional nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.
Assim, como não restou comprovado nos autos que a servidora cometeu qualquer falta disciplinar não há que se falar em aplicação de penalidade.

**CONCLUSÃO:**
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 007/2017 por não haver comprovação alguma falta funcional da servidora acusada, ficando a mesma absolvida das acusações a ela imputadas**.
Determino que dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de abril de 2018

***MANOEL MEDEIROS TEODORO***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
**Código Identificador:**9D669686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00050/2018. PROCESSO: N° 000186/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00050/2018. Processo: N° 000186/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reboque, Prancha E Guincho. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00050/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Maio De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente E Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 26 De Abril De 2018.

***ANALITA BARBOSA FERREIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Larissa Mattos Souza
**Código Identificador:**4E41BF47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 095/2017 – PROCESSO N.º 901/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Simpatia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35. Altera-se o valor unitário registrado para o item óleo diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), o litro. Data: 25/04/2018.

**Publicado por:**
Erika Mesquita
**Código Identificador:**B6760C36

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 100/2017 – PROCESSO N.º 985/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rodrigo Damasceno Ferreira. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93. Altera-se o valor unitário registrado para o item 51 - Papel A4 210x297 MM C/ 500 fls, reajustando-se o mesmo para R$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 25/04/2018.

**Publicado por:**
Erika Mesquita
**Código Identificador:**402FEF0F

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 653/2018**

Fica retificada a quantidade contratada referente ao processo em epígrafe para 16.000,00 (dezesseis mil) unidades de seringas de 3ml para campanha de vacinação de prevenção da gripe H1N1, em virtude de erro de digitação.

Três Pontas, 26 de abril de 2018.

***LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**AF18F9F5

---

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - PROCESSO Nº 665/2018**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 10 (dez) caixas do medicamento VIDAZA 100mg, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da paciente Helena Augusta Guimarães Abreu Andrade, para cumprimento de determinação judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.973/0001-09, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 647, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 26 abril de 2018.

***LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Mesquita
**Código Identificador:**41CD48B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**
**EDITAL 006/18 DE PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 09 dias do mês de abril de 2018, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada à Rua Artur Brandão, 145, Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 4a Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
Willer Campos – Presidente JARI/TP
Simone da Silva Diego
Leandro Donizetti Silva
A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| GZB1914 | 09/04/2018 | 11/08/2017 | RR-100/2018 | 2810666 | AG |
| PXA8213 | 08/01/2018 | 23/08/2017 | RR-71/2017 | 2811055 | AG |
| GZB1299 | 09/04/2018 | 17/09/2017 | RR-95/2018 | 2813485 | AG |
| GUW9516 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-110/2018 | 2814227 | AG |
| GOY2022 | 09/04/2018 | 23/09/2017 | RR-97/2018 | 2813786 | AG |
| KTN3815 | 09/04/2018 | 11/09/2017 | RR-120/2018 | 2811620 | AG |
| HIP7183 | 09/04/2018 | 17/09/2017 | RR-88/2018 | 2813482 | AG |
| GMY0934 | 09/04/2018 | 30/09/2017 | RR-115/2018 | 2814317 | AG |
| PUR5151 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-105/2018 | 2814201 | AG |
| DMH6961 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-113/2018 | 2814208 | AG |
| PUO5550 | 09/04/2018 | 28/09/2017 | RR-106/2018 | 2814193 | AG |

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão, 145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000.

**Publicado por:**
Danilo Alves da Silva
**Código Identificador:**55B0D6DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**
**EDITAL 007/18 DE PUBLICAÇÃO INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 09 dias do mês de abril de 2018, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada à Rua Artur Brandão, 145, Botafogo, Centro - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 4a Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
Willer Campos – Presidente JARI/TP
Simone da Silva Diego
Leandro Donizetti Silva
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| PYO7126 | 09/04/2018 | 15/08/2017 | RR-99/2018 | 2810744 | AG |
| PXH4714 | 09/04/2018 | 15/08/2017 | RR-104/2018 | 2810643 | AG |
| CHS2078 | 09/04/2018 | 31/08/2017 | RR-83/2017 | 2811277 | AG |
| GZB1914 | 09/04/2018 | 21/08/2017 | RR-101/2018 | 2810984 | AG |
| EDH6102 | 08/01/2018 | 24/08/2017 | RR-67/2017 | 2810980 | AG |
| GZB0382 | 09/04/2018 | 30/08/2017 | RR-103/2018 | 2811247 | AG |
| GUW9773 | 09/04/2018 | 16/08/2017 | RR-77/2017 | 2810686 | AG |
| GZB1914 | 09/04/2018 | 29/08/2017 | RR-102/2018 | 2811192 | AG |
| PUS0319 | 08/01/2018 | 20/09/2017 | RR-66/2017 | 2814912 | AG |
| CNS7472 | 09/04/2018 | 18/09/2017 | RR-89/2018 | 2813442 | AG |
| GPE5342 | 09/04/2018 | 16/09/2017 | RR-96/2018 | 2813513 | AG |
| EJH5717 | 09/04/2018 | 01/09/2017 | RR-87/2018 | 2811314 | AG |
| HNG0608 | 09/04/2018 | 27/09/2017 | RR-81/2017 | 2814010 | AG |
| NYB2436 | 09/04/2018 | 28/09/2017 | RR-111/2018 | 2814064 | AG |
| CNS7472 | 09/04/2018 | 27/09/2017 | RR-119/2018 | 2814078 | AG |
| PWL5508 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-112/2018 | 2814239 | AG |
| HCW1493 | 09/04/2018 | 15/09/2017 | RR-90/2018 | 2811664 | AG |
| HCW1493 | 09/04/2018 | 15/09/2017 | RR-91/2018 | 2813404 | AG |
| GPE5342 | 09/04/2018 | 26/09/2017 | RR-116/2018 | 2813676 | AG |
| HBA5597 | 09/04/2018 | 16/09/2017 | RR-84/2017 | 2813520 | AG |
| HCW1493 | 09/04/2018 | 26/09/2017 | RR-92/2018 | 2813917 | AG |
| HNZ9933 | 09/04/2018 | 27/09/2017 | RR-117/2018 | 2814027 | AG |
| PUR5151 | 09/04/2018 | 15/09/2017 | RR-85/2018 | 2813372 | AG |
| GXF4461 | 09/04/2018 | 15/09/2017 | RR-82/2017 | 2813436 | AG |
| EDK3987 | 09/04/2018 | 27/09/2017 | RR-108/2018 | 2813992 | AG |
| HMF2227 | 09/04/2018 | 27/09/2017 | RR-114/2018 | 2814009 | AG |
| OPF0617 | 09/04/2018 | 28/09/2017 | RR-109/2018 | 2814100 | AG |
| EDK3987 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-107/2018 | 2814268 | AG |
| HFQ8861 | 09/04/2018 | 02/10/2017 | RR-79/2017 | 2814437 | AG |
| HFQ8861 | 09/04/2018 | 29/09/2017 | RR-78/2017 | 2814236 | AG |
| GQX1943 | 09/04/2018 | 18/10/2017 | RR-93/2018 | 2814591 | AG |
| HEB9855 | 09/04/2018 | 23/10/2017 | RR-118/2018 | 2814578 | AG |
| EUK4340 | 09/04/2018 | 11/08/2017 | RR-98/2018 | 2810068 | AG |
| EDC0790 | 09/04/2018 | 13/08/2017 | RR-86/2018 | 2810674 | AG |
| GYA7200 | 09/04/2018 | 04/09/2017 | RR-80/2017 | 2811371 | AG |
| GYA7200 | 09/04/2018 | 15/09/2017 | RR-94/2018 | 2813432 | AG |

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão, 145, Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000.

**Publicado por:**
Danilo Alves da Silva
**Código Identificador:**C59D6849

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E A LIGA TUPACIGUARENSE DE TRUQUE –** Nos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 444/2018, bem como nos preceitos de direito público, o contrato tem por objeto a concessão de uso de bem imóvel público, situado na Av. Ovídio Cunha Júnior, lado par, esquina com a Rua Laerte de Araújo, designado por Lote nº 08, da Quadra nº 192, devidamente registrado na Matrícula nº 24.978 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, com o fim único e exclusivo de promover e manter a prática de atividades culturais e tradicionais de nossa cidade, sem qualquer finalidade lucrativa. A concessão é outorgada a título gratuito, cuja vigência será pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de 01/04/2018, podendo ser renovada por igual período. Assinam: Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara - e Fábio Santos Faria – Presidente da Liga Tupaciguarense De Truque.

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**D837AD85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA RP**

O MUNICIPIO DE UBAI/MG, Torna publico para conhecimento de todos o Extrato da Ata RP nº09/2018, do Processo Administrativo nº 07/2018 Pregão Presencial nº 03/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
FORNECEDOR: Meta Licitações Eirelli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.227.276/0001-99, pelo valor global de R$ 14.295,02(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

Ubai/MG 26 de janeiro 2018.

Vigência inicial: 26/01/2018 - Vigência final: 26/01/2019.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**8843A47F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO LICITAÇÃO**

**A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público processo licitatório **nº041/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº014/2018 Objeto:** FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS, LÂMINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ACERVO MUNICIPAL DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E CORTADOR DE GRAMA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
**ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 11/05/2018 09h00min**
**EDITAL** disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

***RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS***
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**D00D0CD5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO LICITAÇÃO**

**A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG**— torna público processo licitatório**nº042/2018 – Pregão Presencial Nº015/2018**Objeto: Contratação de serviço de telecomunicações – links de internet com fornecimento e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ubai/MG. Conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no Termo de Referência.
**ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 14/05/2018 09h00min**
**EDITAL**disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

***RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS***
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**04FF40CE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG**— torna público processo licitatório**nº043/2018 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº016/2018**Objeto:Aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos de uso hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Ubai/MG.
**ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 15/05/2018 09h00min**
**EDITAL**disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

***RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS***
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**4163483D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA – ME – CNPJ: 23.972.104/0001-63** para apresentação de show da banda **"KALO NO PÉ"**, sendo a apresentação no dia 24 de Abril de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 3.900,00**

**(Três Mil Novecentos Reais)**, por ocasião da **26º Tradicional Festa de Aniversário de Urucuia -2018**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 24 de Abril de 2018.

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**7970F38F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018**

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 051/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 006/2018, objeto: contratação da banda **"KALO NO PÉ"**, através da Empresa, **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA – ME – CNPJ: 23.972.104/0001-63**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 24 de Abril de 2018.

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**0833B8B3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 037/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Maio de 2018, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 037/2018 objeto: Contratação de empresa com profissional de nível superior que atue na área de farmácia e bioquímica. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 26 de Abril de 2018 (a)

***THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**96D0E148

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO CONTRATO 35-2018**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº** 006/2018 **ORIGEM:** Nº: 005/2018 **OBJETO:** A contratação de serviços técnicos de dois profissionais, sendo um Educador de Educação Física e um de Terapia Ocupacional no desenvolvimentos de atividades recreativas e projetos sociais em oficinas no CRAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Veríssimo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG **CONTRATADOS:** ERICK MARCOS MELO GUEDES. Valor do Contrato: é de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2018;

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**A0734ABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREF. DE VESPASIANO. ATA DE RP 021/2018 - PL Nº 026/2018 PP Nº 008/2018**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME. **VLR**: R$ 62.000,00. **OBJETO**: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa para reforma de pneus.

***PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**25AF996A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**JULGAMENTO DO PL Nº 049/2018 PP Nº 014/2018**

A Prefeitura de Vespasiano comunica que a ata de realização e julgamento do referido processo, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br**.**

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**07075A2B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 06 - CONTRATO 109/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 02 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 486. FONTE DE RECURSO 100.**

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**D245FC1F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 06 - CONTRATO 073/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 02 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 486. FONTE DE RECURSO 100.**

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**D9FCED86

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 - CONTRATO 058/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017. PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aditivo de valor, no percentual de 8,55%, correspondente a R$92.865,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.08.0210.301.0003.10074.4.96.51 - **FICHA**

**DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 458. FONTE DE RECURSO 100**

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9EF93D5B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e Censa – Centro Especializado Nossa Senhora D' Assunção. **OBJETO:** Contratação de Clínica especializada, com internação de longa permanência, para tratamento do paciente Aleff Nunes, com hipótese diagnóstica pela CID 10, quadro compatível com F84 + F72, somado a deficiência auditiva importante, conforme relatório médico expedido pelo Médico Psiquiatra Dr. Rafael Ferreira Miranda, RQE nº 40030, CRM 58157. **VALOR MENSAL:** R$ 8.560,06. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 329. **RECURSO** 1.02.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**16AC0155

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 053/2018 – PE 013/2018. AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos a suspensão da abertura certame p/ apreciação das impugnações.

***CAROLINA VALADARES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0EB80ED3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**JULGAMENTO DO PL Nº 051/2018 PP Nº 015/2018**

A Prefeitura de Vespasiano comunica que a ata de realização e julgamento do referido processo, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br**.**

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**E1D67807

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 075/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 075/2018, - Contratado**: **Marco Aurélio Pereira Lopes – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais no acompanhamento e formação de coral e pratica esportiva aulas de Karate, de interesse da Secretaria de Ação Social. – Valor: R$13.000,00_ PAL 048/2018 VIGÊNCIA 02/04//2018 A 31/12/2018**.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**B5E9D80A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 076/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 076/2018, - Contratado**: **Luciano de Souza Silveira – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais no acompanhamento e formação de coral e pratica esportiva aulas de Karate, de interesse da Secretaria de Ação Social. – Valor: R$18.000,00_ PAL 048/2018 VIGÊNCIA 02/04//2018 A 31/12/2018**.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**93B64728

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 078/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 078/2018, - Contratado**: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para o veículo*** **RENAUT/ SANDERO AUTH 10 E FIAT TOURO FREEDOM MT D4,** ***integrante da frota automotora do Município de Virgem DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES.*** **– Valor: R$1098,00_ PAL 040/2018 VIGÊNCIA 03/04//2018 A 03/04/2019**.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**7D17963A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 079/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 079/2018, - Contratado**: **JOSÉ FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI– Objeto: Prestação de serviço técnicos especializados de assessoramento na confecção de projetos para captação de recursos públicos através de chamamento público "Programa brincando com esporte" – Valor: R$7.900,00_ VIGÊNCIA 03/04//2018 A 31/12/2018**.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**47023B04

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 080/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 080/2018, - Contratado**: **LUCELIO JOSÉ MARQUES– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES METODOLOGIA DE ENSINO MULTIMEIOS DIDATICOS – Valor: R$30.000,00_ PAL- 51/2018 VIGÊNCIA 23/04//2018 A 31/12/2018**.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**04FD0261

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 077/2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:**

**077/2018 - Contratado: LEIDIANE SANTANA - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha e vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais-Valor: R$110.684,00_PAL-049/2018. Vigência: 02/04/2018 A 02/04/2019.**

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**15D58EC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DA DISPENSA Nº 031/2018

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 0052/2018**
**Modalidade de Dispensa n° 031/2018**

Partes: VOLTA GRANDE e RUBENS DE MORAES GOTARDO-ME

**Objeto:**

| Nº Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | SV | Instalação completa de Ar Condicionados, mais periféricos necessários para o perfeito funcionamento - Aparelho Split Hi-Wall, 30.000 Btu's 220V. | 01 | 574,00 | 574,00 |
| 002 | SV | Instalação completa de Ar Condicionados, mais periféricos necessários para o perfeito funcionamento - Aparelho Split Hi-Wall, 22.000 Btu's 220V. | 01 | 574,00 | 574,00 |
| 003 | SV | Instalação completa de Ar Condicionados, mais periféricos necessários para o perfeito funcionamento - Aparelho Split Hi-Wall, 18.000 Btu's 220V. | 02 | 488,00 | 976,00 |
| 004 | SV | Instalação completa de Ar Condicionados, mais periféricos necessários para o perfeito funcionamento - Aparelho Split Hi-Wall, 12.000 Btu's 220V. | 15 | 389,00 | 5.835,00 |
| Valor Total: 7.959,00 | | | | | |

Data da Assinatura: 23/04/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**BC9054E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ERRATA EDITAL Nº: 38/2018

**ERRATA**

**Processo nº: 51/2018**
**Modalidade: Pregão - RP 28**
**Edital nº: 38/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para possíveis aquisições de leites e complementos alimentares, para atendimentos judiciais e aos usuários do Programa de Atenção Nutricional, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**No objeto, onde se lê:** Registro de preços para possíveis aquisições de leites e complementos alimentares, para atendimentos judiciais e aos usuários do Programa de Atenção Nutricional, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, **lê-se:**

**Registro de preços para possíveis aquisições de leites e complementos alimentares para atendimentos judiciais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C5D2703E

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### LEI Nº 4.987 DE 23 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO: CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO SSVP, ACEI – ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DE PATROCÍNIO E APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PATROCÍNIO – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| **ASSESSORAMENTO** | | |
| Conselho Central de Patrocínio da SSVP | 23.409.774/0001-76 | 20.253,86 |
| ACEI – Associação dos Centros Educacionais Infantis de Patrocínio | 22.234.082/0001-71 | 10.126,91 |
| APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de PTC | 01.349.619/0001-79 | 20.253,86 |

**§ 1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§ 2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo*

*III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C0DC60FC

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 4.988 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO: APEJ – ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE ETERNA JUVENTUDE 3ª IDADE E CENTRO COMUNITÁRIO PADRE DAMIÃO – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| **ATENDIMENTO AO IDOSO** | | |
| Associação Patrocinense Eterna Juventude 3ª Idade-APEJ | 01.417.785/0001-65 | 10.126,91 |
| Centro Comunitário Padre Damião | 00.077.193/0001-89 | 20.253,86 |

**§1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:

I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;

II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**40067EAA

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 4.989 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS: SOCIEDADE DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – AMARAVIDA E COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRISTO REDENTOR – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| DEPEDENTES QUIMICIOS | | |
| Sociedade de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos – Amaravida | 22.239.768/0001-55 | 30.380,77 |
| Comunidade Terapêutica Cristo Redentor | 10.708.116/0001-33 | 20.253,86 |

**§1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9CA66B79

## PROCURADORIA MUNICIPAL
## LEI Nº 4.990 DE 23 DE MARÇO DE 2018

**LEI Nº 4.990 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES DE BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAIS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REVERENDO SAULO DE CASTRO FERREIRA – ABESCAF, UNIÃO FRATERNA ENSINAMENTOS DE JESUS, ACCAMP – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER NO ALTO E MÉDIO PARANAÍBA, PROJETO DE AÇÃO SOCIAL – PAS, CLUBE DAS ACÁCIAS LUZ E HUMANIDADE, AVP – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO E HJ VIVER – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAIS E ASSESSORAMENTO | | |
| Associação Beneficente Reverendo Saulo de Castro Ferreira – ABESCAF | 01.686.064/0001-50 | 20.581,00 |
| União Fraterna "Ensinamentos de Jesus" | 10.941.640/0001-50 | 17.200,85 |
| ACCAMP-Associação de Combate ao Câncer no Alto e Médio Paranaíba | 06.019.564/0001-52 | 24.375,45 |
| Projeto de Ação Social – PAS | 04.866.237/0001-00 | 20.253,86 |
| Clube das Acácias Luz e Humanidade | 20.733.507/0001-61 | 10.126,91 |
| AVP – Associação de Voluntárias de Patrocínio | 22.224.117/0001-91 | 10.126,91 |
| HJ VIVER - M CNPJ | 11.272.544/0001-29 | 17.200,85 |

**§1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C3AE95BA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 4.991 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DIRETO À CRIANÇA E ADOLESCENTE: FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA", LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO, OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ – PROJETO CRE-SER, PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO, UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ "HILTON GONÇALVES DIAS" – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| **PROJETO DE ATENDIMENTO DIRETO A CIRANÇA E ADOLESCENTE** | | |
| Fundação Padre Eustáquio - Casa da Menina | 20.733.382/0001-70 | 20.253,86 |
| Lar da Criança de Patrocínio | 18.519.314/0001-60 | 20.253,86 |
| Obras Sociais São José – OSSJ – Projeto Cre-ser | 22.224.125/0001-38 | 24.375,45 |
| Patronato Berlaar Coronel João Cândido | 16.554.008/0005-63 | 20.253,86 |
| União Espírita Cristã "Hilton Gonçalves Dias" | 04.589.236/0001-66 | 23.998,33 |

**§1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5F91B128

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 4.992 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 4.992 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER AUXÍLIO ÀS ENTIDADES CIAAP – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, auxílio às entidades abaixo discriminadas, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a manutenção das atividades sociais no Município de Patrocínio, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2018:

| TIPOLOGIA DE SERVIÇOS | CNPJ | VALOR TOTAL NO ANO |
|---|---|---|
| **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SOCIAIS ESPECIAIS** | | |
| Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio – CIAAP | 04.308.463/0001-76 | 20.253,86 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 17.839.937/0001-58 | 27.005,13 |
| Casa do Idoso Recanto São Vicente | 23.409.709/0001-40 | 27.005,13 |

**§1º** Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
**§2º** O valor repassado do auxílio será até em 09 (nove) parcelas mensais, iniciando-se a primeira até 10 dias após a sanção da presente lei e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

**Art. 2º** - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

**Art. 3º** - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
**Parágrafo Único:** A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 6º** - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
**02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**53E26D44

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.010 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA-MG PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PEDESTRES, INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Guimarânia-MG para construção de calçada de pedestres**,** intermunicipal, marginal à rodovia Deputado Deiró Moreira Marra, interligando o Distrito Municipal de São João da Serra Negra ao Município de Guimarânia-MG.

§1º o valor máximo estimado para execução indireta da obra é de R$ 325.893,83 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos).
§2º a obra será realizada pelo Município de Patrocínio, preferencialmente por meio de execução direta, nos termos do art. 6º, incisos I e VII e art. 10, inciso I da lei 8.666/93, buscando redução no custo de execução.
§3º o prazo do convênio de que trata o caput deste artigo será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**Art. 2º** O Município de Guimarânia-MG repassará ao Município de Patrocínio-MG o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao custeio parcial da obra objeto do convênio, da seguinte forma:
I – 50% (cinqüenta por cento) do valor deverão ser repassados depois de efetuada medição correspondentes a execução de 50% (cinqüenta por cento) da totalidade da obra.
II - 50% (cinqüenta por cento) do valor deverão ser repassados depois de efetuada medição correspondentes a execução da totalidade da obra.

**Art. 3º** - As despesas com a presente lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.09.01.15.451.0010.1008.4.4.90.51.00.00

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**65F9A154

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.011 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO, TEMPORÁRIA E PRECÁRIA, DE SERVIDOR EFETIVO PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo a ceder um Servidor Efetivo da Secretária de Compras e Licitações ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, a título precário e temporário, apenas para compor a Comissão Especial de Licitação naquele órgão.

**Art. 2º** - A autorização tem prazo determinado de 08 meses a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3098FBD8

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.012 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

**LEI Nº 5.012 DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

"altera dispositivos da lei nº 1.496/79 que disciplina o uso das estradas e caminhos públicos e REVOGA A LEI Nº 3.938/2005."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1496/79 passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 3° - Na construção e manutenção de estradas vicinais será observada uma faixa de domínio de, no mínimo, 10,00 metros e no máximo 20,00 metros, sendo:*
*Largura de faixa de rolamento – de 6,00 metros a 12,00 metros;*
*Largura de acostamento e sistema de drenagem de águas pluviais – 2,00 metros a 4,00 metros de cada lado.."*

**Art. 2º** - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.496/79, passa a ter a seguinte redação:
*"Art. 7° - Os proprietários de terrenos nas divisas de estradas vicinais ficam obrigados a promover:*
*A manutenção dos arbóreos plantados de forma a não obstruírem o espaço aéreo da via publica;*
*A drenagem e o escoamento das águas pluviais.*

**Art. 3º** - Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.496/79, passando a ter a seguinte redação:
*"Art. 9º - O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará ao infrator o seguinte:*
*I – Notificação ao proprietário ou responsável pelo imóvel rural para providências quanto à irregularidade*

*II – aplicação de multa diária no valor correspondente a 0,5 UFM's caso não seja dado atendimento à notificação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
*Parágrafo único – O prazo constante do inc. II poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período desde que devidamente fundamentado pelo secretário municipal, mediante requerimento escrito do proprietário comprovando a impossibilidade do cumprimento da obrigação por questões climáticas, inviabilidade temporal, por tempo exíguo ou inviolabilidade técnica."*

**Art. 4°** - Ficam revogados o parágrafo único do art. 3° da Lei n° 1.496/79 e a Lei n° 3.938/2005.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CE60F503

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3485 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguinte dotações:

**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**01 ADMINISTRAÇÃO GERAL**
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONIAIS (3) .....20.000,00
**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**02 SERVIÇO DE ÁGUA**
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (22)..... 240.000,00
**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**02 SERVIÇO DE ÁGUA**
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24) ..... 140.000,00
**TOTAL ..... 400.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**01 ADMINISTRAÇÃO GERAL**
04.122.0007 2.0083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (2) .....40.000,00
**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**03 SERVIÇO DE ESGOTO**
17.512.0076 2.0085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (32)..... 30.000,00
**15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
**03 SERVIÇO DE ESGOTO**
17.512.0076 2.0085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (35)..... 330.000,00
**TOTAL ..... 400.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**FA92B936

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2017**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2017**
**DATA DA LAVRATURA: 23/11/2017**
**Período Fiscalizado: 2015 a 2017**
**RAZÃO SOCIAL: MC e Participações Ltda**
**CNPJ/CPF: 22.348.568/0001-30 Inscrição Municipal: 13552**
**ENDEREÇO: Av. Padre Matias, nº 1490, Sala - 302 Patrocínio-MG**
**CEP: 38742-220**
**Atividade Principal: Prestação de Serviços de Execução de Terraplanagem**

Comunico ao contribuinte ora qualificado, que, nesta data, concluo a fiscalização referente ao período destacado na inicial deste Termo de Encerramento, peça processual integrante da fiscalização iniciada em 23/11/2017, através de Notificação Fiscal, contendo a reprodução fiel do teor dos fatos verificados, com declaração expressa, quando for o caso, de que não foi apurada nenhuma irregularidade no tocante à legislação ou se foi lavrada Notificação e Auto de Infração.

**1 – QUANTO A APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO NO QUE TANGE AO ITBI:**
O contribuinte foi notificado em 05/12/17, através do AI 04/2017 pela Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo não recolhimento do ITBI quando na incorporação do imóvel ao patrimônio da empresa, requerimento protocolado na data de 01/07/15. A incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social, significa o pagamento dos sócios à empresa, quando na criação de uma sociedade ou aumentando seu capital social. Para ocorrer a não incidência referida na Lei Complementar Municipal 040/2006, faz-se necessário que os imóveis estejam registrados em nome dos sócios

transmitentes e a empresa não tenha como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, nem a locação de bens imóveis, nem o arrendamento mercantil.
A Empresa autuada, embora tenha impugnado o lançamento do Auto de Infração, não apresentou os demonstrativos de sua receita operacional (balancetes contábeis de 2015 a 2017), conforme determinado na legislação LC 040/2006. O contribuinte, devidamente notificado para exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, o mesmo se manteve inerte quanto à apresentação dos balancetes contábeis, restando comprovado a atividade preponderante de compra e venda na conformidade dos documentos existentes junto ao Setor de Urbanismo e Cadastro Imobiliário Municipal.
Não obstante a empresa ter em seu contrato social, que seu objeto social é *prestação de serviços de terraplanagem e participações em outras sociedades como acionista ou quotista*, bem como a ausência dos demonstrativos da receita operacional, consta na Secretaria Municipal de Urbanismo, a existência de processo de Loteamento do Imóvel Setor 28 Quadra 70 Lote 111, loteamento este, denominado: Loteamento Jardim das Oliveiras. Ademais, verifica-se nas guias de recolhimento de ITBI em anexo, que ocorreu a venda de diversos Lotes do Loteamento em tese, dentre os anos de 2016 e 2017, conforme guias de ITBI anexas ao processo.
Diante do exposto, verificou-se que a atividade preponderante da empresa notificada é a compra e venda de imóveis. Não estando sujeita às isenções estabelecidas no art. 30 do Código Tributário Municipal. Aplicando-se à espécie, o art. 31 e seus parágrafos, do Código em comento. E ainda, tratando-se de uma tentativa deliberada de isentar-se do recolhimento do ITBI aos cofres municipais, ao omitir a real atividade preponderante da empresa e verificando-se tratar de compra e venda imobiliária, foi-lhe aplicada a multa prevista no art. 57, da LC 040/06.
Tendo sido o Auto de Infração 04/2017, integralmente acatado, por decisão administrativa, fls. 87 dos autos.
Portanto, encontra-se em aberto o ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), do imóvel abaixo descriminado, não recolhido quando na incorporação ao patrimônio da empresa, perfazendo um valor a pagar de ITBI de R$623.952,52 (Seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assim, como também, quanto a omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que influíram no calculo do imposto, na época da apresentação da " Guia de Informações para Lançamento do ITBI", foi aplicada multa de 200% do valor do imposto sonegado perfazendo um valor de R$1.247.905,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais).

*- Imóvel urbano, constituído de um terreno Lote111, Quadra 70, Setor 28, com área total de 155.988,13 m2 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito metros e treze decímetros quadrados), localizados na Avenida Walter Pereira Nunes esquina com Rotatória de Cruzamento com a Avenida Altino Guimarães, Bairro Santo Antônio, na cidade de Patrocínio-MG, conforme matrícula nº 58.075*

**2 - QUANTO A CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO**
(x) Com Lavratura de Auto de Infração e Notificação
( ) Sem Lavratura de Auto de Infração de Notificação

**3 - QUANTO A SITUAÇÃO FISCAL DO CONTRIBUINTE**
( ) Regular
(X) Irregular até a quitação das pendências apontadas nesta fiscalização.
Por todo o exposto, fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres do município de Patrocínio o valor correspondente ao Auto de Infração 04/2017.
Todos os procedimentos foram feitos dentro dos preceitos na CF, CTM e LCM 040/06.

Patrocínio, 26 de abril de 2018.

***VIVIANE MARIA DORNELAS***
Fiscal Tributário Municipal
RESP - 04159

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6B696B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.579/2018**

CANCELA LIP E EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 e o disposto no § 2º do art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 10.372/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **ATHAYDIA FRANCISCA PERES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.04.2018.

Art. 2º - Exonerar, a pedido, **ATHAYDIA FRANCISCA PERES SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 03, a partir de 13.04.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**17DCA497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.580/2018**

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

**RESOLVE**
Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados:

| RESP | NOME | CARGO | DATA DA ESTABILIDADE |
|---|---|---|---|
| 05960 | CELIA FRANCISCA ROSA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 03/03/2018 |
| 05962 | KEILA REGINA MARQUES TITTATO | PROFESSOR P1 - ED. FISICA | 06/03/2018 |
| 05946 | ISABEL HELENA PIRES | SERVENTE ESCOLAR | 08/03/2018 |
| 05901 | MAYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR ENSINO INFANTIL | 15/03/2018 |
| 05970 | WANESSA ABADIA SILVA | PROFESSOR ENSINO INFANTIL | 09/04/2018 |
| 05966 | KEILA DE FARIA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10/04/2018 |
| 05968 | MAISA REGINA DE SOUZA CUNHA | PROFESSOR ENSINO INFANTIL | 12/04/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**0EAF318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.581/2018**

Exonera ASSESSOR DE GABINETE II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, LUCIANO VINICIUS NEVES, do cargo em comissão deAssessor de Gabinete II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 17/04/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AF17E568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.582/2018**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 174/2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, LUCIANO VINICIUS NEVES, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Compras e Licitações, Nível Especial, anexo II da LC. nº 174/2018, a partir de 17.04.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**60B8C167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.583/2018**

Exonera SUPERVISOR DE SETOR e NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, Paulo Henrique Cósta Campos, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Compras e Patrimônio da Educação, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Apoio Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/05/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CDB05742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.584/2018**

REDUZ jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 8.901/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 30(trinta) horas semanais, do servidor **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - Supervisor, Nível XII, Padrão 06, durante o período de 02/05/2018 a 31/12/2020, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**38B07714

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 14, §1º, da Lei 11.947/2009 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório nº. 35/2018 - Dispensa nº. 08/2018, Chamada Pública no 01/2018, aberto com vistas a **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, com Nelita

Maria de Oliveira Magalhães Acácio, CPF: 102.421.816-35, com o valor total de R$ 3.461,76 (Três mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), Cleuza Francisca Rodrigues, CPF: 081.412.046-61, com o valor total de R$ 6.704,48 (Seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), Joaquim Tomaz Machado, CPF: 333.981.946-72, com o valor total de R$ 1.843,20 (mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e Vicente Afonso Damasceno, CPF: 424.368.936-91, com o valor total de R$ 1.260,80 (Mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2018.

***SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**296DB141

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP 002/2018

Pelo exposto, conclui-se pela **HABILITAÇÃO** dos licitantes **Construtora Retro Reis Eirelli e Styllo Construções e Incorporações Ltda.** Em consequência, proceda à intimação dos licitantes, para eventual interposição de recurso, no prazo legal.

Serra dos Aimorés, 25 de abril de 2018.

***EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA***
Presidente

***CLEUZA ESTEFÂNIA GUILHERME OLIVEIRA***
Secretário

***CRISTIAN CARLA BREMER RODRIGUES***
1º Suplente

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**F74E0936

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 033/2018 TP 02/2018**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ALMEIDA & SANTOS CONSTRUCOES LTDA
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a execução do Contrato de Repasse, **Convênio 845669/2017, contrato 1038695-31 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, planejamento urbano pavimentação de vias do município.

**DATA DO CONTRATO: 23/04/2018.**
**PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 251.330,30*(duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos)***

SETUBINHA, 23 DE ABRIL DE 2018

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**67EB994E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 14/2018 Pregão Presencial 18/2018, para eventual contratação de empresa, para aquisição de pneus novos, rodas de ferro, câmaras, e protetores novos para motos e veículos leves e pesados da frota municipal, abertura dia 14/05 as 09hs; Reg. de Preços 15/2018 Pregão Presencial 19/2018 para eventual contratação de Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus em atendimento aos carros leves e pesados da frota municipal, abertura p/dia 14/05 15Hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**6F0ED4EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL n.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg**.** Empresas Vencedoras: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81**,** Valor Total do Fornecedor: **R$ 93.451,55 (noventa e tres mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). EMPÓRIO MINEIRO DE TOMBOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 24.717.170/0001-50, Valor Total do Fornecedor: **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**

Tombos – MG, **26 de abril de 2018**.

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Anielle Sathler Rodrigues
**Código Identificador:**31543F17

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
### EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg**.** Empresas Vencedoras: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81**,** Valor Total do Fornecedor: **R$ 93.451,55 (noventa e tres mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). EMPÓRIO MINEIRO DE TOMBOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 24.717.170/0001-50, Valor Total do Fornecedor: **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**

Tombos – MG, **26 de abril de 2018**.

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Anielle Sathler Rodrigues
**Código Identificador:**EEF5FAC3

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 024/2018 - Pregão Presencial n.º 015/2018, no dia 16 de maio de 2018, com **abertura** as 8h:30min, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destino final das cinzas os resíduos hospitalares pertencentes aos grupos A, B e E, com freqüência quinzenal, de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos. mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 26/04/2018 >

***ANIELLE SATHER RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**717595D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS 020/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

**TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, AREIA E BRITA**.

Fica cancelado os preços registrados com a empresa MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA – ME, conforme segue, por acordo entre as partes, a pedido do próprio fornecedor;

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LICITANTE:** | MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA - ME | | | | |
| **CNPJ:** | 18.603.453/0001-78 | **TEL./FAX:** | (31) 3817-1790 | | |
| **ENDEREÇO:** | FAZENDA SAO BENEDITO, S/N | **BAIRRO:** | ZONA RURAL | | |
| **CIDADE:** | ACAIACA | **ESTADO:** | MG | **CEP:** | 35.438-000 |
| **CONTATO:** | MARCIO DE SOUZA | **E-MAIL:** | mineracaoestreladalva@hotmail.com | | |
| **BANCO:** | | **AGÊNCIA:** | | **CONTA CORRENTE:** | |

| MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA - ME - 18.603.453/0001-78 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Qtde | Val. Unit. | Val. Total |
| 2 | AREIA FINA 0,5 MM | 500 | 60,00 | 30000,00 |
| 3 | AREIA GROSSA. 2 MM | 500 | 60,00 | 30000,00 |
| 4 | AREIA MEDIA 1 MM | 500 | 60,00 | 30000,00 |
| Total | | | | 90000,00 |
| noventa mil reais | | | | |

Intima-se o fornecedor na linha de sucessão VICENTE DE PAULO OLIVEIRA ME, para assumir o objeto na condição de segundo colocado, conforme ata de julgamento do certame.

***CASSIO S. SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**2ADC672D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 08/2018. Processo: 35/2018. Objeto: Locação de Sistema de leitura com impressão de contas simultânea, exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora: Inovação Computação Móvel Ltda.

Pirapora-MG, 23 de abril de 2018.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**6564591A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 021/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, no uso de suas atribuições legais e existência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento licitatório seja revogado pautado no interesse público.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no entanto, por fato superveniente e:

**- CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa;

- **CONSIDERANDO** o interesse público;

- **CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pelo Setor de Compras, Licitações e Materiais;

**RESOLVO**, assim, **REVOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, PROCESSO Nº 021/2018.**

Fica assegurado o prazo para eventuais recursos em conformidade com a Lei 8666/93.

***JOÃO RODRIGO DOS REIS***
Diretor

**Publicado por:**
Pablo Luiz Lopes
**Código Identificador:**42BCED6C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório Nº: 019/2018**
**Pregão Presencial Nº: 010/2018**
**Registro de Preços Nº: 009/2018**

**Impugnante: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**

**1. EMENTA DA DECISÃO:**

O Pregoeiro do SAAE - LAMBARÍ, diante das razões expostas, opina:

Conhecer da impugnação interposto pela empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, posto que tempestivo**, para, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao Pedido, dando assim prosseguimento ao processo licitatório.**

**2 – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE**

Alega a Impugnante em síntese que no termo de referência do Processo Licitatório em epígrafe ficou verificada que"... as especificações técnicas do item I para a aquisição das pastilhas de Hipoclorito de Cálcio 65%, no que tange o diâmetro da pastilha, **não segue o padrão brasileiro, a saber:**

O diâmetro (da pastilha) no Edital é de 6 cm (60mm – sessenta milímetros), enquanto que **o padrão usual é de 77mm** (setenta e sete milímetros); " (sic)

Alega por fim que as especificações frustram o caráter competitivo do certame.

**3. DO MÉRITO**

Inicialmente, vale esclarecer que a licitação é um procedimento administrativo destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública, para atender aos interesses públicos.

Destina-se o procedimento licitatório a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme determina o art. 3º da Lei de Licitações.

Cuida-se de "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL" interposto pela empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

Devemos destacar que esta autarquia atende irrestritamente aos ditames legais quanto ao objeto licitado.

Trata-se de procedimento para aquisição de produtos químicos para o tratamento de água, sendo as especificações utilizadas para o item ora impugnado são as mesmas utilizadas desde o ano de 2005, registro mais antigo encontrado de forma eletrônica.

Nota-se que as especificações são de outrora e não foram preparadas de forma a diminuir o caráter competitivo, com alega a Impugnante.

Não há nenhum registro de qualquer tipo de questionamento relativo ao interrogado pela empresa contestante.

A Impugnante afirma que o padrão nacional é 77mm (setenta e sete milímetros), contudo não há, na peça impugnatória, qualquer elemento que norteie a asseveração, tais como normas, instruções ou algum outro que possa sustentar seu pleito.
Assim, tratam-se apenas de alegação sem sustentação técnica que possa amparar a demanda.

**4. CONCLUSÃO**
Diante do todo exposto, conheço da impugnação posto que tempestivo, para no mérito julgar improcedente, dando assim seguimento a referido certame, mantendo-se incólume o instrumento convocatório.

Publique-se e registre-se.

Lambari, 26 de abril de 2018.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**8B6E5C5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018**

O SAAE de Moema-MG, através de sua Diretora Executiva **COMUNICA** que houve alteração na data do Pregão Presencial-Registro de Preços n.º 001/2018, cujo objeto é aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, pelo período de 12 meses.
**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14 de maio de 2018, às 13h30min (horário de Brasília – DF).
O Edital e o arquivo gerador de propostas encontram-se disponíveis no site www.saaemoema.mg.gov.br e também nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 23,00 (Vinte e três reais) ou através de mídia gravável (pendrive).
Outras informações poderão ser obtidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Rua Guaraciaba, nº 865, Centro, Moema – MG, ou através do telefone (37) – 3525-1307 no horário de 11h30min as 17h00min horas ou pelo email saaemoema@hotmail.com.

Moema-MG, 26 de Abril de 2018.

***TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS***
Diretora do SAAE de Moema-MG.

**Publicado por:**
Marcos Roberto da Silva
**Código Identificador:**818B8B01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 011/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR OS VALORES UNITÁRIOS PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:**

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor do aumento | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total do aumento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Óleo Diesel | 30.696 litros | R$ 0,14 | R$ 3,56 | R$ 3,70 | R$ 113.575,20 |
| **02** | Óleo Diesel S10 | 82.642,81 litros | R$ 0,12 | R$ 3,65 | R$ 3,77 | R$ 311.563,39 |
| **03** | Gasolina Comum | 78.427,84 litros | R$ 0,06 | R$ 4,75 | R$ 4,81 | R$ 377.237,91 |
| **TOTAL __** | | | | | | **R$ 802.376,50** |

| Item | Produto | Quant. e Unid. Remanescente | Valor do suprimento | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total do aumento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | Etanol – Álcool Etílico Hidratado | 91.200 litros | R$ 0,19 | R$ 3,15 | R$ 2,96 | R$ 269.952,00 |
| **TOTAL ___** | | | | | | **R$ 269.952,00** |

VALOR: **R$ 1.072.328,50 (UM MILHÃO SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.**

**CONQUISTA/MG, 18 DE ABRIL DE 2018.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**09ADDD38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

*Processo Licitatório:* **052/2018**
*Modalidade:* **PREGÃO - ATA DE REGIS**
*Número da Licitação:* **026/2018**
*Aquisição de:* **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 052/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018,
objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

| **Não Ofertados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | 500.000,00000 | | | AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5<br>AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 2 | UN | 500.000,00000 | | | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7<br>AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 4 | UN | 100,00000 | | | BASTÃO DE MATERIAL LISO PODE SER DE MADEIRA OU CANO DE PVC DE 1 M CADA |
| 5 | UN | 100,00000 | | | BOLAS PEQUENAS BOLAS DE BORRACHA INFANTIL, DIÂMETRO DE 20 CM |
| 7 | UN | 10.000,00000 | | | CATETER DUPLO LÚMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL MATERIAL: POLIURETANO LL, TAMANHO/CAPACIDADE: CATETER DUPLO LÚMEN 7F X 20 CM, FIO GUIA METÁLICO 0,32`` (81 MM) X 60 CM , INTRODUTOR 18 GA X 6,35CM, SERINGA 5CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER RADIOPACO COM PONTA FLEXÍVEL SOLDADA AZUL, GUIA METÁLICO PONTA ``J`` COM INTRODUTOR DO GUIA EM SISTEMA DE GATILHO, SERINGA VAZADA E VALVULADA, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, QUE PERMITE A PASSAGEM DO GUIA METÁLICO ATRAVÉS DO ÊMBOLO, DILATADOR E CLAMPS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA DE SELDINGER, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN), CÓDIGO SES: 092134, APLICAÇÃO: USO EM PACIENTES GRAVES, COM NECESSIDADE DE INFUSÕES MÚLTIPLAS, COMO NPT, ETC. MEDIDAS HEMODINÂMICAS. |
| 8 | UN | 1.000,00000 | | | COLCHONETE PARA MACA<br>Colchonete – enchimento em espuma; revestimento em courvin; medindo 07cm espessura x 180cm comprimento x 50cm largura. |
| 24 | UN | 10.000,00000 | | | SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 COM DRENO , FRASCO COLETOR DE CAPACIDADE DE 1000 ML EM POLIVINIL(PVC), TAMPA EM POLIETILENO ROSQUEADA E COM 2 OU 3 SAÍDAS; SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, TUBO EXTENSOR, PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO; CONECTOR DRENO/TUBO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. |
| 27 | UN | 10,00000 | | | SONDA DE GASTROSTOMIA N°14<br>SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | |
| **ALFALAGOS LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 29 | UN | 500,00000 | 10,25010 | 5.125,05 | TERMOMETRO CLINICO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Haste flexível, -Medição em °C, - Armazena a última medição feita pelo usuário, -Monitor digital, - Indicador sonoro: alerta para temperatura normal (beep curto) e febril (beep longo), -à prova d'água, -Desligamento automático |
| | | | | | SOLIDOR - SOLIDOR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 5.125,05 |
| **ATUANTE COMERCIAL LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 3 | UN | 500,00000 | 124,00000 | 62.000,00 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO |
| | | | | | ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. P. A MED / OBESO - P. A MED / OBESO |
| 9 | UN | 100,00000 | 82,50000 | 8.250,00 | DIAPASÃO MÉDICO 512 CPS SEM CURSOR – MD ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE A CORROSÃO; PESA1/3 COMPARÁVEL AOS FABRICADOS EM AÇO; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUENCIA; CABO LONGO FACILITA A ÓTIMA CONDUÇÃO DOS TESTES; FREQUENCIA DE 512 CICLOS POR SEGUNDO. MD - MD |
| 18 | UN | 100,00000 | 135,00000 | 13.500,00 | PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA FISIOTERAPIA 60X40 RETANGULAR, DE MADEIRA, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 60 X 40 CM ARKTUS - ARKTUS |
| 19 | UN | 100,00000 | 125,00000 | 12.500,00 | PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA FISIOTERAPIA 90 X 60 RETANGULAR, DE MADEIRA, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 90 X 60 CM ARKTUS - ARKTUS |
| 21 | UN | 100,00000 | 93,00000 | 9.300,00 | ROLO EM MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO DE ESPUMA COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE 20 CM DE DIÂMETRO SÓ ESPUMA - SÓ ESPUMA |
| 22 | UN | 100,00000 | 110,00000 | 11.000,00 | ROLO SUIÇA INFANTIL INFANTIL 20 CM DE ALTURA SÓ ESPUMA - SÓ ESPUMA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 116.550,00 |
| **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 6 | UN | 1.000,00000 | 18,57000 | 18.570,00 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA CPL - CPL |
| 10 | UN | 3.000,00000 | 1,30000 | 3.900,00 | DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES WALTEX - WALTEX |
| 11 | UN | 3.000,00000 | 1,75000 | 5.250,00 | DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES WALTEX - WALTEX |
| 12 | UN | 5.000,00000 | 0,97000 | 4.850,00 | GEL FRASCO PARA ECG DE 100 GR PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL , ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA , SEM GORDURA , INODORO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA MULTIGEL - MULTIGEL |
| 13 | UN | 1.000,00000 | 0,97000 | 970,00 | GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 100 GRS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA MULTIGEL - MULTIGEL |
| 25 | UN | 10.000,00000 | 26,67000 | 266.700,00 | SISTEMA DE DRENAGEM Nº 10 MEDIASTINAL COM FRASCO DE DRENAGEM 2000 ML ESTERELIZADO, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES BIOMEG - BIOMEG |
| 26 | UN | 10.000,00000 | 26,67000 | 266.700,00 | SISTEMA DE DRENAGEM Nº 12 COM FRASCO DE DRENAGEM 2000 ML ESTERELIZADO, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES BIOMEG - BIOMEG |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 566.940,00 |
| **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 15 | PR | 5.000,00000 | 0,98000 | 4.900,00 | LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medfeel - Medfeel |
| 30 | PC | 400,00000 | 4,93000 | 1.972,00 | TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO EMBALADA EM PACOTE C/100 UNIDADES, BRANCA, CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA 20G, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Anadona - Anadona |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 6.872,00 |
| **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 14 | PR | 5.000,00000 | 0,84000 | 4.200,00 | LUVA CIRURGICA DESC ESTERIL N°8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. NEW HAND - NEW HAND |
| 16 | CX | 1.000,00000 | 4,35000 | 4.350,00 | MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA, CAMADA EXTERNA 100% EM POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, FILTRAGEM BACTERIA , HIDRO REPELENTE CAIXA COM 50 UNIDADES . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. INNOVA - INNOVA |
| 17 | RL | 3.000,00000 | 38,00000 | 114.000,00 | PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASSOM UPP 110 – S ROLOS GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ULSTAR - ULSTAR |
| 20 | UN | 50,00000 | 40,00000 | 2.000,00 | REGUA ANTROPOMETRICA EM ACRILICO ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO POSSUI MARCADOR REMOVIVEL EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SEIS MESES DE GARANTIA APÓS ENTREGA TAYLOR - TAYLOR |
| 23 | UN | 500.000,00000 | 0,10000 | 50.000,00 | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. RYMCO - RYMCO |
| 28 | UN | 10.000,00000 | 8,28000 | 82.800,00 | SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA SOLUMED - SOLUMED |
| 31 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 MM VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 32 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 MM VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 33 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9,5 MM VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 34 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5 MM VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 35 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 36 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 37 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 38 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 39 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 40 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 41 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 42 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 43 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 44 | UN | 10.000,00000 | 3,18000 | 31.800,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALAO VITAL GOLD - VITAL GOLD |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 46 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4 S/BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 47 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº 2,0 MM VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| 48 | UN | 10.000,00000 | 2,22000 | 22.200,00 | TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3,5 S/ BALÃO VITAL GOLD - VITAL GOLD |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 752.950,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 1.448.437,05 |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 26 de abril de 2018**

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA***
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FBE11513

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 042/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEMAR JOSE GONCALVES | AG01820732 | PZE2470 | 13/04/2018 | 17:29:22 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5487 / 0 |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERIGO | AG01820428 | HLJ8701 | 12/04/2018 | 17:42:25 | Rua Espirito Santo 257 | 5193 / 0 |
| ALOISIO GONCALVES FRAGA MANATTA | AG01820325 | NXZ2279 | 16/04/2018 | 16:27:49 | Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume | 7366 / 2 |
| ALUISIO FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR | AG01820632 | PAC5920 | 11/04/2018 | 14:31:45 | Avenida Primeiro De Junho 210 | 7625 / 2 |
| ANA JULIA LASMAR SILVA | AG01820320 | PZA9593 | 16/04/2018 | 09:22:21 | Rua Cobre 222 | 7633 / 2 |
| ANDREIA LUCIA STACANELLI CALIXTO | AG01818871 | PWL0716 | 16/04/2018 | 13:32:08 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5568 / 0 |
| ANGELA MERICE PEREIRA SILVA | AG01820440 | JRV1025 | 17/04/2018 | 07:00:36 | Rua Bahia 711 | 5460 / 0 |
| ANTONIO CARLOS BASIOTTE | AG01820743 | PWX2127 | 16/04/2018 | 15:24:48 | Rua Goias 1339 | 5541 / 4 |
| ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG01804763 | GWG1218 | 12/04/2018 | 15:25:00 | Santa Teresinha 30 | 7048 / 1 |
| BEATRIZ ALVES MOTA SANTOS | AG01820436 | QNF0761 | 14/04/2018 | 12:04:38 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 410 | 7366 / 2 |
| BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | AG01820740 | OPC6067 | 13/04/2018 | 18:37:39 | Rua Goias 647 | 5541 / 3 |
| CELIO ROMERO GARCIA | AG01818913 | PVB8282 | 14/04/2018 | 11:44:17 | Avenida Getulio Vargas 975 | 5185 / 2 |
| CELSO TEODORO CAMPOS | AG01817228 | OXE9485 | 14/04/2018 | 10:26:42 | Avenida Jk 1511 | 5550 / 0 |
| CLAUDIO DOMINGOS DE MENEZES | AG01819598 | PUI0925 | 17/04/2018 | 09:57:38 | Rua Rio De Janeiro 555 | 7366 / 2 |
| CLEIDE CRISTINA BASTOS FARIA | AG01820637 | PXL4492 | 12/04/2018 | 12:59:07 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 747 | 7625 / 2 |
| CLICIA MARIA DE FREITAS SOUZA | AG01818047 | OQW2133 | 10/04/2018 | 09:13:13 | Avenida Jk 245 | 7633 / 1 |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA | AG01816348 | PZD4651 | 12/04/2018 | 16:32:18 | Rua Rio Grande Do Sul 421 | 5622 / 2 |
| CONS INTERM SAUDE REGIAO ALTO RI | AG01820647 | OQM9314 | 13/04/2018 | 10:03:52 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| CRISTIANE SOARES GONTIJO | AG01818420 | HLN5046 | 16/04/2018 | 11:06:38 | Rua Goias 922 | 5541 / 3 |
| CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A | AG01820318 | OLR2546 | 12/04/2018 | 15:19:28 | Avenida Divino Espirito Santo 834 | 7366 / 2 |
| DANIEL OLIVEIRA SANTOS | AG01818860 | OEN1455 | 12/04/2018 | 15:17:14 | Rua Sao Paulo 315 | 7625 / 1 |
| DANILLO DOS SANTOS DA SILVA | AG01819917 | QNP0648 | 12/04/2018 | 15:47:05 | Avenida Primeiro De Junho 570 | 5541 / 7 |
| DANILO CESAR PENA RIOS | AG01816646 | PYR6750 | 14/04/2018 | 12:08:30 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 397 | 7625 / 1 |
| DEBORAH DE OLIVEIRA FREITAS | AG01813045 | NXY1655 | 08/04/2018 | 19:48:00 | Rua Sao Paulo 835 | 6491 / 0 |
| DIVIAGUA LTDA ME | AG01820742 | HLS0160 | 16/04/2018 | 09:06:36 | Rua Paraiba 783 | 5550 / 0 |
| EDAC COMERCIO DE SORVETES LTDA M | AG01802283 | HGS0958 | 19/04/2018 | 08:55:00 | Av Bom Sucesso 1660 | 7633 / 2 |
| ELCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | AG01820646 | JFY2572 | 13/04/2018 | 10:02:44 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| ELI NICODEMOS MOREIRA | AG01819144 | GXT2924 | 16/04/2018 | 13:07:47 | Rua Camacho 379 | 5592 / 0 |
| ESDRAS DAVID RIBEIRO DOS SANTOS | AG01813041 | HAG2700 | 08/04/2018 | 18:45:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| ESDRAS WANCOVER PEREIRA | AG01795944 | HIA8282 | 11/04/2018 | 09:15:00 | Rua Jose Tavares 366 | 7056 / 1 |
| EULER PEREIRA QUEIROZ | AG01820322 | EUH5533 | 16/04/2018 | 12:31:10 | Rua Camacho 379 | 5592 / 0 |
| FABRICIO FARIA DE OLIVEIRA | AG01819595 | OLS6402 | 16/04/2018 | 12:36:28 | Rua Cel Joao Notini 303 | 7625 / 1 |
| GENESIO DE OLIVEIRA | AG01817233 | HAM0215 | 17/04/2018 | 10:51:36 | Avenida Getulio Vargas 15 | 5550 / 0 |
| GERALDO MAGELA DA SILVA BARROS | AG01817075 | PZU2777 | 14/04/2018 | 11:42:04 | Rua Do Serro 180 | 5550 / 0 |
| GILBERTO LEOPOLDINO | AG01820747 | GQR1063 | 17/04/2018 | 10:32:02 | Rua Bahia Sem Nume | 5380 / 0 |
| GLAUCIA GOMES DALDEGAN | AG01819143 | OQP2220 | 16/04/2018 | 13:02:45 | Rua Camacho 379 | 5592 / 0 |
| GUSTAVO RODRIGUES SILQUEIRA | AG01818563 | GSZ1854 | 14/04/2018 | 18:20:47 | Rua Caratinga 26 | 6530 / 0 |
| HELIO ANDRE DE SOUZA RIOS | AG01826544 | HOE1963 | 09/04/2018 | 11:57:00 | Avenida Jk 1237 | 7633 / 1 |
| HILTON FERREIRA DA S. JUNIOR | AG01820439 | PXN1372 | 16/04/2018 | 06:51:42 | Rua Minas Gerais 925 | 7366 / 2 |
| IRLEI DOS SANTOS ARAUJO | AG01818870 | OWN1704 | 16/04/2018 | 12:30:05 | Rua C Joao Notini 301 | 5541 / 4 |
| ISABEL CRISTINA DE FREITAS | AG01817063 | GWR2140 | 11/04/2018 | 09:55:39 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 456 | 5487 / 0 |
| JADIR DA SILVA MACIEL | AG01820713 | HFB3506 | 11/04/2018 | 17:56:50 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 7633 / 1 |
| JAGUAR DISTRIBUIDORA LOGISTICA E | AG01818407 | HGP6534 | 12/04/2018 | 15:13:36 | Rua Rio Grande Do Sul 521 | 5509 / 0 |
| JEFERSON ANTUNES FONSECA VILELA | AG01820746 | HCH0780 | 17/04/2018 | 10:29:56 | Rua Bahia 1075 | 5380 / 0 |
| JEFFERSON LUCAS DE O ALVES | AG01820653 | HDF4781 | 13/04/2018 | 13:22:56 | Rua Bahia 1067 | 7633 / 2 |
| JOAO CASSIO DE OLIVEIRA | AG01820441 | HDC3245 | 17/04/2018 | 07:08:46 | Rua Goias 1376 | 5550 / 0 |
| JORGE AUGUSTO SILVA SIMOES | AG01793043 | HDD1855 | 07/04/2018 | 18:09:00 | Rio De Janeiro 1907 | 5185 / 1 |
| JOSE ADEIR SANTOS RABELO JUNIOR | AG01817230 | PWI4238 | 14/04/2018 | 12:41:00 | Avenida Getulio Vargas 718 | 7633 / 2 |
| JOSE ANDERSON PEREIRA DA SILVA | AG01819916 | HOC8618 | 12/04/2018 | 15:47:27 | Avenida Primeiro De Junho 570 | 5541 / 7 |
| JOSE MAURICIO DE CASTRO JUNIOR | AG01818869 | PVT7742 | 16/04/2018 | 12:17:50 | Rua Pernambuco 10 | 5541 / 1 |
| JULIA RACHEL FONSECA E GRECO | AG01820419 | OPR8227 | 11/04/2018 | 11:32:53 | Rua Mato Grosso 468 | 7633 / 2 |
| JULIANO CESAR MARCELINO | AG00494518 | HIK7260 | 12/04/2018 | 22:00:00 | Avenida 21 De Abril 608 | 6530 / 0 |
| JULIO CESAR CORREA | AG01813106 | HKW8370 | 12/04/2018 | 22:30:00 | Avenida Jk 231 | 5568 / 0 |
| JUNIO HENRIQUE FERNANDES SOUSA | AG01820657 | HBY5575 | 17/04/2018 | 10:04:18 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LCP TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME | AG01820630 | MMF3380 | 11/04/2018 | 10:33:23 | Rua Pernambuco 1267 | 5487 / 0 |
| LEOMAR DAS DORES VIEIRA | AG01813850 | OPN3036 | 08/04/2018 | 16:15:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| LEOMIR SOARES CRUZ | AG01816647 | MLF6839 | 16/04/2018 | 11:23:15 | Rua Goias 1339 | 5541 / 4 |
| LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA | AG01817226 | PJG6147 | 13/04/2018 | 12:44:44 | Avenida 7 De Setembro 1021 | 5487 / 0 |
| LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA | AG01817069 | PJG6147 | 13/04/2018 | 12:46:39 | Avenida 7 De Setembro 1047 | 5185 / 1 |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | AG01817225 | PZQ0812 | 13/04/2018 | 12:35:00 | Rua Pernambuco 252 | 5487 / 0 |
| LUCAS DUTRA MESQUITA | AG01813038 | GLH0942 | 08/04/2018 | 20:00:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 5185 / 1 |
| LUCAS DUTRA MESQUITA | AG01813037 | GLH0942 | 08/04/2018 | 20:00:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| LUCIMAR PEREIRA SOUSA | AG01818411 | KPQ2415 | 12/04/2018 | 16:21:32 | Avenida 1 De Junho 545 | 7366 / 2 |
| LUIS FERNANDO MONTEIRO | AG01819139 | PXV0803 | 13/04/2018 | 17:03:18 | Rua Paraiba Sem Nume | 5550 / 0 |
| LUIZ FERNANDO PIRANI | AG01820434 | OPJ2319 | 13/04/2018 | 14:58:38 | Avenida 7 De Setembro 816 | 7625 / 2 |
| MAGNO HENRIQUE DA COSTA | AG01813040 | HLW0832 | 08/04/2018 | 18:40:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| MARA CRISTINA DE OLIVEIRA | AG01818418 | EDJ4628 | 13/04/2018 | 18:06:46 | Rua Minas Gerais 625 | 7366 / 2 |
| MARCIA BERSAGUI DE OLIVEIRA | AG01820726 | MKC3316 | 13/04/2018 | 16:30:01 | Rua Amazonas 433 | 5550 / 0 |
| MARCO ANTONIO DE FARIA TORRES | AG01820730 | OQX4993 | 13/04/2018 | 17:16:09 | Rua Antonio Olimpio De Morais 399 | 7625 / 1 |
| MARIA APARECIDA DE ARAUJO | AG01818562 | GNJ0012 | 13/04/2018 | 12:22:53 | Rua Espirito Santo 257 | 7366 / 2 |
| MARIA BEATRIZ DE CASTRO | AG01825061 | HHS5533 | 08/04/2018 | 18:34:00 | Rua Goias Esq Com Rua Para Sn | 6530 / 0 |
| MARIA CAROLINA SILVA CRUZ | AG01820744 | HFR2936 | 17/04/2018 | 10:23:46 | Rua Bahia 1067 | 5380 / 0 |
| MARIA DAS GRACAS CAMPOS | AG01813846 | HKP0855 | 08/04/2018 | 14:50:00 | Rua Sao Paulo 704 | 5185 / 1 |
| MARIA EUNICE FLORIANO DUARTE | AG01820749 | JDV1302 | 17/04/2018 | 11:46:41 | Rua Rio De Janeiro 965 | 5452 / 6 |
| MARIANA GUIMARAES CARREGAL | AG01793045 | HNT2112 | 07/04/2018 | 16:42:00 | Rua Rio De Janeiro 1907 | 5185 / 1 |
| MARINA RODRIGUES SILVA | AG01818915 | OPV8394 | 16/04/2018 | 12:48:40 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| MARLENE SILVA NAVES | AG01813847 | GSZ2869 | 08/04/2018 | 15:08:00 | Rua Rio De Janeiro 665 | 5185 / 1 |
| MARLENE SILVA NAVES | AG01813848 | GSZ2869 | 08/04/2018 | 15:08:00 | Rua Rio De Janeiro 665 | 7315 / 0 |
| MATEUS GERALDO COSTA | AG01813849 | HDD2079 | 08/04/2018 | 16:04:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 5185 / 1 |
| MAURICIO DOS SANTOS SOARES | AG01817062 | JKD0223 | 11/04/2018 | 10:22:44 | Avenida 7 De Setembro 1155 | 7633 / 1 |
| MAXPRO FRANQUIAS S/A | AG01820435 | QMR1732 | 14/04/2018 | 09:23:12 | Rua Goias 393 | 7625 / 2 |
| MESSIAS DA COSTA LIMA | AG01816358 | HEE5219 | 13/04/2018 | 16:33:23 | Rua Paraiba 241 | 5550 / 0 |
| MGTRAN EDITORA E PAPELARIA LTDA | AG01819136 | PZF8248 | 12/04/2018 | 12:19:08 | Rua Goias 731 | 7633 / 1 |
| MICHEL RODRIGUES COSTA | AG01819142 | HGZ4200 | 16/04/2018 | 12:39:47 | Rua Camacho 379 | 5592 / 0 |
| MOIZES FERREIRA SANTANA | AG01819597 | HKQ0336 | 17/04/2018 | 08:59:54 | Avenida Jk Sem Nume | 6050 / 1 |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. | AG01820432 | QNK8376 | 13/04/2018 | 13:26:28 | Rua Paraiba 889 | 5550 / 0 |
| NAIARA MARIA A DE OLIVEIRA MOURA | AG01820635 | GZF8399 | 12/04/2018 | 08:52:59 | Rua 23 Novembro 349 | 5550 / 0 |
| NAYARA DO NASCIMENTO RODRIGUES | AG01818419 | OPM6108 | 14/04/2018 | 12:08:09 | Rua Goias 1306 | 5550 / 0 |
| OTAIDES SOARES ANDRADE | AG01820729 | HEK2734 | 13/04/2018 | 17:14:23 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 399 | 7625 / 1 |
| PAULO DE TARSO HAUCK | AG01813036 | GTG2035 | 08/04/2018 | 18:15:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| PAULO HENRIQUE TAVARES | AG01818564 | JFK5541 | 14/04/2018 | 18:55:59 | Avenida Castro Alves 1344 | 5487 / 0 |
| PAULO ROBERTO CARVALHO FERREIRA | AG01819919 | GZG7306 | 13/04/2018 | 16:14:35 | Rua Paraiba 783 | 5550 / 0 |
| PEDRO CAMPOS BATISTA | AG01820711 | OVF6108 | 11/04/2018 | 15:44:07 | Rua Paraiba 1740 | 7633 / 1 |
| PLINIO R RUA CAMPOS TAVARES | AG01817076 | PVI8149 | 17/04/2018 | 11:35:43 | Rua Paraiba 889 | 5550 / 0 |
| PREF MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS | AG01816347 | OWP8934 | 12/04/2018 | 16:30:43 | Rua Paraiba 801 | 5550 / 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOL | AG01816645 | PUB4566 | 13/04/2018 | 10:17:47 | Avenida Contorno Sem Nume | 5568 / 0 |
| RADIL ALIMENTOS LTDA | AG01826542 | HNB7199 | 09/04/2018 | 09:04:00 | Rua Rio De Janeiro 1922 | 7633 / 1 |
| RAPHAEL HUMBERTO NOGUEIRA LEAO | AG01820750 | PUE1579 | 17/04/2018 | 11:51:31 | Rua Rio De Janeiro 965 | 5452 / 6 |
| RENAULT DO BRASIL S.A | AG01820731 | BBV2986 | 13/04/2018 | 17:18:42 | Rua Antonio Olimpio De Morais 399 | 7633 / 2 |
| RINALDO RODRIGUES RABELO | AG01819599 | HOK0382 | 17/04/2018 | 10:00:29 | Rua Rio De Janeiro 555 | 7366 / 2 |
| ROBSON GONCALVES DE ARAUJO | AG01816345 | JGK6034 | 12/04/2018 | 16:18:35 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 |
| ROGERIO FERNANDES DUTRA JUNIOR | AG01813043 | HAM0554 | 08/04/2018 | 19:05:00 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 6530 / 0 |
| ROGERIO RODRIGUES DE PAULA | AG01817227 | GLG5345 | 14/04/2018 | 09:58:38 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 |
| ROSA AMELIA DE SOUSA TRINDADE | AG01820718 | HFP9202 | 12/04/2018 | 09:47:43 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 694 | 5541 / 2 |
| ROSA DE FATIMA DIMAS | AG01797714 | HDC3422 | 16/04/2018 | 17:06:41 | Rua Espirito Santo 257 | 5738 / 0 |
| ROSANGELA MARIA ROSA DUTRA | AG01818408 | HCO6198 | 12/04/2018 | 15:39:07 | Avenida 1 De Junho 577 | 7633 / 1 |
| ROSIMAR TEODOSIO | AG01820425 | PXH1293 | 12/04/2018 | 10:57:41 | Rua Mato Grosso Sem Nume | 6041 / 2 |
| SABRINA SANTOS FONSECA TRISTAO | AG01813044 | HMN7206 | 08/04/2018 | 19:40:00 | Rua Sao Paulo 835 | 6491 / 0 |
| SAMARA CRISTINA CABRAL | AG01820748 | HMA5175 | 17/04/2018 | 10:35:40 | Rua Paraiba 771 | 5550 / 0 |
| SEBASTIAO CARLOS FERREIRA | AG01803922 | QOA0071 | 13/04/2018 | 22:14:00 | Rua Rio De Janeiro 273 | 5487 / 0 |
| SIMONE CAMPOS SILVA PRADO | AG01793046 | PVS3702 | 07/04/2018 | 18:25:00 | Rua Rio De Janeiro 1907 | 5193 / 0 |
| TANIA MARIA SOARES PACHECO | AG01817065 | QMQ3837 | 11/04/2018 | 15:46:57 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5487 / 0 |
| TARCIANO DEL FRANCO MARTINS | AG01820437 | PUE4050 | 14/04/2018 | 12:18:31 | Rua Rio De Janeiro 631 | 7633 / 2 |
| TOTAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | AG01820324 | HMA5615 | 16/04/2018 | 13:24:36 | Rua Campina Verde Sem Nume | 7366 / 2 |
| VICENTE DE PAULA FERREIRA | AG01789851 | GRK8902 | 06/04/2018 | 07:50:00 | Av Jk Com Av Do Vestuario Sn | 6041 / 2 |
| VICTOR ALONSO FERREIRA SILVA | AG01819594 | GVI0590 | 13/04/2018 | 15:45:52 | Rua Goias 569 | 6050 / 1 |
| VITOR JORGE COUTINHO CARVALHO | AG01818914 | PUG7576 | 14/04/2018 | 12:05:30 | Rua Goias 495 | 5541 / 3 |
| VITOR PINTO DE OLIVEIRA | AG01820321 | GYB8784 | 16/04/2018 | 12:14:39 | Rua Pernambuco 1243 | 5550 / 0 |
| VIVIANE SOUZA TAVARES | AG01817231 | PWW0917 | 17/04/2018 | 09:35:16 | Rua Rio De Janeiro 631 | 7633 / 2 |
| WAGNER ALTAMIRO DOS SANTOS | AG01820438 | PVE4194 | 16/04/2018 | 06:39:29 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume | 6050 / 1 |
| WARLEY FONSECA DIAS | AG01814055 | GLJ2036 | 11/04/2018 | 18:40:00 | Francisco Carvalho Com Rubi Sn | 6050 / 1 |
| WELITON FABIANO DE C.TEIXEIRA | AG01820323 | HEL9987 | 16/04/2018 | 13:02:17 | Rua Camacho 379 | 5193 / 0 |
| WELLINGTON JOSE TONACO | AG01820442 | NEJ9172 | 17/04/2018 | 10:56:38 | Rua Goias 1409 | 5550 / 0 |
| WILLIAN MAGALHAES MESQUITA | AG01818912 | PYB7251 | 14/04/2018 | 10:51:56 | Rua Rio Grande Do Sul 521 | 5550 / 0 |
| ZILDA DE SOUZA PEREIRA | AG01818868 | PXT9954 | 14/04/2018 | 12:00:38 | Rua Antonio Olimpio De Morais 399 | 7625 / 1 |

Divinopolis 26 de abril de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6DA6EC14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 040/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas,

concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADELSON CARDOSO DA SILVA | AG01817319 | OQR9026 | 24/02/2018 | 11:26:17 | Avenida Primeiro De Junho 745 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ALESSANDRO ANTONIO DE SOUSA | AG01814622 | GZB6937 | 19/02/2018 | 18:43:00 | Av 1 De Junho Cruz Rua Goias Sn | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ALEXANDRE GOMES CHELLES | AG01815916 | HEA5279 | 24/02/2018 | 11:15:20 | Avenida 1 De Junho 550 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS | AG01816746 | OLU8722 | 22/02/2018 | 15:26:43 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ANTENOR LIBERIO RABELO | AG01820255 | HIE1517 | 28/03/2018 | 08:09:35 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5215 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA | AG01816208 | HKO5603 | 22/02/2018 | 13:12:58 | Rua Amazonas 1590 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ARTUR EDUARDO ELBERT BRANDAO | AG01826539 | PXY8244 | 19/02/2018 | 18:25:00 | Rua Pernambuco Cruz Com Rua Sete De Setembro Sn | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| BRT TRANSPORTES LTDA ME | E100011519 | MIS5633 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| CELSO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO | AG01817517 | GTX2703 | 24/02/2018 | 10:03:28 | Rua Primeiro De Junho 278 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| CONQUISTA COM E SERV GEOTEC LTDA | AG01816740 | HLH0547 | 21/02/2018 | 17:30:45 | Praca Dom Cristiano 36 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DANIEL ROMULO DE SOUZA | AG01815576 | HGZ4888 | 24/02/2018 | 11:00:02 | Avenida 1 De Junho 1060 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DOUGLAS ADILIO DE ANDRADE AGUIAR | AG01817512 | JID6194 | 23/02/2018 | 16:11:42 | Rua Rio Grande Do Sul 521 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| EDGAR GERALDO DE OLIVEIRA | AG01815919 | HAK0287 | 24/02/2018 | 11:26:51 | Avenida 1 De Junho 500 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| EVA FARIA BERNADO | AG01816758 | HMM0977 | 23/02/2018 | 16:25:15 | Avenida 7 De Setembro 818 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| FARIDE ZAIDAN KAMACHE | AG01816770 | GZX0417 | 24/02/2018 | 10:31:21 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| FRANCISCO BERNARDO DA SILVA | AG01810895 | HGF0647 | 22/02/2018 | 11:39:45 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| G L DE MENEZES C E T ME | AG01815466 | OXG0769 | 22/02/2018 | 11:30:00 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| HELENIO DONIZETE DE SOUZA | AG01811365 | EWS4221 | 23/02/2018 | 11:44:01 | Rua Goias 737 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| HELOISA HELENA PINTO | AG01814624 | DBI5000 | 26/02/2018 | 11:00:00 | Av 1 De Junho 326 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| IRIS RODRIGUES DA CRUZ | AG01816772 | HFH0141 | 26/02/2018 | 16:00:58 | Rua Goias 1150 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JEANE DA CONSOLACAO SILVA BRAGA | AG01815476 | HEM1107 | 26/02/2018 | 15:36:30 | Rua Paraiba 324 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE FILHO GONCALVES DOS SANTOS | AG01816198 | HLS8930 | 24/02/2018 | 11:13:14 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| KATIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA | AG01817508 | PZA7377 | 21/02/2018 | 17:53:40 | Rua Paraiba 200 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LATICINIOS UNIVERSO LTDA | AG01817521 | OOV4646 | 26/02/2018 | 17:31:37 | Rua Goias Bairro Porto Velho 390 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LIBBS FARMACEUTICA LTDA | AG01815920 | FGW1859 | 26/02/2018 | 07:42:10 | Rua Espirito Santo Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LIVIA MARA DE MACEDO GOMES | AG01815482 | PYZ7778 | 27/02/2018 | 16:54:51 | Rua Osvaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LUCIANO ERASMINIO DE OLIVEIRA | AG01803691 | PUU0167 | 06/03/2018 | 20:11:00 | Av Vestuario C Rua Divino Nunes Faria Sn | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| LUIS ANTONIO FERNANDES | AG01817509 | HNC0865 | 21/02/2018 | 17:57:46 | Rua Paraiba Com 1 De Junho Sem Nume | 6050 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| LUIZ NORBERTO BARROS DE MORAIS | AG01817706 | PWL0027 | 23/02/2018 | 09:47:42 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MAR-BEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES | AG01817714 | QNV2220 | 23/02/2018 | 10:02:06 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA DE FATIMA A ANTUNES | AG01817722 | PXQ6688 | 23/02/2018 | 16:35:06 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIANA IRIS OLIVEIRA DE ABREU | AG01816196 | KWP5064 | 24/02/2018 | 09:45:47 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MDM PESCADOS LTDA | AG01816738 | QHW8155 | 21/02/2018 | 15:12:30 | Avenida Getulio Vargas 772 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| NADIR APARECIDA DE FREITAS | AG01816402 | OXF7284 | 22/02/2018 | 12:45:26 | Rua Camacho 389 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| ORLANDO RODRIGUES CARDOSO | AG01811362 | GXU3142 | 22/02/2018 | 15:42:05 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| PAULO HENRIQUE G ISSA HEITMANN M | E100011517 | HKO6793 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| PREF. MUNIC.DE SANTO ANTONIO DO MONTE | AG01817730 | HMG8120 | 26/02/2018 | 09:37:23 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| PRONTO SERVICOS LTDA EPP | AG01813819 | HHW4674 | 02/03/2018 | 16:13:00 | Mato Grosso 1750 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| RENAN MAGALHAES E SOL EIRELI | AG01816754 | OQE5731 | 23/02/2018 | 15:12:53 | Avenida Getulio Vargas 460 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| RENATO OLIVEIRA DA FONSECA | AG01816743 | HMQ9436 | 22/02/2018 | 15:28:40 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROSMARI GOMES DA SILVA | AG01816406 | OLS9360 | 26/02/2018 | 08:49:29 | Avenida Primeiro De Junho 854 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| SILVANE MARIA LEITE BARROS | AG01816745 | OPE1346 | 22/02/2018 | 15:24:50 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| SOLANGE DINIZ SILVA PEREIRA | AG01817724 | HCU0657 | 24/02/2018 | 09:59:28 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| TIAGO FERGUTZ | AG01816744 | CRT8491 | 22/02/2018 | 15:00:31 | Rua Maranhao 281 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| TOAMMY MOVEIS E ARTESANATO LTDA | AG01817720 | PXC1737 | 23/02/2018 | 11:12:34 | Rua Goias 1380 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE | AG01820223 | HFI9672 | 22/03/2018 | 17:16:07 | Rua Cobre Com Magalhaes Pinto Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| WALLISON ROSA LEITE | AG01817506 | OTT1800 | 21/02/2018 | 16:02:20 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| WANTUILSON MOREIRA DA CUNHA | AG01817318 | DHR8733 | 24/02/2018 | 10:23:14 | Rua Pernambuco 1245 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| WILMA PAIM FARIA | AG01817732 | PVB3580 | 26/02/2018 | 09:53:53 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 26 de abril de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**562EDFC3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 041/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de

Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADLA PRESENTES PAPELARIA E R LTD | AG01818413 | NYG4350 | 13/04/2018 | 12:09:27 | Rua Serra Do Cristal 146 | 5550 / 0 |
| ADRIANA DE SOUZA | AG01820737 | OPG9384 | 13/04/2018 | 17:44:26 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5185 / 1 |
| ADRIANO GONCALVES | AG01820704 | GLH6430 | 11/04/2018 | 11:16:53 | Rua Pernambuco 660 | 5541 / 2 |
| AELIDA CRISTINA SILVA PERA | AG01820422 | OWL9800 | 12/04/2018 | 10:08:46 | Avenida Primeiro De Junho 844 | 5541 / 4 |
| AGIL TRANSPORTES LTDA-ME | AG01819586 | PXS5107 | 11/04/2018 | 09:55:30 | Avenida Antonio Neto Sem Nume | 7366 / 2 |
| AGROMIX-IND E COM DE RACOES LTDA | AG01819592 | HLG6965 | 13/04/2018 | 10:55:04 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 7366 / 2 |
| AGUINALDO DE SOUSA | AG01818410 | GYX6889 | 12/04/2018 | 16:15:15 | Avenida 1 De Junho 570 | 5541 / 7 |
| ALBERTINA BATISTA DOS SANTOS | AG01818048 | GOH1708 | 12/04/2018 | 08:23:58 | Rua Do Rosario 41 | 5550 / 0 |
| ALESSANDRO ELOI | AG01820708 | HKT4020 | 11/04/2018 | 11:37:09 | Rua Pernambuco 647 | 5541 / 2 |
| ANA MARIA DE MORAIS E FARIA | AG01820633 | NXZ8577 | 11/04/2018 | 14:44:54 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 555 | 5592 / 0 |
| ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | AG01820640 | MTD7578 | 12/04/2018 | 15:42:20 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 560 | 7633 / 1 |
| ANA PAULA MARTINS | AG01817067 | OPW8371 | 12/04/2018 | 09:18:53 | Avenida Vinte E Um De Abril 489 | 7633 / 1 |
| ANDERSON HENRIQUE MENDES | AG01820650 | HLM5580 | 13/04/2018 | 12:51:07 | Rua Sao Paulo 1420 | 5592 / 0 |
| ANDRE DE BESSA ARAUJO | AG01818409 | PVL2870 | 12/04/2018 | 15:50:49 | Avenida 1 De Junho 570 | 5541 / 7 |
| ANTONIA DE FATIMA MACELAN RIBEIR | AG01818415 | QNC8650 | 13/04/2018 | 15:54:00 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| ANTONIA DE FATIMA MACELAN RIBEIR | AG01816357 | QNC8650 | 13/04/2018 | 16:24:55 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS | AG01818858 | HOI7467 | 11/04/2018 | 14:21:28 | Avenida Primeiro De Junho 278 | 7366 / 2 |
| APOIO SERVICO INST E M LTDA ME | AG01820644 | HEL9612 | 13/04/2018 | 09:54:51 | Rua Rio Grande Do Sul 485 | 7633 / 1 |
| ARILDO ROCHA DA SILVA | AG01818414 | JRO2428 | 13/04/2018 | 15:28:52 | Rua Goias Sem Nume | 7366 / 2 |
| ARILTON CARLOS FERREIRA | AG01820629 | PWO9006 | 11/04/2018 | 10:46:22 | Rua Rio De Janeiro 665 | 6050 / 1 |
| BRASUL LTDA | AG01820634 | GXQ2656 | 11/04/2018 | 17:14:55 | Avenida Divino Espirito Santo Com Av Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 7366 / 2 |
| BRUNO ANDRADE | AG01820720 | OLU3232 | 12/04/2018 | 18:33:44 | Rua Sao Paulo 1450 | 7633 / 2 |
| BRUNO CESAR DO NASCIMENTO | AG01818864 | HLA1684 | 13/04/2018 | 15:29:29 | Rua Pernambuco 555 | 5550 / 0 |
| BRUNO MAIA COUTO | AG01820738 | NYA6822 | 13/04/2018 | 18:13:49 | Avenida Primeiro De Junho 919 | 5550 / 0 |
| CARMEM SILVA MOTA | AG01817068 | GWS1993 | 12/04/2018 | 17:47:32 | Avenida Jk Sem Nume | 5541 / 4 |
| CASSIO ANDRE DE SOUSA | AG01820642 | PZG0044 | 12/04/2018 | 15:53:57 | Rua Sao Paulo 334 | 5460 / 0 |
| CASSIO ANDRE DE SOUSA | AG01820433 | PZG0044 | 13/04/2018 | 14:25:35 | Rua Sao Paulo 315 | 5568 / 0 |
| CELIA PEREIRA | AG01820420 | HLA0619 | 12/04/2018 | 08:49:56 | Rua Vinte E Tres De Novembro 355 | 5550 / 0 |
| CHRISTIAN RODRIGUES DOS SANTOS | AG01819141 | PXY7879 | 13/04/2018 | 17:35:34 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5592 / 0 |
| COSTA FARIA EMPR.E PARTICIPACOES | AG01819913 | HOH7800 | 12/04/2018 | 15:00:07 | Rua Do Serro Sem Nume | 5401 / 0 |
| DAIANY GOMES FONSECA | AG01818867 | HCW2170 | 13/04/2018 | 18:02:17 | Rua Minas Gerais 625 | 5460 / 0 |
| DANIEL MAGALHAES ARAUJO | AG01820651 | OWM0490 | 13/04/2018 | 12:57:53 | Rua Sao Paulo 1396 | 7633 / 1 |
| DEYVERSON GERALDO C. CARDOSO | AG01820723 | HIK0439 | 13/04/2018 | 15:39:05 | Rua Goias 561 | 7625 / 2 |
| DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA | AG01819915 | NYD5928 | 12/04/2018 | 15:13:29 | Rua Rio Grande Do Sul 541 | 5550 / 0 |
| DONIZETE MAGELA DE MOURA | AG01820429 | PWF3995 | 13/04/2018 | 12:40:35 | Rua Sao Paulo 1396 | 5185 / 1 |
| EGLY BICALHO MACHADO | AG01816356 | PUI5669 | 13/04/2018 | 16:14:22 | Rua Paraiba 801 | 5550 / 0 |
| ELETRO MOTORES DIVI LTDA | AG01817070 | HBU4168 | 13/04/2018 | 15:43:00 | Rua Minas Gerais 330 | 5592 / 0 |
| ELZO JOSE PEREIRA JUNIOR | AG01820707 | PUO5594 | 11/04/2018 | 11:25:59 | Rua Pernambuco 667 | 5541 / 2 |
| ESTER SOUSA BOTELHO DIAS | AG01820655 | HJA6528 | 13/04/2018 | 14:25:02 | Rua Sao Paulo 335 | 5550 / 0 |
| EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | AG01817222 | GWS4748 | 11/04/2018 | 09:46:19 | Rua Rio De Janeiro 700 | 5487 / 0 |
| FLAVIA AMARAL E SILVA | AG01820648 | PUF6427 | 13/04/2018 | 12:38:29 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume | 5592 / 0 |
| FLAVIA TEIXEIRA VAZ | AG01816643 | PUJ3473 | 12/04/2018 | 17:35:37 | Rua Espirito Santo 1625 | 7633 / 1 |
| GABRIELA MILAGRE GONTIJO | AG01820430 | HCA4344 | 13/04/2018 | 12:38:43 | Rua Sao Paulo 1396 | 5185 / 1 |
| GILMAR SANTOS | AG01819131 | HDI7509 | 11/04/2018 | 06:45:40 | Rua Campos Sales 318 | 5525 / 0 |
| GISELIA APARECIDA DONIZETE | AG01819133 | PXQ6962 | 11/04/2018 | 10:57:42 | Rua Caratinga 492 | 5550 / 0 |
| GLEISON FERREIRA DA SILVA | AG01820643 | HGY9513 | 13/04/2018 | 08:58:48 | Avenida 1 De Junho 438 | 5541 / 4 |
| GLEISSON RONALDO ROSA | AG01820431 | GZB6884 | 13/04/2018 | 13:00:03 | Rua Sao Paulo 1396 | 5185 / 1 |
| GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AG01820736 | OMG6572 | 13/04/2018 | 17:40:55 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5185 / 1 |
| GRAZIELE CARDOSO DE O. MILEIB | AG01820725 | DWN5697 | 13/04/2018 | 16:12:29 | Rua Goias 1297 | 7625 / 1 |
| GUSTAVO COSTA JARDIM | AG01820728 | PYA4972 | 13/04/2018 | 17:01:30 | Rua Rio Grande Do Sul 431 | 5541 / 1 |
| HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA | AG01819593 | PXZ1890 | 13/04/2018 | 15:31:27 | Rua Pernambuco 539 | 5550 / 0 |
| IANA BORGES MICHELINI FRANCISCO | AG01816642 | PXJ7077 | 10/04/2018 | 17:49:36 | Rua Cel Joao Notini 1471 | 5550 / 0 |
| IVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANT | AG01819588 | HHH6079 | 11/04/2018 | 15:27:14 | Avenida Vinte E Um De Abril 648 | 5460 / 0 |
| IZAIAS ALVES SANTOS | AG01816644 | OPY3435 | 13/04/2018 | 09:12:27 | Avenida Primeiro De Junho 428 | 5541 / 7 |
| JAICE JESUS SANTOS ARAUJO | AG01819912 | BKV6859 | 11/04/2018 | 18:52:53 | Rua Goias 1216 | 5193 / 0 |
| JESUS ALVES VIEIRA | AG01820316 | GTY0523 | 11/04/2018 | 10:34:39 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| JOAQUIM ALEXANDRE DE MELO | AG01818402 | OQJ5504 | 11/04/2018 | 15:35:36 | Rua Paraiba 801 | 5550 / 0 |
| JOSE PENHA SILVA | AG01820722 | PVK6402 | 13/04/2018 | 09:47:09 | Rua Sao Paulo 346 | 5541 / 2 |
| JOSE PEREIRA JUNIOR | AG01818857 | PWC4342 | 11/04/2018 | 13:37:11 | Avenida Primeiro De Junho 570 | 5541 / 7 |
| JOSE SANTANA NAIGEL | AG01820628 | GKZ0086 | 11/04/2018 | 07:55:16 | Rua Dr Ribeiro Pena Sem Nume | 5568 / 0 |
| JOSIANE CRISTINA SILVA DE PAULA | AG01819137 | HMQ5636 | 12/04/2018 | 15:20:48 | Avenida Divino Espirito Santo 815 | 5185 / 1 |
| JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA | AG01820717 | HKF1613 | 12/04/2018 | 09:12:18 | Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume | 5541 / 2 |
| JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO | AG01816349 | GQM0829 | 12/04/2018 | 17:21:53 | Rua Joao Esteves 415 | 5550 / 0 |
| JUNIO DALDEGAN ENES | AG01819914 | GXO1265 | 12/04/2018 | 15:12:15 | Rua Goias 529 | 7633 / 1 |
| KENIA DA COSTA TEIXEIRA | AG01820706 | GNP9494 | 11/04/2018 | 11:21:33 | Rua Pernambuco 700 | 5541 / 2 |
| LAYDIANNE RODRIGUES DE FARIA | AG01817071 | NYB2186 | 13/04/2018 | 18:14:28 | Rua Pernambuco 126 | 7366 / 2 |
| LEANDRO EMANUEL MAXIMO SOARES | AG01817200 | HHQ3353 | 11/04/2018 | 09:49:47 | Rua Goias 675 | 5541 / 1 |
| LECIO VASCONCELOS JUNIOR | AG01820735 | PUN5978 | 13/04/2018 | 17:35:33 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5185 / 2 |
| LEGUEDE ACESSORIOS LTDA ME | AG01820416 | PVP8494 | 11/04/2018 | 08:10:38 | Rua Doutor Ribeiro Pena 2261 | 7633 / 2 |
| LEONARDO SILVA BATISTA | AG01816343 | HCM8549 | 12/04/2018 | 15:36:40 | Rua Rio Grande Do Sul 759 | 5541 / 4 |
| LORENA MARINA SALATIEL | AG01817223 | HMQ6633 | 11/04/2018 | 09:49:36 | Rua Sao Paulo 1037 | 5487 / 0 |
| LUCAS ANTONIO BUENO | AG01820639 | PWL4271 | 12/04/2018 | 15:34:19 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 570 | 7366 / 2 |
| LUCIA NEVES DE FARIA | AG01816350 | PXQ8234 | 12/04/2018 | 17:29:09 | Rua Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| LUCIANA DUARTE PIMENTA | AG01818404 | PZW4163 | 11/04/2018 | 15:40:01 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 7366 / 2 |
| LUCIANA SANTOS DA CONCEICAO ROCH | AG01820712 | CRC7108 | 11/04/2018 | 16:57:31 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| LUCIANA VIEIRA DA SILVA MAPA | AG01819590 | COR1337 | 12/04/2018 | 07:48:06 | Rua Goias 1386 | 5509 / 0 |
| LUDIMILA EVANG DO ESPIRITO SANTO | AG01820641 | HKZ1664 | 12/04/2018 | 15:44:59 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 560 | 7633 / 1 |
| LUIS CARLOS EUFRASIO | AG01819134 | MDG4762 | 12/04/2018 | 08:54:29 | Rua 23 Novembro 349 | 5550 / 0 |
| LUIS FERNANDO MARTINS | AG01820733 | PXW4411 | 13/04/2018 | 17:31:39 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5185 / 2 |
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA | AG01820705 | EFC0430 | 11/04/2018 | 11:19:45 | Rua Pernambuco 664 | 5541 / 2 |
| MAIQUEL WIRIO ELIAS SANTOS | AG01817066 | HBH2132 | 11/04/2018 | 15:20:15 | Rua Amazonas Sem Nume | 6050 / 1 |
| MARCELO EUGENIO | AG01820317 | GWS2403 | 11/04/2018 | 11:04:57 | Rua Caratinga 492 | 5550 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCELO GOMES PEREIRA | AG01819589 | KHE2589 | 11/04/2018 | 15:40:35 | Avenida Vinte E Um De Abril 656 | 7633 / 1 |
| MARCIO CELIO DA SILVA | AG01820649 | HAJ0290 | 13/04/2018 | 12:43:33 | Rua Sao Paulo 1396 | 7633 / 1 |
| MARIA AMELIA DOMICIANO BATISTA P | AG01817224 | QNG1202 | 11/04/2018 | 11:53:05 | Rua Rosario 127 | 5568 / 0 |
| MARIA JOSE BOSQUE | AG01818417 | HMA5729 | 13/04/2018 | 17:33:50 | Rua Minas Gerais 625 | 5185 / 1 |
| MARIA LAURITA DOS SANTOS | AG01818859 | HBY6561 | 12/04/2018 | 14:55:49 | Praca Do Mercado 253 | 5452 / 1 |
| MARIA LUCIA ALVES SANTAROSA | AG01820418 | MNM1612 | 11/04/2018 | 11:09:48 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 749 | 7625 / 2 |
| MARIA LUCIA DA SILVA C DE OLIVEI | AG01819135 | HMA5109 | 12/04/2018 | 10:28:15 | Rua Goias 421 | 7633 / 1 |
| MARIA LUCIA NEVES TEODORO | AG01820727 | HCU2014 | 13/04/2018 | 16:55:20 | Rua Amazonas 433 | 7633 / 2 |
| MARIA LUISA MOREIRA | AG01820719 | HEQ3989 | 12/04/2018 | 10:19:04 | Rua Rio De Janeiro 298 | 5541 / 7 |
| MARIA SUELI CAMILO BENTO | AG01818861 | HJA6768 | 12/04/2018 | 15:50:20 | Rua Sao Paulo 315 | 5568 / 0 |
| MARILIA CANEDO PEREIRA | AG01820714 | HIX8566 | 12/04/2018 | 07:54:55 | Rua Rubi 294 | 7633 / 1 |
| MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAE | AG01818561 | OXA1855 | 13/04/2018 | 11:44:20 | Avenida 7 De Setembro 576 | 7366 / 2 |
| MARLON NATIVIDADE CAMARGOS | AG01818866 | HFO2911 | 13/04/2018 | 17:52:57 | Rua Sao Paulo 1420 | 5592 / 0 |
| MILTOM GOMES DA SILVA FILHO | AG01820721 | HDV0396 | 13/04/2018 | 09:41:56 | Rua Sao Paulo 334 | 5541 / 2 |
| MILTON DO ROSARIO CASTRO | AG01820739 | HFA1945 | 13/04/2018 | 18:24:28 | Rua Goias Com Piaui Sem Nume | 5568 / 0 |
| MORGANA OSCARINA DOMINGOS DUARTE | AG01820724 | OMD7410 | 13/04/2018 | 16:04:15 | Rua Amazonas Esquina Com Rua Goias Sem Nume | 5550 / 0 |
| NATAN GUIMARAES DAMIAO | AG01820703 | OLZ2026 | 11/04/2018 | 11:13:38 | Rua Pernambuco 652 | 7633 / 1 |
| NORMA S.GUIM.BONFIM FER.E CIA LT | AG01820423 | JHU4153 | 12/04/2018 | 10:36:11 | Rua Goias 1058 | 7633 / 2 |
| OSVALDO OSCAR DE SOUSA | AG01820638 | GUV2542 | 12/04/2018 | 15:14:21 | Rua Pernambuco Com Av Primeiro De Junho Sem Nume | 6050 / 1 |
| PATRICIA CRISTINA C DOS SANTOS | AG01820710 | GVH6767 | 11/04/2018 | 15:38:40 | Rua Paraiba 1740 | 5550 / 0 |
| PAULA ELISA AVELAR MAIA | AG01820716 | HHS0347 | 12/04/2018 | 09:08:47 | Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume | 5541 / 2 |
| PAULO ROBERTO SILVA SANTOS | AG01820741 | HLA1219 | 13/04/2018 | 18:39:45 | Rua Goias 629 | 5541 / 3 |
| RAMON DIORATO MOURA | AG01818865 | HKN5042 | 13/04/2018 | 15:32:40 | Rua Pernambuco 555 | 5550 / 0 |
| RAPHAEL FRANCISCO DE P.JUNIOR | AG01819132 | HIP0894 | 11/04/2018 | 10:29:01 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| RAQUEL LARA DE SOUZA | AG01817073 | HJW0152 | 13/04/2018 | 18:33:16 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7633 / 2 |
| RENATO CHAVES SOUZA | AG01820319 | EMN1766 | 12/04/2018 | 16:49:46 | Rua Rio De Janeiro 137 | 5541 / 7 |
| RODRIGO FREDERICO DUARTE SOARES | AG01820734 | QMT6649 | 13/04/2018 | 17:33:29 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5487 / 0 |
| RODRIGO MICHEL MARQUES PEGUINI | AG01818405 | HGJ5956 | 11/04/2018 | 17:08:23 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 6050 / 1 |
| RODRIGO QUEIROZ LAREDO NEIVA | AG01820417 | HFP3580 | 11/04/2018 | 10:46:20 | Rua Rio De Janeiro 643 | 7366 / 2 |
| RODRIGO VASCONCELOS DE A.KABOJA | AG01818863 | PUN7558 | 12/04/2018 | 15:54:06 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| ROGERIO DA SILVA | AG01819138 | DRJ4805 | 12/04/2018 | 15:27:01 | Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume | 6173 / 2 |
| ROGERIO MENDES DE AQUINO NETO | AG01819585 | PWP1176 | 11/04/2018 | 07:08:24 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 6050 / 1 |
| ROZANGELO JOSE DA SILVA | AG01818862 | HAR8209 | 12/04/2018 | 15:51:21 | Rua Sao Paulo 304 | 5568 / 0 |
| RUMMENIGGE MOZART ARCANJO DE OLI | AG01818401 | GWH1628 | 11/04/2018 | 15:30:43 | Rua Paraiba 889 | 5550 / 0 |
| SARAH CRISTINA SOARES | AG01817064 | HKN7760 | 11/04/2018 | 12:12:09 | Rua Maranhao 596 | 5401 / 0 |
| SEBASTIAO FABIO DOS SANTOS | AG01820656 | HMW8372 | 13/04/2018 | 15:41:15 | Rua Goias 1297 | 7625 / 1 |
| SEBASTIAO ROBERTO DO COUTO | AG01817072 | HIP0074 | 13/04/2018 | 18:26:27 | Avenida Getulio Vargas 120 | 7633 / 1 |
| SEBASTIAO VITAL DOS SANTOS | AG01820715 | PWE9503 | 12/04/2018 | 08:48:10 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 562 | 5487 / 0 |
| SHEILA BATISTA MUNHOZ | AG01820654 | JIW0697 | 13/04/2018 | 13:51:04 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| SILVANIA AP. MARCIANO DUARTE | AG01816342 | GQL9388 | 10/04/2018 | 19:41:27 | Rua Castro Alves 565 | 5487 / 0 |
| SILVESTRE DONINGOS MIRANDA | AG01819591 | GZP9923 | 12/04/2018 | 15:32:42 | Rua Divino Espirito Santo 1034 | 7366 / 2 |
| TATIANE DE OLIVEIRA | AG01816344 | HCU2825 | 12/04/2018 | 16:13:51 | Rua Paraiba 751 | 5550 / 0 |
| VANDERLAINE DUARTE MARTINS | AG01818412 | OPV6918 | 12/04/2018 | 19:32:42 | Rua Mato Grosso Sem Nume | 6041 / 2 |
| VICENTE ALVES DE MOURA | AG01820631 | HLR5750 | 11/04/2018 | 13:37:11 | Avenida Primeiro De Junho 544 | 5541 / 4 |
| WEAVER RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG01820426 | OPD9831 | 12/04/2018 | 14:52:56 | Avenida Parana 468 | 7366 / 2 |
| WILLIAM TADEU ALVES PARREIRAS | AG01818403 | QCB2017 | 11/04/2018 | 17:26:23 | Rua Goias 629 | 5541 / 4 |

Divinopolis 26 de abril de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**62E672E2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 039/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A. C. ELETRONICA LTDA | AG01817708 | HGZ3968 | 23/02/2018 | 09:48:47 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ADEGMAR FRANCISCA DA CRUZ | AG01817735 | HJA6492 | 26/02/2018 | 09:56:31 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ADEIR FERREIRA DE MELO | AG01815465 | HIC0582 | 21/02/2018 | 15:50:17 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 729 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ADELINO JOSE PIRES | AG01817511 | HMQ5938 | 23/02/2018 | 15:25:20 | Rua Rio Grande Do Sul 541 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ALEX FABINI DA SILVA | AG01816747 | HAM1690 | 22/02/2018 | 15:27:29 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ALEXANDRE DRUMMOND GONCALVES | AG01815462 | HLQ7300 | 21/02/2018 | 15:41:11 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 744 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ALEXSANDER AMANCIO | AG01817507 | PUQ6027 | 21/02/2018 | 17:16:56 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ALFREDO JESUS DE OLIVEIRA | AG01817520 | PVV9434 | 26/02/2018 | 17:26:06 | Rua Jovelino Rabelo 712 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| ALINE TAVARES FERREIRA | AG01816209 | OQP9868 | 22/02/2018 | 13:10:32 | Rua Camacho 348 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ALTAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA | AG01793287 | HYZ4436 | 17/02/2018 | 11:04:00 | Rua Sao Paulo 134 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS | AG01817703 | PVV0778 | 22/02/2018 | 17:12:06 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ANA LUIZA GIOVANARDI | AG01815461 | PUV1012 | 21/02/2018 | 15:37:49 | Avenida Antonio Olimpio | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VASCONCELOS | | | | | De Morais 736 | | | |
| ANARIA CRISTINA JACINTO | AG01816194 | GTE4027 | 23/02/2018 | 14:09:03 | Rua Cristal 103 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ANDERSON DE SOUZA | AG01816755 | HNH9468 | 23/02/2018 | 15:47:37 | Rua Paraiba Sem Nume | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| ANTONIO DE PADUA PEREIRA | AG01796999 | HKJ3827 | 22/02/2018 | 16:35:00 | Av Primeiro De Junho 422 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| ANTONIO RODRIGUES BUENO | AG01816763 | KPP4792 | 23/02/2018 | 16:34:20 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| APARECIDA RITA DE REZ.BARBOSA | AG01816999 | CYF4559 | 21/02/2018 | 15:50:40 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ARTHUR EUGENIO SOARES NUNES DE SOUZA | AG01815910 | HKQ3537 | 22/02/2018 | 11:00:53 | Rua Rio Grande Do Sul 888 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| ARTHUR MAYRINCK D. P. DE AGUIAR | AG01814621 | HEM1857 | 19/02/2018 | 18:30:00 | Av Primeiro De Junho Com Rua Goias Sn | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AUGUSTO RABELO COSTA | AG01816765 | OPB1073 | 23/02/2018 | 17:39:27 | Rua Rio De Janeiro 1065 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| BANCO ITAULEASING SA | E100011516 | HGZ3146 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| BRUNA MARTINS FERREIRA | AG01815457 | GYZ0454 | 21/02/2018 | 15:16:41 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 677 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| BRUNO BARROS EVENTOS LTDA ME | AG01811363 | PXI0175 | 22/02/2018 | 17:17:57 | Rua Rio De Janeiro 276 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| BRUNO VALDIR MOURAO | AG01783860 | GZN1251 | 01/03/2018 | 20:55:00 | R Cristovao Teixeira 136 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| CARLOS RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO | AG01815779 | HIN4231 | 24/02/2018 | 11:05:43 | Rua Pernambuco 188 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| CLAUDIANE AZEVEDO OLIVEIRA | AG01815479 | GYW1973 | 26/02/2018 | 17:47:36 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| CLAUDINEI OLIVEIRA LAURINDO | AG01815471 | PUA1507 | 23/02/2018 | 15:30:18 | Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 521 Sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| CLELIO GUIMARAES DO AMARAL | AG01809546 | CEY2182 | 16/02/2018 | 10:42:06 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| CLINICA MEDICA DSPMED LTDA | E100011518 | KXM6827 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| CONSTRUTORA OLIVEIRA SOUKI LTDA | E100011521 | NYB5007 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| CRISTIANO MARTINS FERREIRA | AG01817707 | HNM2017 | 23/02/2018 | 09:48:45 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D AMARAL EMPREEND. PARTICIPACOES | AG01815388 | MML1022 | 22/02/2018 | 15:27:30 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| DANIEL EUSTAQUIO SILVA | AG01817726 | LAA9003 | 24/02/2018 | 10:23:32 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 338 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| DANIELA FRAGA DE AZEVEDO CAMARGO | AG01817704 | OQK4433 | 22/02/2018 | 17:28:08 | Rua Piaui Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DARLEI CIRILO RESENDE | AG01817713 | DAS6299 | 23/02/2018 | 10:01:01 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DEIVIDE ALEXANDRE GONZAGA | AG01814034 | HGY8783 | 15/02/2018 | 18:10:00 | Rua Maria Joaquina 91 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| DENISE RIBEIRO ROCHA DE BESSA | AG01816192 | HES2435 | 21/02/2018 | 08:10:00 | Rua Minas Gerais 925 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| DIEGO LUCIO SOARES | AG01817716 | HFB5244 | 23/02/2018 | 10:04:30 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DOUGLAS LASMAR DA SILVA | AG01817737 | HCJ4803 | 26/02/2018 | 09:59:38 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| DW REPRESENTACOES LTDA ME | E100011524 | PXC9244 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| EDUARDO DE GOES | AG01826536 | NYG7235 | 17/02/2018 | 15:05:00 | Rua Duarte Cruz Com A Rua Autorama Sn | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| EDUARDO DE GOES | AG01826535 | NYG7235 | 17/02/2018 | 15:05:00 | Rua Duarte Cruz Com Rua Autorama Sn | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| EDUARDO PINTO MENDES CAMARA | AG01817316 | OLH2920 | 24/02/2018 | 08:23:00 | Rua Pernambuco 1211 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ELEUSA APARECIDA RUAS | AG01817733 | HMQ6339 | 26/02/2018 | 09:54:15 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ELIANE CRISTINA DE MELO SOUZA | AG01817712 | HFW2068 | 23/02/2018 | 10:00:05 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ELZA IZABEL DIAS | AG01816405 | HHS5943 | 22/02/2018 | 12:54:32 | Rua Julio Nogueira Sem Nume | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| EMERSON SANTOS PEREIRA | AG01810894 | GRY2340 | 22/02/2018 | 11:36:54 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ENZO AUTOMOVEIS LTDA ME | AG01816993 | PUY3081 | 21/02/2018 | 09:45:33 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| EVERSON PEREIRA DE LACERDA | AG01817221 | HLU6058 | 13/03/2018 | 08:41:55 | Rua Rio De Janeiro 276 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| FABIANE MARIA DE OLIVEIRA | AG01816768 | PFY3918 | 24/02/2018 | 09:55:02 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| FARIA REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO EI | E100011514 | GSV6438 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| FAUSTO XAVIER CORGOZINHO | AG01816403 | HLX2374 | 22/02/2018 | 13:12:44 | Rua Camacho 389 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| FERNANDA CRISTINA COSTA | AG01817514 | AWK3434 | 23/02/2018 | 17:13:04 | Avenida Parana 114 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| FERNANDO BARRETO BIAZUTTI | AG01818733 | PVD1490 | 08/03/2018 | 15:07:07 | Rua Pernambuco 239 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| FERNANDO RIBEIRO ADAMI | AG01817710 | PVV7410 | 23/02/2018 | 09:49:54 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| FRANCISCO DE ASSIS BUENO JUNIOR | AG01793288 | OME0869 | 22/02/2018 | 14:26:00 | Rua Mato Grosso 1536 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GABRIEL PEREIRA FONTES | AG01816766 | PXJ0361 | 24/02/2018 | 08:37:00 | Rua Pernambuco 1197 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GIOVANI NUNES | AG01817702 | PUF5735 | 22/02/2018 | 17:13:45 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GONCALVES AMARAL EMP. IMOB. LTDA | E100011525 | PXM2847 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| GUILHERME CONSTANTINO DA SILVEIR | AG01803690 | OPD0201 | 06/03/2018 | 20:45:00 | Av Vestuario C Rua Divino Nunes Faria Sn | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| GUILHERME FERREIRA SANTOS | AG01817436 | GYT8066 | 16/02/2018 | 13:21:36 | Rua Maria Joaquina 20 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA | AG01811089 | NYD7109 | 26/02/2018 | 16:30:50 | Rua Rio De Janeiro 324 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| GUSTAVO LOPES PEREIRA | AG00495697 | HIW5825 | 14/02/2018 | 15:00:00 | Av 7 De Setembro 546 | 5479 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| HELENA RIBEIRO PEREIRA | AG01816749 | HAB9828 | 22/02/2018 | 15:58:39 | Rua Goias 1297 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| HENRIQUE RODRIGUES SILVA | AG01817518 | OMA0444 | 24/02/2018 | 10:34:57 | Rua Sao Paulo Oposto Ao 148 Sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| IGOR REZENDE ALCANTARA ME | E100011522 | OPG4526 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| INARA GUIMARAES DE SOUSA | AG01816195 | HNP1581 | 24/02/2018 | 08:48:39 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 428 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| IRENE SILVA MARTINS | AG01816761 | HMQ4332 | 23/02/2018 | 16:48:47 | Rua Sao Paulo 419 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ISABELA MARIA F. DE B.E OLIVEIRA | AG01816197 | OLW0813 | 24/02/2018 | 10:31:27 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| IVANETE A. S. CORGOSINHO E SILVA | AG01815987 | PUP2787 | 14/03/2018 | 14:42:06 | Rua Pernambuco 1058 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| JAIME GONTIJO DE OLIVEIRA | AG01816463 | HMQ4860 | 16/03/2018 | 07:20:39 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| JANAINA MOREIRA GOMES COELHO | AG01818820 | PUT6522 | 14/03/2018 | 17:43:46 | Rua Sao Paulo 1074 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAQUELINE CHAGAS DE A. GOMES | AG00516821 | HHF7928 | 18/02/2018 | 18:58:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 797 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| JHENIFFER DE ALMEIDA MOURA | AG01817715 | KII8559 | 23/02/2018 | 10:03:01 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JHONATAN JONAS GONCALVES | AG01816464 | HMQ4024 | 17/03/2018 | 08:58:28 | Rua Sao Paulo 3451 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JOAO PAULO GONCALVES FERREIRA | AG01816753 | HMG0520 | 22/02/2018 | 19:17:36 | Avenida Primeiro De Junho 974 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| JONATHAN DOUGLAS COSTA | AG01817510 | HIJ3797 | 23/02/2018 | 15:06:26 | Rua Rio Grande Do Sul 759 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| JORGE ANANIAS CARREGAL | AG01793038 | HDN6396 | 17/02/2018 | 23:40:00 | Rua Itamarandiba 323 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JORGE DE FREITAS XAVIER | AG01817515 | JGO3939 | 24/02/2018 | 09:52:57 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE AGUIAR DA SILVA | AG01816760 | PZT0478 | 23/02/2018 | 16:31:09 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE ANTONIO CORTEZ | AG01816752 | OXJ1087 | 22/02/2018 | 17:48:09 | Rua Pernambuco 750 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JOSEPH CARLOS MENDONCA | AG01813775 | NWP7557 | 23/02/2018 | 20:47:00 | Dolores De Aguiar Rabelo 404 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| JOSIMARA FERN. MACHADO PEREIRA | AG01815390 | HJL7005 | 22/02/2018 | 17:30:43 | Avenida 1 De Junho 544 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JUAREZ GOMES BRANQUINHO | AG01815473 | GUP1854 | 23/02/2018 | 18:27:22 | Avenida Parana Oposto Ao Numero 460 Sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| JULIANA MARCELINA TOME | AG01811360 | GZR8966 | 21/02/2018 | 08:58:06 | Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JUSSARA APARECIDA SOARES FREITAS | AG01816767 | OLS0328 | 24/02/2018 | 09:29:29 | Rua Minas Gerais 370 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| KAIO CESAR DE AZEVEDO XISTO | AG01814512 | JNC8567 | 07/03/2018 | 18:30:00 | Rua Esmeralda 511 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| KAIO RODRIGUES DOS SANTOS | AG01814045 | HDS4945 | 15/02/2018 | 18:48:00 | Rua Maria Joaquina 91 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| KARLA CARREGAL MENDES LEVI | AG01817734 | PWC1044 | 26/02/2018 | 09:55:21 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| KATIA DA SILVA ALVES DINIZ | AG01816759 | HBH4435 | 23/02/2018 | 16:37:04 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| KENIO RODRIGUES DE FARIA | AG01816757 | HAI7753 | 23/02/2018 | 16:09:34 | Rua Goias Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| KIARA KEYSILLA LACERDA FERREIRA | AG01815913 | PYZ8458 | 23/02/2018 | 14:10:07 | Rua Cristal 103 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LARISSA AVELAR SENA | AG01817721 | PWD9204 | 23/02/2018 | 15:57:50 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LEANDRO CORREIA GONTIJO | AG01815459 | HDX6166 | 21/02/2018 | 15:31:24 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 694 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| LEILA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA | AG01817736 | GZJ7135 | 26/02/2018 | 09:58:38 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| LETICIA LEAO RIBEIRO | AG01817513 | HCU0921 | 23/02/2018 | 16:17:09 | Rua Rio Grande Do Sul 521 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LORENA MARA NUNES DE LIMA | AG01790425 | HLA0074 | 21/02/2018 | 08:06:00 | Rua Mato Grosso Com Rio De Janeiro Sn | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| LUCAS TADEU GUIMARAES SILVA | AG01826510 | HKP4003 | 04/03/2018 | 15:00:00 | Antonio Olimpio De Morais 857 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LUCIANA AMARO TEIXEIRA DIAS | AG01815917 | HKU7375 | 24/02/2018 | 11:17:19 | Avenida 1 De Junho 550 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| LUCIARA FERNANDA SILVA | AG01826537 | HHZ6660 | 17/02/2018 | 16:42:00 | Rua Sergipe 2130 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LUCIENE LARA CORGOZINHO | AG01790426 | OLU8461 | 27/02/2018 | 16:47:00 | Praca Da Catedral 16 | 6122 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| LUCIO HORLANDO | AG01816762 | GXO8005 | 23/02/2018 | 16:32:42 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LUIS ALBERTO FERREIRA | AG01793286 | OWT1338 | 13/02/2018 | 17:48:00 | Avenida Sete De Setembro 939 | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARCELO MOURA | AG01815468 | PWO6283 | 23/02/2018 | 15:27:26 | Rua Rio Grande Do Sul 547 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARCELO NAVES LADEIRA SILVA | AG01815472 | OWI2272 | 23/02/2018 | 18:17:04 | Rua Cel Joao Notini 1471 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA | AG01811364 | HFC0941 | 22/02/2018 | 17:50:46 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA DE LOURDES MELO | AG01817315 | PXJ9200 | 23/02/2018 | 12:10:01 | Rua Goias Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA DE LOURDES NUNES TEODORO | AG01815478 | PWD0053 | 26/02/2018 | 17:27:47 | Rua Cel Joao Notini 1601 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA FERREIRA DE CASTRO | AG01815467 | GWS4389 | 23/02/2018 | 08:48:21 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA INES SOARES FERREIRA | AG01816750 | OXB1945 | 22/02/2018 | 16:20:10 | Rua Pernambuco 1241 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARLI APARECIDA DALDEGAN MILAGRE | AG01815460 | HJA6655 | 21/02/2018 | 15:34:15 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 694 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARLI DE LOURDES OL. RODRIGUES | AG01817723 | HMQ5097 | 24/02/2018 | 09:28:39 | Rua Pernambuco 1257 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARLON HENRIQUE DOS SANTOS | AG01811374 | GZF4808 | 10/03/2018 | 11:25:46 | Rua Goias 1263 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MATHEUS GONCALVES BARBONE | AG01814044 | HDX5637 | 15/02/2018 | 20:30:00 | Rua Parana 2777 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| MAURI DE OLIVEIRA CAMPOS | AG01817719 | HLY1551 | 23/02/2018 | 10:05:49 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MAYCHEL DOUGLAS MELO GIANI | AG01795936 | GXT2078 | 13/02/2018 | 21:45:00 | Avenida Jk 301 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MF EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA | E100011513 | GOY6610 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MICHELE CRISTINA SILVA SANTIAGO | AG01815918 | PVC5808 | 24/02/2018 | 11:22:14 | Avenida 1 De Junho 534 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MIGUEL ARCANJO COELHO | AG01810000 | PWN0065 | 16/02/2018 | 15:00:49 | Rua Francisco Ferreira Lopes 11 | 5878 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MILENA DE CAMPOS | AG01817214 | HDV8100 | 22/02/2018 | 09:50:12 | Rua Pernambuco 1287 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MRC ENGENHARIA LTDA | E100011523 | OQX8668 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| NAIR RAMOS DOS SANTOS | AG01815911 | EUU2094 | 22/02/2018 | 12:46:32 | Rua Pernambuco 97 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| NILSON LUCENA MIRANDA | AG01815477 | HNE0577 | 26/02/2018 | 16:20:02 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| NILSON MARTINS VIEIRA JUNIOR | AG01813603 | GRD1073 | 26/02/2018 | 21:20:00 | Rua Dolores De Aguiar 404 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| NORDELINGER EUSTAQUIO GOMES | AG01815458 | GNE7212 | 21/02/2018 | 15:20:36 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 677 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ODEMIAS PEREIRA DE VASCONCELOS | AG01817725 | GWB0030 | 24/02/2018 | 10:10:52 | Rua Goias 408 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ODETE CORREIA DE OLIVEIRA | AG01817718 | HCF2166 | 23/02/2018 | 10:05:58 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| PANIFICADORA SENHOR DOS PASSOS L | E100011526 | PZJ6503 | 23/04/2018 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| PATRICIA ALVARENGA L. DE SA | AG01815475 | HLN5774 | 26/02/2018 | 09:15:42 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 6122 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| PAULO HENRIQUE JESUS SILVA | AG01815915 | PVI8086 | 23/02/2018 | 15:42:45 | Rua Rio Grande Do Sul 459 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO RICARDO R. GONCALVES | AG01816193 | GSC7701 | 22/02/2018 | 08:55:30 | Rua Minas Gerais 284 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| PRODUTOS ALIMEN. VOVO ANA LTDA | AG01816756 | HMT5466 | 23/02/2018 | 15:39:25 | Rua Rio De Janeiro 258 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| REGINA LEITE DE C. TAVARES | AG01816748 | HMB4081 | 22/02/2018 | 15:48:16 | Rua Goias 653 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| REINALDO PEREIRA ANDRE | AG01815464 | OCM4062 | 21/02/2018 | 15:46:20 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 748 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| REJANE MARIA TAVARES DE ALVARENG | AG01816751 | HJG4920 | 22/02/2018 | 17:45:03 | Rua Piaui 307 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| RENATA SOARES LEVY E SILVA | AG01817317 | KLJ5042 | 24/02/2018 | 08:22:09 | Rua Pernambuco 1245 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| RICARDO ALVES RABELO | AG01816764 | HLS0042 | 23/02/2018 | 16:52:25 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ROBERTO CESAR FIDELIS SILVA | AG01815575 | GOI9529 | 23/02/2018 | 16:36:34 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| RONALDO JOAQUIM DO CARMO | AG01815574 | HOR5091 | 23/02/2018 | 15:58:26 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROSEMEIRE MACEDO DA SILVA | AG01817709 | GLD7930 | 23/02/2018 | 09:49:57 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| SABRINA VELOSO E SILVA | AG01816996 | OQG3811 | 21/02/2018 | 10:58:27 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| SAMARA MAISE ANANIAS REIS | AG01803693 | DKW2806 | 09/03/2018 | 20:39:00 | R Moacir Jose Leite C R Joao Vilela Da Fonseca Sn | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| SANDRA APARECIDA MELO | AG01815988 | HIF2922 | 14/03/2018 | 15:32:32 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| SONIA MARIA FURTADO | AG01817468 | BPN8393 | 23/02/2018 | 20:35:35 | Rua Ipatinga 311 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| SONIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA | AG01816248 | GZQ8023 | 08/03/2018 | 17:41:12 | Rua Cel Joao Notini 1551 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SORAIA CRISTINA GONCALVES | AG01824044 | GMH8490 | 24/02/2018 | 04:05:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 607 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| SUELY DE OLIVEIRA EUGENIO | AB05310640 | HGB8973 | 21/02/2018 | 12:10:00 | Itambe 163 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| SUELY EMERY NOGUEIRA | AG01817701 | HMQ6751 | 22/02/2018 | 08:13:53 | Avenida Primeiro De Junho 119 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| SUREPRO BRASIL I DE I E COMERCIO | AG01826534 | HMA5534 | 16/02/2018 | 02:15:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 859 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| TATIANA KAROL DE OLIVEIRA RIBEIR | AG01816242 | HDD6170 | 06/03/2018 | 12:00:15 | Rua Para Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| TAUANY RIBEIRO DA SILVA | AG01813602 | GZO4544 | 26/02/2018 | 20:00:00 | Frei Sabino Com Tom Walenkamp Sn | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| THALES HENRIQUE DINIZ CRUZ | AG01795609 | GOZ3167 | 24/02/2018 | 12:30:00 | 21 De Abril Com Sao Paulo Sn | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| TIAGO SA DE CASTRO OLIVEIRA | AG01815977 | PVZ3047 | 12/03/2018 | 15:41:42 | Rua Goias 916 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| TONY ALEXANDRE DE OLIVEIRA | AG01815573 | HIE1778 | 23/02/2018 | 15:56:51 | Rua Oeste De Minas 2037 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| TULIO CRISTHIAN ELIAS FARIA | AG01816207 | HAT8214 | 22/02/2018 | 13:35:21 | Rua Amazonas 1391 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| TULIO NOGUEIRA MENEZES FERREIRA | AG01817729 | PUH3996 | 26/02/2018 | 09:32:08 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| UIARA DE SOUZA VILELA | AG01814035 | PXU0203 | 15/02/2018 | 18:10:00 | Rua Maria Joaquina 91 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| VAGNER UELBERT PEREIRA | AG01816769 | EKT2585 | 24/02/2018 | 09:56:38 | Rua Goias Sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| VALERIA FERREIRA M PACHECO | AG01814129 | HEL8519 | 12/03/2018 | 18:07:00 | Rua Dez De Julho 341 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| VICENTE JOSE FELICIO | AG01815389 | HIM7396 | 22/02/2018 | 15:56:06 | Rua Cel Joao Notini 410 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| VICTOR REZENDE MIRANDA | AG01793289 | DSJ0737 | 20/02/2018 | 06:40:00 | Rua Pernambuco 841 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| VINICIUS FARIA DE ALCANTARA | AG01817731 | HCO6441 | 26/02/2018 | 09:53:53 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| VITOR MILANI PEREIRA | AG01817215 | GSP8849 | 23/02/2018 | 10:10:51 | Rua Antonio Olimpio De Morais 838 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| VIVIANE SILVA BARRETO | AG01811088 | GYC6617 | 26/02/2018 | 15:21:00 | Rua Pernambuco 642 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| WALDILENE APARECIDA LOPES | AG01816404 | NJR1670 | 22/02/2018 | 13:01:50 | Rua Camacho 389 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| WALEX SANTOS DA SILVA | AG01817519 | COS9407 | 26/02/2018 | 15:17:39 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| WANICELIO RODRIGUES DIAS | AG01816227 | HAM0211 | 02/03/2018 | 06:45:32 | Praca Sao Vicente De Paula 525 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| WILLIAM WAGNER FERREIRA | AG01814514 | PXE1878 | 12/03/2018 | 09:26:00 | Rua Coronel Joao Notini 294 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 26 de abril de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B03B4D06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2018

### ENTREVISTADOR/ CADASTRADOR- BOLSA FAMÍLIA

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Abel Junio Oliveira Niza | 0 pontos |
| Adna Ribeiro Avila | 0 pontos |
| Alexandre Namorato Afonso | 0 pontos |
| Ana Maria Petraglia Barbosa | 0 pontos |
| André Luis dos Reis Muniz | 0 pontos |
| André Ricardo Souza Pinto | 6,0 pontos |
| Angelica da Silva de Castro | 0 pontos |
| Anna Beatriz Veloso Silva | 0 pontos |
| Barbara Abreu Procópio | 10,0 pontos |
| Bianca de Oliveira Araújo | 0 pontos |
| Cacilda Trevas Vassali | 6,0 pontos |
| Chaiene Carvalho Netto | 0 pontos |
| Clarissa Moura Santos | 8,0 pontos |
| Daniele Martins Baia | 0 pontos |

| | |
|---|---|
| Edna de Oliveira Rodrigues Mariano | 0 pontos |
| Evanilza Aparecida de Oliveira Neto | 0 pontos |
| Gabriela Silva de Morais | 0 pontos |
| Gabriela Vidal Pereira | 0 pontos |
| Gabriele Aparecida Oliveira Bolina | 0 pontos |
| Igor Martins de Almeida | 2,0 pontos |
| Izabella Carolina Campos e Silva | 0 pontos |
| Janaína de Souza | 3,0 pontos |
| Josilane Aparecida da Silva | 3,0 pontos |
| Joyce Helena Novais da Silva | 6,0 pontos |
| Juliano Duarte Moreira | 0 pontos |
| Kaique Junior Rocha Carneiro Pinto | 0 pontos |
| Kévia Martins da Silva | 0 pontos |
| Klisckenn Rodrigo Goulart | 0 pontos |
| Laís Rodrigues Teodoro | 0 pontos |
| Laryssa Duarte Reis | 0 pontos |
| Laryssa Gabriella Campos Ferreira | 0 pontos |
| Lauro Zangirolami Cerqueira | 0 pontos |
| Laylla Campos Ferreira | O pontos |
| Laysa Sthefane Campos Ferreira | 2,0 pontos |
| Leandro Batista Milani | 0 pontos |
| Leilane Apolinário de Oliveira | 0 pontos |
| Leize Vieira Rodrigues Lacerda | 0 pontos |
| Lucimar Alves Barbosa | 0 pontos |
| Lucimélia de Jesus | 4,0 pontos |
| Mabel Mariana de Jesus Muniz | 0 pontos |
| Marcia Iolanda da Silva Guedes | 0 pontos |
| Marcos Henrique de Oliveira | 0 pontos |
| Marcos Vinicius Amaral de Oliveira | 2,0 pontos |
| Maria Celia Iennaco Moraes | 6,0 pontos |
| Maria Vitoria Gomes de Moraes | 0 pontos |
| Marina Gomes Silva | 0 pontos |
| Marina Meireles Bento da Silva | 0 pontos |
| Marina Soares da Mata Fajardo | 0 pontos |
| Mauro Lucio da Neves Junior | 0 pontos |
| Meirielle Badaró Silva | 0 pontos |
| Naysa Barbosa Pereira | 6,0 pontos |
| Neyele Macedo Lacerda | 6,0 pontos |
| Priscila Oliveira Almeida | 0 pontos |
| Ramon Machado Fernandes Silva | 0 pontos |
| Raphaela Rocha de Souza | 0 pontos |
| Rhanna Duarte Pimentel | 4,0 pontos |
| Romilda Teodoro Pereira | 0 pontos |
| Sara dos Santos Senra | 0 pontos |
| Sérgio de Souza Martins | 0 pontos |
| Sonia Aparecida Lamoia | 1,0 ponto |
| Thatielle Pires Bedim | 0 pontos |
| Vivian Fontanella de Melo | 10,0 pontos |

## TÉCNICO DE AÇÕES COMPLEMENTARES

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Ana Carolina Pessoa Mendonça | 0 pontos |
| Angela Antunes Bianchi Brito | 7,0 pontos |
| Clarissa Moura Santos | 10,0 pontos |
| Chaiene Carvalho Neto | 1,0 pontos |
| Girlane Pereira Fernandes | 6,0 pontos |
| Igor Martins de Almeida | 2,0 pontos |
| Izabella Carolina Campos e Silva | 0 pontos |
| Josiane Aparecida Silva Pereira Fajardo | 0 pontos |
| Josilane Aparecida da Silva | 2,0 pontos |
| Juliano Duarte Moreira | 1,0 ponto |
| Laryssa Gabriella Campos Ferreira | 0 pontos |
| Laysa Sthefane Campos Ferreira | 0 pontos |
| Lucimar Alves Barbosa | 0 pontos |
| Lucimélia de Jesus | 4,0 pontos |
| Maria Celia Iennaco Moraes | 6,0 pontos |
| Marilene Netto de Carvalho | 0 pontos |
| Marilia Petraglia Barbosa | 0 pontos |
| Marina Soares Pontes | 0 pontos |
| Neyele Macedo Lacerda | 1,0 ponto |
| Olimpa Cristina de Souza Magalhães | 0 pontos |
| Patrícia Gomes Mota | 1,0 ponto |
| Priscila Oliveira Almeida | 0 pontos |
| Renata Dias da Cruz Silva Lamoia | 0 pontos |
| Rhanna Duarte Pimentel | 1,0 ponto |
| Romilda Teodoro Pereira | 0 pontos |
| Sara dos Santos Senia | 0 pontos |
| Tairine Correa de Mendonça | 2,0 pontos |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**33116CC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

*O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 8.110, de 7 de agosto de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenham por objeto o apoio na execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 12 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – São Joaquim,conforme os critérios especificados a seguir.*

O Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 002/2018**, receberá documentação de Organização da Sociedade Civil que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal parceria pública para o apoio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 12 anos referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – São Joaquim, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração, nos termos previstos:

O instrumento convocatório em tela será regido:

I - pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social:

II - na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

III - Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, art. 3° I.

IV - na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V - na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

VI - na Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e respectivo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, que a regulamenta;

VII - na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

VIII - no Decreto Municipal nº 8.110, de 7 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

IX - na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

**1.DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes da Secretaria acima mencionada e a Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 8.110, de 7 de agosto de 2017, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as OSC, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**2.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de entidades e organizações de assistência social para o apoio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas modalidades e condições estabelecidas neste Edital, por meio da disponibilização de espaço físico para realização das atividades e pessoal de auxílio para execução da parceria, garantindo proteção social às crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários referenciados ao Centro de Referencia de Assistência Social - São Joaquim.

2.1.1. Corresponde à área de abrangência do Centro de Referencia de Assistência Social – São Joaquim os seguintes bairros: São Joaquim; Joanópolis.

**2.2** Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na instrumentalização dos termos, demonstrando aceitá-las integralmente, conforme detalhado no Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.

**2.3** Constitui objetivo específico desta chamada pública:

a) Garantir espaço físico adequado na área de abrangência do CRAS São Joaquim, conforme condições estabelecidas neste edital, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 12 anos.

b) Oferecer apoio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de contratação de Auxiliar de Execução de Parcerias, conforme atribuições constantes neste edital.

c) Apoiar o desenvolvimento de oficinas e atividades entre as crianças de 06 a 12 anos referenciadas ao CRAS – São Joaquim em espaço físico adequado conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

d) Contribuir para a realização de atividades de convivência por meio de oficinas, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

e) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania dos usuários e suas famílias;

f) Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;

g) Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;

h) Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
i) Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento dos participantes.
j) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
k) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e respeito mútuo;
l) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
m) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
**2.4** A proposta contempla a contratação pela OSC de um Auxiliar de Coordenação para exercer as seguintes atividades:
a) Realizar o cadastro interno de crianças de 6 a 12 anos junto à OSC;
b) Fornecer mensalmente ao município lista de presença dos usuários atualizada;
c) Encaminhar ao CRAS de referência lista dos usuários que se desligaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
d) Participar de reuniões periódicas de alinhamento do serviço prestado com as normativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
e) Elaborar, junto à coordenadora do CRAS de referência, lista de material pedagógico necessário para a realização das oficinas;
f) Elaborar, junto à coordenadora do CRAS de referência a lista dos alimentos para oferecimento de lanches e refeições;
g) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
h) Buscar parcerias que potencializem o desenvolvimento do serviço.
i) Assegurar a criação de um espaço democrático, estabelecendo junto aos usuários e colaboradores do serviço processos de valorização e reconhecimento, de modo a contribuir para o fortalecimento de vínculos comunitários;
j) Estimular junto aos usuários a criação de um espaço dialógico de resolução de conflitos e divergências, favorecendo o aprendizado e o exercício da cidadania;
k) Criar, induzir, propor atitudes cooperativas a partir da análise de situações vividas, explorando e respeitando as variações de escolha, interesse, conduta, atitude e entendimento do outro;
l) Assegurar o respeito a diversidade em meio aos usuários do serviço, estimulando o exercício
de situações protegidas em que as diferenças possam ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico;
m) Garantir o aprendizado de forma igualitária, construindo relações horizontais com os usuários do serviço;
n) Assegurar e garantir os direitos da criança conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1992).
o) Assegurar e garantir o alinhamento entre a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e demais normativas que regem o funcionamento do serviço.
**2.5** Espaço Físico: O ambiente físico onde os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizam as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais, seguindo as determinações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), assegurados pela identificação visual e análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contemplando:
a) Estar localizado no território referenciado ao CRAS – São Joaquim, conforme item 2.1.1 deste edital, de modo a assegurar o caráter territorial da política de assistência social.
b) sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
c) sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 usuários;
d) espaço abertos para atividades lúdicas e esportivas;
e) cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
f) instalações sanitárias exclusivas para os usuários do serviço;
g) Todos os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

**2.6. Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:
a.) Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
b.) Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
c.) Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
d.) Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
e.) Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
f.) Crianças encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
g.) Crianças em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
h.) Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
i.) Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
j.) Crianças de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

**2.7.** Quadro de Recursos Humanos:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Auxiliar de Execução de Parcerias | 40 horas | 01 |

**2.8. Indicadores de Avaliação do Serviço**
a) Percentual de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%;
b) Percentual médio de crianças com deficiência de 06 a 12 anos de idade, atendidos durante os meses do trimestre - Meta: 10% ou mais;
c) Percentual de crianças (06 a 12 anos) encaminhadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI durante o trimestre – 10% ou mais
d) Percentual médio de crianças (06 a 12 anos) cujas famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no CRAS – São Joaquim, durante o trimestre - Meta: 80%;

**3 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCs**

**3.1** A Proposta - Anexo IV será apresentada pela Organização/Entidade/Associação interessada para o tipo de serviço descrito no subitem 2.1 deste edital. Deverá ser apresentada uma proposta única de forma escrita, dentro de um envelope lacrado.

**3.2** As Propostas deverão ser entregues pessoalmente, com certificação de recebimento, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 003/2018 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" no seguinte endereço: Av. Maestro Sansão nº 236, Centro, 1ª andar, das 08:30h às 10:30h e das 14:30h às 16:30h de segunda à sexta, exceto feriados.

**3.3** Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

**3.4.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

**3.5. Observado os termos do Edital, as propostas deverão seguir o disposto no Anexo IV.**

**3.6 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Chamamento Público 003/2018**
**Nome da Instituição**
**CNPJ: _____**
**Endereço: _____**
**Telefone: _____**
**E-mail:_____**

**4.REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**4.1** Para a celebração do termo de colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

**I -** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, "caput", inciso I, e art. 35, "caput", inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

**II -** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei nº 13.019, de 2014); Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

**III -** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

**IV -** possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

**V -** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

**VI -** deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**VII -** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, "caput", inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**VIII -** apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, "caput", inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

**IX - apresentar todas as certidões e declarações dispostas nos anexos do presente edital;**

**X -** comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:**

**I -** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

**II -** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**III -** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**IV -** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

**V -** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

**VI -** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

**VII -** tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **"**caput**"**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**5. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido nomeada pela Portaria nº. 26 de 27 de novembro de 2017 publicada no DOM.
**5.2.** Fica a Comissão de Seleção autorizada a realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**6. DA FASE DE SELEÇÃO**

**6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:**

| Etapa | Descrição da Etapa | Data Prevista |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 25/04/2018 |
| 2 | Envio de Proposta pelas OSC, conforme Anexo IV. (30 dias) | 25/04/2018 a 25/05/2018 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 28/05/2018 a 29/05/2018 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar. | 30/05/2018 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 01/06/2018 a 07/06/2018 |
| 6 | Apresentação das contrarrazões pelas OSC. | 08/06/2018 a 14/06/2018 |
| 7 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 15/06/2018 a 18/06/2018 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas. | 19/06/2018 |

**6.2.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

**6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**

**6.3.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.muriae.mg.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

**6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs**

**6.4.1.** A Proposta - Anexo IV será apresentada pela Organização/Entidade/Associação interessada para o tipo de serviço descrito no subitem 2.1, 3.2, Tabela I deste Edital. Deverá ser apresentada uma proposta única de forma escrita, dentro de um envelope lacrado.
**6.4.2.** As Propostas deverão ser entregues pessoalmente, com certificação de recebimento, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 003/2017- SMDS" no seguinte endereço: Av. Maestro Sansão nº 236, Centro, 1ª andar, das 08:30h às 10:30h e das 14:30h às 16:30h de segunda à sexta, exceto feriados.

**6.4.3.** Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.
**7.4.4.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
**6.4.5.** Observado os termos do Edital, as propostas deverão seguir o disposto no Anexo IV.

**6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

**6.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
**6.5.2.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II.
**6.5.3.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

| TABELA III Quesito | Item | Descrição | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| (A) Experiência | Tempo de experiência prévia comprovado na execução do serviço prestado pela entidade | - OSC apresenta experiência prévia comprovada igual ou superior a 24 meses na execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (12,0 pontos). | 12,0 |
| | | - OSC apresenta experiência prévia comprovada de 18 meses na execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (8,0 pontos) | |
| | | - OSC apresenta experiência prévia comprovada de 12 meses na execução de serviço ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (6,0 pontos). | |
| | | - OSC não apresenta experiência comprovada mínima de 12 meses na execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (0,0 ponto). | |
| (B) Espaço físico | Descrição do espaço físico no qual o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será realizado. | - OSC apresenta descrição detalhada do espaço físico para execução do serviço, contendo sala(s) para atendimento individual, assegurando privacidade; sala(s) para realização de oficinas para atendimento coletivo com capacidade de pelo menos 30 participantes; espaço aberto mínimo de 300 m² para realização de oficinas e jogos; refeitório coletivo com capacidade de atendimento mínimo de 100 usuários; duas instalações sanitárias de uso exclusivo dos usuários do SCFV; Sala de informática com capacidade mínima para 15 computadores; cozinha equipada para atendimento das necessidades de alimentação dos usuários do SCFV; despensa para armazenamento de alimentos; OSC apresenta todos os ambientes adaptados para pessoas com deficiência conforme regras da ABNT. (10,0 pontos) | 10,0 |
| | | - OSC apresenta descrição detalhada do espaço físico para execução do serviço, contendo sala(s) para atendimento individual, assegurando privacidade; sala(s) para realização de oficinas para atendimento coletivo com capacidade de pelo menos 30 participantes; espaço aberto mínimo de 300 m² para realização de oficinas e jogos; refeitório coletivo com capacidade de atendimento mínimo de 100 usuários do SCFV; duas instalações sanitárias de uso exclusivo dos usuários do SCFV; | |
| | | Sala de informática com capacidade mínima para 15 computadores; cozinha equipada para atendimento das necessidades de alimentação dos usuários do SCFV; despensa para armazenamento de alimentos; OSC não apresenta todos os ambientes adaptados para pessoas com deficiência conforme regras da ABNT; (6,0 pontos) | |
| | | - OSC não apresenta descrição detalhada do espaço físico para execução do serviço, contendo sala(s) para atendimento individual, assegurando privacidade; sala(s) para realização de oficinas para atendimento coletivo com capacidade de pelo menos 30 participantes; espaço aberto mínimo de 300 m² para realização de oficinas e jogos; refeitório coletivo com capacidade de atendimento mínimo de 100 usuários do SCFV; duas instalações sanitárias de uso exclusivo dos usuários do SCFV; | |
| | | Sala de informática com capacidade mínima para 15 computadores; cozinha equipada para atendimento das necessidades de alimentação dos usuários do SCFV; despensa para armazenamento de alimentos; OSC não apresenta todos os ambientes adaptados para pessoas com deficiência conforme regras da ABNT; (0,0 ponto) | |
| (C) Pessoal | Descrição de Pessoal, com formação escolar, formação profissional, carga horária de trabalho, tipo de contratação e comprovação de experiência: | - OSC apresenta Proposta de Execução com descrição de quadro de pessoal com composição de outros profissionais ou quantitativo, além do mínimo exigido neste edital, apresentando formação profissional em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social, descrição de suas funções, carga horária, tipo de contratação compatíveis com a execução da oferta do serviço e comprovação de experiência de 05 anos em trabalho análogo ao objeto deste edital (10,0 pontos). | 10,0 pontos |
| | | - OSC apresenta Proposta de Execução com a descrição do quadro mínimo de pessoal exigido neste edital, apresentando sua formação escolar, formações profissionais, funções, carga horária e tipo de | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | contratação compatível com a execução da oferta do serviço e comprovação de experiência 02 anos em trabalho análogo ao objeto deste edital (6,0 pontos). | |
| | | - OSC apresenta Proposta de Execução sem o quadro mínimo de pessoal exigido neste Edital, com a apresentação de suas formações escolares, formações profissionais, funções, carga horária e tipo de contratação na execução da oferta/equipamento e comprovação de experiência de 2 anos em trabalho análogo ao objeto deste edital (0,0 ponto). | |
| (D) Certificação em Conselho de Assistência Social | Certificação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social | - OSC apresenta certificação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (2,0 pontos) | 2,0 |
| | | - OSC não apresenta certificação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (0,0 pontos) | |
| (E) Certificação Municipal | Certificação de Utilidade Pública Municipal: | - OSC possui Certificado de Utilidade Pública Municipal - Município de Muriaé. (2,0 pontos) | 2,0 |
| | | - OSC possui Certificado de Utilidade Pública Municipal - Outros municípios. (1,0 ponto) | |
| | | - OSC não possui Certificado de Utilidade Pública Municipal. (0,0 ponto) | |
| (F) Certificação Nacional | Certificação Nacional de Entidades de Assistência Social: | - OSC possui Certificação Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS, nos termos da Resolução CNAS nº 21/2016. (2,0 pontos) | 2,0 |
| | | - OSC não possui Certificação Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS, nos termos da Resolução CNAS nº 21/2016. (0,0 ponto) | |
| (G) Certificação Nacional | Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: | - OSC possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009. (2,0 pontos) | 2,0 |
| | | - OSC não possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009. (0,0 ponto) | |
| **Pontuação Máxima Global** | | 40,0 pontos | |

**6.5.4.** A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.5.5.** O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (A), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**6.5.6. Serão eliminadas as propostas:**

**I -** cuja pontuação total for inferior a 20,0 (vinte) pontos;

**II - que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A) ou (B);**

**III** – cujo espaço físico do imóvel não esteja situado na área de abrangência do CRAS São Joaquim;

**IV - que estejam em desacordo com o Edital; ou**

**V - cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.6, Quadro I deste Edital; ou**

**VI - das OSC que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço.**

**6.5.7.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**6.5.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio público.

**6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar**

**6.6.1.** A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página oficial do Município de Muriaé na internet no sítio http://www.muriae.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para Recurso.

**6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar**

**6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.**

**6.7.2.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**6.7.3.** Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 003/2018", e entregues pessoalmente, mediante recibo, a comissão, no seguinte endereço: Av. Maestro Sansão nº 236, Centro, 1ª andar, das 08:30h às 10:30h e das 14:30h às 16:30h de segunda à sexta, exceto feriados.

**6.7.4.** Após o encerramento do prazo para apresentação de recurso será aberto período para apresentação de contrarrazões pelas entidades participantes.

**6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

**6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.**

**6.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste Edital.

**6.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**6.8.4.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

**6.9.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**6.9.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**7.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas dispostas na Tabela III, até a assinatura do instrumento de parceria:

**TABELA III**

| Etapa | Descrição da Etapa | Data Prevista |
|---|---|---|
| 1 | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no DOM do Município. | 20/06/2018 |
| 2 | Apresentação dos documentos e declarações exigidas neste Edital e do Plano de Trabalho pela OSC | 21/06/2018 a 29/06/2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do Plano de Trabalho. | 02/07/2018 a 03/07/2018 |
| 4 | Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho e documentação a ser publicado no sítio oficial do Município. | 04/07/2018 |
| 5 | Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário. | 05/07/2018 a 06/07/2018 |
| 6 | Análise dos Ajustes. | 09/07/2018 |
| 7 | Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. Publicação do extrato do Termo de Colaboração | 10/07/2018 |

**7.2. Etapas 1 e 2: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no sítio oficial e Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pela OSC.**

**7.2.1.** Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, "caput", 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

**7.2.2.** Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação e neste Edital (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).

**7.2.3.** O plano de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo V.

**7.2.4.** Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**I -** cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

**II -** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

**III -** comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

**a)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

**b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

**c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

**d)** currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

**e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

**IV -** Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

**V -** Certificação de Entidade de Assistência Social - CNEAS;

**VI -** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

**VII -** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**VIII -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**IX -** cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

**X –** todas as declarações e relações dispostas nos anexos deste Edital.

**7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.**

**7.2.6.** A OSC que possui Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Muriaé, desde que dentro do prazo de validade, fica dispensada da apresentação dos documentos já apresentados para confecção do CRC.

**7.2.7.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente em envelope lacrado no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.

**7.3. Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.**

**7.3.1.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas nas Etapas anteriores. Esta Etapa 3 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

**7.3.2.** A Administração Pública Municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

**7.3.3.** Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, considerando a normatização mencionada no preâmbulo do presente Edital.

**7.3.4.** Nos termos do §1º do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**7.3.5.** Em conformidade com o §2º do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 3. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**7.4. Etapas 4, 5 e 6: Notificação de ajustes no plano de trabalho/ Ajustes e regularização de documentação, se necessário e/ Análise dos ajustes**

**7.4.1.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e/ou se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato, por meio de publicação oficial no Jornal Notícias do Município e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não celebração da parceria.

**7.4.2.** A Comissão de Seleção fará a análise dos ajustes no Plano de Trabalho e da regularização de documentação no prazo constante na Tabela III.

**7.5. Etapa 7: Parecer de órgão técnico, assinatura do termo de colaboração e Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município**

**7.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho e a emissão do parecer técnico.

**7.5.2.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.5.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
**7.5.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
**7.5.5.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e as correspondentes nos anos subsequentes em virtude da vigência plurianual:

| | |
|---|---|
| **UNIDADE GESTORA** | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **NATUREZA DA DESPESA** |
| 08.244.0001.0.018.3350.43.00 (1033) | Subvenções Sociais |

**8.2.** Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela LOA.
**8.3.** O valor global total de recursos disponibilizados será de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)** em doze parcelas no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com previsão de início em 25 de abril de 2018. Parcerias com vigência plurianual e firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
**8.4.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
**8.5**. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
**8.6.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
**I -** remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
**II -** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
**III -** custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.
**8.7.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
**8.8.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
**8.9.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** O presente objeto deverá ser executado num período de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado.

**10. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

**10.1.** Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de Recurso, serão realizadas no sítio eletrônico do município http://www.muriae.mg.gov.br, conforme art. 26 da Lei 13.019/2014.

**11. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**11.1.** A documentação necessária ao Plano de Trabalho e demais documentos deverão ser apresentados no prazo e local previstos na convocação em envelopes lacrado.

**11.2.** Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por seu procurador legalmente constituído. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) do plano de trabalho.
**11.3.** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando o Município de Muriaé de qualquer responsabilidade Civil ou Penal.
**11.4.** A apresentação da Proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
**11.5.** O Município de Muriaé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

**12. DA CELEBRAÇÃO**

**12.1.** Após selecionada a Proposta e aprovado o Plano de Trabalho poderá ser assinado o Termo de Colaboração - Anexo X entre a OSC e a Administração Municipal e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceria.
**12.2.** Para assinatura do Termo de Colaboração a Administração Municipal se valerá de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019, de 2014.
**12.3.** Será de responsabilidade da Administração Pública, providenciar a publicação de extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente pelo Poder Público, a contar da data de sua assinatura.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social indicará no Termo de Colaboração o Gestor da Parceria o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

**14. DA INEXECUÇÃO**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº. 13.019, 2014 e no Decreto Regulamentador.
**15.2.** A rescisão também poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

**16. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**16.1.** Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da OSC, vinculada ao objeto, e aplicados em caderneta de poupança, até sua utilização.

**17. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**17.1.** A OSC, deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
**I - inexecução do objeto;**
**II - falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;**
**III -** utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
**IV - descumprimento dos termos previstos neste instrumento.**

**18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**18.1.** A prestação de contas se dará mensalmente para a liberação da próxima parcela de desembolso, conforme pactuado no Termo de Colaboração.
**18.2.** A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
**18.3.** Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
**18.4**. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na OSC pelo não cumprimento do presente instrumento, nos termos da legislação vigente:
**I - advertência;**
**II - suspensão temporária; e**
**III - declaração de inidoneidade.**

**19.2.** É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Muriaé, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
**20.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para entrega das propostas, por petição protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
**20.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, para a Comissão de Seleção.
**20.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
**20.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
**20.3.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
**20.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
**20.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
**20.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
**20.7.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
**20.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:**
**Anexo I -** Declaração de Ciência e Concordância;
**Anexo II -** Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
**Anexo III -** Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
**Anexo IV -** Proposta;
**Anexo V -** Plano de Trabalho;
**Anexo VI -** Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
**Anexo VII –** Declaração de Publicidade;
**Anexo VIII -** Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
**Anexo IX -** Declaração de não emprego de menores em situações vedadas;
**Anexo X –** Minuta do Termo de Colaboração; e
**Anexo XI -** Referenciais Técnicos dos Serviços.

Muriaé, 24 de Abril de 2018.

***CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

**(MODELO)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2018-SMDS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Declaro ainda que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho.
Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE DIRIGENTES**
**(MODELO)**
Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO III**
**CERTIDÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
(MODELO)

Certifico que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC],* no período de atuação de ____/____/____ a ____/____/____ possui os seguintes Dirigentes:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | **Cargo:** | |
| **CPF:** | **Documento de Identificação:** | | **Órgão Expedidor:** |
| **Endereço:** | **Número:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |
| **E-mail:** | **Telefone Fixo:** | | **Celular** |
| **Nome:** | | **Cargo:** | |
| **CPF:** | **Documento de Identificação:** | | **Órgão Expedidor:** |
| **Endereço:** | **Número:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |
| **E-mail:** | **Telefone Fixo:** | | **Celular** |
| **Nome:** | | **Cargo:** | |
| **CPF:** | **Documento de Identificação:** | | **Órgão Expedidor:** |
| **Endereço:** | **Número:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |
| **E-mail:** | **Telefone Fixo:** | | **Celular:** |

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO IV**
**PROPOSTA**
**(MODELO)**

| **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** | |
|---|---|
| Nome da OSC: | Data de Fundação: |
| Nome Fantasia da OSC: | Atividade Econômica Principal: |
| Número do CNPJ: | Data de Abertura do CNPJ: |
| ( ) Matriz nº _____/_____-____ | ____/____/____ |
| ( ) Filial nº _____/_____-____ | ____/____/____ |
| Endereço Completo da Sede: | |
| Cidade: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: |
| Área Preponderante da OSC: ( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( )Outros (Citar): | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Breve Apresentação e Histórico da OSC: | | | | | |
| **2 – SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC:** | | | | | |
| Nome do Representante Legal: | | | | | |
| Data de Nasc.: | | CPF: | | RG/Órgão Expedidor/UF: | |
| Cargo: | | Vigência do Mandato da Atual Diretoria: ____/____/____ a ____/____/____ | | | |
| Endereço Residencial Completo: | | | | | |
| Cidade: | | CEP: | | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| **3 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:** | | | | | |
| **4 – INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:** | | | | | |
| **Inscrição / Registro / Cadastro** | | **Sim / Não** | | **Validade (Se Houver)** | |
| Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS | | ____/____/____ | | | |
| Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS | | ____/____/____ | | | |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | | ____/____/____ | | | |
| Utilidade Pública Municipal (Muriaé) | | ____/____/____ | | | |
| Outros (Descrever) | | ____/____/____ | | | |
| **5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI:** | | | | | |
| **Recurso** | **Descrição da origem do recurso** | **Valor Global do recurso em (R$)** | | | |
| Federal | | | | | |
| Estadual | | | | | |
| Municipal | | | | | |
| Próprios | | | | | |
| Outros | | | | | |
| 6 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA, RELATANDO TAMBÉM OS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DO SERVIÇO E FORMAS DE AVALIAÇÃO A SEREM ADOTADAS. | | | | | |
| | | | | | |
| 7 – DESCREVER TODOS OS RECURSOS HUMANOS (ÁREA MEIO E ÁREA FIM) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA, MENCIONANDO SUA FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGOS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E TIPO DE CONTRATAÇÃO: | | | | | |
| **Quant.** | **Cargo[1]/ Função** | **Formação** | **Carga horária semanal** | **Vínculo[2]** | **Custo Mensal Total** | **Fonte dos Recursos[3]** |
| [1] Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço | | | | | | |
| [2] 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário | | | | | | |
| [3] 1- Próprio 2- Repasse | | | | | | |
| **8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA, PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** | | | | | | |
| **9 – DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA OSC, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL:** | | | | | | |
| **10 - DECLARAÇÕES:** | | | | | | |
| Na qualidade de representante legal da OSC proponente declaro, para fins de prova junto ao Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social: | | | | | | |
| a) que este roteiro para proposta de execução do Psicossocial, apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital, do qual estamos de acordo e validamos. | | | | | | |
| b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras. | | | | | | |
| Muriaé, _____ de _____ de 2018. | | | | | | |
| _____<br>*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]* | | | | | | |

## ANEXO V
## PLANO DE TRABALHO
## (MODELO)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1 – DADOS CADASTRAIS** | | | | | | |
| Órgão/Organização da Sociedade Civil Convenente: | | | | CNPJ: _____/_____-____ | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | | Telefone: | FAX: | E-mail: |
| Conta Corrente: | Banco: | | | Agência: | Praça de pagamento: | |
| Nome do Responsável: | | | | CPF: | | |
| RG/Órgão Expedidor: | | | | Cargo: | Função: | |
| Endereço: | | | | CEP: | | |
| **2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO** | | | | | | |
| Título do Projeto: | | | | Período de Execução | | |
| Início: | | | | Término: | | |
| Identificação do Objeto: | | | | | | |
| Justificativa da Proposição: | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| **3 – RECURSOS HUMANOS APLICADOS (Se Houver** | | | | | | |
| **Quant.** | **Cargo[1]/Fu nção** | **Formação** | **Carga horária semanal** | **Vinculo[2]** | **Custo Mensal Total** | **Fonte dos Recursos[3]** |
| [1] Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço | | | | | | |
| [2] 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário | | | | | | |
| [3] 1- Próprio 2- Repasse | | | | | | |
| **4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)** | | | | | | |
| **4.1 – Metas (Número de Crianças Atendidas)** | | | | | | |
| **4.1.1. Prazo** | | | | **4.1.2: Nº de Crianças** | | |
| **01 Trimestre (Jun / Jul / Ago)** | | | | | | |
| **Número de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças com deficiência de 06 a 12 anos de idade, atendidos durante os meses do trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) encaminhadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) cujas famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no CRAS – São Joaquim, durante o trimestre** | | | | | | |
| **02 Trimestre (Set / Out / Nov)** | | | | | | |
| **Número de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças com deficiência de 06 a 12 anos de idade, atendidos durante os meses do trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) encaminhadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) cujas famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no CRAS – São Joaquim, durante o trimestre** | | | | | | |
| **03 Trimestre (Dez / Jan / Fev)** | | | | | | |
| **Número de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças com deficiência de 06 a 12 anos de idade, atendidos durante os meses do trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) encaminhadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) cujas famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no CRAS – São Joaquim, durante o trimestre** | | | | | | |
| **04 Trimestre (Mar / Abr / Mai)** | | | | | | |
| **Número de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças com deficiência de 06 a 12 anos de idade, atendidos durante os meses do trimestre** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número de crianças (06 a 12 anos) encaminhadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI durante o trimestre** | | | | | | |
| **Número de crianças (06 a 12 anos) cujas famílias são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) referenciadas no CRAS – São Joaquim, durante o trimestre** | | | | | | |
| **– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** | | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** | | | | | | |
| **Meta** | **1º Mês** | **2º Mês** | **3º Mês** | **4º Mês** | **5º Mês** | **6º Mês** |
| | | | | | | |
| **Meta** | **7º Mês** | **8º Mês** | **9º Mês** | **10º Mês** | **11º Mês** | **12º Mês** |
| | | | | | | |
| **6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | | | | | | |
| Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. | | | | | | |
| **8 – DECLARAÇÃO** | | | | | | |
| Na qualidade de representante legal da Organização Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto ao Município de Muriaé, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho. | | | | | | |
| Muriaé, _____ de _____ de 2018. | | | | | | |
| _____<br>*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]* | | | | | | |
| **9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | | | | | | |
| ( ) APROVADO | | | | | | |
| ( ) REPROVADO | | | | | | |
| ( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração de parcerias, devendo cumprir o que foi ressalvado. | | | | | | |
| Muriaé, _____ de _____ de 2018. | | | | | | |
| _____<br>*[Pela Comissão de Seleção]* | | | | | | |
| _____<br>*[Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]* | | | | | | |

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**
**(MODELO)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**
**(MODELO)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº. 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**
**(MODELO)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO IX**
**DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES**
**(MODELO)**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
*[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]*

**ANEXO X**
**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**(MODELO)**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. ___/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, inscrito no CNPJ nº XXXX, estabelecido nesta cidade, na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX nacionalidade, portador da cédula de identidade XXX, inscrito no CPF XXXXXX, residente e domiciliado na XXXX, doravante denominado

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado _____, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Chamamento Público nº. 003/2018, na Lei Federal nº. 13.019/2004 e demais normativos pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.** Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de entidades e organizações de assistência social para o apoio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas modalidades e condições estabelecidas neste Edital, por meio da disponibilização de espaço físico para realização das atividades e pessoal de auxílio para execução da parceria, garantindo proteção social às crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários referenciados ao Centro de Referencia de Assistência Social - São Joaquim e bairro Joanópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

**2.1.** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como GESTOR do presente Termo de Colaboração o Sr. _____, _____, RG____, CPF_____, conforme **Portaria nº. 26 de 27 de novembro de 2017.**

**2.2. Caberá ao Gestor da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei 13.019/14:**

**a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**b)** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**c)** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº. 26 de 27 de novembro de 2017;

**d)** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**I – São Obrigações da Administração Pública:**

**a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;**

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**c)** Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

**d)** Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**e)** Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

**f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Muriaé;**

**g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;**

**h)** Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

**i)** Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho Apresentado e no art. 59 da Lei 13.019/2014;

**j)** Aplicar penalidades previstas neste instrumento;

**k)** manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

**II – São Obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a)** Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

**b)** Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

**c)** Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno, e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais do respectivo objeto;

**d)** Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

**e)** Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

**f)** Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

**g)** Identificar o número do Instrumento de Parceria e órgãos repassador no corpo dos documentos de despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inclusive indicar o valor pago quanto a despesa for paga parcialmente com recurso do objeto;

**h)** Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº. 12.527/2011.

**i)** Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sob pena de suspensão da transferência;

**j)** Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

**k)** Prestar todos os serviços, conforme o plano de trabalho, em anexo, mediante a contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

**l)** Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

**m)** Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedada informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos.

**n)** Aplicar os recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e os correspondentes á sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

**o)** Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuado todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
**p)** Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condições para a execução do presente objeto.
**q)** Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo, se forem utilizados.
**r)** Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
**s)** Comprovar mensalmente e de forma integral no final do termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal constante no Plano de Trabalho.
**t)** Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
**u)** Manter-se adimplente com o poder público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim, como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
**v)** Comunicar a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a substituição dos responsáveis pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim como alterações em seu Estatuto;

**w)** Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO PESSOAL**

**4.1.** A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
**4.2.** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e o pessoal que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**5.1.** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R$_____(_____).
**5.2.** O repasse dar-se-á no primeiro dia útil de cada mês, exceto o repasse do mês de dezembro que ocorrerá até o dia XXXXXX.
**5.3.** O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** da prestação de contas do mês anterior, exceto do mês de janeiro cuja prestação será encaminhada até o dia XXXXXX.
**5.4.** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SETXA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na agência nº. __, Banco ___, Conta Corrente ___, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
**6.2.** Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
**a)** em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
**b)** em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
**6.3.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
**6.4.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, deste que devidamente justificado.

**6.5.** Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** desde quando não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
**6.6.** A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
**6.7.** A inadimplência ou a irregularidade a prestação de contas inabilitará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**7.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
**a) Inexecução do objeto;**
**b)** Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
**c)** Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
**d)** Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
**Parágrafo único:** Compromete-se ainda a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a recolher à conta da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL**

**8.1.** Prestar contas mensalmente e de forma integral das receitas e, e segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a prescrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados , destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar o balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens da aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceria, segundo as normas contábeis vigentes.
**8.2.** A prestação de contas deverá ocorrer por meio da plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, conforme Decreto Municipal nº. 8.110/2017, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
**8.3.** Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, das partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
**8.4.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**8.5.** A Organização da Sociedade Civil está obrigada a apresentar prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:
**a)** Quando se referir à prestação de contas parcial, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da liberação da respectiva parcela;
**b)** Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência do termo de colaboração ou fomento.
**c)** Quando as datas referenciadas no caput deste artigo caírem em sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, a prestação de contas deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente anterior.
**d)** Quando a prestação de contas não for encaminhada nos prazos estabelecidos neste artigo, será encaminhada notificação formal à Organização da Sociedade Civil, com aviso de recebimento para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a entidade providencie a sua apresentação ou o recolhimento dos respectivos recursos financeiros ao Erário Municipal, acrescido de atualização monetária.
**8.6.** A partir da data do recebimento da prestação de contas, a Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para sobre ela se pronunciar, avaliando como:
**a)** regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto nos normativos que regulam a matéria.
**b)** regular com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
**c)** irregular, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
**8.7.** Será considerado irregular, caracterizando desvio de recursos, e, tornando intempestiva a restituição ao Erário Municipal, o valor correspondente ao pagamento de despesas:
**a)** que não tenham sido previstas e autorizadas no Plano de Trabalho;
**b)** em relação às quais não tenham sido identificado os beneficiários finais.
**8.8.** Ocorrendo qualquer impugnação de documentos ou constatação de irregularidade por ocasião dos procedimentos de monitoramento e avaliação das prestações de contas parciais e finais, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, formalmente, dos desajustes apurados, cujas omissões e impropriedades registradas deverão ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva notificação.
**8.9.** Na impossibilidade da Organização da Sociedade Civil sanar as omissões ou impropriedades no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado.
**8.10.** Em se tratando de hipótese de prestação de contas parciais, em razão da concessão dos prazos para saneamento das irregularidades, será a mesma aprovada parcialmente, com ressalvas, com o objetivo de não atrasar o repasse da próxima parcela referente à parceria.

**8.11.** A decisão sobre a Prestação de Contas Final caberá à autoridade responsável por celebrar a Parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, assim determinado mediante ato administrativo devidamente publicizado e disponibilizado para a Parceria, vedada a subdelegação.
**8.11.** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada da decisão de que trata o item 8.7. e poderá:
**a)** Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso à autoridade hierarquicamente superior, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
**b)** Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável no máximo uma vez, por igual período.
**c)** Exaurida a fase recursal, o MUNICÍPIO deverá:
1) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, publicizar as causas das ressalvas; e
2) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
II - Solicite o ressarcimento ao erário por meio de Ações Compensatórias de Interesse Público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, nos termos do art. 72 da Lei 13.019/14.
**d)** Na hipótese do inciso II do item 8.11, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
II - O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no Processo Administrativo próprio e publicização dos motivos determinantes da rejeição e
III - A correspondente cobrança judicial quando se fizer necessária;
**8.12.** Se, ao término do prazo estabelecido a Organização da Sociedade Civil não sanar as omissões ou impropriedades apontadas, a Administração Pública registrará a inadimplência, suspenderá o repasse dos recursos e instaurará a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 03, de 27 de fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

**9.1.** Este Instrumento tem sua vigência de __/__/__ até __/__/__, podendo ser aditivado, conforme Lei 13.019/2014, desde que o período total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

**10.1.** Ficam ainda proibido à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
**a)** A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
**b)** Deixar de aplicar nas atividades – fim, ao menos 80% de sua receita total;
**c)** Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**
**d)** Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
**e)** Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
**f)** Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
**g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;**
**h)** Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
**i)** Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
**j) Deixar de aplicar ou não comprovar contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;**
**k)** Realizar despesas com: A) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade

civil que não atendam às exigências do art. 46 da lei 13.019/2014; D) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
**l)** Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
**m)** Pagamento de despesas bancárias;
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**
**11.1.** A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá aplicar as penalidades dispostas na legislação vigente na **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pelo não cumprimento do presente instrumento.
**Parágrafo único.** Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**
**12.1.** O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a publicidade dessa intenção.
**12.2.** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a atualização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**
**13.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificado no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada conveniência do interesse público.
**Parágrafo único:** Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e aprovação do Gestor deste instrumento ou controle interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**14.1.** O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei 13.019/2017.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**15.1**. As partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé – MG, para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**16.1**. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.110, de 7 de agosto de 2017, cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.
**16.2.** E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares. Na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

_____
***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***

_____
***ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL***

**TESTEMUNHAS:**
_____
_____

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B7F9D61E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.931, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 6.462.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário, no valor de R$ 6.462.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias conforme demonstrativo;

| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 04 | 122 | 0001 | 2001 | 339039.00 | 100 | 1.531.000,00 |
| 02 | 01 | 04 | 131 | 0001 | 2002 | 339039.00 | 100 | 931.000,00 |
| 02 | 02 | 04 | 122 | 0001 | 2007 | 339039.00 | 100 | 150.000,00 |
| 02 | 09 | 15 | 122 | 0013 | 2061 | 339039.00 | 100 | 3.650.000,00 |
| 02 | 09 | 15 | 451 | 0013 | 2065 | 339039.00 | 100 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.462.000,00 |

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 04 | 122 | 0001 | 2001 | 339999.00 | 100 | 1.531.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 04 | 131 | 0001 | 2002 | 339999.00 | 100 | 931.000,00 |
| 02 | 02 | 04 | 122 | 0001 | 2007 | 339999.00 | 100 | 150.000,00 |
| 02 | 09 | 15 | 122 | 0013 | 2061 | 339999.00 | 100 | 3.650.000,00 |
| 02 | 09 | 15 | 451 | 0013 | 2065 | 339999.00 | 100 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.462.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2018

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**6C1AC8E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### DECRETO Nº 126, DE 25 DE ABRIL DE 2.018 HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.

**DECRETO Nº 126, DE 25 DE ABRIL DE 2.018**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,
- considerando encerrado o prazo recursal conforme Edital de Seleção nº 006/2018 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, obedecendo à ordem de classificação constante do Anexo Único deste Decreto, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de abril de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

Anexo Único

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Abril de 2018.

**PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018**
**RESULTADO OFICIAL ESTAGIÁRIOS**

| **ESTAGIÁRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | DATA DE NASCIMENTO | ESCRITA | ENTREVISTA | TOTAL | |
| 1 | CRISCIE CABRAL FURTADO | 05/11/1993 | 100 | 100 | 200 | CLASSIFICADO |
| 2 | CÁSSIA AP. CAMPOS OLIVEIRA | 21/06/1960 | 70 | 90 | 160 | CLASSIFICADO |
| 3 | JANAINA DOS SANTOS ARAUJO CARVALHO | 25/06/1988 | 60 | 100 | 160 | CLASSIFICADO |
| 4 | SUELE ANDRADE DA SILVA | 22/12/1994 | 60 | 100 | 160 | CLASSIFICADO |
| 5 | ALEXANDRA FERNANDES CARMO | 25/01/1982 | 50 | 100 | 150 | CLASSIFICADO |
| 6 | ESCALATHY EMILLY FERREIRA | 21/11/1998 | 50 | 100 | 150 | CLASSIFICADO |
| 7 | WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO | 21/10/1969 | 50 | 90 | 140 | CLASSIFICADO |
| 8 | VIVIANE DA SILVA MIRANDA | 05/07/1994 | 70 | 70 | 140 | CLASSIFICADO |
| 9 | ELISANGELA RAMOS FELICIANO DE FREITAS | 19/01/1979 | 40 | - | - | DESCLASSIFICADO |
| 10 | KETTY ELIAS FERREIRA SANTIAGO | 02/03/1985 | 40 | - | - | DESCLASSIFICADO |
| 11 | ESCARLETE CASSIMIRO MACHADO | 13/06/1992 | 30 | - | - | DESCLASSIFICADO |
| 12 | VIVIANE DA SILVA CAMILO | 24/04/1989 | 30 | - | - | DESCLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**BE1C7A07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 3.891/2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$10.142.156,86 (dez milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sob as seguintes classificações:

| Unidade Orçamentária | 0802 | FUNDINHO | | |
|---|---|---|---|---|
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0101 | APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA | | |
| Ação | 2.759 | GASTO DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Destinação | Valor |
| 319004 | Contração por tempo determinado | ENSINO | 101 | R$50.000,00 |
| 339036 | Outros serviços de terceiros pessoal física | ENSINO | 101 | R$2.037.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | R$2.087.000,00 |

| Unidade Orçamentária | 0803 | SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO | | |
|---|---|---|---|---|
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa: | 0106 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | |
| Ação | 2.092 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSO FUNDEB | | |
| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Destinação | Valor |
| 319004 | Contração por tempo determinado | FEB 60 | 118 | R$3.776.862.68 |
| 319011 | Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil | FEB 40 | 119 | R$4.278.294,18 |
| SUBTOTAL | | | | R$8.055.156,86 |
| **TOTAL** | | | | **R$10.142.156,86** |

**Art. 2º** O Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentaria da despesa, autorizada pela Lei 3.861 de 03 de janeiro de 2018, especificadas abaixo, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento | Fonte | Destinação de Recursos | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0802 | 12.361.0101.2.677 | 319004 | ENSINO | 101 | 305 | 50.000,00 |
| 0803 | 12.122.0101.2.219 | 339036 | ENSINO | 101 | 313 | 1.030.000,00 |
| 0803 | 12.361.0106.2.084 | 339036 | ENSINO | 101 | 337 | 7.000,00 |
| 0805 | 12.122.0111.1.826 | 339039 | ENSINO | 101 | 391 | 1.000.000,00 |
| 0804 | 12.365.0106.2.678 | 319004 | FEB 60 | 118 | 379 | 8.055.156,86 |
| **TOTAL** | | | | | | **10.142.156,86** |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor em 01 abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**91EB024F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3.890/2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei.
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob as seguintes classificações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 1405 | COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0101 | APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | |
| Ação | 2.273 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | | |
| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Destinação | Valor |
| 333041 | Contribuições | Próprio | 100 | R$24.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | **R$24.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.861, de 03 de janeiro de 2018, especificadas abaixo, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 1406 | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa: | 0101 | APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | |
| Ação | 2.274 | MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Destinação | Valor |
| 449051 - Ficha 2081 | Obras e instalações | Próprios | 100 | R$24.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | **R$24.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de abril de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**CE22706C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
### EDITAL 012/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUN4776 | AG02810587 | 03/04/2018 | 736-62 |
| DIC1576 | AG02810589 | 04/04/2018 | 736-62 |
| FQE0459 | AG02810592 | 09/04/2018 | 548-70 |
| HGY5789 | AG02815077 | 12/04/2018 | 520-70 |
| GXY2748 | AG02810600 | 13/04/2018 | 736-62 |
| OPL0088 | AG02815076 | 12/04/2018 | 615-70 |
| OLP1638 | AG02815078 | 15/04/2018 | 555-00 |
| HHR2712 | AG02813180 | 17/04/2018 | 555-00 |
| PUC2982 | AG02810595 | 09/04/2018 | 542-84 |
| GZB1732 | AG02810596 | 14/04/2018 | 736-62 |
| GXM1792 | AG02815003 | 08/04/2018 | 518-51 |
| HNG0352 | AG02815071 | 08/04/2018 | 573-80 |
| DDM9864 | AG02810598 | 16/04/2018 | 548-70 |
| GWD1874 | AG02815006 | 08/04/2018 | 736-62 |
| GZB0014 | AG02815074 | 09/04/2018 | 736-62 |
| HFU2054 | AG02813022 | 17/04/2018 | 736-62 |
| OLO9804 | AG02813023 | 17/04/2018 | 736-62 |
| EGJ9393 | AG02810585 | 03/04/2018 | 736-62 |
| PYL9553 | AG02810591 | 06/04/2018 | 554-11 |
| GYT8713 | AG02815079 | 17/04/2018 | 521-52 |
| GYT8713 | AG02815080 | 17/04/2018 | 583-50 |
| GYT8713 | AG02815081 | 17/04/2018 | 605-01 |
| PZG5673 | AG02813024 | 18/04/2018 | 736-62 |
| DSL5517 | AG02815066 | 08/04/2018 | 653-00 |
| GQP3751 | AG02815007 | 08/04/2018 | 736-62 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMS1521 | AG02815067 | 07/04/2018 | 653-00 |
| HNG1711 | AG02813025 | 18/04/2018 | 736-62 |
| OMB8865 | AG02810593 | 09/04/2018 | 545-22 |
| HCD4535 | AG02810594 | 09/04/2018 | 542-84 |
| GQP1335 | AG02815068 | 05/04/2018 | 554-14 |
| HDT0120 | AG02810588 | 03/04/2018 | 736-62 |
| HIF2130 | AG02815065 | 02/04/2018 | 550-90 |
| EMD3470 | AG02815073 | 09/04/2018 | 736-62 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/04/2018 - Total de registros: 33

**Publicado por:**
Danilo Alves da Silva
**Código Identificador:**C956DFE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### RATIFICAÇÃO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS 11/2018, RATIFICAÇÃO item 32 como segue:
**ONDE SE LÊ:**

| ROTA | KM ESTIMADO/DIA | KM TOTAL ESTIMADO/ANO | UNI. | LOT.MIN | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT/ KM. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **32** | **24** | **4.800** | KM | 08 | ANEXO COMUNIDADE SANTO ANTONIO | | |

**LEIA-SE:**

| ROTA | KM ESTIMADO/DIA | KM TOTAL ESTIMADO/ANO | UNI. | LOT.MIN | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT/ KM. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **32** | **42** | **8.400** | KM | 08 | ANEXO COMUNIDADE SANTO ANTONIO | | |

Demais itens e termos do edital permanecem inalterados, bem como a data de abertura do certame. Demais especificações encontram-se à disposição, à Rua Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br-

Setubinha, 26 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**5AD8D98C

